

**Expediente:**
 Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva
Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso
Conselho Fiscal**Titulares:**
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó
Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 13/2022
- PE 12/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 13/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022, tendo por objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME POR IMAGEM – MAMOGRAFIA BILATERAL – UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL COM MAMÓGRAFO DIGITAL E EQUIPAMENTOS OUTROS, CAPAZES DE GERAR IMAGENS E LAUDOS. O SERVIÇO A SER CONTRATADO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, tendo como vencedora a empresa: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.431.360/0001-09, R\$ 114.480,00.

Moreno, 28 de julho de 2022

ÊNIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
 Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:6A405634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº
004/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para Confecção de Próteses dentárias para atender aos usuários do município da Ilha de Itamaracá-PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, por um período de 12(doze) meses. Foi credenciada Lucas M de Souza Serviços Médicos Odontológicos, inscrita no CNPJ Nº 14.032.922/0001-57, Documentação: A disposição, junto ao setor de licitação no horário das 08h00min às 13h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cplilhadeitamaraca2021@gmail.com. Fone:(81)2011.3958.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2022.

GLADYS ACCIOLY
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D1C0898F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº
008/2022

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 008/2022
Servidora/Investigada: Maria do Socorro dos Santos
matrícula nº 0.3000671.1.

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 008/2022, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão **Maria do Socorro dos Santos**, matrícula nº 0.3000671.1, conforme o dispositivo legal indicado pela comissão, qual seja, inciso III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 29 de julho de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
 Prefeito

Publicado por:
 Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:237B526E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 029/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 029/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 017/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 30/35, o Servidor, **Antonio Lopes de Sousa** Matrícula Funcional nº 007-8, inscrito no CPF: 457.460.364-04, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, Alienar “b”, da Constitucional Federal nº 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Agosto de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F5971DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 030/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 030/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 018/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora, **Cicera da Silva Santos**, Matrícula Funcional nº 508-8, inscrita no CPF sob o nº 863.412.194-15, Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria de Infraestrutura, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Agosto de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F5109D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 031/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 031/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 019/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora, **Maria Aparecida Oliveira Silva**, Matrícula Funcional nº 021-1, inscrita no CPF sob o nº 452.842.884-91, Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial “H”, lotada na Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira - PE, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Agosto de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7DAD5CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 032/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 032/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 020/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao Servidor, **José Mário Ferreira dos Santos**, Matrícula Funcional nº 018-1, inscrita no CPF sob o nº 591.523.034-20, Agente Administrativo, Faixa Salarial “E”, lotado na Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira - PE, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Agosto de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F5F22A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 033/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 033/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao Servidor, **José Juvenal da Silva**, Matrícula Funcional nº 016-1, inscrito no CPF sob o nº 311., Agente Administrativo, Faixa Salarial “G”, lotado na Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira - PE, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Agosto de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Diretor Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:83D6CB96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 034/2022 - IPSMAI**

PORTARIA Nº 034/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 022/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao Servidor, **Luiz dos Santos Sena**, Matrícula Funcional nº 019-1, inscrito no CPF sob o nº 370.374.894-44, Vigilante, Faixa Salarial “F”, lotado na Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira - PE, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Agosto de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Diretor Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:EE8FB71C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 035/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Fornecimento de Peças Automotivas Originais ou Genuínas, novas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme solicitação expressa das Secretarias de

Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, abertura efetuada em 05/07/2022, tendo como resultado **eVENCEDOR** as Empresas: **MJ COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS** nos itens 02 ao 20, 22, 25, 26, 28, 29, 40 ao 54, 56 ao 60, 62 ao 78, 80, 81, 83 ao 87, 90 ao 98, 102, 107, 111, 118, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 130 ao 135, 137 ao 141, 145, 149 150, 156, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 176, 179, 180, 181, 183 ao 188, 191 ao 195, 197 199, 200, 212, 213, 218, 227, 230, 234, 235, 242, 257, 259, 262, 266, 268, 270, 278, 279, 280, 285, 289, 292, 292, 299, 305, 309, 316, 318, 320, 321, 324, 325, 327, 332 ao 336, 341, 344, 345, 347, 349, 350, 352 ao 360, 366, 368, 371, 373, 374, 375, 378, 380, 382, 391, 398, 406, 407, 418, 425, 429, 431, 433, 437, 440, 443 ao 460, 471 471, 474, 475, 477, 478, 479, 480, 495, 496, 498, 499, 501, 503, 504, 506 ao 510, 519, 525, 529 ao 532, 535, 537, 538, 539, 564, 582, 587, 588, 594, 595, 602, 605, 606, 608, 609, 610, 615, 618, 620, 623, 624, 625, 626, 632, 634 ao 699, 700 ao 822, 825, 827, 828, 830, 832, 834, 839, 841, 845, 851, 856, 860, 880, 883, 884, 892, 895, 898, 901, 905, 909, 911, 914 915, 917 ao 1877, 1885, 1886, 1898, 1899, 1905, 1909, 1917 ao 1921, 1923, 1924, 1925, 1927 ao 1935, 1937, 1938, 1939, 1942, 1943, 1956, 1962, 1978, 1979, 1995, 1996, 1998, 2012, 2013, 2017, 2030, 2032, 2064 ao 2608 e **RISOMARIO DE ARRUDA SILVA** nos itens 01, 21, 23, 24, 27, 30 ao 39, 55, 61, 79, 82, 88, 89, 99, 100, 101, 103 ao 106, 108, 109, 110, 112 ao 117, 119, 124, 125, 129, 136, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 151 ao 155, 157, 158, 159, 164, 168, 172, 173, 175, 177, 178, 182, 189 190, 196, 198, 201 ao 211, 214 ao 217, 219 ao 226, 228, 228, 231, 232, 233, 236 ao 241, 243 ao 256, 258, 260, 261, 263, 264, 265, 267, 269, 271 ao 277, 281 ao 284, 286, 287, 288, 290 291, 293, 294, 296, 297, 298, 300 ao 304, 306, 307, 308, 310 ao 315, 317, 319, 322, 323, 326, 323, 328 ao 331, 337 ao 340, 342, 343, 346, 348 351, 361 ao 365, 367, 369, 370, 372, 376, 377, 378, 381, 383 ao 390, 392 ao 397, 399 ao 405, 408 412, 414, 419 ao 424, 426, 427, 428, 430, 432, 434, 435, 436, 438, 439, 441, 442, 466 ao 470, 473, 376, 481 ao 494, 497, 500, 502, 505, 511 ao 518, 520 ao 524, 526, 527, 528, 533, 534, 536, 540 ao 563, 565 ao 581, 583 ao 586, 589 ao 593, 596 ao 601, 603, 604, 607, 611 ao 614, 616, 617, 619, 621, 622, 627 ao 631, 633, 831, 833, 835 ao 838, 840, 842, 843, 844, 846, ao 850, 852, 853, 854, 855, 857, 858, 859, 861 ao 879, 881, 882, 885 ao 891, 893, 894, 896, 897, 899, 900, 902, 903, 904, 906, 907, 908, 910, 912, 923, 916, 1878 ao 1884, 1887 ao 1897, 1900 ao 1904, 1906, 1907, 1908, 1910 ao 1916, 1922, 1926, 1936, 1940, 1941, 1944 ao 1955, 1957 1961, 1963 ao 1977, 1980 ao 1994, 1997 1999 ao 2011, 2014 ao 2016, 2018 ao 2029, 2031, 2033 ao 2063 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 035/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Fornecimento de Peças Automotivas Originais ou Genuínas, novas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme solicitação expressa das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social. Empresas **VENCEDORAS: MJ COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS** (CNPJ: 18.216.923/0001-40) e **RISOMARIO DE ARRUDA SILVA** (CNPJ: 31.429.329/0001-04). **Homologado em: 28/07/2022.**

MURILO DE LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:082A4BDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ANDAMENTO DO PROCESSO**

A Comissão Permanente Licitação, publica para conhecimento de todos os interessados que, devido apresentação de recurso por parte de umas das empresas participantes, a sessão de abertura de proposta, antes prevista para o dia 28/07/2022, não foi realizado, e será feito em uma nova data a ser ainda marcado, após cumprimento dos prazos, **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Cel. Veríssimo e TV. São Campos, Rua Padre Francisco, Rua Edmundo Souza e Rua Projetada (Nova Agua Preta), no Bairro Jiquiá, Centro e Nova Agua Preta, Zona Urbana no Município de Água Preta/PE.**

Água Preta/PE, 29 de julho de 2022

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:9135C8D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
DE TERMO CONTRATO E TERMO ADITIVO.**

Contrato Nº: 129/2022. Processo Nº: 020/2022. Pregão Nº: 009/2022. Prestação de serviço de locação de veículos de médio e grande porte para serviços de transporte universitário com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada. Valor total R\$: 485.655,28 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023. Contratado: JR TRANSPORTES VICÊNCIA – LTDA – CNPJ: 17.299.072/0001-84. Contrato Nº: 112/2022. Processo Nº: 056/2021. Pregão Nº: 040/2021. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor kits de alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes que permanecerem em casa quando das atividades escolares no sistema híbrido e para o preparo de merenda escolar destinada para os alunos que aderirem as aulas presenciais na rede de ensino do município de Aliança – PE. Valor total R\$: 28.473,19 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Vigência: 07/06/2022 a 31/12/2022. Contratado: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Contrato Nº: 114/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Nº: 005/2022. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar destinada para os alunos da rede de ensino do município de Aliança – PE. Valor total R\$: 96.361,80 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 07/06/2022 a 31/12/2022. Contratado: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Contrato Nº: 124/2022. Processo Nº: 010/2022. Pregão Nº: 040/2021. Prestação de serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (futebol e futsal). Valor total R\$: 8.999,85 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Vigência: 29/06/2022 a 31/12/2022. Contratado: Luciano Luis de Castro Silva – CPF: 073.636.784-56. Aditivo nº: 001/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 048/2022. Processo Nº: 023/2022. Dispensa Nº: 007/2022. Locação de imóvel para apoio logístico do açougue municipal. Valor total R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 24/06/2022 a 25/09/2022. Contratado: JOÃO BERNARDO DA SILVA FILHO – CPF: 053.680.144-49.

Aliança 29 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2C47B689

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II “a” da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado em 2018, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o candidato aprovado e classificado para prover o cargo conforme segue abaixo:

| | | |
|-----------------------------|---|----------------|
| WAGNER LOPES PEDRO DA SILVA | MÉDICO PSQUIATRA Carga horária 8h/sem. | 014.266.774-99 |
|-----------------------------|---|----------------|

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 01 de agosto de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E50F0608

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 030 DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao Sr. **LUIZ CARLOS MOURA NEVES**, RG nº 1.527.528 SDS/PE e CPF nº 211.924.564-91, Cargo de ESCRITURÁRIO, matrícula: 405, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de agosto de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:3716CF24

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 031 DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), à Sra. **MARINALVA ANA DUARTE**, RG nº 3.551.862 SDS/PE e CPF nº 641.195.564-68, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Nível 3, Faixa 5, com carga horária de 180h/a, matrícula: 0170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de agosto de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:642B925B

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 032 DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, à Sra. **MARIA EDINALVA DA SILVA BEZERRA**, RG nº 2.698.880 SDS/PE e CPF nº 123.847.068-88, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 596, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c/c o art. 162-C, inciso II, alínea b da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda Organizacional 002/2020) c/c art. 44 da Lei Complementar Municipal 027/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de agosto de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:10C419F8

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 033 DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **MARIA REGILENE DO Ó**, RG nº 2.859.371 SDS/PE e CPF nº 410.077.434-68, Cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, matrícula: 1121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de agosto de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:C5FB52A1

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 034 DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA DE SOBRAL**, RG nº 2.094.558 SDS/PE e CPF nº 285.812.964-91, Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, matrícula: 4501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de agosto de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:5E667B17

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 035 DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), à Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA DE LEMOS**, RG nº 4.367.019 SDS/PE e CPF nº 944.995.944-72, Cargo de Professora, com Magistério, Classe I, Nível 1, Faixa 6, com carga horária de 200h/a, matrícula: 287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de agosto de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:9C8AB3B6

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 036 DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **MARIA DO Ó DE OLIVEIRA**, RG nº 3.060.111 SDS/PE e CPF nº 186.485.764-15, Cargo de ESCRITURÁRIO, matrícula: 021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de agosto de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:A6F20288

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, HIDELEBRANDO BENTO ELIAS MILIANO, do cargo efetivo concursado de PEDAGOGIA/ NORMAL MÉDIO, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 28 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:589787FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, BRUNA JÉSSICA DE MACÊDO, do cargo efetivo concursado de PEDAGOGIA/ NORMAL MÉDIO, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 28 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:662567DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSINA MARIA DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 52º no CONCURSO PÚBLICO realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BF6DA4E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, RENCYCLEISON RAMIRO DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGIA /NORMAL MÉDIO, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 543º no CONCURSO PÚBLICO realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:257518CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ADRIANA TERESINHA SOUSA DE ANDRADE, em caráter efetivo para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 18º no CONCURSO PÚBLICO realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6F1AD89A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731 DE 25 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: Reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às

Endemias, nos termos da EC nº 120/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica reajustado para R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), cujos recursos para a sua cobertura serão repassados pela União ao Município, nos termos da EC nº 120/2022.

Art. 2º Posteriores definições referentes à instituição do adicional de insalubridade, aos graus e consequentes percentuais serão efetivadas por decreto regulamentar do Poder Executivo Municipal de Angelim/PE, observando, rigorosamente, laudo técnico pericial da espécie, elaborado por médico do trabalho contratado pela edilidade.

Parágrafo único. O adicional de que trata o caput deste artigo não será incorporado à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 3º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação competente e consignada no orçamento.

Parágrafo único - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais até o limite necessário para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 maio de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Angelim, em 25 de julho de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:D9DEA184

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 729 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Perfurações de Poços Artesianos no Município de Angelim, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo – 1º, Fica o município de Angelim, visando a Regulamentação da Perfuração de Poços Artesianos Comunitários, que forem Perfurados após o Sancionamento dessa Lei, mesmo que tenham recebido autorização em terra particular, devam estes, pertencerem para uso exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – Todo, e qualquer Poço Artesiano Perfurado no Município de Angelim, Estado de Pernambuco, terá que ter a assinatura do Proprietário da terra, autorizando ser Comunitário, e vedado na forma da Lei, depois de Perfurado, o Proprietário, expressar para a coletividade, que o Poço Artesiano é seu, podendo responder judicialmente o descumprimento do “Caput”.

Artigo – 2º, Fica o Município de Angelim, Estado de Pernambuco, autorizado a Adequar-se e Reger-se em todo seu contexto as Leis Estadual, abaixo Discriminadas:

Lei nº 17.672 de 10 de janeiro de 2022, que Altera a Lei nº 11.427, de 17 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a conservação e a proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco e dá outras providências, e a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências, para regulamentar a questão da água bruta.

Gabinete do Prefeito do Município de Angelim, em 25 de maio de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

- Prefeito -

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:04B8220A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2022**

Ementa: Determina a requisição administrativa de parte de imóvel rural, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o disposto pelo Decreto Municipal nº 030, de 01 de julho de 2022, que declarou “Situação de Emergência” no âmbito de Angelim, em virtude das chuvas intensas e enxurradas conforme COBRADE 1.3.2.1.4;

Considerando, a necessidade premente na recuperação do trecho da passagem molhada do “Rio Tamboril” danificada pelas fortes chuvas que caíram em Angelim/PE;

Considerando, o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição da República e no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080/90;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a requisição administrativa de parte do imóvel rural de propriedade do espólio do Sr. Ronaldo José de Araújo, cuja localização possui as seguintes coordenadas: 08°52'21.05" de latitude Sul e 36°16'36.83" de longitude Oeste, com a finalidade de dar passagem aos veículos naquela localidade apenas durante o período necessário à execução e conclusão da obra.

Art. 2º. Mantida a posse do imóvel indicado no art. 1º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural ficará responsável pela respectiva guarda e demais atos necessários à sua utilização, garantida a justa indenização pela utilização do bem requisitado, caso haja a constatação de efetivo prejuízo.

Art. 3º. A indenização eventualmente devida pelo Município de Angelim, em decorrência desta requisição e outras que venham a ser determinadas no curso da emergência resultante das fortes chuvas, será quantificada e quitada de acordo com critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 28 de julho de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito de Angelim

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:89C9C237

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUÊ OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 01 de JUNHO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 10 de AGOSTO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 10 de AGOSTO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 70.480,78 (setenta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipinasauade@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:CA90B5C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 021/2022

NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS.CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 01 de Agosto de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 11 de Agosto de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 11 de Agosto de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 397.102,28 (Trezentos e noventa e sete mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.sauade@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:833E6BC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022**

NATUREZA: AQUISIÇÃO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS E PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

Recebimento das propostas até o dia 11 de AGOSTO de 2022 as 08:00.

Abertura das propostas dia 11 de AGOSTO de 2022 as 08:00.

Início da sessão de disputa de Preços 11 de AGOSTO de 2022 partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R\$ 483.605,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - Pe

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD4F252F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa, visando à aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas dos eventos esportivos da Prefeitura Municipal de Araripina-PE. **CONTRATO Nº 069/2022;** Contratado: **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Av. Cel. Marcos José de Leão, nº 583, Sala 02, Centro, Feliz – RS, CEP: 95.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.853.693/0001-78. Valor Contratado: **R\$ 53.599,08 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).** Data de assinatura: 26 de julho de 2022. Prazo: até **31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de julho de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EABA7283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 006/2022. Convênio de Cooperação nº 006/2022. **Objeto:** A OFERTA DE APOIO FINANCEIRO NO PAGAMENTO, COMO AJUDA DE CUSTO, PARA A REALIZAÇÃO DA VII EXPOGESSO – EXPOSIÇÃO E FEIRA INTERNACIONAL DAS INDÚSTRIAS DO GESSO, OBJETIVANDO PROMOVER O POLO GESSEIRO DO ARARIPE E OS PRODUTOS DE GESSO JUNTO AOS POTENCIAIS COMPRADORES DOS MERCADOS INTERNOS E EXTERNOS, PROPICIAR A REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS ENTRE EMPRESAS DE GESSO E POTENCIAIS COMPRADORES, PROPICIAR A REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS ENTRE FORNECEDORES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS COM AS EMPRESAS PRODUTORAS DE GESSO E O FORTALECIMENTO DA CULTURA DA COOPERAÇÃO ENTRE INDUSTRIAS DE GESSO, NO PERÍODO DE 28 À 31 DE JULHO DE 2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE ARARIPINA e o MUNICÍPIO DE TRINDADE. **Vigência:** 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura. **Valor:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Araripina, 25 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B4A6385E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO ARCOPREV
Nº 012/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO ARCOPREV Nº 012/2022

O REGIME PRÓPRIO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE- ARCOPREV, acolhendo parecer jurídico nº 085/2022 exarado no processo administrativo nº 053/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV S.A CNPJ: 42.422.253/0001-01, com sede na ST de Auarquias SUA, Quadra, 01, Blocos E/F - PARTE, Bairro Brasília – Brasília - DF, CEP 70.070-935 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Contrato de prestação de serviços terá prazo de 60 (sessenta) meses.

Arcoverde, 26 de Julho de 2022.

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE

Diretora Presidente

Publicado por:

Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DA996118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE PMA Nº 008/2019, PROCESSO PMA Nº
038/2019**

EXTRATO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE PMA Nº 008/2019, PROCESSO PMA Nº 038/2019

O Município de Arcoverde, através da Secretaria de Finanças, torna público, o Extrato da rescisão amigável da Inexigibilidade do

Contrato PMA 048/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arcoverde. Contratado: Tiago Jose Gonçalves Ferreira. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica, de natureza singular e especializados na área de Licitação e Contrato e outros. Fundamento: Nos termos do Art. 79, Inciso II da lei nº 8666/93.

Arcoverde, 29 de Julho de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:3C4F1578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2022 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2022 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, ZERO KM, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barreiros-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor global máximo aceitável: R\$ 1.588.361,10 (hum milhão quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 01 de agosto de 2022 no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 12 de agosto de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 29 de julho de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:13D250C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - GESTÃO DE FROTA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003/2022 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico
001/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores do Município de Barreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica do município de Barreiros/PE - Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 - Valor do Contrato: **R\$ 1.260.000,00**.

Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros, 01 de junho de 2022

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:37F2C481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022

Nomeia Gestor de Fiscalização do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado para Função de Gestor de Fiscalização do Transporte Escolar, o Sr. **Valdik Pires Campos**, inscrito no CPF sob o nº 696.744.264-34, RG nº 3784761, residente e domiciliado na Rua Dom Augusto De Carvalho, 42, Vila Do Ipsep, Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 14 de julho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:78A05785

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DO IDOSO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS DO IDOSO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Belém do São Francisco – PE, criado pela Lei Municipal nº 857, de 30 de dezembro de 2021, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
- formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

– elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

– indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que diz respeito ao idoso;

– cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobre tudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

– fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

- propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, à proteção e a defesa dos direitos do idoso;

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Pleno, como órgão de deliberação máxima;

II - Presidência, como órgão de coordenação, representação e articulação institucional;

III - Secretaria Executiva, como órgão de apoio e assessoramento técnico-administrativo.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 4º - O Plenário do CMDI é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento:

I - Ordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros;

Parágrafo único - As convocações extraordinárias serão feitas por escrito, devendo conter o horário, local e ordem do dia.

Art. 5º - As sessões Plenárias serão abertas com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Conselheiros, exigindo-se maioria de votos dos presentes para aprovação das deliberações.

I - O "quorum" será apurado pela assinatura dos Conselheiros no livro de presença;

II - Não havendo "quorum" para abertura da sessão até 15 (quinze) minutos após à hora prevista, o seu presidente deixará de instalar os trabalhos mandando consignar em ata os nomes dos Conselheiros presentes;

III - Aos faltosos a Secretaria do Conselho informará às entidades o não comparecimento dos seus representantes para que as mesmas tomem as providências cabíveis;

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será constituído de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo os membros titulares 04 (quatro) integrantes do Poder Público Municipal e 04 (quatro) oriundos da sociedade civil, assim definidos:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Governo;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Turismo.

II – por entidades não-governamentais representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de entidades ou associações que se dediquem a trabalhos com idosos;

b) 01 (um) representante de sindicatos ou associações que se dediquem a trabalhos com idosos;

c) 01 (um) representante das entidades prestadoras de serviços voltados para terceira idade;

d) 01 (um) representante de Instituição Religiosa e/ou Igrejas.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

Art. 8º - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 9º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 10 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à vice-presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

Art. 11 - O vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o presidente em suas ausências e impedimentos, e em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 12 - O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 13 - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o presidente que também exercerá o voto de igualdade.

Art. 14 - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 15 - As entidades não-governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 16 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

Art. 17 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 18 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunirá-se mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 19 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 20 - As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - O CMDI reunirá-se regularmente uma vez por mês independentemente de prévia convocação ou extraordinariamente por convocação de sua Presidência ou pela maioria simples de seus membros.

§ 1º - O CMDI deverá prever, anualmente, o mês de seu recesso;

§ 2º - Para a realização das sessões será necessária a presença mínima da metade mais um do total de membros do CMDI.

§ 3º - Na hipótese da presença do Titular e do Suplente, este último terá direito somente à voz;

§ 4º - Em caso de empate, o presidente do CMDI terá direito ao voto de qualidade.

Art. 23 - As reuniões do Plenário podem ser gravadas e das atas devem constar:

a) relação dos participantes seguidas do nome de cada membro com a menção do titular ou suplente e do órgão ou entidade que representa;

§ 1º - O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em cópias de documentos e/ou em gravação;

§ 2º - As emendas e correções à ata deverão ser apresentadas pelo (s) Conselheiro (s) no momento de sua apreciação.

Art. 24 - O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário e/ou pela Presidência, com delegação específica.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 25 - O presidente e o vice-presidente serão escolhidos em plenária previamente prevista para essa finalidade, considerando-se empossados na mesma sessão em que se realizará a escolha.

Art. 26 - Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões, submetendo as questões à discussão e votação, proclamando os resultados;

II - convocar as sessões extraordinárias;

III - distribuir os processos aos conselheiros ou Comissões Temáticas, para relato, podendo em caso de urgência avocar para si o relato verbal de qualquer processo;

IV - manter a ordem nos debates, podendo propor a suspensão da sessão quando as circunstâncias exigirem;

V - assinar as Resoluções do Conselho;

VI - dar cumprimento às deliberações do Conselho;

VII - conceder vista de processo em discussão;

VIII - Assinar a correspondência oficial, baixar portarias e outros atos necessários à organização e execução administrativa interna do CMDI;

IX - convidar para participar das sessões, sem direito a voto, pessoas que julgar capazes de contribuir para a elucidação de questões tratadas pelo CMDI;

X - participar das discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate;

XI - representar o Conselho nos atos em que for necessário, ou delegar representação a outro Conselheiro;

Parágrafo Único - Compete ao vice-presidente, além de substituir o Presidente, auxiliar este no desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO III

DOS CONSELHEIROS

Art. 27 - Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às sessões ordinárias independentemente de convocação e, as sessões extraordinárias, quando convocadas nos termos deste Regimento;

II - zelar pelo pleno e total desenvolvimento da atribuição do CMDI;

III - estudar e relatar, no prazo preestabelecido, matéria que lhes forem distribuídas podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

IV - apreciar e deliberar sobre matéria submetida ao Conselho para votação;

V - apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse do idoso;

VI - requerer votação de matéria em regime de urgência;

VII - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de atendimento a idosos, dando ciência ao Plenário;

VIII - apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao CMDI, apresentando relatórios da missão;

IX - convidar para participar das sessões, sem direito a voto, pessoas que julgar capaz de contribuir com a elucidação de questões tratadas pelo Conselho;

X - propor a criação ou extinção das comissões;

XI - requerer a convocação de reuniões extraordinárias para discussão de determinada matéria, justificando a proposição;

XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel funcionamento.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 28 - O CMDI contará com uma Secretaria Executiva e seu órgão de apoio operacional e administrativo subordinado à Presidência e ao Plenário.

Art. 29 - A Secretaria Executiva é órgão vinculado a Secretaria responsável pela Política Municipal do Idoso, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

Art. 30 - A Secretaria Executiva é apoiada administrativa e tecnicamente por servidores da Secretaria responsável pela Política Municipal do Idoso e de seus órgãos, de outras Secretarias e Instituições Públicas dos três níveis de governo colocados à disposição, ou contratados especificadamente para esse apoio.

Art. 31 - Compete à Secretaria Executiva:

I - preparar antecipadamente as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessa de material aos Conselheiros e outras providências;

II - acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

III - dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revedo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

V - atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;

VI - despachar os processos e expediente de rotina;

VII - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 32 - As eleições do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, deverão processar-se aos 30 (trinta) dias antes do término do mandato do Conselho em exercício, feita a convocação através de ampla divulgação, por Editais ou em jornais de grande circulação.

Art. 33 - As normas de organização das Eleições do CMDI serão definidas através de Resolução própria aprovada pelo Plenário, de conformidade com a legislação vigente e os dispositivos deste Regimento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria responsável pela Política Municipal do Idoso, garantir ao CMDI todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e materiais necessários a seu pleno e regular funcionamento.

Art. 35 - O CMDI poderá organizar Plenárias Municipais, mesas-redondas, oficinas de trabalhos e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências e o controle social.

Art. 36 - As propostas de alteração parcial ou total deste Regimento deverão ser apreciadas em Reunião Extraordinária, convocada especialmente para este fim e aprovada por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas surgida na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do CMDI.

Art. 38 - Este Regimento entra em vigor, após aprovação pelo Plenário do CMDI.

Art. 39 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco – PE, 21 de junho de 2022.

MARIA DINORÁ AQUINO DE CARVALHO

Presidente Do Conselho Municipal De Direitos Do Idoso

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:75BFF24E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 029/2022

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **PAULEIRA – PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ n.º 26.632.864/0001-10**, detentora exclusiva dos direitos da atração musical **RAIMUNDOS**, para realização das festividades do Moto Fest 2022. Que irá se apresentar no dia: 06/08/2022, pelo valor de R\$ R\$ 64.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:C663C4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo 033/2022 Tomada de Preços 002/2022 Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias no Distrito de Boas Novas, no município de Bezerros – PE. A CPL comunica que após julgamento da impugnação protocolada pela empresa **GERISA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO CNPJ: 45.394.858/0001-16**; o resultado foi o seguinte: RECURSO IMPROVIDO. Mantém-se inalterado o edital, bem como a data e horário de abertura da licitação.

Bezerros 01 de agosto de 2022.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:63418245

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, Empresa JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, CNPJ 00.773.352/0001-80, Valor do contrato:R\$ 36.537,45.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:00BEFC08

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo e valor do Contrato nº 072/2022. ORIGEM: Processo Administrativo nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor total de **R\$67,500.00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais), com o adiantamento de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento) para o acréscimo de fornecimento de Transporte Escolar. **OBJETO:** adiar o Contrato Administrativo nº 007/2022 decorrente do Processo Administrativo de nº010/2022, Pregão Eletrônico nº007/2022 visando acrescentar os turnos das rotas nº 32,75 e 78 de Transporte Escolar para Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**

EPP, CNPJ sob nº 23.593.622/0001-76.. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 04 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/pe.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:128CD426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

V

1º Termo aditivo de valor do Contrato nº 036/2022. ORIGEM: Processo Administrativo nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o atual cenário do ITEM 2 AÇUCAR CRISTAL **R\$86,96** (oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para o valor realinhado de **R\$124,31** (cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) com aumento de 43% (quarenta e três por cento), ITEM 4 AVEIA valor atualmente praticado **R\$69,96** (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o valor realinhado de **R\$89,51** (oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) com aumento de 29% (vinte e nove por cento) com um acréscimo de 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento), ITEM 10 COLORAU valor atualmente praticado de **R\$55,90** (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) para o valor realinhado de **R\$74,91** (setenta e quatro reais e noventa e um centavos) com aumento de 34% (trinta e quatro por cento), ITEM 23 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA valor atualmente praticado **R\$72,28** (setenta e dois reais e vinte e oito centavos) para o valor realinhado de **R\$90,35** (noventa reais e trinta e cinco centavos) com aumento de 25% (vinte e cinco por cento), ITEM 24 ÓLEO DE SOJA valor atualmente praticado **R\$160,76** (cento e sessenta reais e setenta e seis centavos) para o valor realinhado de **R\$243,71** (duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) com aumento de 51,6 cinquenta e um vírgula seis por cento), ITEM 31 E 32 CARNE BOVINA SEM OSSO valor atualmente praticado **R\$24,94** (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) para o valor realinhado de **R\$33,17** (trinta e três reais e dezessete centavos) com aumento de 33% (trinta e três por cento), ITEM 37 PEITO DE FRANGO valor atualmente praticado **R\$12,92** (doze reais e noventa e dois centavos) para o valor realinhado de **R\$16,54** (dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) com aumento de 28% (vinte e oito por cento), ITEM 38 FÍGADO valor atualmente praticado **R\$14,78** (quatorze reais e setenta e oito centavos) para o valor realinhado de **R\$18,33** (dezoito reais e trinta e três centavos) com aumento de 24% (vinte e quatro por cento), para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios não perecíveis. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMNTICIOS, CNPJ sob nº 35.082.105/0001-11.**

BONITO, 05 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:9FA7B494

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão Eletrônico - 25/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: ABRACADEIRA DE CUNHA 1/2`
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,60
Valor Final: 0,78
Valor Total: 78,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0002
Descrição: ABRACADEIRA DE CUNHA 3/4`
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 0,49
Valor Total: 49,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0003
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 3,6x200
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 19,71
Valor Final: 9,55
Valor Total: 955,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: PACOTE

Item: 0004
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 4,8x200
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 22,84
Valor Final: 22,38
Valor Total: 2.238,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: PACOTE

Item: 0005
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 4,8x300
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 28,03
Valor Final: 26,80
Valor Total: 2.680,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: PACOTE

Item: 0006
Descrição: ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 9MM 1/2X5/8
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,23
Valor Final: 2,19
Valor Total: 153,30
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0007
Descrição: ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 9MM 1X1.1/2
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,14
Valor Final: 2,99
Valor Total: 209,30
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0008
Descrição: ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 9MM 5/8X3/4
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,04
Valor Final: 0,63
Valor Total: 44,10
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0009
Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.20X1/2
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,96
Valor Final: 4,99
Valor Total: 174,65
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0010
Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.25X3/4
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,99
Valor Final: 3,86
Valor Total: 135,10
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0011
Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.32X1
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,71
Valor Final: 9,10
Valor Total: 318,50
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0012
Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.40X1.1/4
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,98

Valor Final: 11,90
 Valor Total: 416,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0013
 Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.50X1.1/2
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,05
 Valor Final: 14,99
 Valor Total: 524,65
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0014
 Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.20X1/2
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,52
 Valor Final: 0,51
 Valor Total: 24,99
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0015
 Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.25X3/4
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,73
 Valor Final: 0,55
 Valor Total: 26,95
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0016
 Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.32X1
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,98
 Valor Final: 1,00
 Valor Total: 49,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0017
 Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.40X1.1/4
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,45
 Valor Final: 3,20
 Valor Total: 156,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0018

Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.50X1.1/2
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,14
 Valor Final: 1,99
 Valor Total: 97,51
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0019
 Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.60X2
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,69
 Valor Final: 1,55
 Valor Total: 65,10
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0020
 Descrição: ADESIVO (COLA P/CANO)175G
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,45
 Valor Final: 11,49
 Valor Total: 241,29
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0021
 Descrição: ADESIVO(COLA P/CANO) BISNAGA 75G
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,27
 Valor Final: 1,90
 Valor Total: 79,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: POLYTUBES

Item: 0022
 Descrição: ADESIVO(COLA P/CANO) FRASCO 850GR.
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,69
 Valor Final: 45,76
 Valor Total: 960,96
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0023
 Descrição: AGUARRAS 5LT
 Quantidade: 17
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 62,18
 Valor Final: 22,92
 Valor Total: 389,64
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)
Modelo: POLYTUBO

Item: 0024

Descrição: ALAVANCA REDONDA LISA DE 150 M

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 129,64

Valor Final: 98,20

Valor Total: 1.080,20

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0025

Descrição: ALAVANCA REDONDA LISA DE 180M

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 207,58

Valor Final: 203,43

Valor Total: 2.237,73

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0026

Descrição: ALICATE BICO MEIA CANA 6

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,30

Valor Final: 21,85

Valor Total: 305,90

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0027

Descrição: ALICATE BOMBA DAGUA 10"

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,89

Valor Final: 11,99

Valor Total: 47,96

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0028

Descrição: ALICATE DE CORTE 6"

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,07

Valor Final: 6,99

Valor Total: 97,86

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0029

Descrição: ALICATE PRESSAO 10 POL.

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,42

Valor Final: 20,99

Valor Total: 146,93

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0030

Descrição: ALICATE REBITADOR

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 86,04

Valor Final: 43,30

Valor Total: 303,10

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0031

Descrição: ALICATE REBITADOR DE 4P LIGA ALUMINIO 24/6

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,77

Valor Final: 47,99

Valor Total: 191,96

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0032

Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8"

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,90

Valor Final: 20,99

Valor Total: 293,86

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0033

Descrição: ALISAGEM

Quantidade: 105

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 51,90

Valor Final: 44,99

Valor Total: 4.723,95

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0034

Descrição: ANCINHO C/DENTES N 14

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,53

Valor Final: 11,99

Valor Total: 167,86

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0035

Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,69
Valor Final: 4,08
Valor Total: 228,48
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0036
Descrição: ANEL VEDACAO ESG. DN-100MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,32
Valor Final: 2,04
Valor Total: 57,12
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0037
Descrição: ANEL VEDACAO ESG. DN-150
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,11
Valor Final: 9,44
Valor Total: 264,32
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0038
Descrição: ANEL VEDACAO ESG. DN-50
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,08
Valor Final: 1,38
Valor Total: 38,64
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0039
Descrição: ANEL VEDACAO ESG. DN-75
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,39
Valor Final: 1,49
Valor Total: 41,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0040
Descrição: APLICADOR DE SILICONE
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,02
Valor Final: 16,99
Valor Total: 186,89
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0041
Descrição: ARALDITE HOBBY BRASCOLA 10MIN.
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,15
Valor Final: 14,65
Valor Total: 161,15
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)
Modelo: TEKBOND

Item: 0042
Descrição: ARALDITE PROF.90MIN. 23G
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,49
Valor Final: 26,94
Valor Total: 296,34
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0043
Descrição: ARAME FARPADO 500M
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 451,25
Valor Final: 389,00
Valor Total: 3.112,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)
Modelo: RODEIO

Item: 0044
Descrição: ARAME GALVANIZADO ROLO 12
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 24,90
Valor Final: 12,03
Valor Total: 421,05
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)
Modelo: GERDAU

Item: 0045
Descrição: ARAME GALVANIZADO ROLO 14
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 25,94
Valor Final: 18,40
Valor Total: 772,80
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: KG

Item: 0046
Descrição: ARAME GALVANIZADO ROLO 16
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 28,02

Valor Final: 21,40
 Valor Total: 1.198,40
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: KG

Item: 0047
 Descrição: ARAME GALVANIZADO ROLO 18
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 29,05
 Valor Final: 20,99
 Valor Total: 1.175,44
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: KG

Item: 0048
 Descrição: ARAME RECOZIDO 18
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 20,75
 Valor Final: 12,85
 Valor Total: 719,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: KG

Item: 0049
 Descrição: ARCO DE SERRA
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,70
 Valor Final: 14,89
 Valor Total: 119,12
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: STARRETT

Item: 0050
 Descrição: ARGAMASSA AC-1
 Quantidade: 140
 Unidade de Fornecimento: Saco
 Valor Referência 10,37
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: ITATIUNGA

Item: 0051
 Descrição: ARGAMASSA AC-2
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Saco
 Valor Referência 20,75
 Valor Final: 15,44
 Valor Total: 1.080,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: ITATIUNGA

Item: 0052

Descrição: ARGAMASSA AC-3
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Saco
 Valor Referência 29,77
 Valor Final: 33,00
 Valor Total: 1.617,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
 (45.449.264/0001-65)
 Modelo: ITATIUNGA

Item: 0053
 Descrição: ARMACAO DE PILARES - 4X10.0 (3/8) - 6MT
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 153,43
 Valor Final: 119,99
 Valor Total: 3.359,72
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0054
 Descrição: ARMACAO DE PILARES - 4X12.5 (1/2) - 6MT
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 243,68
 Valor Final: 238,81
 Valor Total: 3.343,34
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0055
 Descrição: ARMACAO DE PILARES - 4X8.0 (5/16) - 6MT
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 108,30
 Valor Final: 88,20
 Valor Total: 2.469,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0056
 Descrição: ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 65,28
 Valor Final: 50,20
 Valor Total: 1.405,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0057
 Descrição: ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 28,02
 Valor Final: 16,99
 Valor Total: 951,44
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0058

Descrição: BACIA COM CXA ACOPLADA

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 332,03

Valor Final: 187,99

Valor Total: 2.067,89

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0059

Descrição: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL (SIMPLES)

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 134,82

Valor Final: 79,99

Valor Total: 2.239,72

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0060

Descrição: BALDE P/PEDREIRO 12L

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,48

Valor Final: 5,64

Valor Total: 118,44

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0061

Descrição: BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,66

Valor Final: 3,00

Valor Total: 33,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)

Modelo: ROMA

Item: 0062

Descrição: BARRA ROSQUEADA DE 1/2

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,18

Valor Final: 18,00

Valor Total: 108,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)

Modelo: JOMARCA

Item: 0063

Descrição: BARRINHA SERRALHEIRO

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,68

Valor Final: 18,31

Valor Total: 640,85

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0064

Descrição: BARROTE DE MADEIRA

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 27,08

Valor Final: 26,54

Valor Total: 928,90

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0065

Descrição: BASCULANTE 30X30

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,15

Valor Final: 21,25

Valor Total: 148,75

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)

Modelo: ALUVID

Item: 0066

Descrição: BASCULANTE 40 X 40

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,22

Valor Final: 25,14

Valor Total: 100,56

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)

Modelo: ALUVID

Item: 0067

Descrição: BASCULANTE 40X60

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 51,79

Valor Final: 21,89

Valor Total: 131,34

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)

Modelo: ALUVID

Item: 0068

Descrição: BETONEIRA TAMBOR DE 400 L COM MOTOR

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.407,75

Valor Final: 5.800,00

Valor Total: 5.800,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0069

Descrição: BICO TORNEIRA JARDIM 1/2
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,07
 Valor Final: 1,85
 Valor Total: 25,90
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0070
 Descrição: BOIA P/CX.D`AGUA 1/2
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,77
 Valor Final: 7,45
 Valor Total: 104,30
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: KRONA

Item: 0071
 Descrição: BOIA P/CX.D`AGUA 3/4
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,77
 Valor Final: 5,85
 Valor Total: 81,90
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0072
 Descrição: BOLSA SPUD 1.1/2/40MM X 2 FLEX
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,80
 Valor Final: 2,74
 Valor Total: 76,72
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0073
 Descrição: BOMBA PERIFERICA 1/2 CV
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 186,72
 Valor Final: 182,99
 Valor Total: 731,96
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0074
 Descrição: BOTA DE BORRACHA PRETA
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 27,92
 Valor Final: 21,85
 Valor Total: 764,75
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0075
 Descrição: BOTA PVC BRANCA
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 44,53
 Valor Final: 32,10
 Valor Total: 1.123,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: PAR

Item: 0076
 Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 38
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 26,55
 Valor Total: 929,25
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: PAR

Item: 0077
 Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 39
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 37,99
 Valor Total: 1.329,65
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: PAR

Item: 0078
 Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 40
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 31,99
 Valor Total: 1.119,65
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: PAR

Item: 0079
 Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 41
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 22,95
 Valor Total: 803,25
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: PAR

Item: 0080
 Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 42
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 41,42

Valor Final: 40,59
 Valor Total: 1.420,65
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: PAR

Item: 0081
 Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 43
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 33,99
 Valor Total: 1.189,65
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: PAR

Item: 0082
 Descrição: BLOCOS DE 08 FUROS
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Milheiro
 Valor Referência 523,45
 Valor Final: 424,99
 Valor Total: 8.924,79
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: MILHEIRO

Item: 0083
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 1/4
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,96
 Valor Final: 2,09
 Valor Total: 29,26
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0084
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 10MM
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,53
 Valor Final: 14,24
 Valor Total: 199,36
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0085
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 3MM
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,66
 Valor Final: 4,57
 Valor Total: 63,98
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0086

Descrição: BROCA ACO RAPIDO 4MM
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,35
 Valor Final: 4,26
 Valor Total: 34,08
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0087
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 5/16
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,89
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 70,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0088
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 5MM
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,74
 Valor Final: 5,49
 Valor Total: 60,39
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0089
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 6MM
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,96
 Valor Final: 9,76
 Valor Total: 107,36
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0090
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 8MM
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,15
 Valor Final: 16,00
 Valor Total: 128,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
 (45.449.264/0001-65)
 Modelo: irwin

Item: 0091
 Descrição: BROCA CONCRETO 6X100
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,84
 Valor Final: 5,85
 Valor Total: 81,90
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0092

Descrição: BROCA CONCRETO 8X120

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,63

Valor Final: 7,98

Valor Total: 111,72

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0093

Descrição: BROCA SDS (ENCAIXE)-6.0X150MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,81

Valor Final: 8,63

Valor Total: 120,82

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0094

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)-10,0X200MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,04

Valor Final: 14,74

Valor Total: 206,36

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0095

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)10,0X400MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,63

Valor Final: 17,28

Valor Total: 241,92

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0096

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)-6,00X200MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,41

Valor Final: 11,18

Valor Total: 156,52

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0097

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)8,00X200MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,07

Valor Final: 15,75

Valor Total: 220,50

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0098

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)-8,0X150MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,41

Valor Final: 11,18

Valor Total: 156,52

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0099

Descrição: BROXA P/ PINTURA

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,14

Valor Final: 3,20

Valor Total: 112,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0100

Descrição: BUCHA N. 05 C/ANEL

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,06

Valor Final: 0,06

Valor Total: 12,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0101

Descrição: BUCHA N. 06 C/ANEL

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,07

Valor Final: 0,07

Valor Total: 14,70

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0102

Descrição: BUCHA N. 08 C/ANEL

Quantidade: 350

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,15

Valor Final: 0,09

Valor Total: 31,50

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0103

Descrição: BUCHA N. 10 C/ANEL
Quantidade: 210
Página 17 de 90
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,21
Valor Final: 0,19
Valor Total: 39,90
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0104
Descrição: BUCHA N. 12 C/ANEL
Quantidade: 105
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,30
Valor Total: 31,50
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0105
Descrição: BUCHA RED.C/ ROSCA 3/4X1/2
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,64
Valor Final: 0,63
Valor Total: 13,23
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0106
Descrição: BUCHA RED.CURTA 25X20
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,52
Valor Final: 0,51
Valor Total: 14,28
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0107
Descrição: BUCHA RED.CURTA 32X25
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,99
Valor Final: 0,59
Valor Total: 16,52
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0108
Descrição: BUCHA RED.CURTA 40X32
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,19
Valor Final: 1,59
Valor Total: 44,52
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0109
Descrição: BUCHA RED.CURTA 50X40
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,33
Valor Final: 2,49
Valor Total: 69,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0110
Descrição: BUCHA RED.CURTA 60X50
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,69
Valor Final: 5,39
Valor Total: 150,92
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0111
Descrição: BUCHA RED.ESGOTO 50X40
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,77
Valor Final: 1,73
Valor Total: 48,44
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0112
Descrição: BUCHA RED.LONGA 50X25
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,41
Valor Final: 3,34
Valor Total: 93,52
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0113
Descrição: BUCHA RED.LONGA 32X20
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,28
Valor Final: 2,23
Valor Total: 62,44
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0114
Descrição: BUCHA RED.LONGA 40X20
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,62

Valor Final: 3,55
Valor Total: 99,40
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0115
Descrição: BUCHA RED.LONGA 40X25
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,14
Valor Final: 4,06
Valor Total: 56,84
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0116
Descrição: BUCHA RED.LONGA 40X32
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,19
Valor Final: 1,87
Valor Total: 26,18
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0117
Descrição: CABO P/ENXADA
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,68
Valor Final: 10,99
Valor Total: 307,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0118
Descrição: CABO P/FOICE
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,68
Valor Final: 8,99
Valor Total: 98,89
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0119
Descrição: CABO P/MACHADO
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,30
Valor Final: 11,99
Valor Total: 95,92
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0120

Descrição: CABO P/PICARETA
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,30
Valor Final: 21,85
Valor Total: 611,80
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0121
Descrição: CADEADO LATAO 20MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,96
Valor Final: 10,99
Valor Total: 307,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0122
Descrição: CADEADO LATAO 25MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,04
Valor Final: 10,99
Valor Total: 384,65
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0123
Descrição: CADEADO LATAO 30MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,63
Valor Final: 13,80
Valor Total: 483,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0124
Descrição: CADEADO LATAO 35MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,90
Valor Final: 14,00
Valor Total: 392,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0125
Descrição: CADEADO LATAO 40MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,02
Valor Final: 19,90
Valor Total: 417,90
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0126

Descrição: CADEADO LATAO 45MM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,24

Valor Final: 28,90

Valor Total: 809,20

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0127

Descrição: CADEADO LATAO 50MM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,47

Valor Final: 34,99

Valor Total: 979,72

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0128

Descrição: CADEADO LATAO 60MM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 58,65

Valor Final: 53,82

Valor Total: 1.506,96

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)

Modelo: pado

Item: 0129

Descrição: CAIBRO DE MADEIRA

Quantidade: 140

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 9,92

Valor Final: 9,72

Valor Total: 1.360,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0130

Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.036,97

Valor Final: 1.015,00

Valor Total: 2.030,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
(24.438.135/0001-00)

Modelo: FORTLEV

Item: 0131

Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 379,05

Valor Final: 370,00

Valor Total: 1.480,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
(24.438.135/0001-00)

Modelo: FORTLEV

Item: 0132

Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310LT

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 215,70

Valor Final: 199,99

Valor Total: 799,96

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0133

Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LT

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 234,56

Valor Final: 229,50

Valor Total: 918,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
(24.438.135/0001-00)

Modelo: FORTLEV

Item: 0134

Descrição: CAIXA DE GORDURA DN 100

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 119,36

Valor Final: 113,99

Valor Total: 455,96

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0135

Descrição: CAIXA DESCARGA S/ ENGATE

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,05

Valor Final: 19,99

Valor Total: 699,65

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0136

Descrição: CAIXA P/MASSA P/PEDREIRO

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,56

Valor Final: 8,99

Valor Total: 125,86

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0137

Descrição: CAIXA PARA FERRAMENTAS DE 07 GAVETAS 50 X 19 X 24
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 180,49
 Valor Final: 142,99
 Valor Total: 571,96
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0138
 Descrição: CAIXA PARA FERRAMENTAS DE PLASTICO
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 47,74
 Valor Final: 42,99
 Valor Total: 257,94
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0139
 Descrição: CAIXA PARA HIDROMETRO
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,69
 Valor Final: 66,34
 Valor Total: 265,36
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0140
 Descrição: CAIXA SINFONADA QD. BR. 10X12 CS-1
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,91
 Valor Final: 20,24
 Valor Total: 708,40
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0141
 Descrição: CAL HIDRATADO 10KG
 Quantidade: 105
 Unidade de Fornecimento: Saco
 Valor Referência 12,04
 Valor Final: 4,99
 Valor Total: 523,95
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: SACO

Item: 0142
 Descrição: CAL P/CONSTRUÇÃO 25KG
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Saco
 Valor Referência 13,54
 Valor Final: 13,27
 Valor Total: 743,12
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: SACO

Item: 0143
 Descrição: CAL VIRGEM
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Saco
 Valor Referência 36,10
 Valor Final: 35,38
 Valor Total: 1.485,96
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: SACO

Item: 0144
 Descrição: CÂMARA DE AR PARA CARRINHO
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,83
 Valor Final: 13,99
 Valor Total: 587,58
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0145
 Descrição: CANTONEIRA DE 4
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 451,25
 Valor Final: 442,23
 Valor Total: 3.095,61
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0146
 Descrição: CAP C/ROSCA 1
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,42
 Valor Final: 5,31
 Valor Total: 74,34
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0147
 Descrição: CAP C/ROSCA 1.1/2
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,56
 Valor Final: 22,11
 Valor Total: 309,54
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0148
 Descrição: CAP C/ROSCA 1.1/4
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,56

Valor Final: 22,11
 Valor Total: 309,54
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0149
 Descrição: CAP C/ROSCA 1/2
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,61
 Valor Final: 0,99
 Valor Total: 20,79
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0150
 Descrição: CAP C/ROSCA 3/4
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,51
 Valor Final: 1,79
 Valor Total: 12,53
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0151
 Descrição: CAP ESGOTO 100MM
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,77
 Valor Final: 6,90
 Valor Total: 289,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: KRONA

Item: 0152
 Descrição: CAP ESGOTO 150MM
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,35
 Valor Final: 26,95
 Valor Total: 673,75
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0153
 Descrição: CAP ESGOTO 40MM
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,58
 Valor Final: 2,19
 Valor Total: 30,66
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0154

Descrição: CAP ESGOTO 50MM
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,56
 Valor Final: 3,59
 Valor Total: 100,52
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0155
 Descrição: CAP ESGOTO 75MM
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,56
 Valor Final: 4,36
 Valor Total: 91,56
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0156
 Descrição: CAP SOLDÁVEL 25MM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,15
 Valor Final: 0,97
 Valor Total: 33,95
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0157
 Descrição: CAP SOLDAVEL 40MM
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,62
 Valor Final: 3,47
 Valor Total: 97,16
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0158
 Descrição: CAP SOLDAVEL 50MM
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,11
 Valor Final: 5,73
 Valor Total: 120,33
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0159
 Descrição: CAP SOLDAVEL 60MM
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,18
 Valor Final: 6,04
 Valor Total: 126,84
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0160

Descrição: CAPACETE DE SEGURANÇA

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,60

Valor Final: 13,25

Valor Total: 556,50

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI (38.110.014/0001-30)

Modelo: Casco Avant com Suspensão Plástica

Item: 0161

Descrição: CARRINHO DE MÃO REFORÇADO-CAÇAMBA QUADRADA

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 352,78

Valor Final: 311,49

Valor Total: 4.360,86

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0162

Descrição: CARRO DE MÃO COM PNEU CAMARA

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,54

Valor Final: 179,80

Valor Total: 2.517,20

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0163

Descrição: CATALIZADOR 450ML

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,26

Valor Final: 24,75

Valor Total: 173,25

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0164

Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 58,11

Valor Final: 51,29

Valor Total: 718,06

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0165

Descrição: CERAMICA 46X46 PEI 4

Quantidade: 105

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 27,07

Valor Final: 26,53

Valor Total: 2.785,65

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0166

Descrição: CERAMICA 46X46 PEI 5

Quantidade: 105

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 27,07

Valor Final: 26,53

Valor Total: 2.785,65

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0167

Descrição: CHAPA 16MM GALVANIZADA

Quantidade: 13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 450,35

Valor Final: 441,34

Valor Total: 5.737,42

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0168

Descrição: CHAPA SERRALHEIRO 1X1/8

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 360,10

Valor Final: 352,90

Valor Total: 4.940,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0169

Descrição: CHAVE DE CANO GRIFO DE 12 30CM

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,53

Valor Final: 39,25

Valor Total: 274,75

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0170

Descrição: CHAVE DE CANO GRIFO DE 14 36 CM

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,91

Valor Final: 34,98

Valor Total: 244,86

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0171
 Descrição: CHAVE DE FENDA 1/4 X4
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,11
 Valor Final: 5,38
 Valor Total: 59,18
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0172
 Descrição: CHAVE DE FENDA 1/4X6
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,94
 Valor Final: 6,10
 Valor Total: 67,10
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0173
 Descrição: CHAVE DE FENDA 1/4X8
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,77
 Valor Final: 7,61
 Valor Total: 83,71
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0174
 Descrição: CHAVE DE FENDA 1/8X3
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,37
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 36,30
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0175
 Descrição: CHAVE DE FENDA 3/16X5
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,66
 Valor Final: 4,57
 Valor Total: 50,27
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0176
 Descrição: CHAVE DE FENDA 3/8 X10
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,33
 Valor Final: 15,02
 Valor Total: 165,22
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0177
 Descrição: CHAVE DE FENDA 5/16 X5
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,37
 Valor Final: 10,16
 Valor Total: 111,76
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0178
 Descrição: CHAVE DE FENDA 5/16 X8
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,92
 Valor Final: 11,68
 Valor Total: 128,48
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0179
 Descrição: CHAVE ESTRELA 1/8X5
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,06
 Valor Final: 3,97
 Valor Total: 43,67
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: TRAMONTINA

Item: 0180
 Descrição: CHAVE ESTRELA 3/16X3
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,98
 Valor Final: 4,88
 Valor Total: 53,68
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0181
 Descrição: CHAVE ESTRELA 3/16X5
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,30
 Valor Final: 5,19
 Valor Total: 57,09
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0182
 Descrição: CHAVE ESTRELA 3/16X6
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,39

Valor Final: 4,74
Valor Total: 52,14
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0183
Descrição: CHAVE ESTRELA 5/16X10
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,84
Valor Final: 8,66
Valor Total: 95,26
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0184
Descrição: CHAVE P/ VIRAR FERRO 5/8
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 55,05
Valor Final: 53,95
Valor Total: 107,90
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0185
Descrição: CHAVE P/VIRAR FERRO DE 3/16
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,87
Valor Final: 15,55
Valor Total: 31,10
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0186
Descrição: CHIBANCA
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 56,98
Valor Final: 55,83
Valor Total: 1.954,05
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)
Modelo: TRAMONTINA

Item: 0187
Descrição: CHUVEIRO BRANCO 2
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,31
Valor Final: 7,15
Valor Total: 150,15
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)
Modelo: LUCONI

Item: 0188

Descrição: CHUVEIRO CROMADO 4
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,98
Valor Final: 26,44
Valor Total: 555,24
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0189
Descrição: CILINDRO OVAL LATÃO
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,23
Valor Final: 19,00
Valor Total: 798,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)
Modelo: STAM

Item: 0190
Descrição: CIMENTO DE 50 KG
Quantidade: 1.050
Unidade de Fornecimento: Saca
Valor Referência 33,39
Valor Final: 32,50
Valor Total: 34.125,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)
Modelo: MONTES CLARO

Item: 0191
Descrição: CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 171,48
Valor Final: 69,98
Valor Total: 489,86
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO
EIRELI (38.110.014/0001-30)
Modelo: CP 1101 - Cinturão PQD 1 Ponto Conexão D

Item: 0192
Descrição: COLA BRANCA 1 KG
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,53
Valor Final: 12,80
Valor Total: 716,80
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0193
Descrição: COLA BRANCA 500G
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,81
Valor Final: 7,75
Valor Total: 217,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0194

Descrição: COLETE REFLETIVO

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,23

Valor Final: 31,59

Valor Total: 663,39

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO
EIRELI (38.110.014/0001-30)

Modelo: COLETE REFLETIVO PVC

Item: 0195

Descrição: COLHER PARA PEDREIRO 10"

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,94

Valor Final: 16,90

Valor Total: 236,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0196

Descrição: COLHER PARA PEDREIRO 8"

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,04

Valor Final: 13,25

Valor Total: 185,50

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0197

Descrição: COLHER PARA PEDREIRO 9"

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,11

Valor Final: 15,00

Valor Total: 210,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0198

Descrição: CONE SINALIZ. GRANDE

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,04

Valor Final: 27,50

Valor Total: 385,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0199

Descrição: CONE SINALIZ. PEQUENO

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,54

Valor Final: 11,90

Valor Total: 166,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0200

Descrição: CONJ. CASTELO ACIONADOR

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,08

Valor Final: 23,80

Valor Total: 833,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0201

Descrição: CONJ. FECHAMENTO P/ MECANISMO KF

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 135,38

Valor Final: 132,67

Valor Total: 4.643,45

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0202

Descrição: CORANTE CORES DIVERSAS

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,62

Valor Final: 3,15

Valor Total: 176,40

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0203

Descrição: CORDA N.06

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 1,04

Valor Final: 0,89

Valor Total: 62,30

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0204

Descrição: CORDA N.08

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 1,66

Valor Final: 0,98

Valor Total: 68,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0205

Descrição: CORDA N.10
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 2,28
Valor Final: 1,99
Valor Total: 139,30
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0206
Descrição: CORTA GALHOS
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 144,40
Valor Final: 119,90
Valor Total: 479,60
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0207
Descrição: CORTADOR DE PISO TEC 75
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 238,61
Valor Final: 210,40
Valor Total: 210,40
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0208
Descrição: CORTADOR DE PISO TEC 90
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 269,75
Valor Final: 237,90
Valor Total: 237,90
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0209
Descrição: CUMEEIRA P/TELHA RESIDENCIAL
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,49
Valor Final: 68,10
Valor Total: 1.906,80
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0210
Descrição: CURVA PVC ESGOTO LONGA 100MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,61
Valor Final: 45,68
Valor Total: 1.598,80
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0211
Descrição: CURVA PVC ESGOTO LONGA 150MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 150,39
Valor Final: 147,38
Valor Total: 3.094,98
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0212
Descrição: CURVA SOL.25
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,97
Valor Final: 2,91
Valor Total: 122,22
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0213
Descrição: CURVA SOL.32
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,68
Valor Final: 5,57
Valor Total: 233,94
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0214
Descrição: CURVA SOL.40
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,92
Valor Final: 7,99
Valor Total: 279,65
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0215
Descrição: CURVA SOL.50
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,53
Valor Final: 10,99
Valor Total: 384,65
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0216
Descrição: CURVA SOL.60
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,07

Valor Final: 26,53
 Valor Total: 557,13
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0217
 Descrição: CX.SIF.QD.CR.10X12CM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,58
 Valor Final: 30,95
 Valor Total: 1.083,25
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0218
 Descrição: CX.SIF.QD.CR.15X18CM CS-10
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 33,38
 Valor Final: 32,71
 Valor Total: 1.144,85
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0219
 Descrição: CX.SINFONADA CS9/V
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,33
 Valor Final: 15,02
 Valor Total: 525,70
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0220
 Descrição: CXA SIFONADA 100X100X50
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,53
 Valor Final: 12,77
 Valor Total: 140,47
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0221
 Descrição: CXA SIFONADA 150X150X50
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 40,47
 Valor Final: 34,90
 Valor Total: 383,90
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0222

Descrição: DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X 25 CM DENTADA
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,24
 Valor Final: 8,14
 Valor Total: 170,94
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0223
 Descrição: DESEMPENADEIRA DE ACO GRANDE AT243
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,19
 Valor Final: 34,49
 Valor Total: 965,72
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0224
 Descrição: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,99
 Valor Final: 12,30
 Valor Total: 344,40
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0225
 Descrição: DESEMPENADEIRA MADEIRA
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,48
 Valor Final: 12,49
 Valor Total: 349,72
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0226
 Descrição: DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,41
 Valor Final: 9,89
 Valor Total: 138,46
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0227
 Descrição: DESENGRIPANTE
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,37
 Valor Final: 9,10
 Valor Total: 100,10
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0228

Descrição: DISCO CORTE DIAM.LISO 110/20MM

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,45

Valor Final: 10,97

Valor Total: 230,37

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0229

Descrição: DISCO CORTE DIAM.SEGM 110/20MM

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,45

Valor Final: 10,97

Valor Total: 230,37

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0230

Descrição: DISCO CORTE DIAM.TURBO 110/20MM

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,99

Valor Final: 12,30

Valor Total: 258,30

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0231

Descrição: DISCO CORTE FERRO 4.1/2

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,70

Valor Final: 2,22

Valor Total: 77,70

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0232

Descrição: DISCO CORTE FERRO 7X 1/8

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,31

Valor Final: 3,50

Valor Total: 98,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0233

Descrição: DISCO DE CORTE INOX 180 X 16MM

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,53

Valor Final: 5,80

Valor Total: 121,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0234

Descrição: DISCO DE DESBASTE 115MM 4.1/2

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,69

Valor Final: 4,45

Valor Total: 124,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0235

Descrição: DISCO PARA SERRA VIDEA DE 110 X 24

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,48

Valor Final: 11,80

Valor Total: 94,40

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0236

Descrição: DOBRADIÇA 3`

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,31

Valor Final: 5,25

Valor Total: 147,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)

Modelo: SILVANA

Item: 0237

Descrição: DOBRADICA P/ CHUMBAR

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,82

Valor Final: 5,25

Valor Total: 110,25

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0238

Descrição: DOBRADICAS 2 1/2

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,41

Valor Final: 4,55

Valor Total: 95,55

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)

Modelo: SILVANA

Item: 0239

Descrição: DOBRADICAS 3 1/2
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,76
 Valor Final: 5,87
 Valor Total: 123,27
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
 (45.449.264/0001-65)
 Modelo: SILVANA

Item: 0240
 Descrição: DUREPOXI 100G
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,29
 Valor Final: 5,99
 Valor Total: 125,79
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0241
 Descrição: DUREPOXI 50G
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,97
 Valor Final: 3,55
 Valor Total: 49,70
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0242
 Descrição: ELETRODO P/ SOLDA
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 30,00
 Valor Final: 26,45
 Valor Total: 1.481,20
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: QUILO

Item: 0243
 Descrição: EMULSAO ASFALTICA C ELASTOMETRO P/
 IMPERMEABILIZACAO
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 234,65
 Valor Final: 19,97
 Valor Total: 139,79
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0244
 Descrição: ENGATE 40CM
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,66
 Valor Final: 3,99
 Valor Total: 195,51
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0245
 Descrição: ENGATE 50CM
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,69
 Valor Final: 5,54
 Valor Total: 271,46
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0246
 Descrição: ENGATE 60CM
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,26
 Valor Final: 6,30
 Valor Total: 264,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: KRONA

Item: 0247
 Descrição: ENXADA 2,5
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 39,34
 Valor Final: 29,80
 Valor Total: 1.251,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0248
 Descrição: ESCADA 5 DEGRAUS
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 197,10
 Valor Final: 173,75
 Valor Total: 347,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0249
 Descrição: ESCADA 7 DEGRAUS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 280,13
 Valor Final: 274,53
 Valor Total: 1.098,12
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0250
 Descrição: ESCADA ARTICULADA 4X4
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 747,18

Valor Final: 658,90
 Valor Total: 658,90
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0251
 Descrição: ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE FIBRA VAZADA DE 4.20X7.20
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.308,63
 Valor Final: 1.282,46
 Valor Total: 1.282,46
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0252
 Descrição: ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 280,13
 Valor Final: 246,90
 Valor Total: 987,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0253
 Descrição: ESPAÇADOR DE CERAMICA 2MM
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 2,07
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 28,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: CORTAG

Item: 0254
 Descrição: ESPAÇADOR DE CERAMICA 3MM
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 2,39
 Valor Final: 2,30
 Valor Total: 32,20
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: CORTAG

Item: 0255
 Descrição: ESPATULA EM ACO 10 CM
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,56
 Valor Final: 7,30
 Valor Total: 51,10
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: TRAMONTINA

Item: 0256
 Descrição: ESPATULA EM ACO 6 CM
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,75
 Valor Final: 20,34
 Valor Total: 142,38
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0257
 Descrição: ESQUADRO C/CABO PLASTICO 12`
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,29
 Valor Final: 7,20
 Valor Total: 100,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0258
 Descrição: ESQUADRO COM CABO METAL 30 CM
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 42,46
 Valor Final: 26,90
 Valor Total: 107,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0259
 Descrição: ESQUADRO COM CABO PVC DE 30 CM
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,41
 Valor Final: 16,95
 Valor Total: 67,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0260
 Descrição: ESTILETE
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 12,65
 Valor Total: 88,55
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0261
 Descrição: FECHADURA BANHEIRO
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,04
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 126,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)
Modelo: SOPRANO

Item: 0262

Descrição: FECHADURA EXTERNA

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 49,72

Valor Final: 5,00

Valor Total: 210,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)

Modelo: SILVANA

Item: 0263

Descrição: FECHADURA INTERNA

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,15

Valor Final: 4,00

Valor Total: 168,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)

Modelo: SOPRANO

Item: 0264

Descrição: FERRO 10.0MM - 3/8 - VERGALHAO C/ 12 MT

Quantidade: 32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 64,97

Valor Final: 63,50

Valor Total: 2.032,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
(24.438.135/0001-00)

Modelo: GERDAU

Item: 0265

Descrição: FERRO 12.5MM - 1/2 - VERGALHAO C/ 12 MT

Quantidade: 32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 99,27

Valor Final: 97,25

Valor Total: 3.112,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
(24.438.135/0001-00)

Modelo: GERDAU

Item: 0266

Descrição: FERRO 4.2MM - VERGALHAO C/ 12 MT

Quantidade: 49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,04

Valor Final: 17,64

Valor Total: 864,36

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda
(11.175.931/0001-47)

Modelo: ARCELOR

Item: 0267

Descrição: FERRO 5.0MM - VERGALHAO C/ 12 MT

Quantidade: 49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,85

Valor Final: 19,40

Valor Total: 950,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
(24.438.135/0001-00)

Modelo: GERDAU

Item: 0268

Descrição: FERRO 6.0MM - VERGALHAO C/ 12 MT

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,77

Valor Final: 29,15

Valor Total: 1.224,30

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
(24.438.135/0001-00)

Modelo: GERDAU

Item: 0269

Descrição: FERRO 6.3MM - 1/4 - VERGALHAO C/ 12 MT

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,77

Valor Final: 29,15

Valor Total: 1.224,30

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
(24.438.135/0001-00)

Modelo: GERDAU

Item: 0270

Descrição: FERRO 8.0MM - 5/16 - VERGALHAO C/ 12 MT

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,03

Valor Final: 43,10

Valor Total: 1.810,20

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
(24.438.135/0001-00)

Modelo: GERDAU

Item: 0271

Descrição: FERRO DE SOLDA 50 W

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,04

Valor Final: 44,14

Valor Total: 132,42

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0272

Descrição: FITA DUPLA FACE

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 8,81

Valor Final: 6,90

Valor Total: 48,30

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)

Modelo: 3M

Item: 0273

Descrição: FITA VEDA ROSCA 18MMX50M
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,50
 Valor Final: 4,30
 Valor Total: 120,40
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: SEAL TAPE

Item: 0274
 Descrição: FITA CREPE 18MMX45M
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,06
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 53,20
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: ADERE

Item: 0275
 Descrição: FITA CREPE 50MMX50M
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,45
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 84,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: ADERE

Item: 0276
 Descrição: FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200X7CM
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,72
 Valor Final: 9,00
 Valor Total: 441,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: WORKER

Item: 0277
 Descrição: FOICE SEM CABO
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,46
 Valor Final: 22,99
 Valor Total: 321,86
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0278
 Descrição: FORMAO C/CABO DE MADEIRA
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,75
 Valor Final: 19,99
 Valor Total: 219,89
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0279
 Descrição: FORRA DE MADEIRA
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 108,21
 Valor Final: 104,90
 Valor Total: 2.937,20
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0280
 Descrição: FURADEIRA IMPACTO GSB13
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 280,13
 Valor Final: 239,90
 Valor Total: 479,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0281
 Descrição: GARFO P/ ROLO 23CM
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,22
 Valor Final: 5,75
 Valor Total: 120,75
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0282
 Descrição: GARRAFA TERMICA DE 10 LITROS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 117,24
 Valor Final: 114,90
 Valor Total: 459,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0283
 Descrição: GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 90,16
 Valor Final: 88,36
 Valor Total: 353,44
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0284
 Descrição: GESSO
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 2,28

Valor Final: 0,60
 Valor Total: 42,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: QUILO

Item: 0285
 Descrição: GRAMPEADOR MANUAL
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 51,79
 Valor Final: 14,97
 Valor Total: 59,88
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0286
 Descrição: GRAMPO P/GRAMPEADOR MANUAL
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 71,29
 Valor Final: 14,97
 Valor Total: 164,67
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: CAIXA

Item: 0287
 Descrição: GRELHA GIRAT. 10X10
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,53
 Valor Final: 12,97
 Valor Total: 453,95
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0288
 Descrição: GRELHA GIRAT.QD 15X15CM
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,63
 Valor Final: 12,38
 Valor Total: 346,64
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0289
 Descrição: GRELHA QUADRADAS BRANCA 10 X 10 GR2
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,72
 Valor Final: 5,70
 Valor Total: 199,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0290

Descrição: INVERSOR DE SOLDA 160A 220V
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 570,73
 Valor Final: 522,89
 Valor Total: 522,89
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0291
 Descrição: JANELA DE ALUMINIO 100X50 CM - COMPLETA
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 450,35
 Valor Final: 441,34
 Valor Total: 3.089,38
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0292
 Descrição: JANELA DE ALUMINIO 100X80 CM - COMPLETA
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 186,72
 Valor Final: 139,85
 Valor Total: 279,70
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0293
 Descrição: JANELA DE ALUMINIO 130X110 CM - COMPLETA
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 540,60
 Valor Final: 529,79
 Valor Total: 1.059,58
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0294
 Descrição: JANELA DE ALUMINIO 150X110 CM - COMPLETA
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 585,72
 Valor Final: 574,01
 Valor Total: 1.148,02
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0295
 Descrição: JANELA DE ALUMINIO 200X110 CM - COMPLETA
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 630,85
 Valor Final: 618,23
 Valor Total: 2.472,92
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0296

Descrição: JANELA DE ALUMINIO 50X50 CM - COMPLETA

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 72,20

Valor Final: 68,85

Valor Total: 481,95

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0297

Descrição: JANELA DE FERRO 100X110 CM - COMPLETA

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 198,55

Valor Final: 194,58

Valor Total: 972,90

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0298

Descrição: JANELA DE FERRO 130X110 CM - COMPLETA

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 270,75

Valor Final: 265,34

Valor Total: 1.326,70

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0299

Descrição: JANELA DE FERRO 150X80 CM - COMPLETA

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 315,88

Valor Final: 309,56

Valor Total: 1.547,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0300

Descrição: JANELA DE MADEIRA 100X80 CM - COMPLETA

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 360,10

Valor Final: 352,90

Valor Total: 1.764,50

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0301

Descrição: JANELA DE MADEIRA 150X110 CM - COMPLETA

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 631,75

Valor Final: 619,12

Valor Total: 2.476,48

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0302

Descrição: JANELA DE MADEIRA 200X80 CM - COMPLETA

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.534,25

Valor Final: 1.503,57

Valor Total: 6.014,28

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0303

Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 150 MM KRONA

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,10

Valor Final: 35,38

Valor Total: 1.238,30

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0304

Descrição: JOELHO 45 ESGOTO PRIM.100MM

Quantidade: 49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,37

Valor Final: 9,90

Valor Total: 485,10

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0305

Descrição: JOELHO 45 ESGOTO PRIM.50MM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,14

Valor Final: 3,55

Valor Total: 99,40

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0306

Descrição: JOELHO 45 ESGOTO PRIM.75MM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,32

Valor Final: 5,50

Valor Total: 154,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0307

Descrição: JOELHO 45 ESGOTO SEC.40MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,84
Valor Final: 2,20
Valor Total: 61,60
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0308
Descrição: JOELHO 90° ESG. 40MM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 1,00
Valor Total: 49,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0309
Descrição: JOELHO 90° SOL. 20MM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,52
Valor Final: 0,39
Valor Total: 19,11
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0310
Descrição: JOELHO 90° SOL. 25MM
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,67
Valor Final: 0,58
Valor Total: 32,48
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0311
Descrição: JOELHO 90° SOL. 32MM
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,34
Valor Final: 2,25
Valor Total: 126,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0312
Descrição: JOELHO 90° SOL. 50MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,18
Valor Final: 4,97
Valor Total: 139,16
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0313
Descrição: JOELHO 90° SOL. 60MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,94
Valor Final: 22,45
Valor Total: 785,75
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)
Modelo: KRONA

Item: 0314
Descrição: JOELHO 90° ESG. 100MM
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,90
Valor Final: 5,20
Valor Total: 364,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0315
Descrição: JOELHO 90° ESG. 150MM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 41,42
Valor Final: 32,80
Valor Total: 1.607,20
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0316
Descrição: JOELHO 90° ESG. 200MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 153,43
Valor Final: 150,36
Valor Total: 4.210,08
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0317
Descrição: JOELHO 90° ESG. 50MM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,79
Valor Final: 2,35
Valor Total: 115,15
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0318
Descrição: JOELHO 90° ESG. 75MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,74

Valor Final: 5,80
Valor Total: 203,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0319
Descrição: JOELHO C/BUCHA DE LATAO 20X1/2
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,71
Valor Final: 2,25
Valor Total: 63,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0320
Descrição: JOELHO C/BUCHA DE LATAO 25X1/2
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,62
Valor Final: 2,99
Valor Total: 83,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0321
Descrição: JOELHO C/BUCHA DE LATAO 25X3/4
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,16
Valor Final: 2,70
Valor Total: 75,60
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0322
Descrição: JUNCAO SIMPLES 100X100
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,90
Valor Final: 15,90
Valor Total: 445,20
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0323
Descrição: JUNCAO SIMPLES 100X50
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,76
Valor Final: 15,90
Valor Total: 333,90
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0324

Descrição: JUNCAO SIMPLES 100X75
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,98
Valor Final: 15,90
Valor Total: 333,90
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0325
Descrição: JUNCAO SIMPLES 50X50
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,89
Valor Final: 8,99
Valor Total: 188,79
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0326
Descrição: JUNCAO SIMPLES 75X50
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,33
Valor Final: 6,99
Valor Total: 146,79
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0327
Descrição: LAPIS CARPINTEIRO
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,56
Valor Final: 1,25
Valor Total: 10,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0328
Descrição: LAVATÓRIO SUSPENSO
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,79
Valor Final: 45,49
Valor Total: 1.592,15
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0329
Descrição: LINHA DE PEDREIRO
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,66
Valor Final: 3,49
Valor Total: 73,29
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0330

Descrição: LIXA DAGUA N. 80 AO 220

Quantidade: 84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,08

Valor Final: 2,04

Valor Total: 171,36

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0331

Descrição: LIXA DE FERRO N. 60 AO 180

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,90

Valor Final: 2,49

Valor Total: 174,30

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0332

Descrição: LIXA MASSA PAREDE N. 80 AO 220

Quantidade: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,04

Valor Final: 0,85

Valor Total: 119,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0333

Descrição: LONA PRETA 4 MT

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 7,26

Valor Final: 6,20

Valor Total: 347,20

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0334

Descrição: LONA PRETA 6 MT

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 10,89

Valor Final: 9,49

Valor Total: 531,44

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0335

Descrição: LUVA DE CORRER 20MM

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,41

Valor Final: 8,75

Valor Total: 306,25

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0336

Descrição: LUVA DE CORRER 25MM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,53

Valor Final: 12,80

Valor Total: 358,40

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0337

Descrição: LUVA DE CORRER 32MM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,63

Valor Final: 12,80

Valor Total: 358,40

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0338

Descrição: LUVA DE CORRER 40MM

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,30

Valor Final: 19,49

Valor Total: 409,29

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0339

Descrição: LUVA DE CORRER 50MM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,90

Valor Final: 20,99

Valor Total: 587,72

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0340

Descrição: LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,11

Valor Final: 16,77

Valor Total: 704,34

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0341

Descrição: LUVA DE PANO PIGMENTADA
Quantidade: 280
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 3,11
Valor Final: 2,67
Valor Total: 747,60
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI (38.110.014/0001-30)
Modelo: LUVA COTTON PIGMENTADA SMART

Item: 0342
Descrição: LUVA ESGOTO 100MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,22
Valor Final: 5,45
Valor Total: 190,75
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0343
Descrição: LUVA ESGOTO PRIM.150MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,14
Valor Final: 14,99
Valor Total: 419,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0344
Descrição: LUVA PVC AMARELA
Quantidade: 119
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 5,18
Valor Final: 5,08
Valor Total: 604,52
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)
Modelo: PAR

Item: 0345
Descrição: LUVA PVC C/FORRO 46CM
Quantidade: 119
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 18,04
Valor Final: 15,90
Valor Total: 1.892,10
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)
Modelo: PAR

Item: 0346
Descrição: LUVA RASPA CANO LONGO 15CM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 18,68
Valor Final: 13,59
Valor Total: 1.902,60
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI (38.110.014/0001-30)
Modelo: Luva de Raspa Total Punho 15 13 Modelo

Item: 0347
Descrição: LUVA RASPA CANO.CURTO 7CM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 12,45
Valor Final: 10,39
Valor Total: 1.454,60
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI (38.110.014/0001-30)
Modelo: Luva de Raspa Total Punho 7 13 Modelo C

Item: 0348
Descrição: LUVA SOL. 20
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,52
Valor Final: 0,44
Valor Total: 21,56
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0349
Descrição: LUVA SOL. 32MM
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,39
Valor Final: 0,99
Valor Total: 41,58
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0350
Descrição: LUVA SOL.ROS.25X3/4
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,09
Valor Final: 0,93
Valor Total: 32,55
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0351
Descrição: LUVA SOL.ROS.32X1
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,34
Valor Final: 1,98
Valor Total: 69,30
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0352
Descrição: LUVA SOL.ROS.40X1.1/4
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,88

Valor Final: 4,20
 Valor Total: 88,20
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0353
 Descrição: LUVA SOL.ROS.50X1.1/2
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,96
 Valor Final: 12,70
 Valor Total: 266,70
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0354
 Descrição: LUVA VAQUETA CURTA
 Quantidade: 105
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 19,19
 Valor Final: 13,85
 Valor Total: 1.454,25
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: PAR

Item: 0355
 Descrição: MACHADO 3.1/2
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 54,91
 Valor Final: 47,30
 Valor Total: 189,20
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0356
 Descrição: MADEIRITE
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 83,03
 Valor Final: 72,85
 Valor Total: 2.039,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0357
 Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM
 Quantidade: 140
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 3,37
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 348,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: METRO

Item: 0358
 Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,0MM

Quantidade: 140
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 1,04
 Valor Final: 0,85
 Valor Total: 119,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: METRO

Item: 0359
 Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,5MM
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 1,04
 Valor Final: 0,78
 Valor Total: 54,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: METRO

Item: 0360
 Descrição: MANGUEIRA TRANC.CRISTAL PT 250 1/2
 Quantidade: 140
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 3,12
 Valor Final: 2,40
 Valor Total: 336,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: METRO

Item: 0361
 Descrição: MANGUEIRA TRANC.CRISTAL.PT 250 3/4
 Quantidade: 140
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 8,83
 Valor Final: 4,76
 Valor Total: 666,40
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: METRO

Item: 0362
 Descrição: MARRETA 1,5KG
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 45,66
 Valor Final: 40,15
 Valor Total: 321,20
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0363
 Descrição: MARRETA 1KG
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 36,32
 Valor Final: 31,95
 Valor Total: 255,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0364

Descrição: MARRETA 2KG

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,57

Valor Final: 51,60

Valor Total: 412,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0365

Descrição: MARRETA 500G

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,63

Valor Final: 15,45

Valor Total: 108,15

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0366

Descrição: MARRETA 5KG

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 114,07

Valor Final: 99,99

Valor Total: 399,96

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0367

Descrição: MARRETA DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA PARA CERAMICA 60MM

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,83

Valor Final: 9,45

Valor Total: 28,35

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0368

Descrição: MARTELO C/UNHA 25MM

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,45

Valor Final: 23,28

Valor Total: 186,24

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0369

Descrição: MARTELO C/UNHA 27MM

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,09

Valor Final: 27,00

Valor Total: 216,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)

Modelo: TRAMONTINA

Item: 0370

Descrição: MARTELO C/UNHA 29MM

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,53

Valor Final: 25,10

Valor Total: 200,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0371

Descrição: MARTELO DE PEDREIRO (CACETEIRO)

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 63,18

Valor Final: 61,92

Valor Total: 123,84

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0372

Descrição: MARTELO PERFURADOR

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.685,75

Valor Final: 955,50

Valor Total: 955,50

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0373

Descrição: MASCARA RESPIRATÓRIA FACIAL COM FILTRO

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,28

Valor Final: 1,15

Valor Total: 40,25

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0374

Descrição: MASCARA RESPIRATORIA N95

Quantidade: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,59

Valor Final: 1,87

Valor Total: 261,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ARCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS MEDICOS LTDA (39.543.287/0001-31)

Modelo: Mascara Kn95 PFF2(s)"

Item: 0375

Descrição: MASCARA RESPIRATÓRIA PFF1

Quantidade: 340

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,62
Valor Final: 1,79
Valor Total: 608,60
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0376
Descrição: MASSA ACRILICA SACO
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 41,51
Valor Final: 28,79
Valor Total: 1.007,65
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0377
Descrição: MASSA ACRILICA 18L
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Lata
Valor Referência 100,58
Valor Final: 77,49
Valor Total: 2.169,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: LATA

Item: 0378
Descrição: MASSA CALAFETAR
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,03
Valor Final: 8,85
Valor Total: 61,95
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0379
Descrição: MASSA CORRIDA SACO
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,75
Valor Final: 17,79
Valor Total: 622,65
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0380
Descrição: MASSA CORRIDA 18L
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Lata
Valor Referência 34,82
Valor Final: 33,29
Valor Total: 932,12
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: LATA

Item: 0381
Descrição: MASSA PLASTICA - 400G
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,98
Valor Final: 11,59
Valor Total: 81,13
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0382
Descrição: MECANISMO DE SAIDA P/CX.ACOPLADA
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 50,76
Valor Final: 43,49
Valor Total: 1.217,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0383
Descrição: METALON 20X20
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 54,14
Valor Final: 45,49
Valor Total: 1.273,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0384
Descrição: METALON 30X40
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 63,17
Valor Final: 53,49
Valor Total: 1.497,72
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0385
Descrição: METALON 40X40
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 81,22
Valor Final: 69,75
Valor Total: 1.464,75
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0386
Descrição: NIVEL DE ALUMINIO 14
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 39,83
Valor Final: 20,99
Valor Total: 146,93
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0387

Descrição: OBTURADOR P/ SAÍDA D`ÁGUA

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,58

Valor Final: 10,29

Valor Total: 432,18

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0388

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,66

Valor Final: 3,40

Valor Total: 190,40

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO
EIRELI (38.110.014/0001-30)

Modelo: OCULOS IPANEMA FUME

Item: 0389

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,66

Valor Final: 3,40

Valor Total: 238,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO
EIRELI (38.110.014/0001-30)

Modelo: OCULOS IPANEMA INCOLOR

Item: 0390

Descrição: OLEO DESENGRIPANTE

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,66

Valor Final: 17,89

Valor Total: 125,23

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0391

Descrição: PA DE BICO

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 51,79

Valor Final: 48,75

Valor Total: 1.706,25

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0392

Descrição: PÁ QUADRADA

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 39,34

Valor Final: 38,55

Valor Total: 1.349,25

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0393

Descrição: PARAF. FRANCES 2X1/4

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,89

Valor Final: 0,87

Valor Total: 182,70

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0394

Descrição: PARAF. P/TELHA 5/16X11 O

Quantidade: 560

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,52

Valor Final: 0,51

Valor Total: 285,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0395

Descrição: PARAF.FENDA 4.8X50

Quantidade: 490

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,56

Valor Final: 0,55

Valor Total: 269,50

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0396

Descrição: PARAF.P BACIA SANITÁRIA LATAO B-10

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,12

Valor Final: 2,48

Valor Total: 173,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0397

Descrição: PARAF.P/ BACIA SANITÁRIA LATAO B-12

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,67

Valor Final: 2,65

Valor Total: 185,50

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0398

Descrição: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 342,40
 Valor Final: 262,99
 Valor Total: 262,99
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0399
 Descrição: PARAFUSO FENDA 4.8 X50
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,56
 Valor Final: 0,55
 Valor Total: 38,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0400
 Descrição: PARAFUSO FENDA 4.8 X55
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,64
 Valor Final: 0,63
 Valor Total: 44,10
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0401
 Descrição: PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X011
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,52
 Valor Final: 0,40
 Valor Total: 28,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0402
 Descrição: PE DE CABRA DE 60
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 40,47
 Valor Final: 33,30
 Valor Total: 233,10
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0403
 Descrição: PE DE CABRA DE 80
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 60,47
 Valor Final: 59,26
 Valor Total: 414,82
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0404
 Descrição: PENEIRA FINA DE 68X64 PRONTA
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 39,95
 Valor Total: 439,45
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0405
 Descrição: PENEIRA MEDIA DE 80 X60 PRONTA
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 39,83
 Valor Final: 33,97
 Valor Total: 271,76
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0406
 Descrição: PIA INOX 1,5M
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 300,88
 Valor Final: 262,49
 Valor Total: 524,98
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0407
 Descrição: PIA INOX 1,8M
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 518,84
 Valor Final: 493,99
 Valor Total: 987,98
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0408
 Descrição: PIA INOX 1.0M
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 176,34
 Valor Final: 152,49
 Valor Total: 304,98
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0409
 Descrição: PIA INOX 2M
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 581,12

Valor Final: 555,50
 Valor Total: 1.111,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0410
 Descrição: PICARETA PONTA E PÁ
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 69,44
 Valor Final: 59,90
 Valor Total: 2.515,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0411
 Descrição: PISTOLA P/ COMPRESSOR
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,13
 Valor Final: 30,51
 Valor Total: 30,51
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0412
 Descrição: PLAINA ELETRICA
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 487,70
 Valor Final: 399,79
 Valor Total: 399,79
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0413
 Descrição: PNEU MACICO P/ CARRO DE MÃO
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,36
 Valor Final: 66,01
 Valor Total: 1.386,21
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0414
 Descrição: PNEU P/CARRO DE MAO 3,25X8
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,25
 Valor Final: 15,93
 Valor Total: 669,06
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0415

Descrição: PONTEIRO 12`
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,98
 Valor Final: 26,44
 Valor Total: 290,84
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0416
 Descrição: PONTEIRO MANUAL DE 12 X 19
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,38
 Valor Final: 23,89
 Valor Total: 191,12
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0417
 Descrição: PORTA CADEADO
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,72
 Valor Final: 4,15
 Valor Total: 145,25
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0418
 Descrição: PORTA DE MADEIRA 60X210
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 134,82
 Valor Final: 118,89
 Valor Total: 1.545,57
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0419
 Descrição: PORTA DE MADEIRA 70X210
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 134,82
 Valor Final: 118,89
 Valor Total: 1.545,57
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0420
 Descrição: PORTA DE MADEIRA 80X210
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 134,82
 Valor Final: 117,90
 Valor Total: 1.532,70
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0421

Descrição: PORTA PAPEL HIGIÊNICO

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,53

Valor Final: 7,80

Valor Total: 85,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0422

Descrição: PORTA PAPEL TOALHA

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,82

Valor Final: 31,30

Valor Total: 344,30

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0423

Descrição: PREGO 1.1/2X13

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 24,90

Valor Final: 20,99

Valor Total: 587,72

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: QUILO

Item: 0424

Descrição: PREGO 1.1/4X14

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 23,86

Valor Final: 23,38

Valor Total: 654,64

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: QUILO

Item: 0425

Descrição: PREGO 2.1/2 X 10 (18 X 27)

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 20,75

Valor Final: 20,34

Valor Total: 427,14

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: QUILO

Item: 0426

Descrição: PREGO 3X8

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 19,71

Valor Final: 19,32

Valor Total: 405,72

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: QUILO

Item: 0427

Descrição: PREGO TELHEIRO 18X30

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,48

Valor Final: 15,50

Valor Total: 217,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0428

Descrição: PREGO TELHEIRO 18X30 2

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,48

Valor Final: 15,53

Valor Total: 170,83

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0429

Descrição: PROLONGADOR P/ROLO 3M

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,87

Valor Final: 29,27

Valor Total: 321,97

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0430

Descrição: PROTETOR AUDITIVO SILICONE

Quantidade: 84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,49

Valor Final: 1,45

Valor Total: 121,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO
EIRELI (38.110.014/0001-30)

Modelo: PLUG LARANJA SILICONE

Item: 0431

Descrição: PROTETOR AURICULAR CONCHA

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,57

Valor Final: 13,78

Valor Total: 192,92

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO
EIRELI (38.110.014/0001-30)

Modelo: Protetor Auditivo C-200 15dB

Item: 0432

Descrição: PRUMO P/PEDREIRO
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,02
Valor Final: 27,46
Valor Total: 192,22
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0433
Descrição: RALO SINFONADO QUADRADO 100X52X40MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,45
Valor Final: 6,98
Valor Total: 146,58
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0434
Descrição: RALO SINFONADO R-3
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,22
Valor Final: 7,08
Valor Total: 148,68
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0435
Descrição: REBITE ALUMINIO
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,09
Valor Total: 63,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0436
Descrição: REDUÇÃO ESGOTO 100X75
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,33
Valor Final: 9,14
Valor Total: 191,94
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0437
Descrição: REDUÇÃO ESGOTO 150X100
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,98
Valor Final: 26,44
Valor Total: 555,24
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0438
Descrição: REDUÇÃO ESGOTO 200X150
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 53,16
Valor Final: 52,10
Valor Total: 729,40
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0439
Descrição: REDUÇÃO ESGOTO 75X50
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,26
Valor Final: 7,10
Valor Total: 99,40
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)
Modelo: KRONA

Item: 0440
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 20MM PVC
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,60
Valor Final: 6,95
Valor Total: 291,90
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0441
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 25MM PVC
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,84
Valor Final: 8,65
Valor Total: 302,75
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0442
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 32MM PVC
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,63
Valor Final: 13,99
Valor Total: 587,58
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0443
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 40MM PVC
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,71

Valor Final: 18,95
 Valor Total: 530,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0444
 Descrição: REGISTRO DE ESFERA 50MM PVC
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,78
 Valor Final: 18,95
 Valor Total: 397,95
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0445
 Descrição: REGISTRO DE ESFERA 60MM PVC
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 51,79
 Valor Final: 50,75
 Valor Total: 710,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0446
 Descrição: REGISTRO GAVETA 1/2
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 36,22
 Valor Final: 34,00
 Valor Total: 714,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 (07.543.641/0001-31)
 Modelo: KELLY

Item: 0447
 Descrição: REGISTRO GAVETA 3/4
 Quantidade: 18
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 65,28
 Valor Final: 58,75
 Valor Total: 1.057,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0448
 Descrição: REGISTRO PRESSÃO 1416 1/2
 Quantidade: 18
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 36,77
 Valor Final: 32,25
 Valor Total: 580,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0449

Descrição: REGISTRO PRESSÃO 1416 3/4
 Quantidade: 18
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 54,91
 Valor Final: 44,85
 Valor Total: 807,30
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0450
 Descrição: REGUA DE ALUMINIO DE 2 METROS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 29,90
 Valor Total: 119,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0451
 Descrição: REGUA DE ALUMINIO DE 3 METROS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 68,96
 Valor Final: 48,90
 Valor Total: 195,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0452
 Descrição: REJUNTE CERÂMICO 1KG
 Quantidade: 126
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 10,37
 Valor Final: 8,95
 Valor Total: 1.127,70
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
 (45.449.264/0001-65)
 Modelo: ITATIUNGA

Item: 0453
 Descrição: REPARO PARA REGISTRO
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,37
 Valor Final: 8,95
 Valor Total: 187,95
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0454
 Descrição: REPARO PARA TORNEIRA
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,45
 Valor Final: 5,99
 Valor Total: 125,79
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0455

Descrição: ROLO ESPUMA 15 CM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,98

Valor Final: 6,70

Valor Total: 187,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0456

Descrição: ROLO ESPUMA 23 CM

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,92

Valor Final: 10,49

Valor Total: 293,72

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0457

Descrição: ROLO LA 23 CM

Quantidade: 49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,78

Valor Final: 9,85

Valor Total: 482,65

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0458

Descrição: SELADOR ACRILICO 18L

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 134,82

Valor Final: 92,40

Valor Total: 2.587,20

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: LATA

Item: 0459

Descrição: SELADOR ACRILICO GL

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Galão

Valor Referência 32,17

Valor Final: 23,80

Valor Total: 499,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: GAL?O

Item: 0460

Descrição: SERRA COPOS KIT

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 119,25

Valor Final: 28,90

Valor Total: 86,70

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0461

Descrição: SERRA MANUAL

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,62

Valor Final: 3,49

Valor Total: 146,58

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0462

Descrição: SERRA MARMÓRE

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 311,27

Valor Final: 304,99

Valor Total: 609,98

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0463

Descrição: SERRA TICO TICO

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 311,27

Valor Final: 10,90

Valor Total: 43,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0464

Descrição: SERROTE 16`

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,33

Valor Final: 8,97

Valor Total: 44,85

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0465

Descrição: SERROTE 18`

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,90

Valor Final: 21,70

Valor Total: 130,20

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0466

Descrição: SERROTE 20
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,19
 Valor Final: 34,49
 Valor Total: 137,96
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0467
 Descrição: SIFÃO DUPLO SANF. UNIV. BR
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,60
 Valor Final: 14,70
 Valor Total: 411,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0468
 Descrição: SIFAO SANFONADO UNIV. BR
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 50,76
 Valor Final: 5,95
 Valor Total: 291,55
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0469
 Descrição: SILICONE 280G
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,78
 Valor Final: 21,34
 Valor Total: 448,14
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0470
 Descrição: SILICONE 50G
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,41
 Valor Final: 8,40
 Valor Total: 117,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0471
 Descrição: TABUA 4M/30CM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 49,72
 Valor Final: 48,73
 Valor Total: 1.705,55
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: METRO

Item: 0472
 Descrição: TABUA DE PINHO 3M/30CM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 49,72
 Valor Final: 43,80
 Valor Total: 1.533,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0473
 Descrição: TABUA P/ ANDAIME DE 3MTS
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 45,57
 Valor Final: 44,66
 Valor Total: 312,62
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0474
 Descrição: TALHADEIRA 12"
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,09
 Valor Final: 15,90
 Valor Total: 111,30
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0475
 Descrição: TE 90° SOLD. 20MM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,60
 Valor Final: 0,95
 Valor Total: 33,25
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0476
 Descrição: TE 90° SOLD. 25MM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,92
 Valor Final: 1,15
 Valor Total: 40,25
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0477
 Descrição: TE 90° SOLD. 32MM
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,26

Valor Final: 3,45
 Valor Total: 144,90
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0478
 Descrição: TE 90° SOLD. 40MM
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,14
 Valor Final: 9,74
 Valor Total: 409,08
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0479
 Descrição: TE 90° SOLD. 50MM
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,72
 Valor Final: 9,74
 Valor Total: 409,08
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0480
 Descrição: TE SANITARIO 40X40
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,38
 Valor Final: 1,99
 Valor Total: 97,51
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0481
 Descrição: TE SANITARIO 50X50
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,26
 Valor Final: 6,25
 Valor Total: 306,25
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0482
 Descrição: TE SANITARIO 75X50
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,70
 Valor Final: 10,95
 Valor Total: 229,95
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0483

Descrição: TE SANITARIO 75X75
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,38
 Valor Final: 12,90
 Valor Total: 270,90
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
 (45.449.264/0001-65)
 Modelo: KRONA

Item: 0484
 Descrição: TE SANITARIO 100 X 100
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,55
 Valor Final: 14,99
 Valor Total: 839,44
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0485
 Descrição: TE SANITARIO 150X150
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 51,17
 Valor Final: 44,90
 Valor Total: 1.257,20
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0486
 Descrição: TE SANITARIO 200X200
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 216,51
 Valor Final: 212,18
 Valor Total: 4.455,78
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0487
 Descrição: TE SOL.BUCHA LATAO 20X1/2
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,21
 Valor Final: 5,99
 Valor Total: 209,65
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0488
 Descrição: TE SOL.BUCHA LATAO 25X1/2
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,67
 Valor Final: 6,34
 Valor Total: 221,90
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)
Modelo: KRONA

Item: 0489

Descrição: TE SOL.BUCHA LATAO 25X3/4

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,11

Valor Final: 6,48

Valor Total: 90,72

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
(07.543.641/0001-31)

Modelo: KRONA

Item: 0490

Descrição: TELA PARA PINTEIRO 1.00MT.

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 13,53

Valor Final: 13,26

Valor Total: 742,56

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0491

Descrição: TELA PLASTICA 1.00MT.

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 9,02

Valor Final: 8,84

Valor Total: 495,04

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0492

Descrição: TELA PLASTICA 1.20MT.

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 9,02

Valor Final: 8,84

Valor Total: 495,04

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0493

Descrição: TELA PLASTICA 1.50MT

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 9,33

Valor Final: 9,14

Valor Total: 511,84

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: METRO

Item: 0494

Descrição: TELHA RESIDENCIAL DE 1.53 X 1.10

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,61

Valor Final: 39,80

Valor Total: 835,80

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0495

Descrição: TELHA RESIDENCIAL DE 1.83 X 1.10

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 72,19

Valor Final: 63,49

Valor Total: 1.333,29

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0496

Descrição: TELHA RESIDENCIAL DE 2.13 X 1.10

Quantidade: 18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,79

Valor Final: 58,75

Valor Total: 1.057,50

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0497

Descrição: TELHA RESIDENCIAL DE 2.44 X 1.10

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 89,24

Valor Final: 78,65

Valor Total: 1.651,65

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0498

Descrição: TELHA COLONIAL CERAMICA

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Milheiro

Valor Referência 523,45

Valor Final: 398,99

Valor Total: 2.792,93

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: MILHEIRO

Item: 0499

Descrição: TESOURA CORTA VERGALHAO 18 POLEGADAS

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 128,07

Valor Final: 125,51

Valor Total: 251,02

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0500

Descrição: TESOURA CORTA VERGALHAO 30 POLEGADAS
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 342,58
 Valor Final: 335,73
 Valor Total: 671,46
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0501
 Descrição: TESOURA P/GRAMA
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,36
 Valor Final: 16,95
 Valor Total: 186,45
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0502
 Descrição: TESOURA PARA PODA
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,15
 Valor Final: 29,90
 Valor Total: 209,30
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0503
 Descrição: THINNER 900 ML
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,56
 Valor Final: 12,80
 Valor Total: 358,40
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0504
 Descrição: THINNER GL
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 62,18
 Valor Final: 54,80
 Valor Total: 1.534,40
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: GAL

Item: 0505
 Descrição: TINTA ESMALTE 3.600 ML
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 114,07
 Valor Final: 62,89
 Valor Total: 2.641,38
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: GAL

Item: 0506
 Descrição: TINTA ESMALTE 900 ML
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 29,05
 Valor Final: 24,97
 Valor Total: 349,58
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: LATA

Item: 0507
 Descrição: TINTA EXTERNA - 18L
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 249,00
 Valor Final: 219,60
 Valor Total: 15.372,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: LATA

Item: 0508
 Descrição: TINTA EXTERNA - GALAO
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 56,98
 Valor Final: 52,80
 Valor Total: 1.848,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
 (45.449.264/0001-65)
 Modelo: EUCATEX

Item: 0509
 Descrição: TINTA INTERNA - 18L
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 124,45
 Valor Final: 109,75
 Valor Total: 7.682,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: LATA

Item: 0510
 Descrição: TINTA INTERNA - GALAO
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 29,05
 Valor Final: 25,60
 Valor Total: 537,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: GAL?O

Item: 0511
 Descrição: TINTA PARA PISO - 18L
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 186,72

Valor Final: 163,75
 Valor Total: 5.731,25
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: LATA

Item: 0512
 Descrição: TINTA PARA PISO - 3,6GL
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 51,79
 Valor Final: 45,49
 Valor Total: 2.547,44
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: GAL?O

Item: 0513
 Descrição: TINTA SPRAY
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,56
 Valor Final: 15,25
 Valor Total: 533,75
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0514
 Descrição: TORNEIRA DE JARDIM
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,62
 Valor Final: 2,95
 Valor Total: 61,95
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0515
 Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO 1/2
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 80,85
 Valor Final: 58,79
 Valor Total: 2.469,18
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0516
 Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA PIA 1|2
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 98,50
 Valor Final: 16,97
 Valor Total: 475,16
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0517

Descrição: TORNEIRA PLASTICA P/LAVATORIO
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,86
 Valor Final: 7,19
 Valor Total: 402,64
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0518
 Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,98
 Valor Final: 6,59
 Valor Total: 369,04
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0519
 Descrição: TORQUES P/ARMADOR
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,51
 Valor Final: 35,99
 Valor Total: 251,93
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0520
 Descrição: TRELICA 6 MT LEVE
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 45,12
 Valor Final: 39,70
 Valor Total: 1.111,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0521
 Descrição: TRELICA 6 MT PESADA
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 54,14
 Valor Final: 53,06
 Valor Total: 1.114,26
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0522
 Descrição: TRENCA COM FITA DE AÇO DE 10 METRO
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 36,09
 Valor Final: 35,37
 Valor Total: 389,07
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0523

Descrição: TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METRO

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,04

Valor Final: 17,68

Valor Total: 194,48

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0524

Descrição: TRENA LONGA ABERTA DE 30 M

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,22

Valor Final: 75,60

Valor Total: 529,20

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)

Modelo: KALA

Item: 0525

Descrição: TRENA LONGA ABERTA DE 50 M

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 99,27

Valor Final: 88,80

Valor Total: 621,60

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0526

Descrição: TRINCHA 1

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,70

Valor Final: 2,65

Valor Total: 37,10

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0527

Descrição: TRINCHA 1 1/2

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,15

Valor Final: 3,09

Valor Total: 64,89

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0528

Descrição: TRINCHA 1/2

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,80

Valor Final: 1,76

Valor Total: 36,96

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0529

Descrição: TRINCHA 2

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,02

Valor Final: 5,64

Valor Total: 118,44

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0530

Descrição: TRINCHA 2 1/2

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,06

Valor Final: 3,98

Valor Total: 55,72

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0531

Descrição: TRINCHA 3

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,41

Valor Final: 4,99

Valor Total: 104,79

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0532

Descrição: TRINCHA 3 1/2

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,31

Valor Final: 6,18

Valor Total: 86,52

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0533

Descrição: TRINCHA 3/4

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,25

Valor Final: 1,99

Valor Total: 27,86

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)

Modelo: UND

Item: 0534

Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO ROSC DE 1
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 49,63
Valor Final: 48,35
Valor Total: 2.901,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0535
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO ROSC DE 1.1/4
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 54,14
Valor Final: 53,06
Valor Total: 5.306,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/07/2022 às 18:23:23.
Código verificador: 30E256
Página 84 de 90
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0536
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO ROSC DE 1/2
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 40,60
Valor Final: 16,49
Valor Total: 659,60
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0537
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO ROSC DE 3/4
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 45,12
Valor Final: 38,75
Valor Total: 310,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
(45.449.264/0001-65)
Modelo: ZETONE

Item: 0538
Descrição: TUBO PARA CX. DE DESCARGA
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 15,33
Valor Final: 7,99
Valor Total: 447,44
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: TUBO

Item: 0539
Descrição: TUBO PVC ESG. 100MM
Quantidade: 340
Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 17,14
Valor Final: 14,99
Valor Total: 5.096,60
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0540
Descrição: TUBO PVC ESG. 150MM
Quantidade: 340
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 46,92
Valor Final: 41,30
Valor Total: 14.042,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0541
Descrição: TUBO PVC ESG. 200MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 108,29
Valor Final: 106,12
Valor Total: 14.856,80
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0542
Descrição: TUBO PVC ESG. 40MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 6,76
Valor Final: 6,62
Valor Total: 926,80
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0543
Descrição: TUBO PVC ESG. 50MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 10,37
Valor Final: 10,16
Valor Total: 1.422,40
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0544
Descrição: TUBO PVC ESG. 75MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 16,24
Valor Final: 15,92
Valor Total: 2.228,80
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0545
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 1
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 18,94
Valor Final: 16,69
Valor Total: 934,64
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0546
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 1 1/4
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 24,36
Valor Final: 21,47
Valor Total: 2.147,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0547
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 1.1/2
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 27,07
Valor Final: 26,53
Valor Total: 2.653,00
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0548
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 1/2
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 62,18
Valor Final: 60,94
Valor Total: 3.412,64
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0549
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 2
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 366,96
Valor Final: 359,62
Valor Total: 12.586,70
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0550
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 3/4
Quantidade: 84
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 75,81
Valor Final: 14,29
Valor Total: 1.200,36
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0551
Descrição: TUBO PVC SOL. 20MM
Quantidade: 210
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 3,11
Valor Final: 2,99
Valor Total: 627,90
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0552
Descrição: TUBO PVC SOL. 25MM
Quantidade: 280
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 4,36
Valor Final: 3,78
Valor Total: 1.058,40
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0553
Descrição: TUBO PVC SOL. 32MM
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 8,71
Valor Final: 7,63
Valor Total: 2.670,50
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0554
Descrição: TUBO PVC SOL. 40MM
Quantidade: 170
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 12,96
Valor Final: 11,42
Valor Total: 1.941,40
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0555
Descrição: TUBO PVC SOL. 50MM
Quantidade: 170
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 15,56
Valor Final: 13,71
Valor Total: 2.330,70
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: METRO

Item: 0556
Descrição: TUBO PVC SOL. 60MM
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 30,09

Valor Final: 26,49
 Valor Total: 2.649,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: METRO

Item: 0557
 Descrição: TUPIA LAMINADORA 160W
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 373,54
 Valor Final: 328,90
 Valor Total: 328,90
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0558
 Descrição: UNIAO SOL.20MM
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,66
 Valor Final: 4,10
 Valor Total: 102,50
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0559
 Descrição: UNIAO SOL.25MM
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,77
 Valor Final: 4,99
 Valor Total: 124,75
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0560
 Descrição: UNIAO SOL.32MM
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,94
 Valor Final: 10,88
 Valor Total: 272,00
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0561
 Descrição: UNIAO SOL.40MM
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,57
 Valor Final: 14,28
 Valor Total: 285,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0562

Descrição: UNIAO SOL.50MM
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,71
 Valor Final: 12,84
 Valor Total: 256,80
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0563
 Descrição: UNIAO SOL.60MM
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 99,27
 Valor Final: 97,28
 Valor Total: 1.945,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0564
 Descrição: VALV. DE RETENCAO P/ ESGOTO - 100MM
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 134,82
 Valor Final: 13,98
 Valor Total: 97,86
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0565
 Descrição: VALV. DE RETENCAO P/ ESGOTO - 150MM
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 207,58
 Valor Final: 203,43
 Valor Total: 1.424,01
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0566
 Descrição: VALV. DE RETENCAO P/ ESGOTO - 200MM
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 361,00
 Valor Final: 353,78
 Valor Total: 353,78
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 (29.269.790/0001-97)
 Modelo: UND

Item: 0567
 Descrição: VALVULA PLASTICA P/LAVATÓRIO
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,32
 Valor Final: 2,98
 Valor Total: 208,60
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0568
Descrição: VÁLVULA PLASTICA P/PIA
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,32
Valor Final: 2,74
Valor Total: 191,80
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0569
Descrição: VASSOURÃO GARI COM CABO
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,19
Valor Final: 18,78
Valor Total: 1.051,68
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0570
Descrição: VEDA BEM IMPERMEABILIZANTE AZUL 18LT
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Lata
Valor Referência 186,72
Valor Final: 179,89
Valor Total: 2.518,46
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: LATA

Item: 0571
Descrição: VEDA BEM IMPERMEABILIZANTE AZUL 3,6LT
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Galão
Valor Referência 41,42
Valor Final: 40,59
Valor Total: 852,39
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: GAL?O

Item: 0572
Descrição: VERNIZ 3,6GL
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Galão
Valor Referência 89,16
Valor Final: 87,38
Valor Total: 2.621,40
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: GAL?O

Item: 0573
Descrição: VERNIZ 900ML
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Lata
Valor Referência 31,49

Valor Final: 30,86
Valor Total: 432,04
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:13:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
(29.269.790/0001-97)
Modelo: LATA

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F354366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão Eletrônico - 25/2022

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: ABRACADEIRA DE CUNHA 1/2'
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,60
Valor Final: 0,78
Valor Total: 78,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0002
Descrição: ABRACADEIRA DE CUNHA 3/4'
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 0,49
Valor Total: 49,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0003
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 3,6x200
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 19,71
Valor Final: 9,55
Valor Total: 955,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: PACOTE

Item: 0004
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 4,8x200
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 22,84
Valor Final: 22,38
Valor Total: 2.238,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: PACOTE

Item: 0005
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 4,8x300
Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 28,03
 Valor Final: 26,80
 Valor Total: 2.680,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: PACOTE

Item: 0006
 Descrição: ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 9MM 1/2X5/8
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,23
 Valor Final: 2,19
 Valor Total: 153,30
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0007
 Descrição: ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 9MM 1X1.1/2
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,14
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 209,30
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0008
 Descrição: ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 9MM 5/8X3/4
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,04
 Valor Final: 0,63
 Valor Total: 44,10
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0009
 Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.20X1/2
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,96
 Valor Final: 4,99
 Valor Total: 174,65
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0010
 Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.25X3/4
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,99
 Valor Final: 3,86
 Valor Total: 135,10
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0011
 Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.32X1
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,71

Valor Final: 9,10
 Valor Total: 318,50
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0012
 Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.40X1.1/4
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,98
 Valor Final: 11,90
 Valor Total: 416,50
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0013
 Descrição: ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.50X1.1/2
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,05
 Valor Final: 14,99
 Valor Total: 524,65
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0014
 Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.20X1/2
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,52
 Valor Final: 0,51
 Valor Total: 24,99
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0015
 Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.25X3/4
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,73
 Valor Final: 0,55
 Valor Total: 26,95
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0016
 Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.32X1
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,98
 Valor Final: 1,00
 Valor Total: 49,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0017
 Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.40X1.1/4
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,45
 Valor Final: 3,20
 Valor Total: 156,80

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0018

Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.50X1.1/2

Quantidade: 49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,14

Valor Final: 1,99

Valor Total: 97,51

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0019

Descrição: ADAPT.SOL.C/ROSC.60X2

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,69

Valor Final: 1,55

Valor Total: 65,10

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0020

Descrição: ADESIVO (COLA P/CANO)175G

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,45

Valor Final: 11,49

Valor Total: 241,29

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0021

Descrição: ADESIVO(COLA P/CANO) BISNAGA 75G

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,27

Valor Final: 1,90

Valor Total: 79,80

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES

Modelo: POLYTUBES

Item: 0022

Descrição: ADESIVO(COLA P/CANO) FRASCO 850GR.

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,69

Valor Final: 45,76

Valor Total: 960,96

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0023

Descrição: AGUARRAS 5LT

Quantidade: 17

Unidade de Fornecimento: Galão

Valor Referência 62,18

Valor Final: 22,92

Valor Total: 389,64

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
 Modelo: POLYTUBO

Item: 0024

Descrição: ALAVANCA REDONDA LISA DE 150 M

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 129,64

Valor Final: 98,20

Valor Total: 1.080,20

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0025

Descrição: ALAVANCA REDONDA LISA DE 180M

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 207,58

Valor Final: 203,43

Valor Total: 2.237,73

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0026

Descrição: ALICATE BICO MEIA CANA 6

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,30

Valor Final: 21,85

Valor Total: 305,90

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0027

Descrição: ALICATE BOMBA DAGUA 10"

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,89

Valor Final: 11,99

Valor Total: 47,96

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0028

Descrição: ALICATE DE CORTE 6"

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,07

Valor Final: 6,99

Valor Total: 97,86

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0029

Descrição: ALICATE PRESSAO 10 POL.

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,42

Valor Final: 20,99

Valor Total: 146,93

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0030
Descrição: ALICATE REBITADOR
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 86,04
Valor Final: 43,30
Valor Total: 303,10
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0031
Descrição: ALICATE REBITADOR DE 4P LIGA ALUMINIO 24/6
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 56,77
Valor Final: 47,99
Valor Total: 191,96
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0032
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8`
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,90
Valor Final: 20,99
Valor Total: 293,86
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0033
Descrição: ALISAGEM
Quantidade: 105
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 51,90
Valor Final: 44,99
Valor Total: 4.723,95
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0034
Descrição: ANCINHO C/DENTES N 14
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,53
Valor Final: 11,99
Valor Total: 167,86
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0035
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,69
Valor Final: 4,08
Valor Total: 228,48
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0036

Descrição: ANEL VEDACAO ESG. DN-100MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,32
Valor Final: 2,04
Valor Total: 57,12
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0037
Descrição: ANEL VEDACAO ESG. DN-150
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,11
Valor Final: 9,44
Valor Total: 264,32
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0038
Descrição: ANEL VEDACAO ESG. DN-50
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,08
Valor Final: 1,38
Valor Total: 38,64
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0039
Descrição: ANEL VEDACAO ESG. DN-75
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,39
Valor Final: 1,49
Valor Total: 41,72
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0040
Descrição: APLICADOR DE SILICONE
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,02
Valor Final: 16,99
Valor Total: 186,89
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0041
Descrição: ARALDITE HOBBY BRASCOLA 10MIN.
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,15
Valor Final: 14,65
Valor Total: 161,15
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: TEKBOND

Item: 0042
Descrição: ARALDITE PROF.90MIN. 23G
Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 27,49
 Valor Final: 26,94
 Valor Total: 296,34
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0043
 Descrição: ARAME FARPADO 500M
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 451,25
 Valor Final: 389,00
 Valor Total: 3.112,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 Modelo: RODEIO

Item: 0044
 Descrição: ARAME GALVANIZADO ROLO 12
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 24,90
 Valor Final: 12,03
 Valor Total: 421,05
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 Modelo: GERDAU

Item: 0045
 Descrição: ARAME GALVANIZADO ROLO 14
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 25,94
 Valor Final: 18,40
 Valor Total: 772,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: KG

Item: 0046
 Descrição: ARAME GALVANIZADO ROLO 16
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 28,02
 Valor Final: 21,40
 Valor Total: 1.198,40
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: KG

Item: 0047
 Descrição: ARAME GALVANIZADO ROLO 18
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 29,05
 Valor Final: 20,99
 Valor Total: 1.175,44
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: KG

Item: 0048
 Descrição: ARAME RECOZIDO 18
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 20,75

Valor Final: 12,85
 Valor Total: 719,60
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: KG

Item: 0049
 Descrição: ARCO DE SERRA
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,70
 Valor Final: 14,89
 Valor Total: 119,12
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 Modelo: STARRETT

Item: 0050
 Descrição: ARGAMASSA AC-1
 Quantidade: 140
 Unidade de Fornecimento: Saco
 Valor Referência 10,37
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 840,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 Modelo: ITATIUNGA

Item: 0051
 Descrição: ARGAMASSA AC-2
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Saco
 Valor Referência 20,75
 Valor Final: 15,44
 Valor Total: 1.080,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 Modelo: ITATIUNGA

Item: 0052
 Descrição: ARGAMASSA AC-3
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Saco
 Valor Referência 29,77
 Valor Final: 33,00
 Valor Total: 1.617,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
 Modelo: ITATIUNGA

Item: 0053
 Descrição: ARMACAO DE PILARES - 4X10.0 (3/8) - 6MT
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 153,43
 Valor Final: 119,99
 Valor Total: 3.359,72
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0054
 Descrição: ARMACAO DE PILARES - 4X12.5 (1/2) - 6MT
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 243,68
 Valor Final: 238,81
 Valor Total: 3.343,34

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0055

Descrição: ARMAÇAO DE PILARES - 4X8.0 (5/16) - 6MT
 Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 108,30

Valor Final: 88,20

Valor Total: 2.469,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0056

Descrição: ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 65,28

Valor Final: 50,20

Valor Total: 1.405,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0057

Descrição: ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,02

Valor Final: 16,99

Valor Total: 951,44

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0058

Descrição: BACIA COM CXA ACOPLADA

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 332,03

Valor Final: 187,99

Valor Total: 2.067,89

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0059

Descrição: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL (SIMPLES)

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 134,82

Valor Final: 79,99

Valor Total: 2.239,72

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0060

Descrição: BALDE P/PEDREIRO 12L

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,48

Valor Final: 5,64

Valor Total: 118,44

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0061

Descrição: BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA

Quantidade: 11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,66

Valor Final: 3,00

Valor Total: 33,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES

Modelo: ROMA

Item: 0062

Descrição: BARRA ROSQUEADA DE 1/2

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,18

Valor Final: 18,00

Valor Total: 108,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES

Modelo: JOMARCA

Item: 0063

Descrição: BARRINHA SERRALHEIRO

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,68

Valor Final: 18,31

Valor Total: 640,85

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0064

Descrição: BARROTE DE MADEIRA

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 27,08

Valor Final: 26,54

Valor Total: 928,90

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: METRO

Item: 0065

Descrição: BASCULANTE 30X30

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,15

Valor Final: 21,25

Valor Total: 148,75

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES

Modelo: ALUVID

Item: 0066

Descrição: BASCULANTE 40 X 40

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,22

Valor Final: 25,14

Valor Total: 100,56

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES

Modelo: ALUVID

Item: 0067
Descrição: BASCULANTE 40X60
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,79
Valor Final: 21,89
Valor Total: 131,34
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: ALUVID

Item: 0068
Descrição: BETONEIRA TAMBOR DE 400 L COM MOTOR
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6.407,75
Valor Final: 5.800,00
Valor Total: 5.800,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0069
Descrição: BICO TORNEIRA JARDIM 1/2
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,07
Valor Final: 1,85
Valor Total: 25,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0070
Descrição: BOIA P/CX.D`AGUA 1/2
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,77
Valor Final: 7,45
Valor Total: 104,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: KRONA

Item: 0071
Descrição: BOIA P/CX.D`AGUA 3/4
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,77
Valor Final: 5,85
Valor Total: 81,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0072
Descrição: BOLSA SPUD 1.1/2/40MM X 2 FLEX
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 2,74
Valor Total: 76,72
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0073
Descrição: BOMBA PERIFERICA 1/2 CV

Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 186,72
Valor Final: 182,99
Valor Total: 731,96
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0074
Descrição: BOTA DE BORRACHA PRETA
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,92
Valor Final: 21,85
Valor Total: 764,75
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0075
Descrição: BOTA PVC BRANCA
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 44,53
Valor Final: 32,10
Valor Total: 1.123,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: PAR

Item: 0076
Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 38
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 41,42
Valor Final: 26,55
Valor Total: 929,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: PAR

Item: 0077
Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 39
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 41,42
Valor Final: 37,99
Valor Total: 1.329,65
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: PAR

Item: 0078
Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 40
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 41,42
Valor Final: 31,99
Valor Total: 1.119,65
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: PAR

Item: 0079
Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 41
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 41,42
 Valor Final: 22,95
 Valor Total: 803,25
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: PAR

Item: 0080
 Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 42
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 40,59
 Valor Total: 1.420,65
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: PAR

Item: 0081
 Descrição: BOTINA P/CONSTRUÇÃO 43
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 33,99
 Valor Total: 1.189,65
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: PAR

Item: 0082
 Descrição: BLOCOS DE 08 FUIROS
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Milheiro
 Valor Referência 523,45
 Valor Final: 424,99
 Valor Total: 8.924,79
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: MILHEIRO

Item: 0083
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 1/4
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,96
 Valor Final: 2,09
 Valor Total: 29,26
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0084
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 10MM
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,53
 Valor Final: 14,24
 Valor Total: 199,36
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0085
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 3MM
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,66

Valor Final: 4,57
 Valor Total: 63,98
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0086
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 4MM
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,35
 Valor Final: 4,26
 Valor Total: 34,08
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0087
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 5/16
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,89
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 70,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0088
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 5MM
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,74
 Valor Final: 5,49
 Valor Total: 60,39
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0089
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 6MM
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,96
 Valor Final: 9,76
 Valor Total: 107,36
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0090
 Descrição: BROCA ACO RAPIDO 8MM
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,15
 Valor Final: 16,00
 Valor Total: 128,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
 Modelo: irwin

Item: 0091
 Descrição: BROCA CONCRETO 6X100
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,84
 Valor Final: 5,85
 Valor Total: 81,90

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0092

Descrição: BROCA CONCRETO 8X120

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,63

Valor Final: 7,98

Valor Total: 111,72

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0093

Descrição: BROCA SDS (ENCAIXE)-6.0X150MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,81

Valor Final: 8,63

Valor Total: 120,82

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0094

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)-10,0X200MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,04

Valor Final: 14,74

Valor Total: 206,36

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0095

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)10,0X400MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,63

Valor Final: 17,28

Valor Total: 241,92

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0096

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)-6,00X200MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,41

Valor Final: 11,18

Valor Total: 156,52

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0097

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)8,00X200MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,07

Valor Final: 15,75

Valor Total: 220,50

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0098

Descrição: BROCA SDS(ENCAIXE)-8,0X150MM

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,41

Valor Final: 11,18

Valor Total: 156,52

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0099

Descrição: BROXA P/ PINTURA

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,14

Valor Final: 3,20

Valor Total: 112,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0100

Descrição: BUCHA N. 05 C/ANEL

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,06

Valor Final: 0,06

Valor Total: 12,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0101

Descrição: BUCHA N. 06 C/ANEL

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,07

Valor Final: 0,07

Valor Total: 14,70

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0102

Descrição: BUCHA N. 08 C/ANEL

Quantidade: 350

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,15

Valor Final: 0,09

Valor Total: 31,50

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0103

Descrição: BUCHA N. 10 C/ANEL

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,21

Valor Final: 0,19

Valor Total: 39,90

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0104
Descrição: BUCHA N. 12 C/ANEL
Quantidade: 105
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,30
Valor Total: 31,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0105
Descrição: BUCHA RED.C/ ROSCA 3/4X1/2
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,64
Valor Final: 0,63
Valor Total: 13,23
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0106
Descrição: BUCHA RED.CURTA 25X20
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,52
Valor Final: 0,51
Valor Total: 14,28
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0107
Descrição: BUCHA RED.CURTA 32X25
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,99
Valor Final: 0,59
Valor Total: 16,52
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0108
Descrição: BUCHA RED.CURTA 40X32
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,19
Valor Final: 1,59
Valor Total: 44,52
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0109
Descrição: BUCHA RED.CURTA 50X40
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,33
Valor Final: 2,49
Valor Total: 69,72
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0110
Descrição: BUCHA RED.CURTA 60X50

Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,69
Valor Final: 5,39
Valor Total: 150,92
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0111
Descrição: BUCHA RED.ESGOTO 50X40
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,77
Valor Final: 1,73
Valor Total: 48,44
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0112
Descrição: BUCHA RED.LONGA 50X25
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,41
Valor Final: 3,34
Valor Total: 93,52
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0113
Descrição: BUCHA RED.LONGA 32X20
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,28
Valor Final: 2,23
Valor Total: 62,44
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0114
Descrição: BUCHA RED.LONGA 40X20
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,62
Valor Final: 3,55
Valor Total: 99,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0115
Descrição: BUCHA RED.LONGA 40X25
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,14
Valor Final: 4,06
Valor Total: 56,84
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0116
Descrição: BUCHA RED.LONGA 40X32
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,19
 Valor Final: 1,87
 Valor Total: 26,18
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0117
 Descrição: CABO P/ENXADA
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,68
 Valor Final: 10,99
 Valor Total: 307,72
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0118
 Descrição: CABO P/FOICE
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,68
 Valor Final: 8,99
 Valor Total: 98,89
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0119
 Descrição: CABO P/MACHADO
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,30
 Valor Final: 11,99
 Valor Total: 95,92
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0120
 Descrição: CABO P/PICARETA
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,30
 Valor Final: 21,85
 Valor Total: 611,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0121
 Descrição: CADEADO LATAO 20MM
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,96
 Valor Final: 10,99
 Valor Total: 307,72
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0122
 Descrição: CADEADO LATAO 25MM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,04

Valor Final: 10,99
 Valor Total: 384,65
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0123
 Descrição: CADEADO LATAO 30MM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,63
 Valor Final: 13,80
 Valor Total: 483,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0124
 Descrição: CADEADO LATAO 35MM
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,90
 Valor Final: 14,00
 Valor Total: 392,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0125
 Descrição: CADEADO LATAO 40MM
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 28,02
 Valor Final: 19,90
 Valor Total: 417,90
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0126
 Descrição: CADEADO LATAO 45MM
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,24
 Valor Final: 28,90
 Valor Total: 809,20
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0127
 Descrição: CADEADO LATAO 50MM
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 40,47
 Valor Final: 34,99
 Valor Total: 979,72
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0128
 Descrição: CADEADO LATAO 60MM
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 58,65
 Valor Final: 53,82
 Valor Total: 1.506,96

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: pado

Item: 0129
Descrição: CAIBRO DE MADEIRA
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 9,92
Valor Final: 9,72
Valor Total: 1.360,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0130
Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.036,97
Valor Final: 1.015,00
Valor Total: 2.030,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
Modelo: FORTLEV

Item: 0131
Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 379,05
Valor Final: 370,00
Valor Total: 1.480,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
Modelo: FORTLEV

Item: 0132
Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310LT
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 215,70
Valor Final: 199,99
Valor Total: 799,96
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0133
Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LT
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 234,56
Valor Final: 229,50
Valor Total: 918,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
Modelo: FORTLEV

Item: 0134
Descrição: CAIXA DE GORDURA DN 100
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 119,36
Valor Final: 113,99
Valor Total: 455,96
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0135
Descrição: CAIXA DESCARGA S/ ENGATE
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,05
Valor Final: 19,99
Valor Total: 699,65
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0136
Descrição: CAIXA P/MASSA P/PEDREIRO
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,56
Valor Final: 8,99
Valor Total: 125,86
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0137
Descrição: CAIXA PARA FERRAMENTAS DE 07 GAVETAS 50 X 19 X 24
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 180,49
Valor Final: 142,99
Valor Total: 571,96
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0138
Descrição: CAIXA PARA FERRAMENTAS DE PLASTICO
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 47,74
Valor Final: 42,99
Valor Total: 257,94
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0139
Descrição: CAIXA PARA HIDROMETRO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,69
Valor Final: 66,34
Valor Total: 265,36
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0140
Descrição: CAIXA SINFONADA QD. BR. 10X12 CS-1
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,91
Valor Final: 20,24
Valor Total: 708,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0141

Descrição: CAL HIDRATADO 10KG

Quantidade: 105

Unidade de Fornecimento: Saco

Valor Referência 12,04

Valor Final: 4,99

Valor Total: 523,95

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: SACO

Item: 0142

Descrição: CAL P/CONSTRUÇÃO 25KG

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Saco

Valor Referência 13,54

Valor Final: 13,27

Valor Total: 743,12

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: SACO

Item: 0143

Descrição: CAL VIRGEM

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Saco

Valor Referência 36,10

Valor Final: 35,38

Valor Total: 1.485,96

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: SACO

Item: 0144

Descrição: CÂMARA DE AR PARA CARRINHO

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,83

Valor Final: 13,99

Valor Total: 587,58

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0145

Descrição: CANTONEIRA DE 4

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 451,25

Valor Final: 442,23

Valor Total: 3.095,61

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0146

Descrição: CAP C/ROSCA 1

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,42

Valor Final: 5,31

Valor Total: 74,34

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0147

Descrição: CAP C/ROSCA 1.1/2

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,56

Valor Final: 22,11

Valor Total: 309,54

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0148

Descrição: CAP C/ROSCA 1.1/4

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,56

Valor Final: 22,11

Valor Total: 309,54

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0149

Descrição: CAP C/ROSCA 1/2

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,61

Valor Final: 0,99

Valor Total: 20,79

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0150

Descrição: CAP C/ROSCA 3/4

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,51

Valor Final: 1,79

Valor Total: 12,53

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0151

Descrição: CAP ESGOTO 100MM

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,77

Valor Final: 6,90

Valor Total: 289,80

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES

Modelo: KRONA

Item: 0152

Descrição: CAP ESGOTO 150MM

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 37,35

Valor Final: 26,95

Valor Total: 673,75

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0153

Descrição: CAP ESGOTO 40MM

Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,58
Valor Final: 2,19
Valor Total: 30,66
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0154
Descrição: CAP ESGOTO 50MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,56
Valor Final: 3,59
Valor Total: 100,52
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0155
Descrição: CAP ESGOTO 75MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,56
Valor Final: 4,36
Valor Total: 91,56
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0156
Descrição: CAP SOLDÁVEL 25MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,15
Valor Final: 0,97
Valor Total: 33,95
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0157
Descrição: CAP SOLDÁVEL 40MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,62
Valor Final: 3,47
Valor Total: 97,16
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0158
Descrição: CAP SOLDÁVEL 50MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,11
Valor Final: 5,73
Valor Total: 120,33
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0159
Descrição: CAP SOLDÁVEL 60MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,18
Valor Final: 6,04
Valor Total: 126,84
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0160
Descrição: CAPACETE DE SEGURANÇA
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,60
Valor Final: 13,25
Valor Total: 556,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI
Modelo: Casco Avant com Suspensão Plástica

Item: 0161
Descrição: CARRINHO DE MÃO REFORÇADO-CAÇAMBA QUADRADA
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 352,78
Valor Final: 311,49
Valor Total: 4.360,86
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0162
Descrição: CARRO DE MÃO COM PNEU CAMARA
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 206,54
Valor Final: 179,80
Valor Total: 2.517,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0163
Descrição: CATALIZADOR 450ML
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,26
Valor Final: 24,75
Valor Total: 173,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0164
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 58,11
Valor Final: 51,29
Valor Total: 718,06
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0165
Descrição: CERAMICA 46X46 PEI 4
Quantidade: 105
Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 27,07
Valor Final: 26,53
Valor Total: 2.785,65
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0166
Descrição: CERAMICA 46X46 PEI 5
Quantidade: 105
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 27,07
Valor Final: 26,53
Valor Total: 2.785,65
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0167
Descrição: CHAPA 16MM GALVANIZADA
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 450,35
Valor Final: 441,34
Valor Total: 5.737,42
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0168
Descrição: CHAPA SERRALHEIRO 1X1/8
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 360,10
Valor Final: 352,90
Valor Total: 4.940,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0169
Descrição: CHAVE DE CANO GRIFO DE 12 30CM
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 44,53
Valor Final: 39,25
Valor Total: 274,75
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0170
Descrição: CHAVE DE CANO GRIFO DE 14 36 CM
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 54,91
Valor Final: 34,98
Valor Total: 244,86
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0171
Descrição: CHAVE DE FENDA 1/4 X4
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,11
Valor Final: 5,38

Valor Total: 59,18
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0172
Descrição: CHAVE DE FENDA 1/4X6
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,94
Valor Final: 6,10
Valor Total: 67,10
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0173
Descrição: CHAVE DE FENDA 1/4X8
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,77
Valor Final: 7,61
Valor Total: 83,71
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0174
Descrição: CHAVE DE FENDA 1/8X3
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,37
Valor Final: 3,30
Valor Total: 36,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0175
Descrição: CHAVE DE FENDA 3/16X5
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,66
Valor Final: 4,57
Valor Total: 50,27
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0176
Descrição: CHAVE DE FENDA 3/8 X10
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,33
Valor Final: 15,02
Valor Total: 165,22
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0177
Descrição: CHAVE DE FENDA 5/16 X5
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,37
Valor Final: 10,16
Valor Total: 111,76

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0178
Descrição: CHAVE DE FENDA 5/16 X8
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,92
Valor Final: 11,68
Valor Total: 128,48

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0179
Descrição: CHAVE ESTRELA 1/8X5
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,06
Valor Final: 3,97
Valor Total: 43,67
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: TRAMONTINA

Item: 0180
Descrição: CHAVE ESTRELA 3/16X3
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,98
Valor Final: 4,88
Valor Total: 53,68
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0181
Descrição: CHAVE ESTRELA 3/16X5
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,30
Valor Final: 5,19
Valor Total: 57,09
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0182
Descrição: CHAVE ESTRELA 3/16X6
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,39
Valor Final: 4,74
Valor Total: 52,14
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0183
Descrição: CHAVE ESTRELA 5/16X10
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,84
Valor Final: 8,66
Valor Total: 95,26

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0184
Descrição: CHAVE P/ VIRAR FERRO 5/8
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 55,05
Valor Final: 53,95
Valor Total: 107,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0185
Descrição: CHAVE P/VIRAR FERRO DE 3/16
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,87
Valor Final: 15,55
Valor Total: 31,10
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0186
Descrição: CHIBANCA
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 56,98
Valor Final: 55,83
Valor Total: 1.954,05
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: TRAMONTINA

Item: 0187
Descrição: CHUVEIRO BRANCO 4
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,31
Valor Final: 7,15
Valor Total: 150,15
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: LUCONI

Item: 0188
Descrição: CHUVEIRO CROMADO 4
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,98
Valor Final: 26,44
Valor Total: 555,24
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0189
Descrição: CILINDRO OVAL LATÃO
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,23
Valor Final: 19,00
Valor Total: 798,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: STAM

Item: 0190

Descrição: CIMENTO DE 50 KG

Quantidade: 1.050

Unidade de Fornecimento: Saca

Valor Referência 33,39

Valor Final: 32,50

Valor Total: 34.125,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES

Modelo: MONTES CLARO

Item: 0191

Descrição: CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 171,48

Valor Final: 69,98

Valor Total: 489,86

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI

Modelo: CP 1101 - Cinturão PQD 1 Ponto Conexão D

Item: 0192

Descrição: COLA BRANCA 1 KG

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,53

Valor Final: 12,80

Valor Total: 716,80

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0193

Descrição: COLA BRANCA 500G

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,81

Valor Final: 7,75

Valor Total: 217,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0194

Descrição: COLETE REFLETIVO

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,23

Valor Final: 31,59

Valor Total: 663,39

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI

Modelo: COLETE REFLETIVO PVC

Item: 0195

Descrição: COLHER PARA PEDREIRO 10"

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,94

Valor Final: 16,90

Valor Total: 236,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0196

Descrição: COLHER PARA PEDREIRO 8"

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,04

Valor Final: 13,25

Valor Total: 185,50

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0197

Descrição: COLHER PARA PEDREIRO 9"

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,11

Valor Final: 15,00

Valor Total: 210,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0198

Descrição: CONE SINALIZ. GRANDE

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,04

Valor Final: 27,50

Valor Total: 385,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0199

Descrição: CONE SINALIZ. PEQUENO

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,54

Valor Final: 11,90

Valor Total: 166,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0200

Descrição: CONJ. CASTELO ACIONADOR

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,08

Valor Final: 23,80

Valor Total: 833,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0201

Descrição: CONJ. FECHAMENTO P/ MECANISMO KF

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 135,38

Valor Final: 132,67

Valor Total: 4.643,45

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0202
 Descrição: CORANTE CORES DIVERSAS
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,62
 Valor Final: 3,15
 Valor Total: 176,40
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0203
 Descrição: CORDA N.06
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 1,04
 Valor Final: 0,89
 Valor Total: 62,30
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: METRO

Item: 0204
 Descrição: CORDA N.08
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 1,66
 Valor Final: 0,98
 Valor Total: 68,60
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: METRO

Item: 0205
 Descrição: CORDA N.10
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 2,28
 Valor Final: 1,99
 Valor Total: 139,30
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: METRO

Item: 0206
 Descrição: CORTA GALHOS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 144,40
 Valor Final: 119,90
 Valor Total: 479,60
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0207
 Descrição: CORTADOR DE PISO TEC 75
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 238,61
 Valor Final: 210,40
 Valor Total: 210,40
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0208
 Descrição: CORTADOR DE PISO TEC 90

Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 269,75
 Valor Final: 237,90
 Valor Total: 237,90
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0209
 Descrição: CUMEEIRA P/TELHA RESIDENCIAL
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 69,49
 Valor Final: 68,10
 Valor Total: 1.906,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0210
 Descrição: CURVA PVC ESGOTO LONGA 100MM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,61
 Valor Final: 45,68
 Valor Total: 1.598,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0211
 Descrição: CURVA PVC ESGOTO LONGA 150MM
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 150,39
 Valor Final: 147,38
 Valor Total: 3.094,98
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0212
 Descrição: CURVA SOL.25
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,97
 Valor Final: 2,91
 Valor Total: 122,22
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0213
 Descrição: CURVA SOL.32
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,68
 Valor Final: 5,57
 Valor Total: 233,94
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0214
 Descrição: CURVA SOL.40
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,92
 Valor Final: 7,99
 Valor Total: 279,65
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0215
 Descrição: CURVA SOL.50
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,53
 Valor Final: 10,99
 Valor Total: 384,65
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0216
 Descrição: CURVA SOL.60
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 27,07
 Valor Final: 26,53
 Valor Total: 557,13
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0217
 Descrição: CX.SIF.QD.CR.10X12CM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,58
 Valor Final: 30,95
 Valor Total: 1.083,25
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0218
 Descrição: CX.SIF.QD.CR.15X18CM CS-10
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 33,38
 Valor Final: 32,71
 Valor Total: 1.144,85
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0219
 Descrição: CX.SINFONADA CS9/V
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,33
 Valor Final: 15,02
 Valor Total: 525,70
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0220
 Descrição: CXA SIFONADA 100X100X50
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,53
 Valor Final: 12,77

Valor Total: 140,47
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0221
 Descrição: CXA SIFONADA 150X150X50
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 40,47
 Valor Final: 34,90
 Valor Total: 383,90
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0222
 Descrição: DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X 25 CM DENTADA
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,24
 Valor Final: 8,14
 Valor Total: 170,94
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0223
 Descrição: DESEMPENADEIRA DE AÇO GRANDE AT243
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,19
 Valor Final: 34,49
 Valor Total: 965,72
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0224
 Descrição: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,99
 Valor Final: 12,30
 Valor Total: 344,40
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0225
 Descrição: DESEMPENADEIRA MADEIRA
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,48
 Valor Final: 12,49
 Valor Total: 349,72
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0226
 Descrição: DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,41
 Valor Final: 9,89
 Valor Total: 138,46

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0227
Descrição: DESENGRIPANTE
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,37
Valor Final: 9,10
Valor Total: 100,10

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0228
Descrição: DISCO CORTE DIAM.LISO 110/20MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,45
Valor Final: 10,97
Valor Total: 230,37
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0229
Descrição: DISCO CORTE DIAM.SEGM 110/20MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,45
Valor Final: 10,97
Valor Total: 230,37
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0230
Descrição: DISCO CORTE DIAM.TURBO 110/20MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,99
Valor Final: 12,30
Valor Total: 258,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0231
Descrição: DISCO CORTE FERRO 4.1/2
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,70
Valor Final: 2,22
Valor Total: 77,70
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0232
Descrição: DISCO CORTE FERRO 7X 1/8
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,31
Valor Final: 3,50
Valor Total: 98,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0233
Descrição: DISCO DE CORTE INOX 180 X 16MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,53
Valor Final: 5,80
Valor Total: 121,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0234
Descrição: DISCO DE DESBASTE 115MM 4.1/2
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,69
Valor Final: 4,45
Valor Total: 124,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0235
Descrição: DISCO PARA SERRA VIDEA DE 110 X 24
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,48
Valor Final: 11,80
Valor Total: 94,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0236
Descrição: DOBRADIÇA 3`
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,31
Valor Final: 5,25
Valor Total: 147,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: SILVANA

Item: 0237
Descrição: DOBRADICA P/ CHUMBAR
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,82
Valor Final: 5,25
Valor Total: 110,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0238
Descrição: DOBRADICAS 2 1/2
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,41
Valor Final: 4,55
Valor Total: 95,55
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA

Modelo: SILVANA

Item: 0239

Descrição: DOBRADICAS 3 1/2

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,76

Valor Final: 5,87

Valor Total: 123,27

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA

Modelo: SILVANA

Item: 0240

Descrição: DUREPOXI 100G

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,29

Valor Final: 5,99

Valor Total: 125,79

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0241

Descrição: DUREPOXI 50G

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,97

Valor Final: 3,55

Valor Total: 49,70

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0242

Descrição: ELETRODO P/ SOLDA

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 30,00

Valor Final: 26,45

Valor Total: 1.481,20

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: QUILO

Item: 0243

Descrição: EMULSAO ASFALTICA C ELASTOMETRO P/ IMPERMEABILIZACAO

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 234,65

Valor Final: 19,97

Valor Total: 139,79

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0244

Descrição: ENGATE 40CM

Quantidade: 49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,66

Valor Final: 3,99

Valor Total: 195,51

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0245

Descrição: ENGATE 50CM

Quantidade: 49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,69

Valor Final: 5,54

Valor Total: 271,46

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0246

Descrição: ENGATE 60CM

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,26

Valor Final: 6,30

Valor Total: 264,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES

Modelo: KRONA

Item: 0247

Descrição: ENXADA 2,5

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 39,34

Valor Final: 29,80

Valor Total: 1.251,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0248

Descrição: ESCADA 5 DEGRAUS

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 197,10

Valor Final: 173,75

Valor Total: 347,50

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0249

Descrição: ESCADA 7 DEGRAUS

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 280,13

Valor Final: 274,53

Valor Total: 1.098,12

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0250

Descrição: ESCADA ARTICULADA 4X4

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 747,18

Valor Final: 658,90

Valor Total: 658,90

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0251
Descrição: ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE FIBRA VAZADA DE 4.20X7.20
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.308,63
Valor Final: 1.282,46
Valor Total: 1.282,46
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0252
Descrição: ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 280,13
Valor Final: 246,90
Valor Total: 987,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0253
Descrição: ESPAÇADOR DE CERAMICA 2MM
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 2,07
Valor Final: 2,00
Valor Total: 28,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: CORTAG

Item: 0254
Descrição: ESPAÇADOR DE CERAMICA 3MM
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 2,39
Valor Final: 2,30
Valor Total: 32,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: CORTAG

Item: 0255
Descrição: ESPATULA EM ACO 10 CM
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,56
Valor Final: 7,30
Valor Total: 51,10
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: TRAMONTINA

Item: 0256
Descrição: ESPATULA EM ACO 6 CM
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,75
Valor Final: 20,34
Valor Total: 142,38
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0257

Descrição: ESQUADRO C/CABO PLASTICO 12`
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,29
Valor Final: 7,20
Valor Total: 100,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0258
Descrição: ESQUADRO COM CABO METAL 30 CM
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 42,46
Valor Final: 26,90
Valor Total: 107,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0259
Descrição: ESQUADRO COM CABO PVC DE 30 CM
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,41
Valor Final: 16,95
Valor Total: 67,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0260
Descrição: ESTILETE
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,43
Valor Final: 12,65
Valor Total: 88,55
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0261
Descrição: FECHADURA BANHEIRO
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 31,04
Valor Final: 3,00
Valor Total: 126,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: SOPRANO

Item: 0262
Descrição: FECHADURA EXTERNA
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 49,72
Valor Final: 5,00
Valor Total: 210,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: SILVANA

Item: 0263
Descrição: FECHADURA INTERNA
Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 34,15
Valor Final: 4,00
Valor Total: 168,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: SOPRANO

Item: 0264
Descrição: FERRO 10.0MM - 3/8 - VERGALHAO C/ 12 MT
Quantidade: 32
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,97
Valor Final: 63,50
Valor Total: 2.032,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
Modelo: GERDAU

Item: 0265
Descrição: FERRO 12.5MM - 1/2 - VERGALHAO C/ 12 MT
Quantidade: 32
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 99,27
Valor Final: 97,25
Valor Total: 3.112,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
Modelo: GERDAU

Item: 0266
Descrição: FERRO 4.2MM - VERGALHAO C/ 12 MT
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,04
Valor Final: 17,64
Valor Total: 864,36
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda
Modelo: ARCELOR

Item: 0267
Descrição: FERRO 5.0MM - VERGALHAO C/ 12 MT
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,85
Valor Final: 19,40
Valor Total: 950,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
Modelo: GERDAU

Item: 0268
Descrição: FERRO 6.0MM - VERGALHAO C/ 12 MT
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,77
Valor Final: 29,15
Valor Total: 1.224,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
Modelo: GERDAU

Item: 0269
Descrição: FERRO 6.3MM - 1/4 - VERGALHAO C/ 12 MT
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,77
Valor Final: 29,15
Valor Total: 1.224,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
Modelo: GERDAU

Item: 0270
Descrição: FERRO 8.0MM - 5/16 - VERGALHAO C/ 12 MT
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 44,03
Valor Final: 43,10
Valor Total: 1.810,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
Modelo: GERDAU

Item: 0271
Descrição: FERRO DE SOLDA 50 W
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,04
Valor Final: 44,14
Valor Total: 132,42
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0272
Descrição: FITA DUPLA FACE
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 8,81
Valor Final: 6,90
Valor Total: 48,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: 3M

Item: 0273
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18MMX50M
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,30
Valor Total: 120,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: SEAL TAPE

Item: 0274
Descrição: FITA CREPE 18MMX45M
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,06
Valor Final: 3,80
Valor Total: 53,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: ADERE

Item: 0275
Descrição: FITA CREPE 50MMX50M
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,45

Valor Final: 6,00
 Valor Total: 84,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 Modelo: ADERE

Item: 0276
 Descrição: FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200X7CM
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,72
 Valor Final: 9,00
 Valor Total: 441,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 Modelo: WORKER

Item: 0277
 Descrição: FOICE SEM CABO
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,46
 Valor Final: 22,99
 Valor Total: 321,86
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0278
 Descrição: FORMAO C/CABO DE MADEIRA
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,75
 Valor Final: 19,99
 Valor Total: 219,89
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0279
 Descrição: FORRA DE MADEIRA
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 108,21
 Valor Final: 104,90
 Valor Total: 2.937,20
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0280
 Descrição: FURADEIRA IMPACTO GSB13
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 280,13
 Valor Final: 239,90
 Valor Total: 479,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0281
 Descrição: GARFO P/ ROLO 23CM
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,22
 Valor Final: 5,75
 Valor Total: 120,75

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0282
 Descrição: GARRAFA TERMICA DE 10 LITROS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 117,24
 Valor Final: 114,90
 Valor Total: 459,60
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0283
 Descrição: GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 90,16
 Valor Final: 88,36
 Valor Total: 353,44
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0284
 Descrição: GESSO
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 2,28
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 42,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: QUILO

Item: 0285
 Descrição: GRAMPEADOR MANUAL
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 51,79
 Valor Final: 14,97
 Valor Total: 59,88
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0286
 Descrição: GRAMPO P/GRAMPEADOR MANUAL
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 71,29
 Valor Final: 14,97
 Valor Total: 164,67
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: CAIXA

Item: 0287
 Descrição: GRELHA GIRAT. 10X10
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,53
 Valor Final: 12,97
 Valor Total: 453,95
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0288
Descrição: GRELHA GIRAT.QD 15X15CM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,63
Valor Final: 12,38
Valor Total: 346,64
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0289
Descrição: GRELHA QUADRADAS BRANCA 10 X 10 GR2
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,72
Valor Final: 5,70
Valor Total: 199,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0290
Descrição: INVERSOR DE SOLDA 160A 220V
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 570,73
Valor Final: 522,89
Valor Total: 522,89
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0291
Descrição: JANELA DE ALUMINIO 100X50 CM - COMPLETA
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 450,35
Valor Final: 441,34
Valor Total: 3.089,38
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0292
Descrição: JANELA DE ALUMINIO 100X80 CM - COMPLETA
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 186,72
Valor Final: 139,85
Valor Total: 279,70
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0293
Descrição: JANELA DE ALUMINIO 130X110 CM - COMPLETA
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 540,60
Valor Final: 529,79
Valor Total: 1.059,58
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0294
Descrição: JANELA DE ALUMINIO 150X110 CM - COMPLETA
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 585,72
Valor Final: 574,01
Valor Total: 1.148,02
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0295
Descrição: JANELA DE ALUMINIO 200X110 CM - COMPLETA
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 630,85
Valor Final: 618,23
Valor Total: 2.472,92
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0296
Descrição: JANELA DE ALUMINIO 50X50 CM - COMPLETA
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 72,20
Valor Final: 68,85
Valor Total: 481,95
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0297
Descrição: JANELA DE FERRO 100X110 CM - COMPLETA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 198,55
Valor Final: 194,58
Valor Total: 972,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0298
Descrição: JANELA DE FERRO 130X110 CM - COMPLETA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 270,75
Valor Final: 265,34
Valor Total: 1.326,70
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0299
Descrição: JANELA DE FERRO 150X80 CM - COMPLETA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 315,88
Valor Final: 309,56
Valor Total: 1.547,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0300
Descrição: JANELA DE MADEIRA 100X80 CM - COMPLETA

Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 360,10
Valor Final: 352,90
Valor Total: 1.764,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0301
Descrição: JANELA DE MADEIRA 150X110 CM - COMPLETA
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 631,75
Valor Final: 619,12
Valor Total: 2.476,48
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0302
Descrição: JANELA DE MADEIRA 200X80 CM - COMPLETA
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.534,25
Valor Final: 1.503,57
Valor Total: 6.014,28
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0303
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 150 MM KRONA
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,10
Valor Final: 35,38
Valor Total: 1.238,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0304
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO PRIM.100MM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,37
Valor Final: 9,90
Valor Total: 485,10
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0305
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO PRIM.50MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,14
Valor Final: 3,55
Valor Total: 99,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0306
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO PRIM.75MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,32
Valor Final: 5,50
Valor Total: 154,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0307
Descrição: JOELHO 45 ESGOTO SEC.40MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,84
Valor Final: 2,20
Valor Total: 61,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0308
Descrição: JOELHO 90° ESG. 40MM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 1,00
Valor Total: 49,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0309
Descrição: JOELHO 90° SOL. 20MM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,52
Valor Final: 0,39
Valor Total: 19,11
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0310
Descrição: JOELHO 90° SOL. 25MM
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,67
Valor Final: 0,58
Valor Total: 32,48
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0311
Descrição: JOELHO 90° SOL. 32MM
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,34
Valor Final: 2,25
Valor Total: 126,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0312
Descrição: JOELHO 90° SOL. 50MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,18
Valor Final: 4,97

Valor Total: 139,16
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0313
Descrição: JOELHO 90° SOL. 60MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,94
Valor Final: 22,45
Valor Total: 785,75
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: KRONA

Item: 0314
Descrição: JOELHO 90° ESG. 100MM
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,90
Valor Final: 5,20
Valor Total: 364,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0315
Descrição: JOELHO 90° ESG. 150MM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 41,42
Valor Final: 32,80
Valor Total: 1.607,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0316
Descrição: JOELHO 90° ESG. 200MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 153,43
Valor Final: 150,36
Valor Total: 4.210,08
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0317
Descrição: JOELHO 90° ESG. 50MM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,79
Valor Final: 2,35
Valor Total: 115,15
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0318
Descrição: JOELHO 90° ESG. 75MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,74
Valor Final: 5,80
Valor Total: 203,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0319
Descrição: JOELHO C/BUCHA DE LATAO 20X1/2
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,71
Valor Final: 2,25
Valor Total: 63,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0320
Descrição: JOELHO C/BUCHA DE LATAO 25X1/2
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,62
Valor Final: 2,99
Valor Total: 83,72
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0321
Descrição: JOELHO C/BUCHA DE LATAO 25X3/4
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,16
Valor Final: 2,70
Valor Total: 75,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0322
Descrição: JUNCAO SIMPLES 100X100
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,90
Valor Final: 15,90
Valor Total: 445,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0323
Descrição: JUNCAO SIMPLES 100X50
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,76
Valor Final: 15,90
Valor Total: 333,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0324
Descrição: JUNCAO SIMPLES 100X75
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,98
Valor Final: 15,90
Valor Total: 333,90

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0325
Descrição: JUNCAO SIMPLES 50X50
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,89
Valor Final: 8,99
Valor Total: 188,79
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0326
Descrição: JUNCAO SIMPLES 75X50
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,33
Valor Final: 6,99
Valor Total: 146,79
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0327
Descrição: LAPIS CARPINTEIRO
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,56
Valor Final: 1,25
Valor Total: 10,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0328
Descrição: LAVATÓRIO SUSPENSO
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,79
Valor Final: 45,49
Valor Total: 1.592,15
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0329
Descrição: LINHA DE PEDREIRO
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,66
Valor Final: 3,49
Valor Total: 73,29
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0330
Descrição: LIXA DAGUA N. 80 AO 220
Quantidade: 84
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,08
Valor Final: 2,04
Valor Total: 171,36
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0331
Descrição: LIXA DE FERRO N. 60 AO 180
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,49
Valor Total: 174,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0332
Descrição: LIXA MASSA PAREDE N. 80 AO 220
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,04
Valor Final: 0,85
Valor Total: 119,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0333
Descrição: LONA PRETA 4 MT
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 7,26
Valor Final: 6,20
Valor Total: 347,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0334
Descrição: LONA PRETA 6 MT
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 10,89
Valor Final: 9,49
Valor Total: 531,44
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0335
Descrição: LUYA DE CORRER 20MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,41
Valor Final: 8,75
Valor Total: 306,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0336
Descrição: LUYA DE CORRER 25MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,53
Valor Final: 12,80
Valor Total: 358,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0337
Descrição: LUYA DE CORRER 32MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,63
Valor Final: 12,80
Valor Total: 358,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0338
Descrição: LUYA DE CORRER 40MM
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,30
Valor Final: 19,49
Valor Total: 409,29
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0339
Descrição: LUYA DE CORRER 50MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,90
Valor Final: 20,99
Valor Total: 587,72
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0340
Descrição: LUYA DE CORRER ESGOTO 100MM
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,11
Valor Final: 16,77
Valor Total: 704,34
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0341
Descrição: LUYA DE PANO PIGMENTADA
Quantidade: 280
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 3,11
Valor Final: 2,67
Valor Total: 747,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI
Modelo: LUYA COTTON PIGMENTADA SMART

Item: 0342
Descrição: LUYA ESGOTO 100MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,22
Valor Final: 5,45
Valor Total: 190,75
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0343

Descrição: LUYA ESGOTO PRIM.150MM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,14
Valor Final: 14,99
Valor Total: 419,72
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0344
Descrição: LUYA PVC AMARELA
Quantidade: 119
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 5,18
Valor Final: 5,08
Valor Total: 604,52
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: PAR

Item: 0345
Descrição: LUYA PVC C/FORRO 46CM
Quantidade: 119
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 18,04
Valor Final: 15,90
Valor Total: 1.892,10
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: PAR

Item: 0346
Descrição: LUYA RASPA CANO LONGO 15CM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 18,68
Valor Final: 13,59
Valor Total: 1.902,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI
Modelo: Luva de Raspa Total Punho 15 13 Modelo

Item: 0347
Descrição: LUYA RASPA CANO.CURTO 7CM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 12,45
Valor Final: 10,39
Valor Total: 1.454,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI
Modelo: Luva de Raspa Total Punho 7 13 Modelo C

Item: 0348
Descrição: LUYA SOL. 20
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,52
Valor Final: 0,44
Valor Total: 21,56
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0349

Descrição: LUVA SOL. 32MM
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,39
Valor Final: 0,99
Valor Total: 41,58
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0350
Descrição: LUVA SOL.ROS.25X3/4
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,09
Valor Final: 0,93
Valor Total: 32,55
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0351
Descrição: LUVA SOL.ROS.32X1
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,34
Valor Final: 1,98
Valor Total: 69,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0352
Descrição: LUVA SOL.ROS.40X1.1/4
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,88
Valor Final: 4,20
Valor Total: 88,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0353
Descrição: LUVA SOL.ROS.50X1.1/2
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,96
Valor Final: 12,70
Valor Total: 266,70
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0354
Descrição: LUVA VAQUETA CURTA
Quantidade: 105
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 19,19
Valor Final: 13,85
Valor Total: 1.454,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: PAR

Item: 0355
Descrição: MACHADO 3.1/2
Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 54,91
Valor Final: 47,30
Valor Total: 189,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0356
Descrição: MADEIRITE
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 83,03
Valor Final: 72,85
Valor Total: 2.039,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0357
Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 3,37
Valor Final: 2,49
Valor Total: 348,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0358
Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,0MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 1,04
Valor Final: 0,85
Valor Total: 119,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0359
Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,5MM
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 1,04
Valor Final: 0,78
Valor Total: 54,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0360
Descrição: MANGUEIRA TRANC.CRISTAL PT 250 1/2
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 3,12
Valor Final: 2,40
Valor Total: 336,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0361
Descrição: MANGUEIRA TRANC.CRISTAL.PT 250 3/4
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 8,83

Valor Final: 4,76
Valor Total: 666,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0362
Descrição: MARRETA 1,5KG
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,66
Valor Final: 40,15
Valor Total: 321,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0363
Descrição: MARRETA 1KG
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,32
Valor Final: 31,95
Valor Total: 255,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0364
Descrição: MARRETA 2KG
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,57
Valor Final: 51,60
Valor Total: 412,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0365
Descrição: MARRETA 500G
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,63
Valor Final: 15,45
Valor Total: 108,15
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0366
Descrição: MARRETA 5KG
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 114,07
Valor Final: 99,99
Valor Total: 399,96
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0367
Descrição: MARRETA DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA PARA CERAMICA 60MM
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,83

Valor Final: 9,45
Valor Total: 28,35
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0368
Descrição: MARTELO C/UNHA 25MM
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,45
Valor Final: 23,28
Valor Total: 186,24
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0369
Descrição: MARTELO C/UNHA 27MM
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30,09
Valor Final: 27,00
Valor Total: 216,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: TRAMONTINA

Item: 0370
Descrição: MARTELO C/UNHA 29MM
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,53
Valor Final: 25,10
Valor Total: 200,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0371
Descrição: MARTELO DE PEDREIRO (CACETEIRO)
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 63,18
Valor Final: 61,92
Valor Total: 123,84
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0372
Descrição: MARTELO PERFURADOR
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5.685,75
Valor Final: 955,50
Valor Total: 955,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0373
Descrição: MASCARA RESPIRATÓRIA FACIAL COM FILTRO
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,28
Valor Final: 1,15
Valor Total: 40,25

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0374

Descrição: MASCARA RESPIRATORIA N95

Quantidade: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,59

Valor Final: 1,87

Valor Total: 261,80

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: ARCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS MEDICOS LTDA

Modelo: Mascara Kn95 PFF2(s)"

Item: 0375

Descrição: MASCARA RESPIRATÓRIA PFF1

Quantidade: 340

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,62

Valor Final: 1,79

Valor Total: 608,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0376

Descrição: MASSA ACRILICA SACO

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,51

Valor Final: 28,79

Valor Total: 1.007,65

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0377

Descrição: MASSA ACRILICA 18L

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 100,58

Valor Final: 77,49

Valor Total: 2.169,72

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: LATA

Item: 0378

Descrição: MASSA CALAFETAR

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,03

Valor Final: 8,85

Valor Total: 61,95

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0379

Descrição: MASSA CORRIDA SACO

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,75

Valor Final: 17,79

Valor Total: 622,65

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0380

Descrição: MASSA CORRIDA 18L

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 34,82

Valor Final: 33,29

Valor Total: 932,12

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: LATA

Item: 0381

Descrição: MASSA PLASTICA - 400G

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,98

Valor Final: 11,59

Valor Total: 81,13

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0382

Descrição: MECANISMO DE SAIDA P/CX.ACOPLADA

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,76

Valor Final: 43,49

Valor Total: 1.217,72

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0383

Descrição: METALON 20X20

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,14

Valor Final: 45,49

Valor Total: 1.273,72

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0384

Descrição: METALON 30X40

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 63,17

Valor Final: 53,49

Valor Total: 1.497,72

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0385

Descrição: METALON 40X40

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,22

Valor Final: 69,75

Valor Total: 1.464,75

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0386
Descrição: NIVEL DE ALUMINIO 14
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 39,83
Valor Final: 20,99
Valor Total: 146,93
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0387
Descrição: OBTURADOR P/ SAÍDA D`ÁGUA
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,58
Valor Final: 10,29
Valor Total: 432,18
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0388
Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,66
Valor Final: 3,40
Valor Total: 190,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI
Modelo: OCULOS IPANEMA FUME

Item: 0389
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,66
Valor Final: 3,40
Valor Total: 238,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI
Modelo: OCULOS IPANEMA INCOLOR

Item: 0390
Descrição: OLEO DESENGRIPANTE
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,66
Valor Final: 17,89
Valor Total: 125,23
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0391
Descrição: PA DE BICO
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,79
Valor Final: 48,75
Valor Total: 1.706,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0392
Descrição: PÁ QUADRADA
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 39,34
Valor Final: 38,55
Valor Total: 1.349,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0393
Descrição: PARAF. FRANCES 2X1/4
Quantidade: 210
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,89
Valor Final: 0,87
Valor Total: 182,70
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0394
Descrição: PARAF. P/TELHA 5/16X11 O
Quantidade: 560
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,52
Valor Final: 0,51
Valor Total: 285,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0395
Descrição: PARAF.FENDA 4.8X50
Quantidade: 490
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,56
Valor Final: 0,55
Valor Total: 269,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0396
Descrição: PARAF.P BACIA SANITÁRIA LATAO B-10
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,12
Valor Final: 2,48
Valor Total: 173,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0397
Descrição: PARAF.P/ BACIA SANITÁRIA LATAO B-12
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,67
Valor Final: 2,65
Valor Total: 185,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0398
 Descrição: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 342,40
 Valor Final: 262,99
 Valor Total: 262,99
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0399
 Descrição: PARAFUSO FENDA 4.8 X50
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,56
 Valor Final: 0,55
 Valor Total: 38,50
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0400
 Descrição: PARAFUSO FENDA 4.8 X55
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,64
 Valor Final: 0,63
 Valor Total: 44,10
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0401
 Descrição: PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X011
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,52
 Valor Final: 0,40
 Valor Total: 28,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0402
 Descrição: PE DE CABRA DE 60
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 40,47
 Valor Final: 33,30
 Valor Total: 233,10
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0403
 Descrição: PE DE CABRA DE 80
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 60,47
 Valor Final: 59,26
 Valor Total: 414,82
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0404
 Descrição: PENEIRA FINA DE 68X64 PRONTA

Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 39,95
 Valor Total: 439,45
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0405
 Descrição: PENEIRA MEDIA DE 80 X60 PRONTA
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 39,83
 Valor Final: 33,97
 Valor Total: 271,76
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0406
 Descrição: PIA INOX 1,5M
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 300,88
 Valor Final: 262,49
 Valor Total: 524,98
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0407
 Descrição: PIA INOX 1,8M
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 518,84
 Valor Final: 493,99
 Valor Total: 987,98
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0408
 Descrição: PIA INOX 1.0M
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 176,34
 Valor Final: 152,49
 Valor Total: 304,98
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0409
 Descrição: PIA INOX 2M
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 581,12
 Valor Final: 555,50
 Valor Total: 1.111,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0410
 Descrição: PICARETA PONTA E PÁ
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 69,44
 Valor Final: 59,90
 Valor Total: 2.515,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0411
 Descrição: PISTOLA P/ COMPRESSOR
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,13
 Valor Final: 30,51
 Valor Total: 30,51
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0412
 Descrição: PLAINA ELETRICA
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 487,70
 Valor Final: 399,79
 Valor Total: 399,79
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0413
 Descrição: PNEU MACICO P/ CARRO DE MÃO
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,36
 Valor Final: 66,01
 Valor Total: 1.386,21
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0414
 Descrição: PNEU P/CARRO DE MAO 3,25X8
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,25
 Valor Final: 15,93
 Valor Total: 669,06
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0415
 Descrição: PONTEIRO 12`
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,98
 Valor Final: 26,44
 Valor Total: 290,84
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0416
 Descrição: PONTEIRO MANUAL DE 12 X 19
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,38
 Valor Final: 23,89

Valor Total: 191,12
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0417
 Descrição: PORTA CADEADO
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,72
 Valor Final: 4,15
 Valor Total: 145,25
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0418
 Descrição: PORTA DE MADEIRA 60X210
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 134,82
 Valor Final: 118,89
 Valor Total: 1.545,57
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0419
 Descrição: PORTA DE MADEIRA 70X210
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 134,82
 Valor Final: 118,89
 Valor Total: 1.545,57
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0420
 Descrição: PORTA DE MADEIRA 80X210
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 134,82
 Valor Final: 117,90
 Valor Total: 1.532,70
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0421
 Descrição: PORTA PAPEL HIGIÊNICO
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 44,53
 Valor Final: 7,80
 Valor Total: 85,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0422
 Descrição: PORTA PAPEL TOALHA
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,82
 Valor Final: 31,30
 Valor Total: 344,30

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0423
 Descrição: PREGO 1.1/2X13
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 24,90
 Valor Final: 20,99
 Valor Total: 587,72
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: QUILO

Item: 0424
 Descrição: PREGO 1.1/4X14
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 23,86
 Valor Final: 23,38
 Valor Total: 654,64
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: QUILO

Item: 0425
 Descrição: PREGO 2.1/2 X 10 (18 X 27)
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 20,75
 Valor Final: 20,34
 Valor Total: 427,14
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: QUILO

Item: 0426
 Descrição: PREGO 3X8
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 19,71
 Valor Final: 19,32
 Valor Total: 405,72
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: QUILO

Item: 0427
 Descrição: PREGO TELHEIRO 18X30
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,48
 Valor Final: 15,50
 Valor Total: 217,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0428
 Descrição: PREGO TELHEIRO 18X30 2
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,48
 Valor Final: 15,53
 Valor Total: 170,83
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0429
 Descrição: PROLONGADOR P/ROLO 3M
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,87
 Valor Final: 29,27
 Valor Total: 321,97
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0430
 Descrição: PROTETOR AUDITIVO SILICONE
 Quantidade: 84
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,49
 Valor Final: 1,45
 Valor Total: 121,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI
 Modelo: PLUG LARANJA SILICONE

Item: 0431
 Descrição: PROTETOR AURICULAR CONCHA
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,57
 Valor Final: 13,78
 Valor Total: 192,92
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI
 Modelo: Protetor Auditivo C-200 15dB

Item: 0432
 Descrição: PRUMO P/PEDREIRO
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 28,02
 Valor Final: 27,46
 Valor Total: 192,22
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0433
 Descrição: RALO SINFONADO QUADRADO 100X52X40MM
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,45
 Valor Final: 6,98
 Valor Total: 146,58
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0434
 Descrição: RALO SINFONADO R-3
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,22
 Valor Final: 7,08
 Valor Total: 148,68
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0435
Descrição: REBITE ALUMINIO
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,09
Valor Total: 63,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0436
Descrição: REDUÇÃO ESGOTO 100X75
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,33
Valor Final: 9,14
Valor Total: 191,94
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0437
Descrição: REDUÇÃO ESGOTO 150X100
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,98
Valor Final: 26,44
Valor Total: 555,24
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0438
Descrição: REDUÇÃO ESGOTO 200X150
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 53,16
Valor Final: 52,10
Valor Total: 729,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0439
Descrição: REDUÇÃO ESGOTO 75X50
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,26
Valor Final: 7,10
Valor Total: 99,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: KRONA

Item: 0440
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 20MM PVC
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,60
Valor Final: 6,95
Valor Total: 291,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0441
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 25MM PVC
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,84
Valor Final: 8,65
Valor Total: 302,75
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0442
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 32MM PVC
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,63
Valor Final: 13,99
Valor Total: 587,58
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0443
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 40MM PVC
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,71
Valor Final: 18,95
Valor Total: 530,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0444
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 50MM PVC
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,78
Valor Final: 18,95
Valor Total: 397,95
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0445
Descrição: REGISTRO DE ESFERA 60MM PVC
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 51,79
Valor Final: 50,75
Valor Total: 710,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0446
Descrição: REGISTRO GAVETA 1/2
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,22
Valor Final: 34,00
Valor Total: 714,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
Modelo: KELLY

Item: 0447
Descrição: REGISTRO GAVETA 3/4

Quantidade: 18
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 65,28
Valor Final: 58,75
Valor Total: 1.057,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0448
Descrição: REGISTRO PRESSÃO 1416 1/2
Quantidade: 18
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,77
Valor Final: 32,25
Valor Total: 580,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0449
Descrição: REGISTRO PRESSÃO 1416 3/4
Quantidade: 18
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 54,91
Valor Final: 44,85
Valor Total: 807,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0450
Descrição: REGUA DE ALUMINIO DE 2 METROS
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 41,42
Valor Final: 29,90
Valor Total: 119,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0451
Descrição: REGUA DE ALUMINIO DE 3 METROS
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 68,96
Valor Final: 48,90
Valor Total: 195,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0452
Descrição: REJUNTE CERÂMICO 1KG
Quantidade: 126
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 10,37
Valor Final: 8,95
Valor Total: 1.127,70
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: ITATIUNGA

Item: 0453
Descrição: REPARO PARA REGISTRO
Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,37
Valor Final: 8,95
Valor Total: 187,95
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0454
Descrição: REPARO PARA TORNEIRA
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,45
Valor Final: 5,99
Valor Total: 125,79
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0455
Descrição: ROLO ESPUMA 15 CM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,98
Valor Final: 6,70
Valor Total: 187,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0456
Descrição: ROLO ESPUMA 23 CM
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,92
Valor Final: 10,49
Valor Total: 293,72
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0457
Descrição: ROLO LA 23 CM
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,78
Valor Final: 9,85
Valor Total: 482,65
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0458
Descrição: SELADOR ACRILICO 18L
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Lata
Valor Referência 134,82
Valor Final: 92,40
Valor Total: 2.587,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: LATA

Item: 0459
Descrição: SELADOR ACRILICO GL
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Galão
Valor Referência 32,17

Valor Final: 23,80
 Valor Total: 499,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: GAL?O

Item: 0460
 Descrição: SERRA COPOS KIT
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 119,25
 Valor Final: 28,90
 Valor Total: 86,70
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0461
 Descrição: SERRA MANUAL
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,62
 Valor Final: 3,49
 Valor Total: 146,58
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0462
 Descrição: SERRA MARMÓRE
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 311,27
 Valor Final: 304,99
 Valor Total: 609,98
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0463
 Descrição: SERRA TICO TICO
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 311,27
 Valor Final: 10,90
 Valor Total: 43,60
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0464
 Descrição: SERROTE 16`
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,33
 Valor Final: 8,97
 Valor Total: 44,85
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0465
 Descrição: SERROTE 18`
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,90
 Valor Final: 21,70
 Valor Total: 130,20

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0466
 Descrição: SERROTE 20
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,19
 Valor Final: 34,49
 Valor Total: 137,96
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0467
 Descrição: SIFÃO DUPLO SANF. UNIV. BR
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,60
 Valor Final: 14,70
 Valor Total: 411,60
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0468
 Descrição: SIFAO SANFONADO UNIV. BR
 Quantidade: 49
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 50,76
 Valor Final: 5,95
 Valor Total: 291,55
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0469
 Descrição: SILICONE 280G
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,78
 Valor Final: 21,34
 Valor Total: 448,14
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0470
 Descrição: SILICONE 50G
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,41
 Valor Final: 8,40
 Valor Total: 117,60
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0471
 Descrição: TABUA 4M/30CM
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 49,72
 Valor Final: 48,73
 Valor Total: 1.705,55
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0472
Descrição: TABUA DE PINHO 3M/30CM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 49,72
Valor Final: 43,80
Valor Total: 1.533,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0473
Descrição: TABUA P/ ANDAIME DE 3MTS
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,57
Valor Final: 44,66
Valor Total: 312,62
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0474
Descrição: TALHADEIRA 12"
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30,09
Valor Final: 15,90
Valor Total: 111,30
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0475
Descrição: TE 90° SOLD. 20MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,60
Valor Final: 0,95
Valor Total: 33,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0476
Descrição: TE 90° SOLD. 25MM
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,92
Valor Final: 1,15
Valor Total: 40,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0477
Descrição: TE 90° SOLD. 32MM
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,26
Valor Final: 3,45
Valor Total: 144,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0478
Descrição: TE 90° SOLD. 40MM
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,14
Valor Final: 9,74
Valor Total: 409,08
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0479
Descrição: TE 90° SOLD. 50MM
Quantidade: 42
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,72
Valor Final: 9,74
Valor Total: 409,08
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0480
Descrição: TE SANITARIO 40X40
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,38
Valor Final: 1,99
Valor Total: 97,51
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0481
Descrição: TE SANITARIO 50X50
Quantidade: 49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,26
Valor Final: 6,25
Valor Total: 306,25
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0482
Descrição: TE SANITARIO 75X50
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,70
Valor Final: 10,95
Valor Total: 229,95
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0483
Descrição: TE SANITARIO 75X75
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,38
Valor Final: 12,90
Valor Total: 270,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: KRONA

Item: 0484
Descrição: TE SANITARIO 100 X 100

Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,55
 Valor Final: 14,99
 Valor Total: 839,44
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0485
 Descrição: TE SANITARIO 150X150
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 51,17
 Valor Final: 44,90
 Valor Total: 1.257,20
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0486
 Descrição: TE SANITARIO 200X200
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 216,51
 Valor Final: 212,18
 Valor Total: 4.455,78
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0487
 Descrição: TE SOL.BUCHA LATAO 20X1/2
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,21
 Valor Final: 5,99
 Valor Total: 209,65
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0488
 Descrição: TE SOL.BUCHA LATAO 25X1/2
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,67
 Valor Final: 6,34
 Valor Total: 221,90
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 Modelo: KRONA

Item: 0489
 Descrição: TE SOL.BUCHA LATAO 25X3/4
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,11
 Valor Final: 6,48
 Valor Total: 90,72
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES
 Modelo: KRONA

Item: 0490
 Descrição: TELA PARA PINTEIRO 1.00MT.
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 13,53
 Valor Final: 13,26
 Valor Total: 742,56
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: METRO

Item: 0491
 Descrição: TELA PLASTICA 1.00MT.
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 9,02
 Valor Final: 8,84
 Valor Total: 495,04
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: METRO

Item: 0492
 Descrição: TELA PLASTICA 1.20MT.
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 9,02
 Valor Final: 8,84
 Valor Total: 495,04
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: METRO

Item: 0493
 Descrição: TELA PLASTICA 1.50MT
 Quantidade: 56
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 9,33
 Valor Final: 9,14
 Valor Total: 511,84
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: METRO

Item: 0494
 Descrição: TELHA RESIDENCIAL DE 1.53 X 1.10
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 40,61
 Valor Final: 39,80
 Valor Total: 835,80
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0495
 Descrição: TELHA RESIDENCIAL DE 1.83 X 1.10
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 72,19
 Valor Final: 63,49
 Valor Total: 1.333,29
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0496
 Descrição: TELHA RESIDENCIAL DE 2.13 X 1.10
 Quantidade: 18
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 66,79

Valor Final: 58,75
 Valor Total: 1.057,50
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0497
 Descrição: TELHA RESIDENCIAL DE 2.44 X 1.10
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 89,24
 Valor Final: 78,65
 Valor Total: 1.651,65
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0498
 Descrição: TELHA COLONIAL CERAMICA
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Milheiro
 Valor Referência 523,45
 Valor Final: 398,99
 Valor Total: 2.792,93
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: MILHEIRO

Item: 0499
 Descrição: TESOURA CORTA VERGALHAO 18 POLEGADAS
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 128,07
 Valor Final: 125,51
 Valor Total: 251,02
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0500
 Descrição: TESOURA CORTA VERGALHAO 30 POLEGADAS
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 342,58
 Valor Final: 335,73
 Valor Total: 671,46
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0501
 Descrição: TESOURA P/GRAMA
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,36
 Valor Final: 16,95
 Valor Total: 186,45
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0502
 Descrição: TESOURA PARA PODA
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,15
 Valor Final: 29,90
 Valor Total: 209,30

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0503
 Descrição: THINNER 900 ML
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,56
 Valor Final: 12,80
 Valor Total: 358,40
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0504
 Descrição: THINNER GL
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 62,18
 Valor Final: 54,80
 Valor Total: 1.534,40
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: GAL

Item: 0505
 Descrição: TINTA ESMALTE 3.600 ML
 Quantidade: 42
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 114,07
 Valor Final: 62,89
 Valor Total: 2.641,38
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: GAL

Item: 0506
 Descrição: TINTA ESMALTE 900 ML
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 29,05
 Valor Final: 24,97
 Valor Total: 349,58
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: LATA

Item: 0507
 Descrição: TINTA EXTERNA - 18L
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 249,00
 Valor Final: 219,60
 Valor Total: 15.372,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: LATA

Item: 0508
 Descrição: TINTA EXTERNA - GALAO
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 56,98
 Valor Final: 52,80
 Valor Total: 1.848,00
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: EUCATEX

Item: 0509

Descrição: TINTA INTERNA - 18L

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 124,45

Valor Final: 109,75

Valor Total: 7.682,50

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: LATA

Item: 0510

Descrição: TINTA INTERNA - GALAO

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Galão

Valor Referência 29,05

Valor Final: 25,60

Valor Total: 537,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: GAL?O

Item: 0511

Descrição: TINTA PARA PISO - 18L

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 186,72

Valor Final: 163,75

Valor Total: 5.731,25

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: LATA

Item: 0512

Descrição: TINTA PARA PISO - 3,6GL

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Galão

Valor Referência 51,79

Valor Final: 45,49

Valor Total: 2.547,44

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: GAL?O

Item: 0513

Descrição: TINTA SPRAY

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,56

Valor Final: 15,25

Valor Total: 533,75

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0514

Descrição: TORNEIRA DE JARDIM

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,62

Valor Final: 2,95

Valor Total: 61,95

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0515

Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO 1/2

Quantidade: 42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 80,85

Valor Final: 58,79

Valor Total: 2.469,18

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0516

Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA PIA 1|2

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 98,50

Valor Final: 16,97

Valor Total: 475,16

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0517

Descrição: TORNEIRA PLASTICA P/LAVATORIO

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,86

Valor Final: 7,19

Valor Total: 402,64

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0518

Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA

Quantidade: 56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,98

Valor Final: 6,59

Valor Total: 369,04

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0519

Descrição: TORQUES P/ARMADOR

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,51

Valor Final: 35,99

Valor Total: 251,93

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0520

Descrição: TRELICA 6 MT LEVE

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,12

Valor Final: 39,70

Valor Total: 1.111,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0521

Descrição: TRELICA 6 MT PESADA

Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 54,14
Valor Final: 53,06
Valor Total: 1.114,26
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0522
Descrição: TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METRO
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,09
Valor Final: 35,37
Valor Total: 389,07
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0523
Descrição: TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METRO
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,04
Valor Final: 17,68
Valor Total: 194,48
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0524
Descrição: TRENA LONGA ABERTA DE 30 M
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 81,22
Valor Final: 75,60
Valor Total: 529,20
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: KALA

Item: 0525
Descrição: TRENA LONGA ABERTA DE 50 M
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 99,27
Valor Final: 88,80
Valor Total: 621,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI

Modelo: UND

Item: 0526
Descrição: TRINCHA 1
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,70
Valor Final: 2,65
Valor Total: 37,10
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0527
Descrição: TRINCHA 1 1/2
Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,15
Valor Final: 3,09
Valor Total: 64,89
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0528
Descrição: TRINCHA 1/2
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,80
Valor Final: 1,76
Valor Total: 36,96
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0529
Descrição: TRINCHA 2
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,02
Valor Final: 5,64
Valor Total: 118,44
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0530
Descrição: TRINCHA 2 1/2
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,06
Valor Final: 3,98
Valor Total: 55,72
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0531
Descrição: TRINCHA 3
Quantidade: 21
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,41
Valor Final: 4,99
Valor Total: 104,79
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0532
Descrição: TRINCHA 3 1/2
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,31
Valor Final: 6,18
Valor Total: 86,52
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0533
Descrição: TRINCHA 3/4
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,25

Valor Final: 1,99
Valor Total: 27,86
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0534
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO ROSC DE 1
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 49,63
Valor Final: 48,35
Valor Total: 2.901,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0535
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO ROSC DE 1.1/4
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 54,14
Valor Final: 53,06
Valor Total: 5.306,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0536
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO ROSC DE 1/2
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 40,60
Valor Final: 16,49
Valor Total: 659,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0537
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO ROSC DE 3/4
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 45,12
Valor Final: 38,75
Valor Total: 310,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
Modelo: ZETONE

Item: 0538
Descrição: TUBO PARA CX. DE DESCARGA
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência 15,33
Valor Final: 7,99
Valor Total: 447,44
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: TUBO

Item: 0539
Descrição: TUBO PVC ESG. 100MM
Quantidade: 340
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 17,14
Valor Final: 14,99
Valor Total: 5.096,60

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0540
Descrição: TUBO PVC ESG. 150MM
Quantidade: 340
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 46,92
Valor Final: 41,30
Valor Total: 14.042,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0541
Descrição: TUBO PVC ESG. 200MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 108,29
Valor Final: 106,12
Valor Total: 14.856,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0542
Descrição: TUBO PVC ESG. 40MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 6,76
Valor Final: 6,62
Valor Total: 926,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0543
Descrição: TUBO PVC ESG. 50MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 10,37
Valor Final: 10,16
Valor Total: 1.422,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0544
Descrição: TUBO PVC ESG. 75MM
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 16,24
Valor Final: 15,92
Valor Total: 2.228,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0545
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 1
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 18,94
Valor Final: 16,69
Valor Total: 934,64
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0546
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 1 1/4
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 24,36
Valor Final: 21,47
Valor Total: 2.147,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0547
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 1.1/2
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 27,07
Valor Final: 26,53
Valor Total: 2.653,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0548
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 1/2
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 62,18
Valor Final: 60,94
Valor Total: 3.412,64
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0549
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 2`
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 366,96
Valor Final: 359,62
Valor Total: 12.586,70
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0550
Descrição: TUBO PVC ROSC DE 3/4
Quantidade: 84
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 75,81
Valor Final: 14,29
Valor Total: 1.200,36
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0551
Descrição: TUBO PVC SOL. 20MM
Quantidade: 210
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 3,11
Valor Final: 2,99
Valor Total: 627,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0552
Descrição: TUBO PVC SOL. 25MM
Quantidade: 280
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 4,36
Valor Final: 3,78
Valor Total: 1.058,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0553
Descrição: TUBO PVC SOL. 32MM
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 8,71
Valor Final: 7,63
Valor Total: 2.670,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0554
Descrição: TUBO PVC SOL. 40MM
Quantidade: 170
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 12,96
Valor Final: 11,42
Valor Total: 1.941,40
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0555
Descrição: TUBO PVC SOL. 50MM
Quantidade: 170
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 15,56
Valor Final: 13,71
Valor Total: 2.330,70
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0556
Descrição: TUBO PVC SOL. 60MM
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Referência 30,09
Valor Final: 26,49
Valor Total: 2.649,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: METRO

Item: 0557
Descrição: TUPIA LAMINADORA 160W
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 373,54
Valor Final: 328,90
Valor Total: 328,90
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0558
Descrição: UNIAO SOL.20MM

Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,66
Valor Final: 4,10
Valor Total: 102,50
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0559
Descrição: UNIAO SOL.25MM
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,77
Valor Final: 4,99
Valor Total: 124,75
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0560
Descrição: UNIAO SOL.32MM
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,94
Valor Final: 10,88
Valor Total: 272,00
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0561
Descrição: UNIAO SOL.40MM
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,57
Valor Final: 14,28
Valor Total: 285,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0562
Descrição: UNIAO SOL.50MM
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,71
Valor Final: 12,84
Valor Total: 256,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0563
Descrição: UNIAO SOL.60MM
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 99,27
Valor Final: 97,28
Valor Total: 1.945,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0564
Descrição: VALV. DE RETENCAO P/ ESGOTO - 100MM
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 134,82
Valor Final: 13,98
Valor Total: 97,86
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0565
Descrição: VALV. DE RETENCAO P/ ESGOTO - 150MM
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 207,58
Valor Final: 203,43
Valor Total: 1.424,01
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0566
Descrição: VALV. DE RETENCAO P/ ESGOTO - 200MM
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 361,00
Valor Final: 353,78
Valor Total: 353,78
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0567
Descrição: VALVULA PLASTICA P/LAVATÓRIO
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,32
Valor Final: 2,98
Valor Total: 208,60
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0568
Descrição: VÁLVULA PLASTICA P/PIA
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,32
Valor Final: 2,74
Valor Total: 191,80
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0569
Descrição: VASSOURÃO GARI COM CABO
Quantidade: 56
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,19
Valor Final: 18,78
Valor Total: 1.051,68
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
Modelo: UND

Item: 0570
Descrição: VEDA BEM IMPERMEABILIZANTE AZUL 18LT
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Lata
Valor Referência 186,72
Valor Final: 179,89

Valor Total: 2.518,46
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: LATA

Item: 0571
 Descrição: VEDA BEM IMPERMEABILIZANTE AZUL 3,6LT
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 41,42
 Valor Final: 40,59
 Valor Total: 852,39
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: GAL?O

Item: 0572
 Descrição: VERNIZ 3,6GL
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 89,16
 Valor Final: 87,38
 Valor Total: 2.621,40
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: GAL?O

Item: 0573
 Descrição: VERNIZ 900ML
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 31,49
 Valor Final: 30,86
 Valor Total: 432,04
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: LATA

GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador: FF1D8200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI, CNPJ: 29.269.790/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006

MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 415.601,18 (Quatrocentos e Quinze Mil Seiscentos e Um Reais e Dezoito Centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 27 de julho de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador: C29BEFD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA ANTONIO CRISTIANO DA SILVA – ME, CNPJ: 24.438.135/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.781,40 (Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 27 de julho de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador: B54D8E64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA ARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 39.543.287/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz -

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 261,80 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 27 de julho de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:15B62EF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 11.175.931/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de

Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 864,36 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 27 de julho de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:949DC816

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA - ME, CNPJ: 45.449.264/0001-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte

rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 - Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 - Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 - Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 - Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 - Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 - Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 - 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 - Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.382,97 (Nove Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho - PE, 27 de julho de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador: C4F8330F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA PAULA N. S. DE ANDRADE -CONSTRUCOES, CNPJ: 07.543.641/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 - Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 - Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 - Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 - Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 - Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 - Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 - 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 - Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.265,36 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 27 de julho de 2022, GILSONAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A55B3CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI, CNPJ: 38.110.014/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA**

– 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.557,67 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 27 de julho de 2022, GILSONAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED27766D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos destinados ao laboratório, incluindo instalação e treinamento, para atender o Município de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado de R\$ 80.979,96. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do 1º de agosto de 2022; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 12 de agosto de 2022. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 12 de agosto de 2022. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 29 de julho de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:8E99B11D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
019/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-
PROCESSO N.º 035/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022**
Objeto: Sistema de Registro de preços para eventual Contratação de

empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados de presença de alunos e modulação de servidores das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus. Valor estimado de R\$ 1.012.741,80. Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 01 de agosto de 2022. Início da sessão de abertura de propostas: às 10:00h do dia 16 de agosto de 2022. **Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 16 de agosto de 2022.** Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 29 de julho de 2022

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:9D3A9377

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 OBJETO
Nat.: Compras – **OBJETO Descr:** – Aquisição de veículo zero quilômetro, modificado para ambulância tipo suporte avançado de vida, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires-PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº. 474/2021. **Valor Máximo Aceitável – R\$: 311.990,00. Abertura: 12/08/2022 às 08:00h.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **953357**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 29 de julho de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Everaldo Antonio da Silva

Código Identificador:CDB96625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022 – PROCESSO
Nº 022/2022**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação artística do artista **WALLAS ARRAIS** no valor de R\$: 80.000,00, para uma apresentação no dia 01 de agosto de 2022; pela empresa **WA SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **44.678.204/0001-51**, por empresário exclusivo. Em comemoração à festividade Revivendo o São João deste município no ano de 2022.

Buenos Aires/PE, 29 de julho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:84DE481F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO PROCESSO Nº
041/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Processo Nº 041/2022. Concorrência Nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para construção do abastecimento D'água do povoado Amaro e região do Município de Buíque/PE. A Comissão Permanente de Licitação, decide SUSPENDER o referido processo, para Alterações no Termo de Referência.

Buíque, 29 de julho de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:747902D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 542/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 23.410 – SEARH de 29/07/2022, Requerimento feito pelo servidor GEDEAO COSTA FLORIANO DOS SANTOS de 29/06/2022 e Despacho GRH de 29/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **GEDEAO COSTA FLORIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **34.375**, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 29 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4F3EFB85

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 543/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 23.316 – SEARH de 25/07/2022, Requerimento feito pela servidora JULIANNA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO de 11/07/2022 e Despacho GRH de 29/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JULIANNA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO**, matrícula nº **33.714**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:17C89F37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 129/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **Moisés Luiz de França**, Comprador, Faixa VI, Nível 5, matrícula 481, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:E30E2A9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 130/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **Ubirajara Amancio da Silva**, Professor, Especialização, Nível NEP-10, matrícula 3515, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:548BD8D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 131/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **Carlos Magno Lins dos Santos**, Auxiliar de administração, faixa II, nível 4, matrícula 2317, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Superintendência de Desenvolvimento Rural**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:116A6A73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 132/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **Marly Vicente Ferreira Coutinho**, Cuidador de residência, matrícula 31.228, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:E14977CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 133/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a **Maria das Graças Nascimento Silva**, Professor I, Especialização, Nível NEP-02, matrícula 32.821, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Professor Maria Jose Paiva**, nos termos do artigo 40, § 1º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:2367681E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 135/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **Robério Ramos Ferreira**, Encarregado de Limpeza Urbana, faixa V, nível 5, matrícula 2838, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 45/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:DE8BC86A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 134/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 07 de abril de 2022, data do óbito, a PAULO EVANGELISTA DE ALCANTARA, cônjuge, beneficiário da ex-segurada OFÉLIA MARTINHA DUTRA DE ALCANTARA, aposentada no cargo de Médica, faixa VIII-A, nível 5, matrícula de nº 1361, falecida em 07 de abril de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 07 de abril de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:E0D7AA9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 136/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 08 de julho de 2022, data do requerimento, a Sueli De Paula da Silva, cônjuge, beneficiária do ex-segurado **Moisés Carneiro da Silva**, aposentado no cargo de Professor I, Licenciatura Curta, Nível 4, faixa XI, matrícula de nº 2497, falecido em 09 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso I e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 08 de julho de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:3EEDC51D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 137/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 10 de junho de 2022, data do óbito, a ERALDO JOSÉ ALVES, cônjuge, beneficiário da ex-segurada EVA MARIA DE LIMA ALVES, aposentada no cargo de Zeladora, matrícula de nº 1320, falecida em 10 de junho de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 incisos I e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:4DCAA142

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 138/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 20 de junho de 2022, data do requerimento, a JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, companheiro, beneficiário da ex-segurada MARIA GILDETE SEVERO DE VASCONCELOS, aposentada no cargo de Professora, matrícula de nº 509, falecida em 30 de abril de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de abril de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor- Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:5E88A2D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O BANCO DO BRASIL S.A. INEXIGIBILIDADE Nº. 003/CABOPREV/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/CABOPREV/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/CABOPREV/2021. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **Objeto do Contrato:** Dispor sobre as condições de utilização pelo CABOPREV de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado “Licitações-e”, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Décima do Acordo. **Data de Assinatura do Acordo:** 23/07/2021. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 18/07/2022. **Período de Vigência do Termo Aditivo:** 24/07/2022 a 23/07/2023.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 18 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.

Diretor-Presidente.

Publicado por:

Maria Licia dos Santos Moura

Código Identificador:CA9D37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PMCSA-SEARH/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº028/PMCSA-SEARH/2018**, **Ata de Registro de Preços nº 077/2017**, **Pregão Presencial nº 047/2017**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 6 (seis) meses, passando seu termo final para o dia **05 de dezembro de 2023**. **EMPRESA:** OI S/A, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n/ 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ. **Valor Total:** R\$ 686.306,40. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:9D22CD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo licitatório nº 052/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 009/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com bases no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº 3429, sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor Total:** R\$ 10.157.502,95. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:5EA70886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo licitatório nº 052/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 009/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Alteração de Gestor - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato que passam a ser respectivamente os senhores: Ebenézer Gomes Marinho, Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e Ysmael Batista do Nascimento, Engenheiro Civil, conforme artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, com sede na Rua Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor Total:** R\$ 10.157.502,95. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de maio de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:967E88F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/PMCSA-SEARH/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 068/PMCSA-SEARH/2022, Processo Administrativo nº 115/2022, Processo Licitatório nº 064/PMCSA-SEARH/2022, Dispensa nº 014/PMCSA-SEARH/2022, Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada em Gestão Pública - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada em Gestão Pública de Sistemas Integrados de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal do Servidor, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa:** RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.448.655/0001-06, com sede na Rua Domingos José Marins, 75, Sala 107, Bairro de Santo Amaro, Porto Digital, Recife – PE. Valor Total: 5.594.730,34. **Vigência nº:** 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:ABEF4857**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 053/PMCSA-SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2022, Natureza do Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 04, dividida em 13 Lotes. **Empresa:** JEPAC CNSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Estrada Engenho Novo, s/n, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000. Valor Total: R\$ 2.431.834,98. **Vigência nº:** 6 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSOS DE LIMA

Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1179EF19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras**

Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 054/PMCSA-SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 05, dividida em 13 Lotes. **Empresa:** FRF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.693.988/0001-60, com sede na Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030-360 **Valor Total:** 5.594.730,34. **Vigência nº:** 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSOS DE LIMA

Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8C565112**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/PMCSA-SMGP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 018/PMCSA-SMGP/2022, Processo Administrativo nº 002/2022, Processo Licitatório nº 001/PMCSA-SMGP/2022, Dispensa nº 001/PMCSA-SMGP/2022, Natureza do Objeto:** Contratação de serviço técnico - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado para apoio à reestruturação organizacional, administrativa, de planos de cargos, de funções, carreiras, vencimento, estatuto do magistério estatuto de guarda municipal e estatuto dos servidores públicos municipais da prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, conforme a referência 12/2021 **Empresa:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190 – Botafogo, Rio de Janeiro – RJ. **Valor Total:** R\$ 780.000,00. **Vigência nº:** 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de março de 2022.

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CDE1A8F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
038/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 038/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022, Pregão eletrônico nº 012/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022, Processo licitatório nº 020/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022, Processo administrativo nº 037/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programa

Sociais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/001-14. **Valor Total:** R\$ 10.205,20. **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal da Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E7D2D4B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 070/SME/2022**, **Dispensa n° 009/SMME/2022**, **Processo licitatório n° 053/PMCSA-SME/2022**, **Processo administrativo n° 090/2022**, **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a locação de imóvel situado na Rua Projetada, s/n, quadra 18, setor III, Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, onde funciona a Escola Municipal Wolney da Costa Machado, através da Secretaria Municipal da Educação. **Empresa:** IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.921.132/0001-68. **Valor Total:** R\$ 45.600,00. **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de junho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:37A8D187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
042/PMCSA-SEMUL/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 042/PMCSA-SEMUL/2022**, **Pregão eletrônico n° 008/PMCSA-SEMUL/2022**, **Processo licitatório n° 015/PMCSA-SEMUL/2022**, **Processo administrativo n° 022/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de mobiliários - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa:** MAXLITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-280. **Valor Total:** R\$ 628,50 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2022.

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BAC344F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
040/PMCSA-SEMUL/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 040/PMCSA-SEMUL/2022**, **Pregão eletrônico n° 008/PMCSA-SEMUL/2022**, **Processo licitatório n° 015/PMCSA-SEMUL/2022**, **Processo administrativo n° 022/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de mobiliários - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa:** ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.372.487/0001-97, com sede na Rua das Salinas, 167, Salgadinho, Olinda – PE, CEP: 53.110-280. **Valor Total:** R\$ 4.800,00. **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2022.

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0A391C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
041/PMCSA-SEMUL/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 041/PMCSA-SEMUL/2022**, **Pregão eletrônico n° 008/PMCSA-SEMUL/2022**, **Processo licitatório n° 015/PMCSA-SEMUL/2022**, **Processo administrativo n° 022/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de mobiliários - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-280. **Valor Total:** R\$ 9.202,47. **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2022.

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B8D2AA37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE -**

Processo Administrativo n° 095/2022 - Processo Licitatório n° 058/PMCSA-SELOG/2022 - Pregão Eletrônico n° 032/PMCSA-

SELOG/2022. Natureza do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais), através da Secretaria Executiva de Logística, conforme condições, quantidades e descrições constantes neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro comunica que, conforme determinação da Secretária Executiva de Logística **a presente licitação será adiada "Sine Die"** para que seja possível realizar adequações no Termo de Referência. A nova data será divulgada nos meios de comunicações oficiais desta municipalidade. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:327F5490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE -

Processo Administrativo n.º 080/2022 - Processo Licitatório n.º 048/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 025/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS/2022 - Licitação no Comprasnet n.º 10025/2022. Natureza do Objeto: SERVIÇO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e geradores das unidade de saúde e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de Pernambuco, conforme condições, descrições e quantitativas estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro comunica que, em decorrência da impugnação ao Edital, pedidos de esclarecimentos, necessidade de retificar a numeração dos anexos e o prazo para realizados de todos os ajustes e adequações no Termo de Referência **a presente licitação será adiada "Sine Die"**. A nova data será divulgada nos meios de comunicações oficiais desta municipalidade. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:EA23113B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 133/2022 - Processo Licitatório n.º 078/PMCSA-SME/2022 - Pregão Eletrônico n.º 040/PMCSA-SME/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual visando a aquisição de instrumentos musicais, para as bandas marciais das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e

descrições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 236.989,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 01/08/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 11/08/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 11/08/2022 09:15. **Início da Disputa:** 11/08/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG **982357**. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE 29 de julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:7864FD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/FMS/2022, Ata de Registro de Preços n.º 023/2021, Pregão Eletrônico n.º 001/2021, Natureza do Objeto:** Acréscimo de valor contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual no percentual de 24,81%, correspondente ao valor de R\$ 95.301,69, passando o valor total do contrato a ser R\$ 479.427,79, com fundamento no artigo 65, inciso 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** MOREIRA E NEVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.373.930/0001-70, com sede na rua Camboim, 1100, Boa Viagem. Recife/PE, CEP:51.130-110. **Valor Total:** 479.427,79. **Vigência n.º 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8D9EB286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
013/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal De Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/FMS/2021, Processo Administrativo n.º 089/2021, Processo Licitatório n.º 008/FMS/2021, Dispensa n.º 008/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor do contrato - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **12 de maio de 2023**, e o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R\$ 58.936,32 com base no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Locador:** MANASSÉS MARTINS DA SILVA, RG 3.816.114- SDS-PE, CPF: 710.763.01-97, residente e domiciliado a Rua Maracanã, n.º 516, Lagoa das Graças, Jaboatão Dos Guararapes – PE. **Valor Total:** R\$ 58.936,32. **Vigência n.º 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:3C074BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/FMS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/FMS/2020**, **Processo Administrativo nº 148/FMS/2020**, **Dispensa nº 034/FMS/2020**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de junho de 2023, valor mensal de R\$ 3.965,52, totalizando o valor de R\$ 47.586,24, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, artigo e 24 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** JORGE LUIZ ALVES DA SILVA, portador da célula de identidade n. 1.293.337 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.860.074-68, residente e domiciliado na rua Quarenta e Sete, n.º 143, 777, Lote 13, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$ 47.586,24. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de junho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:D5080BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/FMAS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FMAS/2017**, **Processo Licitatório nº 001/FMAS/2017**, **Dispensa nº 001/FMAS/2017**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 27 de junho de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 de lei 8.666/93. **Locador:** LIGIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da célula de identidade sob o n.º 2.045.258 – SD/PE e inscrita no CPF 389.975.174-49, residente e domiciliada na rua Onilda Marinho Siqueira, Nº100, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$ 25.059,96. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2022.

ANDRÉ MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:6AF10C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 012/FMS/2022**, **Ata de Registro de Preço nº 005/PMI-SMAD/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento de materiais - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, confecção, emissão, serviço de impressão offset, impressão serigráfica, impressão de dados variáveis, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** GRÁFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede na Av. Flor de Santana, 357. Sala 903 – 904, Parnamirim, Recife – PE. **Valor Total:** R\$ 510.812,00. **Vigência nº:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de junho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:12443399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 011/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 109/2022**, **Processo Licitatório nº 037/FMS/2022**, **Dispensa nº 001/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 37, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, a ser destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Referência Psicossocial para usuários de Álcool e outras Drogas. **Locador:** DAYVED FELIPE MARTINS CORRÊA, inscrito no CPF: 112.004.744-51, RG sob o nº 9361445 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tabelaio João Alves, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho- PE. **Valor Total:** R\$ 66.000,00. **Vigência nº:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de junho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:0E7F7189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
112/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 112/FMS/2022**, **Pregão eletrônico nº 011/FMS/2022**, **Processo licitatório nº 013/FMS/2022**, **Processo administrativo nº 037/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de Fórmulas especiais (leites) - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender as necessidades da Gerência de Nutrição de

HumanaSUS, para o fornecimento de dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social de Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.884.446/0001-99, com sede na Rua Pereira Coutinho Filho, 727, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.680-180. **Valor Total:** R\$ 421.890,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:273A005E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
110/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 110/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 011/FMS/2022, **Processo licitatório nº** 013/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 037/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de Fórmulas especiais (leites) - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender as necessidades da Gerência de Nutrição de HumanaSUS, para o fornecimento de dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social de Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.591.447/0002-36, com sede na Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, GP 4MD2, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.580-773. **Valor Total:** R\$ 252.237,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:9820429E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
108/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 108/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 011/FMS/2022, **Processo licitatório nº** 013/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 037/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de Fórmulas especiais (leites) - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender as necessidades da Gerência de Nutrição de HumanaSUS, para o fornecimento de dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social de Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** NUTRI HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.968/0001-70, com sede na Rua da Harmonia, 317, Apto, 402, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-395. **Valor Total:** R\$ 205.988,75 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:10591FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
107/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 107/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 011/FMS/2022, **Processo licitatório nº** 013/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 037/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de Fórmulas especiais (leites) - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender as necessidades da Gerência de Nutrição de HumanaSUS, para o fornecimento de dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social de Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial de São Paulo, Guarulhos – SP, CEP: 07.223-060. **Valor Total:** R\$ 141.647,50 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A7BE50F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
106/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 106/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 011/FMS/2022, **Processo licitatório nº** 013/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 037/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de Fórmulas especiais (leites) - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender as necessidades da Gerência de Nutrição de HumanaSUS, para o fornecimento de dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social de Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.368.186/0001-50, com sede na Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380 – GP 4MD2 – Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.580-773. **Valor Total:** R\$ 271.333,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 1F58F4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
105/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 105/FMS/2022**, **Pregão eletrônico n° 011/FMS/2022**, **Processo licitatório n° 013/FMS/2022**, **Processo administrativo n° 037/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de Fórmulas especiais (leites) - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender as necessidades da Gerência de Nutrição de HumanaSUS, para o fornecimento de dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviços Social de Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, 145, Poço, Recife, Recife- PE, CEP: 52061-030. **Valor Total:** R\$ 766.955,00. **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de Julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 5831B77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
097/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 097/FMS/2022**, **Pregão eletrônico n° 076/FMS/2021**, **Processo licitatório n° 090/FMS/2021**, **Processo administrativo n° 219/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação. **Empresa:** PROVEST BAHIA FARDAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.907.385/0001-24, com sede na Estrada da Liberdade, n° 509, Galeria Pianista, Sala 08, Liberdade, Salvador – BA, CEP: 40.370-006. **Valor Total:** R\$ 45.900,00 **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: C5B2FF5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 067/FMS/2021**, **Pregão eletrônico n° 038/FMS/2021**, **Processo licitatório n° 048/FMS/2021**, **Processo administrativo n° 121/2021**, **Natureza do Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Administração - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada na Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale de Alimentação eletrônico, magnéticos ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos usuários das residências terapêuticas do municípios. **Empresa:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.559.83/001-71 com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, 12-10º andar, Porto Alegre/RS, CEP:90030-110. **Valor Total:** R\$ 22.129,38. **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22de junho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 7AD8C9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
101/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 101/FMS/2022**, **Pregão eletrônico n° 009/FMS/2022**, **Processo licitatório n° 011/FMS/2022**, **Processo administrativo n° 033/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento de eletrodomésticos - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, e em virtude da necessidade de fornecer ELETRODOMÉSTICOS para a rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** PRIME COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.602.451/0001-39, com sede na Avenida C-171, n° 11, Quadra 430, LT 24, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 52.061-030. **Valor Total:** R\$ 32.000. **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 52601476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
096/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 096/FMS/2022**, **Pregão eletrônico n° 076/FMS/2021**, **Processo licitatório n° 090/FMS/2021**, **Processo administrativo n° 219/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de uniforme e roupa de uso hospitalar - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME e ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município. **Empresa:** ELO

TEXTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.844.636/0001-39, com sede na Rua Dorival Soncela, nº 10, Santa Tereza do Oeste – PR, CEP: 85.825-000. **Valor Total: R\$ 13.200,00.**
Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:B0685A6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 007/2022. cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE PERMANENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R\$200.254,85 (duzentos mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos): **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42 como lote: 8 no valor total de R\$16.979,85 (dezesseis mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80 com os lotes: 10, 12 e 18 no valor total de R\$19.387,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e sete reais). **SANDRO VILMAR PIRES ME**, inscrita no CNPJ nº 09.253.952/0001-91 com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$70.845,00 (setenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). **T.I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.950.835/0001-52 com os lotes: 1, 3, 6, 13 e 16 no valor total de R\$93.043,00 (noventa e três mil e quarenta e três reais). **Itens cancelados:** 7 e 9. **Itens desertos:** 17 e 19. **Itens fracassados:** 2, 11, 14 e 15.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 29 de julho de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:13FD8CF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 384/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 020/2022 de 09/03/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato com base no Ofício nº 055/2022 de 01 de julho de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura – Renovação do contrato nº 142/2022.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contidas no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos são: a defasagem do quadro de servidores efetivos, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e a inexistência seleção simplificada em vigência.

Considerando que a presente renovação também tem o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários.

Considerando o Parecer Jurídico Interno nº 19/2022 de 05 de julho de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratação deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 31 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 29 de julho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz

Código Identificador:DFFD5DDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 385/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando os Decretos Municipais nº 020/2022 de 09/03/2022; e 021/2022 de 21/03/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando as referidas solicitações da Secretaria para a renovação de contratos com base no Ofício nº 055/2022 de 01 de julho de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura – Renovação dos contratos nº 148/2022, 144/2022, 145/2022, 146/2022 e contrato nº 147/2022.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contidas no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos são: a defasagem do quadro de servidores efetivos, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, a inexistência de concurso público vigente, a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e a inexistência seleção simplificada em vigência.

Considerando que as presentes renovações também têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários

Considerando o Parecer Jurídico Interno nº 19/2022 de 05 de julho de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação dos contratos ora supracitados por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. As Contratações deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços nas funções indicadas em seus respectivos contratos, com sua vigência compreendendo o período de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 29 de julho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:213B1CBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2022 – GAB**

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando o firmamento de rescisão unilateral Nº 001/2022 em 29 de julho de 2022, referente ao Contrato nº 058/2022 de 19/01/2022, Portaria nº 224/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação de Contrato nº 375/2022 de 30 de junho de 2022, para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Senhor **JOSIAS MARTINS DOS SANTOS**, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

Considerando o termo de rescisão unilateral do contrato de excepcional interesse público de nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do termo de rescisão do contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:D7C58E33

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE.** Valor estimado da contratação: R\$ 78.446,23 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte e três centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 02/08/2022 até o dia 15/08/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 15/08/2022 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/com.br>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240,

Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 01 de agosto de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAUJO FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:114EECD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 27/07/2022. Edição 3139

PEDIDO DE COTAÇÃO

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO – Contratação de empresa visando prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, do tipo Caminhão e Caminhonete, destinados a atender as demandas do Município de Camutanga – PE e do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

ONDE SE LÊ:

| PEDIDO DE COTAÇÕES | | | |
|--------------------|--|-----|------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. |
| 01 | Caminhão com carroceria de madeira, 03 (três) passageiros, capacidade máxima 3,5t, sem limite de quilometragem, no máximo 10 (dez) anos de fabricação , sem motorista e sem combustível. | Mês | 01 |
| 02 | Caminhonete cabine dupla, turbo diesel 4x2, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 10 (dez) anos de fabricação , sem motorista e sem combustível. | Mês | 01 |

LEIA-SE:

| PEDIDO DE COTAÇÕES | | | |
|--------------------|---|-----|------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. |
| 01 | Caminhão com carroceria de madeira, 03 (três) passageiros, capacidade máxima 3,5t, sem limite de quilometragem, no máximo 12 (doze) anos de fabricação , sem motorista e sem combustível. | Mês | 01 |
| 02 | Caminhonete cabine dupla, turbo diesel 4x2, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 06 (seis) anos de fabricação , sem motorista e sem combustível. | Mês | 01 |

Camutanga-PE, 29 de julho de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAUJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:F337ECDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
008/2022/FMAS**

CONTRATO Nº 008/2022/FMAS. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS - CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI - CNPJ: 06.536.960/0001-57. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 25/03/2022 a 25/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.871,78 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 25 de março de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7E2316FE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
010/2022/FMAS**

CONTRATO Nº 010/2022/FMAS. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS - CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 25/03/2022 a 25/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 28.957,39 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 25 de março de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8A86547A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
010/2022/FMS**

CONTRATO Nº 010/2022/FMS. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção da Secretaria de Saúde deste município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI - CNPJ: 06.536.960/0001-57. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 25/03/2022 a 25/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 15.747,68 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 25 de março de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3FABA464

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
011/2022/FMS**

CONTRATO Nº 011/2022/FMS. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção da

Secretaria de Saúde deste município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 25/03/2022 a 25/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.210,62 (cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 25 de março de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:868F1154

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
012/2022/FMS**

CONTRATO Nº 012/2022/FMS. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção da Secretaria de Saúde deste município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 25/03/2022 a 25/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 55.315,55 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 25 de março de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:95E7534F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 - EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 007/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, Endereço: Rua São Domingos, nº337 – São José, Garanhuns-PE, **CNPJ: 06.536.960/0001-57**, Representante Legal: CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, CPF: nº: 143.310.124-68, RG: 1345368. **Vigência da ARP** de 24/03/2022 a 24/03/2023. **Valor Global Registrado:** R\$ 78.728,44 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CF9C513B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 - EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 007/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, nº:03 – São José, Garanhuns-PE, **CNPJ: 40.876.269/0001-50**, Representante Legal: RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, CPF: nº: 136.619.254-07, RG: 40072258, SDS/AL. **Vigência da ARP** de 24/03/2022 a 24/03/2023. **Valor Global Registrado:** R\$ 28.359,30 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:40895BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 - EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 007/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, Endereço: Rua Ary Barroso, nº:206 – Santo Antônio, Garanhuns-PE, **CNPJ: 17.238.558/0001-02**, Representante Legal: JOSELITO DE BARROS SOUTO, CPF: nº: 527.220.904-49, CNH: 04038851627-DETRAN/PE. **Vigência da ARP** de 24/03/2022 a 24/03/2023. **Valor Global Registrado:** R\$ 287.842,94 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8002BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
005/2022

CONTRATO Nº 005/2022. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI - CNPJ: 06.536.960/0001-57. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 25/03/2022 a 25/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 55.108,98 (cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 25 de março de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6D097732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
006/2022

CONTRATO Nº 006/2022. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 25/03/2022 a 25/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 19.850,35 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 25 de março de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2D45AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
007/2022

CONTRATO Nº 007/2022. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 25/03/2022 a 25/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 203.570,00 (duzentos e três mil, quinhentos e setenta reais).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 25 de março de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A903208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
009/2022/FMAS

CONTRATO Nº 009/2022/FMAS. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS - CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 25/03/2022 a 25/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.298,33 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 25 de março de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FA208688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2022 – Pregão Eletrônico nº. 011/2022 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de **R\$ 83.888,07 (Oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas: 01/08/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/08/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 16/08/2022 às 08h30min. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/>.

Processo Nº: 014/2022 – Carta Convite nº. 003/2022 - Comissão: CPL. Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES (PROTÉTICO) E AVALIAÇÃO CLÍNICA (PROTEZISTA) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE. Valor estimado total de **R\$ 103.998,00 (Cento três mil e novecentos e noventa e oito reais)**. Data de Julgamento: 10/08/2022 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. Edital completo no site: <http://carnaiba.pe.gov.br/> Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (87)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 29 de Julho de 2022.

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro/ Presidente.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D82E375C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 035/2022 – Tomada de Preços nº. 005/2022 - Comissão: CPL. Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO SÍTIO CURRAL VELHO LOCALIZADO NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARNAÍBA E AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Valor estimado total de **R\$ 235.922,96 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**. Data da Sessão de Abertura: 18/08/2022 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. Edital completo no site: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. **Processo Nº: 036/2022 – Pregão Eletrônico nº. 015/2022 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Valor estimado total de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**. Início do acolhimento: 01/08/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/08/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 17/08/2022, às 08h15min. **Processo Nº: 037/2022 – Pregão Eletrônico nº. 016/2022 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PISCINAS, DESTINADAS AS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 158.411,68 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**. Início do acolhimento: 01/08/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/08/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 19/08/2022, às 08h30min. **Processo Nº: 038/2022 – Pregão Eletrônico nº. 017/2022 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA ESCOLA JOANA FREIRE NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 71.829,94 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**. Início do acolhimento: 01/08/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/08/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 22/08/2022, às 08h30min. Editais completos nos sites: <https://bnc.org.br/> - <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 29 de julho de 2022 –

MARIA PEREIRA LOPES –
Presidente/Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1A93B6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – GP/PMC

DECISÃO ADMINISTRATIVA – GP/PMC

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.

I – DA ANÁLISE FÁTICA

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.497.921.0001/11, em face de decisão da CPL -Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Processo Licitatório nº 027/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, que a julgou inabilitada por descumprimento do item 9.6.2, do Edital.

Alega a empresa que por equívoco, mesmo possuindo o balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, juntou aos presentes autos, o balanço patrimonial do exercício de 2020, algo que apesar de inadequado, não prejudica a comprovação de sua capacidade financeira, que pode ser evidenciada por outros documentos como a certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, compilamos o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, in verbis:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Destarte, o item 11 do Edital (que não sofreu impugnação) previu a possibilidade de recursos, senão vejamos:

11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)

decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

[...]

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

[...]

Dito isto, percebe-se que o recurso administrativo foi interposto no prazo e formas legais, tal como previsto nos instrumentos supracitados, pelo que deve ser conhecido.

II.2. DO MÉRITO ALEGADO NO RECURSO

No mérito, compulsando os autos, não merece prosperar as alegações apresentadas pela empresa, senão vejamos:

O Edital da Licitação previu que a documentação questionada tem que ser apresentada pela empresa.

Ocorre que, a recorrida não apresentou a documentação acima alegando que houve um equívoco em sua documentação, isto é, ao invés de juntar o balanço patrimonial atual, anexou o balanço patrimonial referente ao ano de 2020, mesmo havendo previsão no Edital.

Em que pese a Legislação Complementar n.º 123/2006 dispensar a apresentação de balanço patrimonial para o Microempreendedor Individual e a Lei Geral de Licitações (Lei n.º 8.666/93) estabelece que a Administração Pública pode exigir diversos requisitos capazes de comprovar a capacidade dos licitantes em contratar com o Poder Público, justamente por isso, os artigos, 27, e seguintes da Lei Federal de n.º 8.666/93 e 40, do Decreto n.º 10.024/2019, além dos itens 6.9. e 9.6.2. exigem a observância desses critérios, vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - Habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - Regularidade fiscal e trabalhista;
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

EDITAL

6 – DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

[...]

6.9. As licitantes deverão durante o período de acolhimento das propostas, anexar junto ao sistema eletrônico, os arquivos da(s) proposta(s) de preço(s) do respectivo pregão e da respectiva Habilitação no local indicado sob pena de desclassificação o não envio de quaisquer das exigências, conforme exposto no art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

[...]

9.6.2. Balanço Patrimonial do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

A previsão do Edital deve ser obedecida por todos, isto é, tanto a Administração Pública, quanto as empresas participantes do certame não podem desatender as normas e condições presentes no instrumento convocatório, em obediência ao princípio da vinculação ao edital.

Nesse contexto, vale pontuar que a comprovação da capacidade de financeira dos licitantes é um elemento essencial para a participação dos processos licitatórios, justamente por isso, tem-se que a maioria dos editais exigem mais de um elemento para atender esse requisito, o que vai desde o balanço patrimonial do último exercício até a garantia de 1% (um por cento) do valor da contratação, conforme o art. 31, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Sob esse aspecto, convém destacar que dentre aqueles documentos elencados pelo supracitado art. 31, da Lei 8.666/93, o que melhor especifica a saúde financeira das empresas é justamente o balanço patrimonial, vez que contém todo o rol de ativos e passivos adquiridos durante o último exercício social, sendo assim, ignorar tal exigência, além de violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, presente no art. 3.º, da Lei 8.666/93, seria submeter a Administração a risco de inexecução dos seus contratos, infringindo totalmente a preservação ao interesse público, vejamos a legislação:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- [...]
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Neste sentido, os Tribunais se posicionam, vejamos

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS. IRREGULARIDADE. INABILITAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. O art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, conjugado com o art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002, autoriza a Administração a exigir, nos certames licitatórios, balanço patrimonial como requisito necessário para a comprovação da capacidade econômico-financeira de licitante. 2. É regular a inabilitação de licitante que apresenta documentação de habilitação não aderente aos requisitos estabelecidos no edital do certame.

(TCE-MG - DEN: 997561, Relator: CONS. GILBERTO DINIZ, Data de Julgamento: 09/11/2017, Data de Publicação: 06/12/2017)

Vale ressaltar que o edital foi claro quanto a documentação que deve ser apresentada pelas empresas.

Pois bem, se houvesse questionamento acerca disso, entendemos que o caminho correto seria a de impugnação ao edital, no prazo legal.

Uma vez que não houve impugnação do edital sobre este ponto, entende-se que decaiu o direito, conforme entendimento do artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 41. [...]

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Sendo assim, a empresa não apresentou impugnação ao edital em tempo hábil, não podendo fazê-lo, portanto, neste momento processual, motivo pelo qual o presente questionamento se mostra extemporâneo.

Isto posto, não merece prosperar a alegação do recorrente quanto a não apresentação do Balanço patrimonial, por todos os fundamentos supratranscritos.

Ademais, o próprio TCU, em decisão oriunda do Acórdão 133/2022, após analisado os fundamentos do caso concreto, apontou que a LC 123/2006, embora apresente tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, não afastou a obrigação de atendimentos dos requisitos de qualificação econômica em licitações.

Além disso, a Lei Federal de nº 8.666/93, ainda que aplicada subsidiariamente, exige que haja apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.

Assim sendo, a documentação hábil para comprovar tal requisito é justamente o balanço patrimonial.

Portanto, ainda que o Microempreendedor Individual esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial em suas atividades, para que possa ser habilitado em licitações públicas, isto é, regidas pela Lei 8.666/93, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último social.

Aliás, o TCU possui jurisprudência nesse sentido, conforme trecho do voto do Ministro Relator Augusto Nardes, no Acórdão 8330/2017-TCU-Segunda Câmara:

[...]

6. Acolho as ponderações da Secex/SP, no sentido de que não se justifica a aplicação, à espécie, das regras de simplificação e

favorecimento aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte da Lei Complementar 123/2006, porquanto as prerrogativas de tratamento favorecido para comprovação de regularidade fiscal por parte dessas empresas não se estendem à qualificação econômico-financeira, muito menos no sentido de isentá-las dessa exigência.

Considerando o Parecer nº 073/2022 da Procuradoria do Município que analisou os autos e opinou pelo **CONHECIMENTO** do Recurso formulado pela empresa **FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.497.921.0001/11**, para no mérito, dar **NÃO PROVIMENTO** as alegações e pedidos formulados pela recorrente.

III – CONCLUSÃO

Considerando o Parecer nº 073/2022 da Procuradoria do Município, decido pelo **CONHECIMENTO** do Recurso formulado pela empresa **FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.497.921.0001/11**, para no mérito dar **NÃO PROVIMENTO** as alegações e pedidos formulados pela recorrente, mantendo-se a **INABILITAÇÃO** da empresa **FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.497.921.0001/11**.

In casu, vislumbramos ser este, salvo melhor juízo, o posicionamento mais adequado à situação posta.

CUMPRASE.

Carnaíba PE, 29 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador: 1A271692

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, PE Nº 026/2022.

Objeto: contratação de serviços de apoio administrativo para atender as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores Municipal de Carnaubeira da Penha-PRECAPE, no que se refere ao preenchimento de demonstrativos DIPR, DAIR e DPIN, bem como o envio destes à Secretaria de Previdência Social via CADPREV; **Início:** 02/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 12/08/2022 às 08h00m; **Abertura:** 12/08/2022 às 08h00m; **Disputa:** 12/08/2022 às 08h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Carnaubeira da Penha, 29 de julho de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

/Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador: 7DCC7B06

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, PE Nº 027/2022.

Objeto: contratação de uma empresa visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com compactador de 10 metro cúbicos para o transporte de resíduos sólidos domiciliares; **Início:** 02/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 12/08/2022 às 10h00m; **Abertura:** 12/08/2022 às 10h00m; **Disputa:** 12/08/2022 às

10h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>;
Valor estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Carnaubeira da Penha, 29 de julho de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:558A3E41

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022, PE Nº 028/2022.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo van, visando ao transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, com motorista, sendo combustível por conta da Secretaria de Saúde; **Início:** 02/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 12/08/2022 às 12h00m; **Abertura:** 12/08/2022 às 12h00m; **Disputa:** 12/08/2022 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 145.599,96 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Carnaubeira da Penha, 29 de julho de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:67FBE5C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS -
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 03/08/2022, informações e envio das planilhas, pelo E-mail: comprasprecatende@gmail.com.

CATENDE/PE, 29 de julho de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilson José Calazans dos Santos

Código Identificador:F9A4261D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-PMC TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022.

Às 10h00min, do dia 27 de julho de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 299/2021, formada pelo Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Ially Siqueira de Oliveira, Cássia Diniz da Silva e Geraldo Francisco de Oliveira (equipe de membros) e senhora engenheira Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239. Objeto: contratação de empresa de engenharia para

construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagens das ruas alfaite José Emídio da Silva, Sebastião bacalhau trecho final, Manoel Alexandre de melo, projetada, Vicente Faustino trecho final e avenida Tancredo neves trecho final na cidade de Catende-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus anexos. Conforme verificamos acima, a empresa LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME – CNPJ Nº39.902.472/0001-75, ofertou o valor global R\$ 188.268,19 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). A proposta foi analisada pela Equipe Técnica de Engenharia do Município, através da Assessoria de Engenharia, Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239, a fim de verificar suas condições técnicas. Após análise, foi constatado que a empresa acima mencionada, em que pese ter apresentado a menor proposta, deixou de incluir na sua planilha orçamentária o item 08 da planilha do edital, a saber, a RUA BELA VISTA - QUADRA C - BAIRRO OXFAM, conforme retificação do edital publicada no site da AMUPE, no dia 24/05/2022. Passando a analisar a empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.336.123/0001-94, cuja apresentou o segundo menor valor, a quantia de R\$ 200.029,15 (duzentos mil, vinte e nove reais e quinze centavos), observa-se que a mesma incorreu no erro supracitado, tornando-se incompatíveis com os objetivos da licitação, tornando-as DESCLASSIFICADAS. Sendo assim, temos que a terceira colocada, qual seja, VIA NORTE LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56, apresentou a proposta na importância de R\$ R\$ 231.903,49 (duzentos e trinta e um reais, novecentos e três reais e quarenta e nove centavos), sendo esta, a mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o edital, assim sendo, restou CLASSIFICADA, de acordo com a análise técnica da Assessoria de Engenharia e declarado VENCEDOR do presente Certame por esta r. Comissão. O resultado será divulgado na imprensa oficial, para cumprimento do disposto no ART. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para interposição de possíveis recursos. No mais, estando conforme, foi esta sessão encerrada e a Ata lida e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Catende, 29 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:71471CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica-contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) integrados de gestão pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de relatórios para atender as necessidades do ente e Fundos Municipais, através da Empresa: **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.274.072/0001-55, fundamentado no Art. 74, inc. III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O valor mensal dos serviços a serem prestados para a Prefeitura Municipal é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um total para 12 meses de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); O valor mensal dos serviços a serem prestados para o Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total para 12 meses de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); O valor mensal dos serviços a serem prestados para o Fundo Municipal de Assistência Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total para 12 meses de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Chã de Alegria, 28 de julho de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Fundo Municipal de Assist. Social

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C507F4E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 12

AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 12

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos demais Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento das A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

06 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

| NOME | NOTA |
|--|------|
| THAISE CRISTINA ARCOVERDE CARDOZO DA SILVA | 4,80 |

11 - PROFESSOR EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I

| NOME | NOTA |
|------------------------------------|------|
| FLAVIA RAFAELA DE MOURA NASCIMENTO | 7,20 |
| VALERIA MARIA BARROS PIRES | 7,20 |
| VALDENICE SEVERINA DE LIMA MELO | 7,05 |
| TEREZA FRYE PEIXOTO | 7,00 |
| JOELMA ALVES DE LIMA SILVA | 7,00 |

14 - AGENTE ADMINISTRATIVO

| NOME | NOTA |
|---------------------------|------|
| MATHEUS DE SOUSA CARNEIRO | 7,00 |

15 - MOTORISTA CAT D

| NOME | NOTA |
|-----------------------|------|
| PLINIO LIMA DO REVEDO | 8,25 |

16 - OP. DE MÁQUINAS CAT D

| NOME | NOTA |
|-------------------------------|------|
| DOGIEDESIO FRANCISCO DA SILVA | 7,75 |

20 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - URBANOI

| NOME | NOTA |
|---|------|
| PATRICIA MARIA DE SOUZA PAULINO NORONHA | 5,75 |

21 - SERVIÇOS GERAIS

| NOME | NOTA |
|-----------------------------|------|
| ALEXANDRE FERNANDES BARBOSA | 7,75 |
| ANDREZA BEZERRA DE MELO | 7,75 |

Chã Grande, 29 de julho de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:287F4C23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021 -
PROCESSO Nº 023/2021; DISPENSA Nº 009/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 021/2021. Processo nº. 023/2021; Modalidade: Dispensa nº 009/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: contratação de licença de uso de Software de Gestão Escolar para todas as Escolas da Rede Municipal, a fim de atender as necessidades da rede municipal de ensino, considerando o relevante interesse público; Contratada: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL –ME; CNPJ: 17.126.655/0001-03; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no artigo 106 § 2º. e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; Nova Vigência: 28/04/2022 à 28/04/2023.

Correntes, 28 de abril de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3E6671E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021; MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 037/2021. Processo Licitatório nº. 012/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública, no Município das Correntes, conforme especificado no Projeto básico integrante do edital; Contratada: Ferreira e Moraes Ltda. inscrita no CNPJ: 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 16/07/2022 à 16/07/2023.

Correntes, 16 de julho de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:48DA72F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.397.452,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 36.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO

33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 400,00

02.20.11 - FUNDEB

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 40.000,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 50.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 50.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 45.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 100.752,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 60.000,00

1236112032.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 22.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 50.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 132.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 3.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 13.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 45.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 20.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 80.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 16.800,00

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 1.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 6.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 24.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 23.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 680.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 45.000,00

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 7.500,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1030310032.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 75.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 180.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.397.452,00.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240011.006 - EQUIPAMENTOS PARA A OUVIDORIA MUNICIPAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0412240011.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0412240012.012 - DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.013 - PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0412240012.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO CERIMONIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.500,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0412240012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.000,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240011.010 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE GOVERNO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.252,00

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0112240011.011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

45906100 - Aquisição de Imóveis

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

0412240011.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240022.035 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

0412240022.036 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1236112011.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

1545215011.028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545240011.029 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545240011.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

1545340011.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1554215012.042 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ATERRO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1569513021.032 - MELHORAMENTO DO BALNEARIO DO BANHO DA CERVEJA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

1575225012.043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1648215031.033 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

1751115041.034 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 29.000,00

1751215011.035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E SANITÁRIOS PÚBLICOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

2575225011.039 - EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

2736315011.041 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.500,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.900,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2054420012.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES DO RIO SIRINHAÉM

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.900,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.900,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.900,00

2060620012.049 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEMEANTEIRA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1854118022.060 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PAISAGENS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.062 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

| | |
|---|--|
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO | 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00 |
| 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 4.000,00 | 1236140032.088 - APOIO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CME, CAE, FUNDEB |
| 1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30% | 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL |
| 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00 |
| 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00 | 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |
| 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.900,00 |
| 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 4.500,00 | 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70% | 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.900,00 |
| 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1236140101.063 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E OU TERRENOS |
| 540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 5.000,00 | 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 9.000,00 |
| 1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC | 45906100 - Aquisição de Imóveis |
| 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 9.000,00 |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00 | 02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA |
| 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0824380071.067 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CONDICA |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 20.000,00 | 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 1236112012.078 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES | 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00 |
| 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0824380071.068 - ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONDICA |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00 | 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00 |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00 | 0824380072.093 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA |
| 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00 | 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00 |
| 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.000,00 | 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00 |
| 1236112012.079 - AJUDA A ESTUDANTES CARENTES E AUXÍLIOS PARA ESTUDOS | 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL |
| 33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00 |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00 | 0824380072.094 - PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA |
| 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0824380072.095 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - CONDICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

02.20.14 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

0824140011.070 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

0824140012.097 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0824140012.098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0812280012.104 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.800,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 900,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 900,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 4.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 2.000,00

0824380011.073 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A CASA DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0824380012.111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 900,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0824480032.116 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 13.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.500,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0824480052.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0824480061.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGDSUAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480062.120 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 60.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240011.080 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

1030110011.083 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UBS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030110011.087 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.500,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030110012.136 - PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.140 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030110012.141 - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030210021.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 10.000,00

1030210021.091 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 10.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 15.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 780.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 150.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 155.800,00

1030210022.145 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.397.452,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de abril de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:DC4FDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.256.230,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 600,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 60.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1569513021.032 - MELHORAMENTO DO BALNEARIO DO BANHO DA CERVEJA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 76.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 531.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 20.000,00

1236190012.069 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 50.000,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 377.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 20.000,00

1236112032.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 2.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 1.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 13.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 30.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 130,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 60.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 22.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 30.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 52.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 25.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 17.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 21.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 70.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 186.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 90.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030310032.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 83.000,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 22.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.256.230,00.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240011.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

0412240061.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS À DEFESA CIVIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240022.035 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

0412240022.036 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412240011.013 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.000,00

0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0412240011.015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

45906100 - Aquisição de Imóveis

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0824180081.017 - CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA AOS IDOSOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0927190012.037 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS - SEC. OBRAS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1030210051.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1512215011.020 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS,

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 83.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 20.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 20.000,00

1545125011.026 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 20.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 8.000,00

1545140101.027 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1545215011.028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1545240011.029 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta R\$ 5.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

1554215012.042 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ATERRO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 5.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 5.000,00

1648215031.033 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1751115041.034 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440051.042 - EQUIPAR A UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115011.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620011.044 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.000,00

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

2060620012.049 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEMENTEIRA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

2060620012.050 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLA E AMPLIAÇÃO BARRAGENS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118012.058 - CONCESSÃO DE BOLSA RECICLÁVEL

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

1854118021.047 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

1854118021.048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO DE UNIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1854118022.060 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PAISAGENS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1854240012.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112011.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 50.000,00

1236112011.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 40.000,00

1236112011.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 10.000,00

1236112012.062 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

1236112012.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 30.000,00

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 9.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 100.000,00

1236140101.053 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA O ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

1236512011.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 5.000,00

1236512012.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.000,00

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 1.000,00

1236512012.073 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212051.056 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEF

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1212212051.057 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEF

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1212212051.058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1212212052.074 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DOCENTE E ADMINISTRATIVA DA REDE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1212212052.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1230612022.076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 21.100,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 10.000,00

1236112011.059 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 25.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 25.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 15.000,00

1236112011.060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 20.000,00

1236112011.062 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 50.000,00

1236112012.079 - AJUDA A ESTUDANTES CARENTES E AUXÍLIOS PARA ESTUDOS

33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

1236112012.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 5.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 5.000,00

1236112012.082 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1236112012.083 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00

1236140032.088 - APOIO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CME, CAE, FUNDEB

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

1236140042.089 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL DA EDUCAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00

1236412042.090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236512011.065 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 9.000,00

1236512022.091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 20.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

1236512032.092 - MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO INFANTIL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 1.000,00

02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

0824380071.068 - ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONDICA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0824380071.069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0824380072.093 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0824380072.094 - PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0824380072.096 - PROGRAMA DE COMBATE A PROSTITUIÇÃO INFANTIL E USO DE DROGAS - CONDICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.20.14 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

0824140012.098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 2.000,00

0812280021.072 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS CONTR. SOCIAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 500,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240011.080 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 20.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 350.000,00

1030110011.083 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UBS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 30.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 67.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 66.130,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030210022.145 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.153 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.256.230,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:345FC56B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2022-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2022-PMC do processo de Inexigibilidade nº 001/2022-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

CENTRAL DIESEL LTDA – CNPJ: 08.928.362/0001-59

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2022-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru, 21 de julho de 2022.

CLODUARDO MANOEL DE ARRUDA
Secretário de Agricultura

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:895B3FD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2022-FME

- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários escolares destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 101/2021-PMBEX, gerenciada pelo Município de Bayeux-PB, oriunda do Processo Administrativo nº. 00128/2021-PMBEX, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2021-PMBEX.

- CONTRATADA: RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.244.906/0001-39

- VALOR TOTAL: R\$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)

- VIGÊNCIA: 30/06/2022 À 31/12/2022

Cumaru, 30 de junho de 2022.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F4E60BD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2022-FMS

O gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU, torna público a RATIFICAÇÃO da DISPENSA nº. 004/2022-FMS para a aquisição de medicamentos, controlados, injetáveis e material médico-hospitalar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cumaru, pelo período emergencial de até 30 (trinta) dias, conforme apresentado no Projeto Básico constante nos autos, e AUTORIZAR a extração dos respectivos empenhos e a contratação em nome das empresas C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.023.734/0001-72, no valor total de R\$ 227.611,11 (duzentos e sete mil, seiscentos e onze reais e onze centavos), NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.922.653/0001-89, no valor total de R\$ 66.723,34 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) e, JONAS A G DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.481/0001-07, no valor total de R\$ 33.014,95 (trinta e três mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Cumaru, 22 de julho de 2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3DFA9A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-FMS - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 009/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2021

- OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU

- CONTRATADA: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.578.395/0001-68,

- VALOR TOTAL: R\$ 82.406,40 (oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)

- VIGÊNCIA: 12/07/2022 À 31/12/2022

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8C21C868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-FMS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2022 - DISPENSA Nº. 001/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU, pelo período emergencial de 30 (trinta) dias.

- CONTRATADA: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.023.734/0001-72.

- VALOR TOTAL: R\$ 227.611,11 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e onze centavos)

- VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (SESSENTA) DIAS.

Cumaru/PE, 22 de julho de 2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9D4F83A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-FMS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2022 - DISPENSA Nº. 001/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU, pelo período emergencial de 30 (trinta) dias.

- CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.922.653/0001-89.

- VALOR TOTAL: R\$ 66.723,34 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)

- VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (SESSENTA) DIAS.

Cumaru/PE, 22 de julho de 2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C0E8BOCA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-FMS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2022 - DISPENSA Nº. 001/2022**

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU, pelo período emergencial de 30 (trinta) dias.

- CONTRATADA: JONAS A G DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.481/0001-07.

- VALOR TOTAL: R\$ 33.014,95 (trinta e três mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos)

- VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (SESSENTA) DIAS.

Cumaru/PE, 22 de julho de 2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A964962B

**SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022-PMC - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022-CPL/PMC – INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2022-CPL/PMC**

-OBJETO:Credenciamento de artistas, grupos musicais e bandas local e/ou regional, para a contratação de eventuais apresentações artísticas do período junino no município de Cumaru-PE.

-CONTRATADA:LUIZ EDUARDO DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº. ***.521.204-**

-VALOR TOTAL:R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

-VIGÊNCIA:22/06/2022 À 22/06/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo E Esportes

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7D9C6778

**SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-PMC - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022-CPL/PMC – INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2022-CPL/PMC**

-OBJETO:Credenciamento de artistas, grupos musicais e bandas local e/ou regional, para a contratação de eventuais apresentações artísticas do período junino no município de Cumaru-PE.

-CONTRATADA:FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. ***.626.224-**

-VALOR TOTAL:R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

-VIGÊNCIA:01/07/2022 À 01/07/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo E Esportes

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:202F3FF3

**SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022-PMC - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022-CPL/PMC – INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2022-CPL/PMC**

-OBJETO:Credenciamento de artistas, grupos musicais e bandas local e/ou regional, para a contratação de eventuais apresentações artísticas do período junino no município de Cumaru-PE.

-CONTRATADA:LINDINALDO DE SOUZA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº. ***.496.824-**

-VALOR TOTAL:R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

-VIGÊNCIA:01/07/2022 À 01/07/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo E Esportes

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E773D2D8

**SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022-PMC - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022-CPL/PMC – INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2022-CPL/PMC**

-OBJETO:Credenciamento de artistas, grupos musicais e bandas local e/ou regional, para a contratação de eventuais apresentações artísticas do período junino no município de Cumaru-PE.

-CONTRATADA:EVERALDO DE LIMA COELHO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº. ***.367.164-**

-VALOR TOTAL:R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

-VIGÊNCIA:01/07/2022 À 01/07/2023

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo E Esportes

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7FE14DD8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2022-PMC - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 008/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2021**

- OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

- CONTRATADA: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.578.395/0001-68

- VALOR TOTAL: R\$ 52.768,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais)

- VIGÊNCIA: 12/07/2022 À 31/12/2022

CLODUARDO MANOEL DE ARRUDA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3349748A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022;** Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor Total Contratado: R\$ 33.464,04. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022; Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Contratado: R\$ 6.657,45. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022; Empresa Contratada: **L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (META DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.899.040/0001-39. Valor Total Contratado: R\$ 29.471,26. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022; Empresa Contratada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI (TH COMERCIO & SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16. Valor Total Contratado: R\$ 17.510,80. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:3C77FAC9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretaria Vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022;** Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor Total Contratado: R\$ 2.290,10. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022; Empresa Contratada: **TELMA LUCIA DA SILVA (MAGAZINE SANTA JOANA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99. Valor Total Contratado: R\$ 27.342,95. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022; Empresa Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28. Valor Total Contratado: R\$ 2.007,24. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022; Empresa Contratada: **M J COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor Total Contratado: R\$ 4.493,00. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022; Empresa Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 41.187,50. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:63788193

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Equipamentos Permanentes, Móveis Permanentes e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022;** Empresa Contratada: **B3 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.173.570/0001-11. Valor Total Contratado: R\$ 209.287,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022; Empresa Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N.L. EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58. Valor Total Contratado: R\$ 30.204,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022; Empresa Contratada: **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.317/0001-92. Valor Total Contratado: R\$ 35.080,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022; Empresa Contratada: **NUNES & TENORIO LTDA (NUNES ELETROMOVEIS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.000.390/0001-84. Valor Total Contratado: R\$ 16.764,20. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022; Empresa Contratada: **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.381.030/0001-35. Valor Total Contratado: R\$ 9.155,88. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022; Empresa Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA (BIG MAGAZINE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 38.270,13. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022; Empresa Contratada: **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.176.111/0001-38. Valor Total Contratado: R\$ 8.760,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022; Empresa Contratada: **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (HOME OFFICE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60. Valor Total Contratado: R\$ 36.797,60. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022; Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. Valor Total Contratado: R\$ 32.345,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022; Empresa Contratada: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA – ME (VEND SERV)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55. Valor Total Contratado: R\$ 23.210,40. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022; Empresa Contratada: **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.419.569/0001-54. Valor Total Contratado: R\$ 4.800,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022; Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Contratado: R\$ 4.287,57. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022; Empresa Contratada: **L. MOHR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38. Valor Total Contratado: R\$ 16.200,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022; Empresa Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor Total Contratado: R\$ 3.719,98. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:7BF26082

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor Total Contratado: R\$ 21.582,78. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022; Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Contratado: R\$ 5.096,00. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022; Empresa Contratada: **L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (META DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.899.040/0001-39. Valor Total Contratado: R\$ 21.444,02. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022; Empresa Contratada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI (TH COMERCIO & SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16. Valor Total Contratado: R\$ 42.478,60. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:48343F79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretaria Vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022; Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor Total Contratado: R\$ 7.393,14. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022; Empresa Contratada: **TELMA LUCIA DA SILVA (MAGAZINE SANTA JOANA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99. Valor Total Contratado: R\$ 169.242,10. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022; Empresa Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28. Valor Total Contratado: R\$ 1.035,20.

Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022; Empresa Contratada: **M J COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor Total Contratado: R\$ 7.253,00. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022; Empresa Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 61.148,30. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:283535A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Equipamentos Permanentes, Mobiliários Permanentes e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022;** Empresa Contratada: **B3 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.173.570/0001-11. Valor Total Contratado: R\$ 48.075,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022; Empresa Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N.L. EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58. Valor Total Contratado: R\$ 6.137,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022; Empresa Contratada: **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.317/0001-92. Valor Total Contratado: R\$ 26.700,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022; Empresa Contratada: **NUNES & TENORIO LTDA (NUNES ELETROMOVEIS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.000.390/0001-84. Valor Total Contratado: R\$ 2.720,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022; Empresa Contratada: **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.381.030/0001-35. Valor Total Contratado: R\$ 7.629,90. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022; Empresa Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA (BIG MAGAZINE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 11.639,41. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer

interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022; Empresa Contratada: **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.176.111/0001-38. Valor Total Contratado: R\$ 14.600,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022; Empresa Contratada: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (HOME OFFICE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60. Valor Total Contratado: R\$ 20.016,30. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022; Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. Valor Total Contratado: R\$ 2.602,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022; Empresa Contratada: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA – ME (VEND SERV)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55. Valor Total Contratado: R\$ 9.770,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022; Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Contratado: R\$ 828,33. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:F1DF8CAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, destinados a alimentação escolar das Escolas Municipais. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022;** Empresa Contratada: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Total Contratado: R\$ 193.842,88. Data de vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022; Empresa Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 62.133,77. Data de vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022; Empresa Contratada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33. Valor Total Contratado: R\$ 262.013,98. Data de vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022; Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI**

EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor Total Contratado: R\$ 3.579,30. Data de vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022; Empresa Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28. Valor Total Contratado: R\$ 3.480,56. Data de vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:5A417F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022**; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor Total Contratado: R\$ 80.401,35. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022; Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Contratado: R\$ 43.343,50. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022; Empresa Contratada: **L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (META DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.899.040/0001-39. Valor Total Contratado: R\$ 90.364,26. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022; Empresa Contratada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI (TH COMERCIO & SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16. Valor Total Contratado: R\$ 83.608,70. Data de vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:4A1695DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e Secretaria Vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022**; Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor Total Contratado: R\$ 4.381,20. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer

interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022; Empresa Contratada: **TELMA LUCIA DA SILVA (MAGAZINE SANTA JOANA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99. Valor Total Contratado: R\$ 145.577,35. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022; Empresa Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28. Valor Total Contratado: R\$ 6.323,10. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022; Empresa Contratada: **M J COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor Total Contratado: R\$ 14.183,00. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022; Empresa Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 60.176,50. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022; Empresa Contratada: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.306.488/0001-97. Valor Total Contratado: R\$ 9.637,00. Data de vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:AF15F78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Equipamentos Permanentes, Mobiliários Permanentes e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022**; Empresa Contratada: **B3 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.173.570/0001-11. Valor Total Contratado: R\$ 240.537,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022; Empresa Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N.L. EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58. Valor Total Contratado: R\$ 140.268,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022; Empresa Contratada: **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.317/0001-92. Valor Total Contratado: R\$ 183.910,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022; Empresa Contratada: **NUNES & TENORIO LTDA (NUNES**

ELETROMOVEIS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.000.390/0001-84. Valor Total Contratado: R\$ 18.573,50. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022; Empresa Contratada: **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.381.030/0001-35. Valor Total Contratado: R\$ 17.548,77. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022; Empresa Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA (BIG MAGAZINE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 61.499,92. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022; Empresa Contratada: **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.176.111/0001-38. Valor Total Contratado: R\$ 7.300,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2022; Empresa Contratada: **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (HOME OFFICE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60. Valor Total Contratado: R\$ 48.479,20. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022; Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. Valor Total Contratado: R\$ 108.834,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022; Empresa Contratada: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA – ME (VEND SERV)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55. Valor Total Contratado: R\$ 65.890,68. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022; Empresa Contratada: **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.419.569/0001-54. Valor Total Contratado: R\$ 24.000,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022; Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Contratado: R\$ 47.959,33. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022; Empresa Contratada: **L. MOHR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38. Valor Total Contratado: R\$ 28.695,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022; Empresa Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor Total Contratado: R\$ 3.719,98. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022; Empresa Contratada: **CRESCER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.658.463/0001-00. Valor Total Contratado: R\$ 19.900,00. Data de vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:8C23EC21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0034/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 008/2022. Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS NOSSA SENHORA DE LOURDES E REDENÇÃO CONFORME PROJETO ANEXO**. Valor: R\$337.178,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/08/2022 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do E-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 29/07/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:D8BEEEF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA LUCAS COMBUSTÍVEL LTDA. Objeto: Considerando-se a redução dos combustíveis, ocasionados da redução de alíquota de ICMS e diante a conformidade contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira afim do reequilíbrio econômico-financeiro, do Item 01, referente a Gasolina Comum, reduzindo ao percentual de 20% (vinte inteiros), passando ao valor de R\$ 6,24 (Seis reais e vinte e quatro centavos) o litro. Contratado: Lucas combustível LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.359.895/0001-09. Termo Aditivo Nº: 01.

Dormentes-PE, 29 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora PMD,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:54F8F6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. CONTRATO Nº
111/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35. Valor total: R\$ **1.817.760,10 (hum milhão oitocentos e dezessete mil setecentos e sessenta reais e dez centavos).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 25 de julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0D835AD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. CONTRATO Nº
115/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01. Valor total: R\$ **23.649,80 (vinte três mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 25 de julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1F87EBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 1237/2022 – GP

A **Prefeita do Município da Escada,** no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a solicitação do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do Ofício TRT6-GP nº 447/2021, de 13 de setembro de 2021 e o Ofício TRT6-GP nº 156/2022, de 08 de abril de 2022,

RESOLVE,
PRORROGAR A CESSÃO ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **sem ônus para o município,** da servidora público municipal efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, abaixo relacionada, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Institucional, deste município, até **31.12.2022.** As despesas com a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais da servidora serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho, mediante reembolso conforme ofícios supracitados.

Servidora Matrícula C.P.F.

EDNA ALVES DA SILVA SANTIAGO 053093 514.928.304-53

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 28 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:40972D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – Abertura realizada em 29/07/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00,** End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 29 de julho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:84CFA3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 017/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 016/2022, Data da Adjudicação: 13/05/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Licitante Vencedor: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R\$ 800.136,00 (Oitocentos mil, cento e trinta e seis reais).

Exu-PE, em 29 de julho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4016CD8B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 025, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

DECRETO GP Nº 025, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado na íntegra o Decreto nº 006, de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:77D3D923

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 050/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo “menor preço” GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA – PORTAL E ACESSIBILIDADE DA ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE DE FERREIROS/PE**, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência e no Memorial Descritivo (Anexo ao edital). Recursos do empreendimento é oriundo do Governo do

Estado do Pernambuco (Convênio de Cooperação Financeira nº 77/2022) SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH e parcela de recursos próprios. Valor estimado da contratação é o valor **R\$ 347.712,28 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e vinte e oito centavos)**. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirospl@gmail.com –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA,

Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5DDDF1B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 051/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo “menor preço” GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas da Zona Urbana, Loteamento Pará, sede deste município de Ferreiros/PE**, conforme especificações e condições indicadas no Anexo Técnico, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência e no Memorial Descritivo (Anexo ao edital). Recursos do empreendimento é oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional (Convênio Plataforma + Brasil nº 918057/2021) SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE e parcela de recursos próprios. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 449.276,71 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirospl@gmail.com –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA,

Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FC4F5EF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA Nº 029/2022, DE 29, DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 029/2022

CONSIDERANDO, o Requerimento Administrativo protocolado pela servidora Andreia da Silva Barbosa, matrícula nº 1002, inscrita no CPF nº 099.514.754-00, requerendo a sua exoneração do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 031/2021;

CONSIDERANDO, que o art. 100 da Lei Municipal nº 1.025/2014 autorizada a exoneração do cargo efetivo, desde seja motivada por pedido expresso do próprio servidor;

O Presidente da Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Flores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Andreia da Silva Barbosa**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Flores, sob a matrícula nº 1002, inscrita no CPF nº 099.514.754-00;

Parágrafo único – A exoneração que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento Administrativo protocolado na secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Flores/PE, 29 de julho de 2022

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:

Hamilton Costa Estima Júnior

Código Identificador:20E8BC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMSF Nº 018/2022, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 011/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: de **R\$ 273.143,90 (duzentos e setenta e três mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 01/08/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/08/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 11/08/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 29/07/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–

Pregoeiro.

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:10D3CF11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº:
055/2022. PROCESSO Nº 010/2022.**

Contrato Nº: 055/2022. Processo Nº 010/2022. CPL. Objeto Obras: contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação em paralelepípedos das ruas José Manoel de Souza e da Rua do Cemitério (no povoado de Lagoa de João Carlos), da Rua da Lavanderia e Rua do Bar do Terraço (na cidade de Frei Miguelinho), município de Frei Miguelinho/PE, facilitando o trânsito de veículos e pedestres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do Convênio de Cooperação

Financeira nº 016/2022 que entre se celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, e o Município de Frei Miguelinho. Contratado: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor: R\$ 361.105,14. Vigência: de 21/06/2022 a 21/03/2023.

Frei Miguelinho, 18/07/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Edson Feitosa de Oliveira

Código Identificador:097BD4E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 015/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de FARDAMENTO ESCOLAR para os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gameleira/PE**. Valor estimado: R\$ 158.418,20 (Cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). Recebimento das propostas: De 01/08/2022 até 12/08/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 29/07/2022.

JANDIRA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal Adjunta de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:737B9D68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022-
AMSTT**

Contrato nº 032/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada: Srª. LUCIANA ROBERTA SILVA DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.563.771 SDS/PE, e do CPF nº 067.539.004-46, Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços eventuais de terceiros, pessoa física, para exercer a função de Orientadora de Trânsito e Blitz Educativa, nas ações a serem desenvolvidas durante o período da realização do 30º Festival de Inverno de Garanhuns, de 17 à 31 de julho de 2022, de acordo com escala de trabalho previamente organizada pela Gerência de Educação para o Trânsito da AMSTT, com a finalidade de conscientizar e orientar a sociedade no âmbito do sistema municipal de trânsito, suprimindo as necessidades atuais, em caráter temporário, de excepcional interesse público. O preço global deste instrumento de contrato é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referente a 06 (seis) diárias, sendo o valor da diária R\$ 130,00 (cento e trinta reais), que será pago até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. A vigência do presente contrato será contada do dia 01 até o dia 31 de julho de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer

tempo pela Contratante, devendo tão somente comunicar sua intenção ao Contratado, podendo o prazo de sua vigência ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14B5D3DB

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-
AMSTT**

Contrato nº 033/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** Sr.^a **MARINA SIQUEIRA DE GÓIS RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.527.407 SDS/PE, e do CPF nº 117.593.864-56, Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços eventuais de terceiros, pessoa física, para exercer a função de Orientadora de Trânsito e Blitz Educativa, nas ações a serem desenvolvidas durante o período da realização do 30º Festival de Inverno de Garanhuns, de 17 à 31 de julho de 2022, de acordo com escala de trabalho previamente organizada pela Gerência de Educação para o Trânsito da AMSTT, com a finalidade de conscientizar e orientar a sociedade no âmbito do sistema municipal de trânsito, suprimindo as necessidades atuais, em caráter temporário, de excepcional interesse público. O preço global deste instrumento de contrato é de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), referente a 15 (quinze) diárias, sendo o valor da diária R\$ 130,00 (cento e trinta reais), que será pago até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. A vigência do presente contrato será contada do dia 01 até o dia 31 de julho de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Contratante, devendo tão somente comunicar sua intenção ao Contratado, podendo o prazo de sua vigência ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B011F4D

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-
AMSTT**

Contrato nº 034/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratado:** Sr. **ALBERYS CAMILO BELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.985.538 SDS/PE, e do CPF nº 096.006.384-62, Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços eventuais de terceiros, pessoa física, para exercer a função de Orientador de Trânsito e Blitz Educativa, nas ações a serem desenvolvidas durante o período da realização do 30º Festival de Inverno de Garanhuns, de 17 à 31 de julho de 2022, de acordo com escala de trabalho previamente organizada pela Gerência de Educação para o Trânsito da AMSTT, com a finalidade de conscientizar e orientar a sociedade no âmbito do sistema municipal de trânsito, suprimindo as necessidades atuais, em caráter temporário, de excepcional interesse público. O preço global deste instrumento de contrato é de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), referente a 15 (quinze) diárias, sendo o valor da diária R\$ 130,00 (cento e trinta reais), que será pago até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. A vigência do presente contrato será contada do dia 01 até o dia 31 de julho de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Contratante, devendo tão somente comunicar sua intenção ao Contratado, podendo o prazo de sua vigência ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C56A8D8

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-
AMSTT**

Contrato nº 035/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.980.691/0001-06, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de R\$ 1.408,00 (hum mil quatrocentos e oito reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto do ano em curso, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FB30421

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração de plano de trabalho do projeto financiado com recurso do fundo do Idoso da ADVAMPE.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022, conforme registrados na Ata 277;

CONSIDERANDO a resolução nº 007/2022 de 28 março 2022 que dispõe sobre a divulgação dos projetos das Organizações da Sociedade civil aprovados a serem financiados com recurso do Fundo Municipal do Idoso- FMDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a alteração do plano de trabalho do projeto “CAMINHANHDO JUNTOS PARA UMA VIDA MELHOR INTERVENÇÕES SOCIAIS COM GRUPO DE IDOSOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL”, que será financiado com o recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMDI.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL

Presidente do Conselho do Idoso

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BEE3A79

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre aprovação do plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária de 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do idoso é um órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento ao Idoso;

CONSIDERANDO que uma das atribuições do CMDI é gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FUMDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal Dos direitos do Idoso-FMDI para o exercício 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL

Presidente do Conselho do Idoso

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:377EFA2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2022-GP**

“Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º, da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY CPF: 345.740.184-53 | CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO CPF: 655.955.484-87 |
| ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO CPF: 440.112.884-20 | GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA CPF: 191.687.134-87 |
| IRAUEMIR SILVA DE ARAUJO CPF: 961.029.854-00 | JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH CPF: 587.411.514-53 |
| ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA CPF: 901.888.964-49 | MARCEU FERNANDO NOGUEIRA CPF: 077.695.714-72 |
| RODOLFO ALVES DE SOUZA CPF: 090.016.554-59 | MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 008.813.984-03 |

INDICADOS PELOS SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES ATIVOS:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA CPF: 985.162.564-72 | TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA CPF: 286.979.238-75 |
| ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA CPF: 046.612.344-21 | ROSEANE DA SILVA SOUZA CPF: 020.946.614-66 |

| | |
|--|---|
| RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI CPF: 062.433.954-80 | ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI FILHO CPF: 220.231.514-49 |
|--|---|

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES INATIVOS:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA CPF: 528.974.274-34 | IRENE AMARA DA SILVA CPF: 728.401.884-49 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 257/2022-GP.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4498AF68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2022-GP**

“Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, os seguintes membros:

INDICADOS PELOS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| VERA LUCIA ALBUQUERQUE SARMENTO CPF: 374.704.504-91 | PAULA RAMOS DE ALMEIDA CPF: 074.651.154-00 |
| TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO CPF: 011.821.384-97 | RICARDO COIFMAN CPF: 587.407.594-15 |

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES ATIVOS:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA CPF: 985.162.564-72 | RODRIGO DE ASSIS DE ARAÚJO MACIEL CPF: 035.406.124-08 |

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES INATIVOS:

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--|
| ADILSON SALUSTIANO DE ARAÚJO CPF: 585.784.964-87 | EUGENIA CORDEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA CPF: 248.514.694-20 |

INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| JOSÉ AMIRTON DE LUCENA JÚNIOR CPF: 082.825.214-93 | VANESSA DE MORAES GONÇALVES CPF: 089.423.354-89 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 485/2021-GP.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8C2AAC91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2022-GP**

“Dispõe sobre convalidação do cargo de servidor efetivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a Sr. ANA MARIA DE MACÊDO ALVES, Matrícula Nº 337, Portadora do CPF Nº. 390.790.404-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que a mesma é servidora estatutária desde 01 de novembro de 1990, no cargo de PROFESSORA, previsto na estrutura administrativa municipal, conforme Parecer Jurídico de 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 1990.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8CDBC129

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2022-GP**

“Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º, da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY CPF: 345.740.184-53 | CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO CPF: 655.955.484-87 |
| NILO DE ALMEIDA NETO CPF: 124.865.404-82 | GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA CPF: 191.687.134-87 |
| IRAUEMIR SILVA DE ARAUJO CPF: 961.029.854-00 | JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH CPF: 587.411.514-53 |
| ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA CPF: 901.888.964-49 | MARCEU FERNANDO NOGUEIRA CPF: 077.695.714-72 |
| RODOLFO ALVES DE SOUZA CPF: 090.016.554-59 | MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 008.813.984-03 |

INDICADOS PELOS SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES ATIVOS:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA CPF: 985.162.564-72 | TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA CPF: 286.979.238-75 |
| ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA CPF: 046.612.344-21 | ROSEANE DA SILVA SOUZA CPF: 020.946.614-66 |
| RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI CPF: 062.433.954-80 | ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI FILHO CPF: 220.231.514-49 |

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES INATIVOS:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA CPF: 528.974.274-34 | IRENE AMARA DA SILVA CPF: 728.401.884-49 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 403/2022-GP.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C1D729CB

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2022 - PREV**

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.(a). MARIA DO CARMO SILVA”.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO SILVA**, no cargo de Professor(a) de Ensino Superior, Categoria Especialista, Nível TAB VI da Lei Municipal nº 4484/2018, 100 H/A, Matrícula Funcional nº 274-1, portador(a) do RG nº 905.962 SDS/PE e CPF/MF nº 811.823.414-20, lotado(a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1º, incisos III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de agosto de 2022.

| NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA | CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA |
|---|--|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 010/2021 – GAB | Portaria nº 007/2021 - GP |
| Mat. 84127 | Mat. 84126 |

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A09CFEF

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 026/2022 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). SILVANIA BARBOSA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **SILVANIA BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional n.º 2435, portador(a) do RG n.º 3.188.311 SDS/PE e CPF/MF n.º 514.877.054-68, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005 c/c o Art. 24, §1º, Inciso II e §2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de agosto de 2022.

| | |
|---|--|
| NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA | CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA |
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 010/2021 – GAB | Portaria nº 007/2021 - GP |
| Mat. 84127 | Mat. 84126 |

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9007B781

**SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
047/2022**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Finanças, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 069/2022 – Pregão Eletrônico Nº 047/2022. Menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (DOIS) veículos, sem motoristas com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Turismo do município de Garanhuns/PE, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 01/08/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br>, Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/08/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 11/08/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da

Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 29 de julho de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:54F607DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022**

Pregão Eletrônico Nº 048/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 070/2022-PMG. Compras. Objeto: Aquisição de material bibliográfico paradidático, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 9.749.873,46. Início do acolhimento das propostas: 03/08/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 15/08/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 15/08/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4570 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9C120460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2022**

"Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no chamamento Público nº 001/2018 - FMS e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 – FMS, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros: **Keylla Mikaelly dos Santos - Diretora Interina do Departamento Administrativo (Portaria nº 402/2022-GP), Aurilane Márcia Silva Alves - Agente Administrativo (Matrícula 7517) e Celma de Amorim Pontes - Agente Administrativo (Matrícula 7248).**

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

**CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 28 de julho de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2849FD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2022**

“Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 - FMS”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Keylla Mikaelly dos Santos - Diretora Interina do Departamento Administrativo (Portaria nº 402/2022-GP), Aurilane Márcia Silva Alves - Agente Administrativo (Matrícula 7517) e Celma de Amorim Pontes - Agente Administrativo (Matrícula 7248).**

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 28 de julho de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F50E56B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2022**

“Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2020 - FMS”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: COLETA DE MATERIAL, BIÓPSIA, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, OFTALMOLOGIA), PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS E FISIOTERAPIA e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Keylla Mikaelly dos Santos - Diretora Interina do Departamento Administrativo (Portaria nº 402/2022-GP), Aurilane Márcia Silva Alves - Agente Administrativo (Matrícula 7517) e Celma de Amorim Pontes - Agente Administrativo (Matrícula 7248).**

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 28 de julho de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FA46AC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ANULAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 044/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público o CANCELAMENTO DO AVISO DE ANULAÇÃO, do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação, drenagem, recapeamento asfáltico e sinalização das ruas, margem da BR 101, Travessa do Matadouro, rua do Loteamento José Albino Pimentel Bom Jesus-Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de R\$ 3.164.514,90 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), publicado em 26 de julho 2022. Amparado pelo parecer jurídico nº 90/2022, emitido pela procuradoria do Município de Goiana, o processo acima retoma seu trâmite. Maiores informações podem ser obtidas no endereço eletrônico cpl@goiana.pe.gov.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 29 de julho de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:B1BEDCC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022**

Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é Contratação de empresa para pavimentação, drenagem, recapeamento asfáltico e sinalização das ruas, margem da BR 101, Travessa do Matadouro, rua do Loteamento José Albino Pimentel Bom Jesus, no Município de Goiana/PE.

A CPL decide DESCLASSIFICAR as licitantes Construtora Ancar Ltda, por descumprir os itens 8.1.2 e 8.1.4.2 do edital e Agc Construções e Empreendimentos Ltda, por descumprir os itens 8.1.2 e 8.1.4.2 do edital, e CLASSIFICAR as licitantes na ordem a seguir, por terem cumprido todos os itens do edital:

1º Ambiental Empreendimentos Eireli: R\$ 2.916.874,85 (Dois milhões e novecentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

2º Construtora A.R. Ltda: R\$ 3.073.425,58 (Três milhões e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A CPL declara VENCEDORA a licitante Ambiental Empreendimentos Eireli-Epp, no valor de R\$ 2.916.874,85 (Dois milhões e novecentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), abaixo do estimado pela administração. Foi dito pela Presidente que o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada..Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se

o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 29 de julho de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:CD3DD757

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 115/2022 – Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos em e sem motorista para transporte de servidores e colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Gravatá, estudantes, pacientes para atendimentos médicos especializados, documentos, processos, bens e materiais, bem como apoio às ações de infraestrutura nas áreas urbanas e rurais do Município, por um período de 12 (doze) meses. **Empresa:** RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA-ME, CNPJ nº 07.803.353/0001-79. **Valor Global:** R\$ 2.585.273,76 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 12/07/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:9EB98B4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021 – Processo Licitatório nº 021/2021 – Dispensa nº 015/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 02/07/2022 a 02/07/2023, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de aluguel do imóvel, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil através do Ofício nº348/2022, datado em 18/07/2022, que justifica a necessidade de manutenção da locação para atender as demandas da Secretaria. **Locador:** AELSON BEZERRA DE FREITAS, CPF nº 653.551.214-20. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 02/07/2022.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:22B228BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018 – Processo Administrativo nº 039/2018 – Dispensa nº 006/2018. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 01/06/2022 a 01/06/2023, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de aluguel do imóvel, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil através do Ofício nº348/2022, datado em 18/07/2022, que justifica a necessidade de manutenção da locação para atender as demandas da Secretaria. **Locador:** GENIVAL JOSÉ SALGADO,

CPF nº 366.484.344-49. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/06/2022.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:DEFC039F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2018**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018 – Processo Administrativo nº 039/2018 – Dispensa nº 006/2018. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 01/06/2022 a 01/06/2023, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de aluguel do imóvel, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil através do Ofício nº348/2022, datado em 18/07/2022, que justifica a necessidade de manutenção da locação para atender as demandas da Secretaria. **Locador:** GENIVAL JOSÉ SALGADO, CPF nº 366.484.344-49. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/06/2022.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:03F5AF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 – Processo Licitatório nº 021/2021 – Dispensa nº 015/2021. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 18/05/2022 a 18/05/2023, e ainda, o ajuste do valor do contratado. **Locador:** ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 32.981.400/0001-11. **Valor Reajustado Global:** R\$ 134.133,60 (cento e trinta e quatro mil, cento e treze reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/05/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:3755A5CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – Processo Licitatório nº 022/2021 – Dispensa nº 016/2021. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 18/05/2022 a 18/05/2023, e ainda, a atualização do valor do contrato, especificado na Cláusula Segunda deste aditivo, com base no IGP-M. **Locadora:** MARIA DE LOURDES DE FREITAS PINHEIRO, CPF nº 428.772.024-53. **Valor Reajustado Global:** R\$ 98.935,20 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/05/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:C616E3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 022/2022 - Pregão Eletrônico Nº 008/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico para atender as necessidades da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá - PE. Valor Global Máximo Estimado R\$: 139.829,59. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 01/08/2022, no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública: 11/08/2022 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente ou eletronicamente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 29 de julho de 2022.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:13A46608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade Nº 004/2022. Processo Nº 067/2022. Apresentação artística do Cantor **LULINHA VAQUEIRO**, a ser realizada na data de 30/07/2022, na Festa de Santa Ana que acontecerá no Povoado de Jeritacó na Cidade de Ibimirim/PE. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. **Contratada:** WAGNER ROCHA LIRA **PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.377.249/0001-11. **Valor:** R\$ 10.000,00.

Ibimirim, 29/07/2022.

LUCAS DE SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:AC7E371C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

ERRATA

Onde se lê:

DISTRATO DE CONTRATO nº 084/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo, drenagem e urbanização de ruas no Município de Ibimirim, conforme convênios nº 884593/2019 e 891439/2019 pelo período de 4 (quatro) meses.

Contratada: **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI**.

Valor do Contrato: Lote II no valor de R\$ 229.531,97 (Duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). O distrato se deu unilateral haja vista o não cumprimento do contrato no que se refere à execução, o qual foi remetido à Procuradoria procedendo dando parecer favorável.

Leia-se:

DISTRATO DE CONTRATO nº 084/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo, drenagem e urbanização de ruas no Município de Ibimirim, conforme convênios nº 884593/2019 e 891439/2019 pelo período de 4 (quatro) meses.

Contratada: **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI**.

Valor do Contrato: Lote I no valor de R\$ 777.286,92 (Setecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). O distrato se deu unilateral haja vista o não cumprimento do contrato no que se refere à execução, o qual foi remetido à Procuradoria procedendo dando parecer favorável.

Leia-se:

Ibimirim, 01/08/2022.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER

Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:FCCF4E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU - ADEMIG
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022. PROCESSO Nº 069/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

TERMO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Agência de Desenvolvimento Econômico do município de Igarassu – PE, o Sr.º Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, tendo em vista o Parecer Jurídico 153/2022-AJSGI e AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação I, à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 fornecida pela Secretaria de Educação, decorrente do Processo nº 069/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 036/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.531.122/0001-75, com sede na Rua da Praia, nº 76, Sala 603, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50020-550, neste ato representado pelo Senhor JOÃO PAULO RODRIGUES CARNEIRO LIMA, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 366.211.377 SSP-PE, CPF Nº 949.919.014-72. O total geral da presente Adesão importa em R\$ 39.782,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais), considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 78.000

UNIDADE: 78.100

PROJETO: 0412270292.145

NATUREZA: 44.90.52.00

FONTE: 500.0000

Igarassu, 26 de julho de 2022.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GOÊS

Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu
ADEMIG

Publicado por:
Werika Guedes da Silva
Código Identificador:9E9420A5

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
IGARASSU - ADEMIG
PORTARIA 023/2022**

PORTARIA Nº 023/2022

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Antônio Vicente Lourenço Damaso, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.162.184-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 52/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 52/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 52/000, referente ao pagamento em favor da empresa MJ Comercio de Móveis EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 018/2022, Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência e órgãos do município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 29 de julho de 2022.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Presidente da ADEMIG

Publicado por:

Werika Guedes da Silva

Código Identificador:C9B3B55D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA 022/2022 - GESTOR E FISCAL DE CESTA BÁSICA**

PORTARIA SPSEP Nº 022/2022

A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob nº: 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo às nota de empenho sob nº 2984/000.

Art. 2º. Designar o servidora Dálet Rodrigues da Silva - inscrita no CPF sob nº 121.216.164-54, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2984/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 2984/000, referente ao pagamento em favor da Empresa Costa e Oliveira Hiper Mercado Varejista Eireli. CNPJ Nº 34.731.357/0001-61, com sede na Avenida da Bandeira, nº 132 A, Bairro São Sebastião, Cidade Carpina – PE, CEP: 55.818-565, telefone 081 98839-2992, e-mail: costaatacarejo@hotmail.com, representada pela Sra Rebeca Karoline de Oliveira Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado (a) em Rua dos Emancipadores, 616, bairro Cajá, cidade Carpina – PE, CEP nº 55.813-420, identidade nº 7.782.845 SDS-PE, CPF/MF nº 073.923.104-69, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 034/2022, que tem como objeto *Registro de Preço* para eventual aquisição parcelada de 20.000 (vinte mil) Cestas Básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu –PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 2.802/2013 e resolução CMAS nº 014/2017, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais.

Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2984/000, da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 034/2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de julho de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:B36C4E38

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.023.381/0001-85 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.204,60** (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236140002.069/ 1236540012.054/ 1236640032.070 Elemento de**

Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:CF909775

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/202.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.928.022/0001-26 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.637,50** (Trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236840082.048/ 1236140002.069 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:12CCA121

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 006/202.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.838,00** (Dois mil, oitocentos e trinta e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236840082.048/ 1236140002.069 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:14068CAA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022,
PROCESSO Nº 005/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
013/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: GABINETE DO VICE PREFEITO. CONTRATADA: FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 381,90** (Trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 50.000, Unidade: 50.100, Programa: 0412260132.122, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: EAD3A129

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022,
PROCESSO Nº 005/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
015/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: GABINETE DO VICE PREFEITO. CONTRATADA: MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 729,20** (Setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 50.000, Unidade: 50.100, Programa: 0412260132.122, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 8EFEE982

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 334,45** (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 45.000, Unidade: 45.100, Programa: 0412270222.109 Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente

instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 90FFBDC5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.477,45** (Mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 45.000, Unidade: 45.100, Programa: 0412270222.109 Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 77D8F382

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.023.381/0001-85 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 807,02** (Oitocentos e sete reais e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 45.000, Unidade: 45.100, Programa: 0412270222.109 Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 4839BC79

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50 VALOR DO CONTRATO: R\$ 381,80 (Trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 45.000, Unidade: 45.100, Programa: 0412270222.109 Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FB006737

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022, REALIZADO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402, CNPJ Nº 44.666.371/0001-82 VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.360,00 (Setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: Unidade: 41.100, 41.700, Programa: 0412260062.157, 0824430162.073, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000/ 660.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EFE20B19

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/202.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 16.725,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236840082.048/ 1236140002.069 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8BFD43BE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 032.2022; Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 018.2022; Nat.: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE AULAS MUSICAIS, AULAS DE CANTO, ENSAIO DE CORAIS, TEORIA MUSICAL E SOLFEJO, TÉCNICA VOCAL E DE USO DE INSTRUMENTOS, INCLUÍDOS OS INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, (2º REPUBLICAÇÃO).

As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 01.08.2022;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 12.08.2022;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min do dia 12.08.2022;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01 às 08h59min do dia 12.08.2022;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 28 de julho de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D0DFA45A

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
ERRATA - PORTARIA**

ERRATA – PORTARIA Nº 10/2021, DE 28 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu – SEMAB, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/07/2022, Código Identificador: 48B7FDB6

ONDE SE LÊ: “ PORTARIA Nº 10/2021”

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 10/2022”

Igarassu, 29 de julho de 2022.

PATRÍCIA AMÉLIA
Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu

Publicado por:
Nayara Maria Galdino de Souza
Código Identificador:56D1B5AD

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
ERRATA - PORTARIA**

ERRATA – PORTARIA Nº 11/2021, DE 28 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu – SEMAB, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/07/2022, Código Identificador: 579BDC37

ONDE SE LÊ: “ PORTARIA Nº 11/2021”

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 11/2022”

Igarassu, 29 de julho de 2022.

PATRÍCIA AMÉLIA

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu

Publicado por:

Nayara Maria Galdino de Souza

Código Identificador:25705369

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
ERRATA - PORTARIA**

ERRATA – PORTARIA Nº 12/2021, DE 28 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu – SEMAB, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/07/2022, Código Identificador: 0FB4CA14

ONDE SE LÊ: “ PORTARIA Nº 12/2021”

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 12/2022”

Igarassu, 29 de julho de 2022.

PATRÍCIA AMÉLIA

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu

Publicado por:

Nayara Maria Galdino de Souza

Código Identificador:D70F5971

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
ERRATA - PORTARIA**

ERRATA – PORTARIA Nº 13/2021, DE 28 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu – SEMAB, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/07/2022, Código Identificador: DEF39681

ONDE SE LÊ: “ PORTARIA Nº 13/2021”

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 13/2022”

Igarassu, 29 de julho de 2022.

PATRÍCIA AMÉLIA

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu

Publicado por:

Nayara Maria Galdino de Souza

Código Identificador:1B6C91C2

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 024/2022**

PORTARIA Nº 024/2022

A **Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 2993/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Newton R. dos Santos Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.617.944-52, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2993/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2993/000, referente ao pagamento em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, tendo em vista Processo Licitatório nº 002/2022 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSORCIO CIMVALES, ATRAVÉS DO SISTEMA MAGNÉTICO DE CONTROLE ELETRÔNICO, DE ACEITAÇÃO EM POSTOS CREDENCIADOS

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição

de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 29 de julho de 2022

RODRIGO UCHIKAWA
Secretário Especial de Projetos

Publicado por:
Magnus Diniz
Código Identificador:8049AD0A

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 041/02022

PORTARIA Nº 041/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2929/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrito no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2929/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2929/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MAP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03 tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 017/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 29 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:EFED8399

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 042/2022**

PORTARIA Nº 042/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2930/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrito no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2930/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2930/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/000-24, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 017/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;
- eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;
- fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 29 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Gisélia Oliveira dos Santos

Código Identificador:41EB186E

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO DE IGARASSU
 PORTARIA 043/2022**

PORTARIA Nº 043/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 2933/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrito no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2933/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2933/000, referente ao pagamento em favor da Empresa AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.551.486/0001-69, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022, ARP nº 017/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS**

DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002.2022.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 29 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador: BDDBF3A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2022

Portaria nº 315/2022

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto das Leis: 203/2002, de 31/01/2002, e Lei 302/2010, de 30/06/2010, e em conformidade com a Lei Federal 11.947, de 16/06/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 152/2018, de 01 de junho de 2018, que nomeia os membros do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**;

Art. 2º - **NOMEAR**, de acordo como disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 302/2010, os membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para um mandato de 04 (quatro) anos, que ficará assim composto:

I – PODER EXECUTIVO

- Titular: **Gladstone Ramos da Silva Junior** – CPF: **071.959.914-82**
- Suplente: **Gilélío Leite de Melo** – CPF: **062.838.464-59**

II – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

- Titular: **Paulo Roberto Santos Cavalcante** – CPF: **027.177.335-90**
- Suplente: **Genimárcia Bernardo de Resende** – CPF: **038.965.774-33**
- Titular: **José Leonardo Rocha dos Santos** – CPF: **027.483.744-79**
- Suplente: **Lucinéia Félix da Silva** – CPF: **081.024.984-71**

III – PAIS DE ALUNOS

- Titular: **Kelly Rejane da Silva Siqueira** – CPF: **038.172.354-29**
- Suplente: **Elizângela Policarpo Batista** – CPF: **059.345.794-36**
- Titular: **Ana Cláudia Lira Cariry** – CPF: **070.305.704-99**
- Suplente: **Gidalva Martins dos Santos** – CPF: **072.530.124-45**

IV – ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

- Titular: **Claudionor Airton Góis Bezerra** – CPF: **227.068.524-53**
- Suplente: **Aldineide Veras de Melo** – CPF: **945.971.034-49**
- Titular: **Andreia Bezerra dos Santos Alves Torres** – CPF: **021.001.234-08**
- Suplente: **Maria Anunciada de Souza Farias** – CPF: **092.232.374-28**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:919E77C0

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 0072/2022

Inexigibilidade n.º 017/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI, (NOBREGA LIGHT)**, inscrita no CNPJ n.º 25.173.110/0001-86 - MATRIZ, sediada na Rua do FONSECA, 222- Ilha do Retiro – CEP - 50.750-290 – Recife – PE; ENDEREÇO ELETRÔNICO: carlinhosnobrega@hotmail.com,

telefone: (81) 3132-7744, Representada por **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA NÓBREGA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF), sob o n.º 039.338.254-07 e do RG n.º 5838070 SSP/PE, residente na Rua Marília, 297 – 1.º andar – Jardim São Paulo – Recife – PE; “**empresário exclusivo**” do “**Cantor Lipe Lucena**”, para realizar uma apresentação em praça pública do “**Cantor Lipe Lucena**” no dia 12 de agosto de 2022, às 22:00, em comemoração **DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO EM JABITACÁ 2022**, pelo valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já incluídas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 29 de julho de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D4BC37A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

Processo Administrativo nº 072/2022

Inexigibilidade nº 009/2022

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 072/2022, Inexigibilidade 009/2022, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, Processo Administrativo nº 072/2022, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa “**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, sediada na rua Oriano Mendes, 703, Sala 04, altos, Centro, Sobral-CE, CEP 62.010-370, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) **Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 9826678 SDS/PE, CPF nº 128.608.344-35, residente e domiciliado(a) na rua Princesa Isabel, 14, bairro Santa Amaro, Recife-PE, CEP 50.050-450, através de empresário exclusivo e representante do(a) Cantor(a) supra citado, para apresentação de 01 (um) show artístico musical com duração de 01h40minutos a apresentação, no pátio de eventos “José Joaquim Eugênio” na sede do município nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do Município “Nossa Senhora do Perpetuo Socorro” a realizar-se no dia 27 de agosto do corrente ano de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 29 de julho de 2022

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Alves da Silva
Código Identificador:ABF011AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Contrato nº 096/2022

PL nº 072/2022- Inexigibilidade nº 009/2022. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): “**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**” pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h40minutos, no dia 27.08.2022 com o(a) Cantor(a) “**MANIN VAQUEIRO E BANDA**”. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO RUBENMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3DBF833D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022). HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2022, adjudicado pela Sr.^a Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor da 2ª colocada do certame, a empresa **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.057.946/0001-31**, vencedora do item **55**, após ouvido a **ASSESSORIA JURIDICA** do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450/2005, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epigrafe, a empresa **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.057.946/0001-31**, determinando a emissão do CONTRATO a ela correspondente, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 28 de julho de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F6A408CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATO Nº 023/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **11.826.158/0001-31**.

CONTRATADA: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **36.057.946/0001-31**, situada na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Santo Antonio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.293-025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C6E1AAD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 12/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **ILDA ROCHA DE LIMA SOARES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, Matrícula: 22902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:469C89D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 13/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **ESPEDITA ANTONIA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, Matrícula: 27802, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:748FF11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2019**

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50

CONTRATADO: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 83, Centro, Saloá, Estado de Pernambuco.

OBJETO: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 26/06/2022, fica prorrogado pelo período de 26/06/2022 a 26/10/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses, art. 57, §1º, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

VIGÊNCIA: 26/06/2022 a 26/10/2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0EC709D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2019.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Manoel Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE., inscrita no CNPJ nº 31.044.275/0001-50.

Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 83, Centro, Saloá, Estado de Pernambuco.

Objeto: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, enquadrando-se na alínea “d”, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e ainda de acordo com o contrato originária, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA SUA REACTUAÇÃO do Contrato nº 011/2019, também, o fundamento do Termo Aditivo ao contrato, ocorre em função da repectuação contratual.

Valor aditado: Mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retro mencionada em contrato, é da ordem de: R\$ 23.670,68 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), comportando, através deste aditivo, um reflexo financeiro comparado ao valor originalmente contratado de 1,30% (um vírgula trinta por cento), nos termos do art. 65, enquadrando-se na alínea “d”, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:10CE590D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 506/2022, DE 29 DE
JULHO DO ANO DE 2022.**

Dispõe sobre a reforma do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso**

Art. 1º Esta Lei reforma o Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), criado pela Lei Municipal n.º. 51/2006, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Itapetim (PE), sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de Assistência Social do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal n.º. 8.842/94, a Lei Federal n.º. 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei Federal n.º. 10.741/03;

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

IX – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

X – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XI – elaborar o seu regimento interno;

XII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes:

a) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) da Secretaria Municipal de Saúde;

c) da Secretaria Municipal de Educação;

II – por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, sendo elas:

a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) 01 (um) representante do Rotary Clube de Itapetim;

c) 01 (um) representante da Pastoral do Idoso.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período,

enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
- III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas leis orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 17. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 18. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:93B9EA6C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 507/2022, DE 29 DE JULHO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Itapetim far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal n.º. 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:

- I - políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
- II - serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), composto pela seguinte estrutura:

- I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA);
- IV - Conselhos Tutelares;
- V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;
- VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo dos CREAS/CRAS e CAPS.

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1º Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2º Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 6º A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 7º Serão realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.

§ 1º A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.

§ 2º Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 8º Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 9º Os delegados do Poder Executivo na Conferência municipal serão indicados pelo gestor municipal de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 10. Compete à Conferência:

- I - aprovar o seu Regimento;
- II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;
- III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;
- IV - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;
- V - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 11. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei Federal n.º. 8.069/1990 e artigo 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 12. O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização e realização.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Seção I

Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será composto por 04 (quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 15. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – 01(um) representante da Secretaria de Cultura.

Art. 16. Os representantes não-governamentais serão eleitos em assembleia própria de cada segmento de sua representação, sendo:

- I - 02 (dois) representantes de adolescentes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA);

II - 01 (um) representante do Rotaracty Club;

III - 01 (um) representante de organizações não-governamentais atendimento da criança e adolescente.

Parágrafo Único - As entidades no inciso III deste artigo deverão ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) local.

Seção II

Da Indicação dos representantes da sociedade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 17. O processo de escolha e indicação dos conselheiros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado no âmbito de cada segmento.

Art. 18. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

§ 2º O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está condicionado à participação em no mínimo uma comissão temática.

Art. 19. A indicação dos representantes da sociedade junto ao Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente (CMDCA) será fiscalizada pelo Ministério Público.

Seção III

Da Competência

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente (OCA), conforme o que dispõem a Lei Federal n.º. 8.069/1990 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

VI - estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VII - registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no artigo 91, da Lei Federal n.º. 8.069/1990, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no artigo 11, da Lei Federal n.º. 12.594/2012;

VIII - registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o artigo 90, da Lei Federal n.º. 8.069/1990, bem como as previstas no artigo 430, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal n.º. 10.097/2000);

IX - definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando à Câmara Municipal, sempre que necessário, projeto de lei municipal destinado à sua ampliação;

X - regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Conselhos Tutelares do Município;

XI - dar posse aos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

XII - receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

XIII - instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XIV - gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XV - participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal n.º. 8.069/1990 e no artigo 227, *caput*, da Constituição Federal;

XVI - participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XVII - fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no artigo 227, parágrafo 3º, inciso VI, da Constituição Federal;

XVIII - integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;

XIX - mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XX - instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

XXI - publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no artigo 90, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º. 8.069/1990;

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no artigo 91, parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8.069/1990.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 4º Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dentre outros:

I - a forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes, nos moldes do contido no artigo 13, parágrafo 3º, desta Lei;

II - as datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

III - a forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Juiz e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;

IV - a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;

V - a possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juiz e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;

VI - O *quorum* mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

VII - a criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

VIII - a função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionadas no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;

IX - a forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;

X - os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;

XI - o direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão, querendo;

XII - a forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;

XIII - a forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;

XIV - a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;

XV - a forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo artigo 90, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º. 8.069/1990.

Seção IV

Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 21. Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

§ 1º Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;

IV - doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

V - procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo artigo 4º, da Lei Federal n.º. 8.429/1992;

VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - mudança de residência do município;

VIII - perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos artigos 77 a 82 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a entidade não-governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no inciso III do parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 6º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção V

Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, a cada 02 (meses) e de forma extraordinária quando necessário, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretário;

d) 2º Secretário.

II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva;

V - Técnicos de apoio.

§ 1º Tendo em vista o disposto no artigo 260-I, da Lei Federal n.º. 8.069/1990, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º As pautas contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho

Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) serão previamente publicadas e comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, Juíz e Promotoria da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, bem como à população em geral.

§ 3º As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* regimental mínimo.

§ 4º As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 5º As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 6º As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

Art. 24. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 25. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 26. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 27. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 28. Serão também designados para prestar apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 01 (um) assistente social e 01 (um) advogado/procurador do município.

§ 1º Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Itapetim.

§ 2º Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal n.º. 8.069/1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)

Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 29. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos artigos 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d”; 87, incisos I e II; 90, parágrafo 2º e artigo 259, parágrafo único, todos da Lei Federal n.º. 8.069/1990, bem como artigo 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

§ 4º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal n.º. 8.069/1990 e nesta Lei;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 4º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 30. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, observada as orientações contidas na Resolução n.º. 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no artigo 90, *caput*, da Lei Federal n.º. 8.069/1990, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 31. A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá:

I - registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

IV - autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 32. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 33. Tendo em vista o disposto no artigo 260-I, da Lei Federal n.º. 8.069/1990, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:

I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA);

III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e

V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no artigo 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 34. Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) serão ainda observadas as disposições contidas nos artigos 260-C a 260-G, da Lei Federal n.º. 8.069/1990.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTEIARES

Seção I

Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 35. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal n.º. 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§ 1º O Conselho Tutelar está administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal n.º. 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

Seção II

Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 36. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal n.º. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, parágrafo 2º e 20, inciso IV, da Lei Federal n.º. 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente.

§ 1º Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 37. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei

Federal n.º. 8.069/1990, Lei Federal n.º. 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no artigo 136, da Lei Federal n.º. 8.069/1990;

II - realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - alimentar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, e prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;

V - manter conduta pública e particular ilibada;

VI - zelar pelo prestígio da instituição;

VII - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

Art. 38. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;

III - exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

V - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - proceder de forma desidiosa;

X - desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal n.º. 4.898 de 09 de dezembro de 1965;

XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal n.º. 8.069/1990;

XIII - descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 36 e 37 desta Lei e outras normas pertinentes.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 39. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

Art. 40. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua posse, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal n.º. 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função;

II - No Regimento Interno do Conselho Tutelar constará todas as regras da instituição. Este será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 41. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, sendo obrigatório o cumprimento de jornada de trabalho de 40h semanais, além dos plantões para os quais foram escalados, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital ambos visitados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h30m e das 18h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no artigo 38, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 1º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social do Município de Itapetim.

§ 2º Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 42. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 43. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seu respectivo Presidente ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 44. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos artigos 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d” e 136, inciso IX, da Lei Federal n.º. 8.069/1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 45. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 46. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) trimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Seção IV

Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 47. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1º O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - a composição da Comissão do Processo Eleitoral;

II - as condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III - as normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - o mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

V - o calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2º No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Seção V

Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 48. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente (CMDCA), sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º No Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI Da Inscrição

Art. 49. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

- I - ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
 - II - ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através de Resolução;
 - III - residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
 - IV - estar regular com a justiça eleitoral comprovado, através de certidão de regularidade com a justiça eleitoral ou cópia do documento comprobatório das últimas eleições;
 - V - apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
 - VI - não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
 - VII - não possuir antecedentes criminais e civil, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes;
 - VIII - estar em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado através de atestado médico;
 - IX - não estar respondendo processo junto ao Conselho Tutelar por infringir o Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - X - aprovação em curso de habilitação para candidatos a conselheiros tutelares promovido previamente as eleições pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 50. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 51. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 52. Será instituída 01 (uma) Comissão Municipal que organizará todo o Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares.

Seção VII Do Processo eleitoral

Art. 55. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação do Conselho Tutelar e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 56. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, de acordo com a Lei Federal 8069/090, artigo 139, parágrafo 1º.

Art. 57. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2º A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5º É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 58. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos artigos 77 a 80, desta Lei.

Art. 59. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas ou urnas de votação manual cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2º As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos públicos:

- a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;
- b) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5º As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 60. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 61. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§ 1º Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§ 2º Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio.

§ 3º No local da apuração dos votos será permitida a presença de 01 (um) representante do candidato ou dele próprio.

§ 5º A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 62. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 63. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes, obedecendo a ordem do resultado de quantitativo de votos.

§ 1º Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2º Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção VIII

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 64. Os Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 65. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 66. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Itapetim, Estado de Pernambuco.

Art. 67. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CMDCA), com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção IX

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 68. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 69. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 70. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

§ 1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 01 (um) salário-mínimo sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do Salário-Mínimo Nacional.

§ 2º A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 4º O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo artigo 9º, parágrafo 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Seção X

Das Licenças

Art. 71. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1º O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2º Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 72. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI

Da Vacância do cargo

Art. 73. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso IX, desta Lei;

III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - falecimento; ou

V - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XII

Do Regime Disciplinar

Art. 74. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 75. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na ordem crescente de gravidade:

I - advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 35 e 36 e proibições previstas no artigo 37 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - perda de mandato.

§ 1º A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 76. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - for condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - tenha sido comprovadamente negligente, omissivo, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VI - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - transferir residência ou domicílio para outro município;

VIII - não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no artigo 37 desta Lei;

IX - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso IX, desta Lei;

§ 1º Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4º Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) designará uma Comissão

Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

Seção XIII

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 77. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 1º A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município designado conforme artigo 28 desta Lei.

Art. 78. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 79. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1º Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º Serão indeferidas, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.

§ 13. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 14. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 15. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 80. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no artigo 77, parágrafo 5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 81. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 82. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 83. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 84. As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no artigo 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal n.º 8.069/1990, bem como as previstas no artigo 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal n.º 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) promover sua revisão periódica, observado o disposto no artigo 90, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.069/1990.

Art. 85. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º Será negado o registro à entidade que:

I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;

III - esteja irregularmente constituída;

IV - tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

V - não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em todos os níveis.

§ 2º O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 86. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) terá prazo de até 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.

§ 2º Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nos setores da educação, saúde e assistência social, que atuarão em conjunto com os técnicos de apoio referidos nos artigos 23, inciso V e 27, desta Lei.

§ 3º Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

§ 4º Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 87. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do artigo e pelo caput e parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, previsto nos artigos 29 a 34 desta Lei.

Art. 88. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos no artigo 92 e 93 da Lei Federal n.º 8.069/1990.

Art. 89. As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no artigo 94 da Lei Federal n.º 8.069/1990, além da Lei Federal n.º 12.594/2012.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 90. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 91. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados no artigo 2º desta Lei, bem como para a estruturação do Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 92. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n.º. 09, de 07 de julho de 2000; a Lei Municipal n.º. 10, de 07 de julho 2000 e Lei Municipal n.º. 410, de 12 de março 2019 e outras disposições em contrário.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:9FCEAF26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 035/2022 - PROCESSO 217/2022

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO CREDENCIADO A POLÍCIA FEDERAL PARA APLICAÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO NA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE**

„Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais)

Data abertura: 12/08/2022, as 09:00.

Itapissuma, 29 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CDDD1811

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 121/2022
- PROCESSO 216/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

REPRESENTANTE LEGAL DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: EM COMEMORAÇÃO AO ENCONTRO DE EMBOLADORES E VIOLEIROS 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Atração Artística: GENILDO DA LUZ, EXPEDITO SALES, ARLYSSON RENNAN, MANOEL MIGUEL, TINDARA, ANDRADE PESSOA, DENI DA LUZ, CANÁRIO DE ITAMBÉ, CAETANO DE ENGAZEIRA, BARRA MANSA, BOLA DO NORTE E CAJÚ.

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: P.L.G GALBINO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.970.427/0001-34

VALOR GLOBAL: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 28 de julho de 2022

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:20EAE44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 032/2022 - PROCESSO 161/2022 –

O município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 022/2022 para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GUARDA-CORPO EM PERFIL DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS REFORMAS DAS PARADAS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO**

Após resultado de habilitação será dada início a fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Data: 02/08/2022, as 10:00

Itapissuma, 29 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:92BBE485

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 024/2022 - PROCESSO 105/2022 –

O município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 024/2022 para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, POR INTERMÉDIO DE CAMINHÃO PIPA PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

Após resultado de habilitação será dada início a fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Data: 02/08/2022, as 10:30

Itapissuma, 29 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A336B42B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 028/2022 - PROCESSO 113/2022 –**

O município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 024/2022 para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE BANHO E APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.**

Após resultado de habilitação será dado início a fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Data: 03/08/2022, as 11:00

Itapissuma, 29 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:42E04C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LÂMPADAS DE LED)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LÂMPADA DE LED"

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/08/2022

Endereço para solicitação

Email: **compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 29 de Julho de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoel da Silva
Código Identificador:0B297A18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2022, Processo Administrativo PMJ nº 035/2022. CPL. Obras. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS DA LAVANDERIA E DO MIRANTE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Anexo I (Projeto Básico). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA – Contrato PMJ nº 031/2022: **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI (M A CONSTRUTORA EPP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.431.088/0001-00. Valor Global: R\$ 66.102,74 (sessenta e seis mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência formal comum: 20.07.2022 a 20.10.2022.

Jaqueira (PE), 20 de julho de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:14FFE2C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 735/2022.

Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE ocupantes de cargos efetivos do Município de Jataúba, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

§ 1º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

§ 2º A fixação do vencimento de que trata o caput do presente artigo, se dará em relação aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE ocupantes de cargos efetivos do Município de Jataúba.

Art. 2º O pagamento dos valores referentes à diferença do que foi efetivamente pago e o piso fixado nesta Lei ficará condicionado aos repasses da União.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:0F84966C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022-PMJ

DISPENSA N.º 015/2022

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 02/06/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 8A7E1FAC**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “**R\$ 547.434,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)**” (ERRO DE DIGITAÇÃO).
Leia-se: “**R\$ 547.436,82 (Quinhentos e Quarenta e Sete mil, Quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)**”.

JATOBÁ/PE, 02 de junho de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:6A264502

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/07/2022, Matéria com código identificador no **77CE10A7**,

Onde se ler: PORTARIA Nº 63, DE 11, DE MAIO DE 2022.

Leia-se: PORTARIA Nº 111, DE 28 DE JULHO DE 2022.

João Alfredo/PE, 29 de julho de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Gestor do Fundo M. de Educação

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:8C3087A2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXTINÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-CPL/PMJA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMJA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, *in verbis*:

Súmula 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação em sua ata de deliberação apresentou novo fato quanto a as condições de habilitação da empresa CONSTRUTORA MOURA LTDA – CNPJ 34.380.522/0001-88;

CONSIDERANDO o Princípio do contraditório e da ampla defesa, decorrente do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia do Município.

RESOLVE:

Extinquir, o ato de “Decisão de Recurso Administrativo”, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-CPL/PMJA, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMJA, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização e drenagem em diversas ruas do Sítio Melancia, Zona Rural do Município de João Alfredo – PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/07/2022, Edição 3140, com código identificador A3610D5;

Remeter à Comissão Permanente de Licitação para instauração de procedimento de diligência apurado, quanto a documentação apresentada pela CONSTRUTORA MOURA LTDA – CNPJ 34.380.522/0001-88, no tocante a legitimidade das referidas certidões.

Determinar a suspensão dos prazos para abertura de Proposta de Preços até decisão posterior.

Publique-se.

João Alfredo/PE, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:4B49EA62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 043/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos (itens fracassados) para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Lídia Maria de França e Unidade Básicas de Saúde do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ **370.195,00** (Trezentos e setenta mil cento e noventa e cinco reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de Agosto de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 12 de Agosto de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 12 de Agosto de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 29 de Julho de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:967D4AF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 -OBJETO: Aquisição parcelada de (material de expediente) para atender as secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ **676.294,80** (Seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de Agosto de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 15 de Agosto de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 15 de Agosto de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 29 de Julho de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. Administração

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Sec. Saúde

JOSELITA CLEMENTE SOUSA

Sec. Assistência e Ação Social

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:63A72F87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 029/2022.Tomada de Preços: 05/2022. Objeto Nat. Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Praça do Loteamento Mandacaru (lote 01), Reforma e Melhorias na Praça Antônio Bezerra Lima (lote 02) no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$. 1.905.186,54. Após julgamento, homologa-se a Tomada de Preços da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10. **Valor Global:** Lote 01: R\$ 1.265.686,41 e Lote 02: R\$ 639.200,32.

Jupi, 29 de julho de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:35ED9DC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 029/2022.Tomada de Preços: 05/2022. Objeto Nat. Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Praça do Loteamento Mandacaru (lote 01), Reforma e Melhorias na Praça Antônio Bezerra Lima (lote 02) no município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10. **Valor Global:** Lote 01: R\$ 1.265.686,41 e Lote 02: R\$ 639.200,32 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 29 de julho de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:88D20886

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **FABIANA SILVA CRUZ** portador(a) do CPF nº 055.812.464-08, referentes ao período aquisitivo 2006/2016 contados a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:62977DCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **JUCIEUDA RODRIGUES DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JUCIEUDA RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 301.213.188-42. para ocupar o Cargo

de Lavadeiro(a) Hospitalar, Símbolo GBO-1, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:DB930C41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ROSANGELA MARIA DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 078.984.494-01. para ocupar o Cargo de Lavadeiro(a) Hospitalar, Símbolo GBO-1, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:48863AE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ADJOEL ARAUJO DO NASCIMENTO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ADJOEL ARAUJO DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº 054.022.584-30 para ocupar o Cargo de Lavadeiro(a) Hospitalar, Símbolo GBO-1, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:9B5E7350

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JOSIELMA ALVES DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSIELMA ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 101.728.174-20 para ocupar o Cargo de Professor do 1º ao 5º ano (Séries Iniciais), Nível "A", Símbolo MGD, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/1998, datada de 12 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 204/2001 datada de 31 de outubro de 2001 que dispõem sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:4B20F155

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00022/2022. Processo Nº: 00005/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO NAS COMUNIDADES VILA BOA ESPERANÇA, CAMPO, IRMÃOS OLIVEIRA, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, SAUDADE E NOVA ITAENGA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – (FEM III – TA 072/2015). DOTAÇÃO: RECURSO ESTADUAL (FEM III TERMO DE ADESÃO 072/2015) 021001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO 15.451.1504.1025.0000 – CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO MEIO FIO E RECAPIAMENTO ASFALTICO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor R\$421.974,36. Vigência: de 06/06/2022 a 30/12/2022.

Lagoa de Itaenga, 06/06/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:317DBD0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Data e local da sessão de abertura será dia **16/09/2022 às 10hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Antônio Francisco da Silva, 258 – Centro – Lagoa do Carro/PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **cpllagoadocarro@gmail.com** ou através do Fone: (81) 3621-8156 - Ramal: 209, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Carro, 29.07.2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente (*).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:DF2402A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 005/2022, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de locação de veículos, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO.** EMPRESA VENCEDORA: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35. Valor Unitário do Item: **Item 1 R\$ 21.249,60.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 29 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:61401B49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 005/2022, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de locação de veículos, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO.** EMPRESA VENCEDORA: **VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.864.311/0001-79. Valor Unitário dos Itens: **Item 2 R\$ 2.693,70, Item 3 R\$ 18.747,00, Item 4 R\$ 3.609,90, Item 5 R\$ 12.356,40, Item 6 R\$ 3.089,10, Item 7 R\$ 31.636,80, Item 8 R\$ 10.722,30, Item 9 R\$ 22.338,00, Item 10 R\$ 18.560,40, Item 11 R\$ 4.173,30, Item 12 R\$ 12.495,30, Item 13 R\$ 11.738,10, Item 14 R\$ 10.872,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 29 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D44AF20F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

Processo Nº: 010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2022 - REPETIÇÃO. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO TAMBOR, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE** Valor: **R\$ 204.309,88** (duzentos e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **17/08/2022 às 10:00h.** Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu de Despesas/Licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail **liclagoa2021@outlook.ocom** ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 29 de julho de 2022.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:DBC4E88E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 29 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 222, DE 29 DE JULHO DE 2022

Resultado Final do Processo Interno Simplificado de Seleção dos Preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 002/2021, e **considerando** as disposições do Edital nº 01/2022, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS);

Considerando as disposições do Edital Interno Simplificado nº 001, de 12 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE, **Resolve:**

Art.1º - Divulgar o Resultado Final do Processo Interno Simplificado de Seleção dos Preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde de Lagoa Grande – PE.

| Serviço Social | | | | | |
|----------------|----|-------------------------|-----------|--------------|-----------|
| Nº Inscrição | de | Nome | Pontuação | Situação | Colocação |
| 0012022 | | Bergson Almeida Pereira | 13,5 | Classificado | 1º |

| Psicologia | | | | | |
|--------------|----|-----------------------|-----------|--------------|-----------|
| Nº Inscrição | de | Nome | Pontuação | Situação | Colocação |
| 0032022 | | Edjan da Silva Santos | 20,5 | Classificado | 1º |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 29 de julho de 2022

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Lagoa Grande – PE

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:71800C0F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Onde se lê:

Contrato Nº: 018-2019. Processo Nº: 02/2019. Tomada de Preço Nº: 01/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação do valor, tendo um acréscimo de 60,72 % (sessenta vírgula setenta e dois por cento) ao valor do contrato original, conforme Comunicação Interna Nº: 815/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 26.780.152/0001-48.

Lagoa Grande/PE, 14 de outubro de 2021.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Leia-se:

Contrato Nº: 018-2019. Processo Nº: 02/2019. Tomada de Preço Nº: 01/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação do valor, tendo um acréscimo de 46,49 % (quarenta e seis vírgula quarenta e nove por cento) ao valor do contrato original, conforme Comunicação Interna Nº: 815/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 26.780.152/0001-48.

Lagoa Grande/PE, 29 de julho de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:87E21D9C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 078-2021

Contrato Nº: 078-2021. Processo Nº: 17/2021. Pregão Eletrônico Nº: 07//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 078/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 221/2022 e termo de referência em anexo.

Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ: 27.284.516/0001-61.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2022.

VALMAN RIVAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:6DAFFE6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação/PE, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, CONVOCAR as empresas ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 36.441.415/0001-48; RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.693.051/0001-16; TELMA LÚCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.005.202/0001-99; ONEVALLE PERFUMARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 23.671.155/0001-55; para que as mesmas proceda com assinatura das Ordens de Fornecimento nº 03/2022; 04/2022; 03/2022; 04/2022; 03/2022; 04/2022, 03/2022; 04/2022 respectivamente, encaminhadas para o e-mail, registrado pelas empresas nas Atas de Registro de Preço PML nº 011/2022, 13/2022, 14/2022 e 12/2022 respectivamente, pertencentes ao Processo Licitatório PMLnº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação desta convocação. Caso a empresa não assinar no prazo da convocação, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 29 de Julho de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:30C28574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, CONVOCAR as empresas ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 36.441.415/0001-48; RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.693.051/0001-16; TELMA LÚCIA DA SILVA-ME, inscrita no

CNPJ sob o número 01.005.202/0001-99; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 06.536.960/0001-57, CAVALCANTE E MELO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.987.355/0001-28; ONEVALLE PERFUMARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 23.671.155/0001-55; para que as mesmas proceda com assinatura das Ordens de Fornecimento nº 02/2022; 03/2022; 02/2022; 02/2022;02/2022; 03/2022 respectivamente, encaminhadas para o e-mail, registrado pelas empresas nas Atas de Registro de Preço PML nº012/2022, 14/2022, 15/2022, 11/2022, 10/2022 e 13/2022 respectivamente, pertencentes ao Processo Licitatório PMLnº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação desta convocação. Caso a empresa não assinar no prazo da convocação, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 29 de Julho de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:316CC2F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55.780,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 29/07/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:30180C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2022

O Município de Limoeiro/PE, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Apresentação de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Dívidas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas), por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e

massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM) e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos.

Período de Inscrição do Credenciamento: À partir das 09:00h do dia 01 de Agosto de 2022.

Vigência: 12 (Doze) Meses

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

O Edital estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/licitacoes/> ou na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, outras informações podem ser obtidas através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 29 de Julho de 2022.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária Municipal da Fazenda de Limoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:145498CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022-PML

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2022

CONTRATO Nº 043/2022. Processo Licitatório Nº 018/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DOS CANTEIROS DAS AVENIDAS JERÔNIMO HERÁCLIO E SEVERINO PINHEIRO DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202237470008, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015639, PROGRAMA Nº 09032022. **CONTRATADA: CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.** CNPJ Nº: 14.341.080/0001-53. **VALOR TOTAL:** R\$ 589.703,68. **VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Limoeiro, 12 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0B3151DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL Nº 031/2022 - PML

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 031/2022. Tomada de Preços Nº 005/2022. O Município de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO (TAPA BURACO) EM LIMOEIRO-PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.363.675/0001-06 e CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA – CNPJ Nº 28.594.086/0001-47. **Empresa Declarada Vencedora:** MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.363.675/0001-06, vencedora no

valor de R\$ 340.077,90 (Trezentos e quarenta mil setenta e sete reais e noventa centavos). Em vista do disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 29/07/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E276E687

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº: 146/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA FRANGO FORTE DO RAMO DE RAÇÕES ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Município de Limoeiro autorizado a doar, mediante encargo, trecho de terreno de sua propriedade constante da escritura pública lavrada no livro 44, folhas 90v a 93, de 29 de março de 1936 no cartório de 3º Ofício desta comarca, com área de 4,31 ha, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), localizado às margens da PE 90, conforme planta e memorial descritivos anexos, em favor da empresa FRANGO FORTE (ERIVALDO SOARES DE MORAIS CRIAÇÃO DE FRANGOS), CNPJ nº. 35.654.071/0001-92.

Art. 2º - A área de terreno objeto da doação tem como destinação exclusiva a implantação da empresa referida no artigo anterior, de acordo com o protocolo de intenções apresentado ao município, segundo o qual a empresa FRANGO FORTE (ERIVALDO SOARES DE MORAIS CRIAÇÃO DE FRANGOS) instalará indústria do ramo de fabricação de ração animal.

Parágrafo Primeiro: o imóvel doado não poderá ter destinação diversa da constante do caput, bem como não poderá ser objeto de garantia, real ou fidejussória, ou transferência a terceiros sem autorização legislativa municipal, sob pena de reversão do bem ao patrimônio da Pessoa jurídica doadora.

Parágrafo segundo: a beneficiária deverá iniciar e concluir as obras de construção, instalação e operação da empresa no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 3º. Da escritura pública de doação com encargos deverão constar:
I – A vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista no artigo 2º desta lei, sob pena de reversão;
II – Cláusula de inalienabilidade ou transferência a terceiros; e
III - cláusula de reversão em caso de descumprimento dos encargos constantes nos Parágrafos Primeiro e Segundo do artigo anterior com todas as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - O Município de Limoeiro fornecerá à empresa beneficiária toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários à formalização da doação ou forem exigidos para tanto, antes ou após a escritura de doação.

Parágrafo Único: todas as despesas relativas à transferência do bem serão suportadas pela beneficiária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 29 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0DC596EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74

Assunto:DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF DO DIA 18/11/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.

Limoeiro, 29 de Julho de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem **NOTIFICAR** a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, JEAN CARLOS SESTREM, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 014/2022, que aplicou a penalidade de **2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:6F79B0D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PREFEITURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DESSE MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 465.898,29. Nos termos das atas de julgamento, anexa aos autos, a Comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento da licitação em referência: **LICITANTE VENCEDORA:** ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 31.506.109/0001-29, que apresentou proposta final global de R\$ 461.233,64 (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). A empresa abriu mão expressamente dos prazos recursais do art. 109, I, a, da Lei nº. 8.666/93, restando franqueada vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais

através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 29 de julho de 2022.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:8D5C9218

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 050/2021 – PREG. ELTRÔN. Nº
012/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo de prazo contratual por um período de 12(meses) meses, ou seja, 20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, ao Contrato nº. 122/2021, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Macaparana, como operação de sistema informatizado, via internet, através de rede estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão e/ou plataforma online de gerenciamento, para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçariaca potaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, por um período de (12) meses Macaparana/PE, **PARTES:** Prefeitura Município de Macaparana, CNPJ: 11.361.888/0001-04 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 05.340.639/0001-30, SITUADA A CALÇADA CANOPO, Nº. 11 BAIRRO: ALPHAVILLE, SANTANA DO PARAÍBA /SP, CEP 06.541-078; Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 28 de JULHO de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:BDFF371C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

PROCESSO Nº: 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE. OMUNICÍPIO DE MACAPARANA, através de seu Pregoeiro, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA EPP, CNPJ nº 27.605.903/0001-52**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCAO licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ nº 40.254.264/0001-96**, classificada em segundo lugar do Item 20 do certame, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Macaparana, 29 de julho de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:DEB3ED44

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 050/2021 – PREG. ELTRÔN. Nº
012/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo de prazo contratual por um período de 12(meses) meses, ou seja, 20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, ao Contrato nº. 013/2021, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da do Fundo Municipal de Assistência Social, como operação de sistema informatizado, via internet, através de rede estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão e/ou plataforma online de gerenciamento, para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçariaca potaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, por um período de (12) meses Macaparana/PE, **PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana, CNPJ: 07.160.934/0001-30 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 05.340.639/0001-30, SITUADA A CALÇADA CANOPO, Nº. 11 BAIRRO: ALPHAVILLE, SANTANA DO PARAÍBA /SP, CEP 06.541-078; Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 28 de JULHO de 2022.

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:7A677AD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 050/2021 – PREG. ELTRÔN. Nº
012/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo de prazo contratual por um período de 12(meses) meses, ou seja, 20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, ao Contrato nº. 053/2021, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do fundo Municipal de saúde de Macaparana, como operação de sistema informatizado, via internet, através de rede estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão e/ou plataforma online de gerenciamento, para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçariaca potaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, por um período de (12) meses Macaparana/PE, **PARTES:** Fundo Municipal de saúde de Macaparana, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 05.340.639/0001-30, SITUADA A CALÇADA CANOPO, Nº. 11 BAIRRO: ALPHAVILLE, SANTANA DO PARAÍBA /SP, CEP 06.541-078; Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 28 de JULHO de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:47D66A0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
ERRATA**

AVISO DE ERRATA

Na publicação realizada no dia 29 de julho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios na pág. 101 do Processo Nº 00028/2021. CPL. Pregão Eletrônico 00005/2021. Referente a Prestação de serviços de transporte escolar, por meio de pessoa jurídica para suprir as necessidades dos alunos da área rural e sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite, em atendimento aos programas: PNATE e Caminho da Escola no Município de Machados-PE. O Pregoeiro Oficial comunica que, **ONDE SE LÊ: "1º termo aditivo"; LEIA-SE: " 3º termo aditivo". E, ONDE SE LÊ: " Pregão nº00002/2021 "; LEIA-SE: " Pregão nº 00005/2021".** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 01/08/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:AED62F2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO D. L Nº 048/2022**

Aviso de Dispensa

Dispensa de Licitação nº 048/2022 – Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva no sistema de monitoramento de câmeras e manutenção corretiva no sistema de telefonia no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mirandiba. Empresa Contratada: CICERO DA SILVA MAGALHÃES ME CNPJ Nº 04.862.472/0001-50. Valor R\$ 7.000,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5875942D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO D. L Nº 049/2022**

Aviso de Dispensa

Dispensa de Licitação nº 049/2022 – Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de câmeras de monitoramento na UBS do Bairro Projetada na sede do Município. Empresa Contratada: CICERO DA SILVA MAGALHÃES ME CNPJ Nº 04.862.472/0001-50. Valor R\$ 4.000,00.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A5E34E8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO -PREGÃO 10-2022**

Termo de Apostilamento

Termo de Apostilamento nº 001/2022 – De acordo com o Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8666/93. As dotações Orçamentárias previstas nos contratos de fornecimento de alimentos para Merenda Escolar constantes do Pregão Eletrônico nº 010/2022, ficam alteradas para a seguinte dotação orçamento 07. Fundo Municipal de Educação 12.306.1201.2046.0000 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EA944D9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APOSTILAMENTO CHAMADA PÚBLICA**

Termo de Apostilamento

Termo de Apostilamento nº 001/2022 – De acordo com o Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8666/93. As dotações Orçamentárias previstas nos contratos de fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar para Merenda Escolar constantes da Chamada Pública 001/2022, ficam alteradas para a seguinte dotação orçamento 07. Fundo Municipal de Educação 12.306.1201.2046.0000 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3A146041

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 010/2022 E ATO Nº 011/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 010/2022 Exonerar, Elaine Gomes Martins, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3A, lotado na Secretaria da Fazenda, **a partir de 28 de fevereiro de 2022.**

Ato nº 011/2022 Exonerar, Fabiano Florêncio do Monte, do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado na Secretaria de Planejamento e Governo, **a partir de 28 de fevereiro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C653478C

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 012/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 012/2022 Nomear, Fabiano Florêncio do Monte, no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3, lotado na Secretaria de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de março de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3301CFF0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 013/2022 Nomear, Maria Debora Pereira da Silva, no cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado na Secretaria da Fazenda, **a partir de 01 de março de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:29B13A03

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 014/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 014/2022 Exonerar, Otavio Rodrigo Cipriano da Silva Marinho, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, lotado na Procuradoria Geral, **a partir de 31 de janeiro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6002918D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 019/2022 Exonerar, João Apolinário Guerra Ribeiro, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3A, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 09 de maio de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:ABB78D1E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 020/2022 Nomear, Daniel José do Nascimento Neto, no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 10 de maio de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:ED65AE8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 021/2022 Exonerar, Dayvid Henrique Oliveira Santos, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 31 de abril de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de abril de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C0E1A167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 GP/2022-GP

PORTARIA Nº 008 GP/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 280/2021, datado em 22 de março de 2022.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional IV, atividade de saúde pública nível médio - ASPNM, a servidora **GEORGIA PATRICIA LINS DA SILVA**, matrícula nº: 31.339, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **22 de março de 2022.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D84064F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 5º, e inciso XVI do art. 59 XVI, e nas disposições do Decreto-Lei 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada área de interesse público, para fins de desapropriação a casa nº 54 (cinquenta e quatro), situada à rua Ormezinda Vasconcelos (antiga Rua João pessoa), Moreno-PE, bem como do terreno onde dita casa está edificada, o qual mede 11,20m de frente; 8,20m de fundo; 26,50m de lado direito e 27,50m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 261,90m², o qual ter os seguintes limites: casa conjugada; frente: com a rua do mesmo nome; lado direito: casa nº 64; lado esquerdo: casa nº 38 e fundo com praça do mercado.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art. 3º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na pose da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 27 de Julho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:59F3604C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SSO. SERVIÇOS. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de atendimentos e procedimentos odontológicos por meio de serviço itinerante, conforme demanda, através de Unidades Móveis de Saúde para atender às necessidades de saúde bucal do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **M F ODONTO LTDA, CNPJ Nº 06.335.540/0007-06**, para o **Lote 01**, no

Valor Global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 28 de julho de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE M. DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:31801BCA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO NO PERÍMETRO DO ATERRO CONTROLADO DE AGUAZINHA, NO BAIRRO DE AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ Nº 10.560.289/0001-57, no valor global de R\$ 343.573,00.

Olinda, 29 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO A. DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:1813A20A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 025/2022

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar possível acumulação indevida de cargos pelo servidor Evaldo de Almeida Ferreira, com infração do disposto no art. 37, inciso XVI da CF e art. 156, da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor do Ofício nº 50/2022-SGPA/DGRJ, pelo qual a Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda noticia a acumulação irregular de vínculos do servidor Evaldo de Almeida Ferreira, matrícula nº 67.357-9, agente de trânsito e transporte, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, após constatação no relatório do Sistema de Gerenciamento de Índícios-SGI, extraído do Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

Considerando também o Parecer Jurídico/UPPAD/PGM nº 11/2021, em que se concluiu pela irregularidade e inconstitucionalidade da situação funcional do servidor, em razão da não previsão de

acumulação do cargo público efetivo de agente de trânsito com qualquer outro cargo ou emprego público;

Considerando mais o teor das declarações do próprio servidor, de que acumulava indevidamente cargos públicos na Prefeitura Municipal de Limoeiro e na Prefeitura Municipal de Vicência;

Considerando ainda que, devidamente notificado em 20/12/2021 para, no prazo de 10 dias, fazer a opção por um dos vínculos, o servidor deixou transcorrer o prazo sem nenhuma manifestação, comparecendo a esta Procuradoria Geral do Município apenas em 21/02/2022 para apresentar documentos de exoneração dos demais cargos;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 37, inciso XVI da CF e art. 156, da Lei Complementar nº 01/90;

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade do servidor Evaldo de Almeida Ferreira, matrícula nº 67.357-9, agente de trânsito e transporte, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, relativamente ao fato de ter acumulado cargos públicos de forma irregular, com infração ao art. 37, inciso XVI da CF e art. 156, da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 2º - Designar o Procurador Municipal e Corregedor Geral, Dr. Antônio Tide Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para presidir a Comissão Processante a ser por ele instituída, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, em 28 de julho de 2022.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:63EE6C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE Nº006 /2022 – PMO

Processo Administrativo nº 019 /2022 – PMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com base no artigo 25, inciso II e o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a participação de 5 (cinco) servidores no seminário presencial. **Advogados Públicos e Nova Lei de Licitações- Temas que Devem Ser Conhecidos por Assessores, Procuradores**

Jurídicos e Profissionais do Controle, promovido pela Zênite a ser realizado entre os dias 08.08.2022 a 10.08.22 no hotel Windsor Plaza Brasília, Brasília/ DF.

Olinda, 27 de julho de 2022.

DR. RAFAEL CARNEIRO LEÃO FERREIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:F7F06EAB

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2017

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prorrogação da vigência de contrato referente aos serviços de publicidade do Município por mais 03 (três) meses. Objeto: contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação dos atos e ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos municípios de Olinda. Período: 03 (três) meses. CONTRATO Nº 126/2017. CONTRATADA: Trio Comunicação e Assessoria Ltda – ME. CNPJ: 10.534.598/0001-52.

Olinda, 28 de julho de 2022.

PATRÍCIA DOS SANTOS DA CUNHA
Secretária de Comunicação.

Publicado por:
Gabriel José Belém da Silva
Código Identificador:EBE813C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 289, DE 28 DE JULHO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no seu artigo 7º;

Considerando as disposições do Art.67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Portaria SGPA nº 77/2020, de 11 de maio de 2021 que regulamenta a Gestão de contratos no âmbito da Administração Municipal;

Considerando o Contrato nº 0006/2022 firmado com a empresa SILVA SOBRINHO COMBUSTÍVEL, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis, dos tipos gasolina comum, Etanol e Diesel, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do poder Executivo Municipal;

Considerando ainda o contido na CI nº 551/2022 - Diretoria de Gestão Administrativa - DGA/ SEGE.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Mízia Rebeka Ramos Fernandes**, matrícula nº **73.383-0**, como **Gestora de Frota da Secretaria de Educação do Município de Olinda**, referente ao **Contrato Nº 0006/2022**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 28 de Julho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F62D515F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº196/2022**

ATO nº 196 de 01/07/2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 17/04/2021, ao Sr. **PEDRO ROBERTO BARRETO RODRIGUES DEMÉTRIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº105.076.654-73, RG nº9.372.581 SDS/PE, filho menor de 21 anos, beneficiário e dependente da ex-segurada falecida **PATRICIA BARRETO RODRIGUES CAMPELO**, falecida em 17/04/2021, em atividade, que ocupou o cargo de Professora, Licenciatura Plena, 188 horas, classe B, faixa VI, matriz II, matrícula nº16.729-0, na qual foi lotada na Secretaria de Educação - Fundeb, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 023/2004), todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/07/011678.

Este ato produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:5F27F819

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº194/2022**

ATO nº 194 de 01/07/2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 26/05/2022, à Sra. **CLAUDEREZ FLORA DE ALMEIDA DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº377.019.404-72, RG nº7.947.312 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do ex-segurado falecido **JAÉLSON PEREIRA DANTAS**, falecido em 26/05/2022, inativo, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal, Nível III, Referência XV, matrícula nº13.441-4, na qual foi lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, quando da sua aposentadoria Processo RH 2019/1120580 - Processo TC nº 2154247-8 (julgado legal), com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 023/2004), todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2022/06/011535.

Este ato produzirá efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:9BAEBED4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº195/2022**

ATO nº 195 de 01/07/2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 09/06/2022, à Sra. **MARIA DO SOCORRO ANUNCIACÃO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº283.615.474-87, RG nº1.602.433 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do ex-segurado falecido **PEDRO GERALDO DO NASCIMENTO**, falecido em 24/01/2022, em atividade, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, matrícula nº25.449-5, na qual foi lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48 (alterado pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 023/2004), todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2022/06/011874.

Este ato produzirá efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:B655E87F

**SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: Barros e Araújo Engenharia - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 05 (cinco) meses, com início em 11/07/2022 e término 11/12/2022.

Olinda, 11 de Julho de 2022.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:64484458

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
178/2022**

Formalização de contrato nº 178/2022, Processo nº 002/2022, Chamamento Público nº 002/2022 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **IMEPE – INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA**, CNPJ Nº 13.882.807/0001-47, **credenciada**. **OBJETO:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda.

Olinda, 26 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C99280C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 036/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Na publicação datada de 22/06/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3115, página 94, Código Identificador: 73D30478.

Contratação da artista **PRISCILA SENNA**, para apresentação no dia 25/06/2022, na Quadra de Eventos em Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022.

Onde se lê: Orobó/PE 02 de junho de 2022

Leia-se: Orobó/PE 08 de junho de 2022

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:490FDC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº 010/2022

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/07/2022. Edição 3141.

Onde se lê:

Processo Licitatório Nº: 016/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2022; Outros Serviços; Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E FULL DUPLEX, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES E AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN) . R\$ 584.789,70.** Recebimento das propostas: até 12/08/2022 às 11:00h (onze horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 11:30h (onze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Leia-se:

Processo Licitatório Nº: 016/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2022; Outros Serviços; Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E FULL DUPLEX, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES E AUTARQUIA**

MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN) . R\$ 185.580,00. Recebimento das propostas: até 12/08/2022 às 11:00h (onze horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 11:30h (onze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 28 de julho de 2022.

Palmares/PE, 29 de julho 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:913A97E7

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2022

Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2022; Outros Serviços; Objeto : **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinados a utilização em reparos e manutenções dos prédios e em toda Rede de Distribuição de água no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE. Valor R\$ 1.096.032,77.** Recebimento das propostas: até 12/08/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 10:00h (Dez) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de julho 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D2493C8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 045/2022

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares-PE, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, bem como, considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO**, portador do RG n.º 339.925 - SSP – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 135.626.494-87, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, simbologia SAA-3, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir **29 de julho de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE.
Palmares – PE, em 29 de julho de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C766D4FC

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 046/2022

EMENTA: NOMEA OCUPANTE PARA CARGO COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP n.º 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, em fim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BERGUE WILLIAN APOLINÁRIO CAVALCANTI**, portador do RG n.º 9.416.173/SDS / PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 121.619.894-21, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, de simbologia SAA-3, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta nomeação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir 1º de AGOSTO/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Palmares-PE, em 29 de julho de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:47BF228F

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 047/2022

EMENTA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares-PE, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP n.º 328/2021, no uso das atribuições

do cargo que ocupa, e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, bem como, considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **IZAEL VICENTE DA SILVA** portador do RG n.º 5.361.384 - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 032.782.534-00, **GERENTE DE SETOR**, simbologia SAA-5, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir **29 de julho de 2022**.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 29 de julho de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:33125E13

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 048/2022

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE EM CARGO DE COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP n.º 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, bem como,

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo a serem exercidas pelo referido servidor, com desempenho de mais de uma função, resultando assim em **serviços além da jornada normal de trabalho;** e

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JACKSON SILVA BATISTA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 8.592.834-SDS/PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 110.813.594-39, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, simbologia SAA-5, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE, com vencimento do cargo mais uma verba indenizatória de representação de 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo de comissão exercido.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir 1º de AGOSTO/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de julho de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:AACA36F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 030/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. **Nos Itens:**

| Item | Valor Unitário |
|------|----------------|
| 05 | R\$ 4200,00 |
| 06 | R\$ 12450 |
| 07 | R\$ 500,00 |
| 08 | R\$ 1400,00 |
| 11 | R\$ 1400,00 |

Vigência de 18/04/2022 a 18/04/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 18 de abril de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:F459348D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 030/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. **Nos Itens:**

| Item | Valor Unitário |
|------|----------------|
| 01 | R\$ 220,00 |

Vigência de 18/04/2022 a 18/04/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 18 de abril de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:AF18E934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 030/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: IDEALINE COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. **Nos Itens:**

| Item | Valor Unitário |
|------|----------------|
| 01 | R\$ 3.200,00 |

Vigência de 18/04/2022 a 18/04/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 18 de abril de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:8B209D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMASP Nº
006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviços Socioassistenciais, deste Município, no período de 12 meses, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora **dos itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, e 57 a empresa: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME**, CNPJ: **26.739.555/0001-43**, no valor total de **R\$ 292.035,43 (duzentos e noventa e dois mil e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 29 de julho de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:595DB8AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
 LICITATÓRIO FMSP Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
 FMSP Nº 009/2022**

OBJETO NATUREZA: COMPRAS.

OBJETO DESCRIÇÃO: A aquisição de Equipamento e Material Permanente para atenção Especializada em Saúde – Conforme Proposta nº 11294.475000/1210-01, destinado a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição no Município de Passira/PE.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 206.837,33 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Início do acolhimento das propostas: 01/08/2022 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das 11/08/2022 às 09:30h

Abertura da sessão de lances: 11 /08/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 29/07/2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:8F18C3B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2022

CONTRATO Nº 032/2022. Processo Licitatório Nº 014/2022. Tomada de Preços Nº 004/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CHÁ DE PINHEIRO E A PRAÇA DA QUADRA DE CHÁ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** RDG CONTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº: 23.159.046/0001-53. **VALOR TOTAL:** R\$ 241.500,00. **VIGÊNCIA:** 360(Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 06 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D2DEF319

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2022

CONTRATO Nº 033/2022. Processo Licitatório Nº 030/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CONTRATADA: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº: 42.519.684/0001-82. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.180,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9545BF47

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2022

CONTRATO Nº 034/2022. Processo Licitatório Nº 018/2022. Pregão Eletrônico Nº 011/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 36.401.890/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.179,16. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EC1C50D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2022

CONTRATO Nº 035/2022. Processo Licitatório Nº 030/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **CONTRATADA:** OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº: 24.067.409/0001-93. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.270,08. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6129B968

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2022

CONTRATO Nº 036/2022. Processo Licitatório Nº 067/2021. Pregão Eletrônico Nº 050/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO “ALMOÇO” NO SISTEMA MARMITEX, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS. **CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY. CNPJ Nº: 40.152.802/0001-31. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
 Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A6902753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2022

CONTRATO Nº 038/2022. Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **CONTRATADA:** QFROTAS SISTEMAS S/A. **CNPJ Nº:** 44.220.921/0001-35. **VALOR TOTAL:** R\$ 900.000,00 – 6,00 % (menos seis por cento). **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F27C78BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2022

CONTRATO Nº 040/2022. Processo Licitatório Nº 030/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **CONTRATADA:** SANIGRAN LTDA. **CNPJ Nº:** 15.153.524/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.565,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A2D196F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2022

CONTRATO Nº 041/2022. Processo Licitatório Nº 030/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **CONTRATADA:** AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA. **CNPJ Nº:** 12.134.879/0001-43. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.273,72. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:516AF14D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2022

CONTRATO Nº 042/2022. Processo Licitatório Nº 041/2022. Inexigibilidade Nº 010/2022. **OBJETO:** Contratação do Artista Musical CANINANA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 27/07/2022. **CONTRATADA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI. **CNPJ Nº:** 39.721.242/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 19 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B2A2330C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2022

CONTRATO Nº 043/2022. Processo Licitatório Nº 042/2022. Inexigibilidade Nº 011/2022. **OBJETO:** Contratação da Artista Musical PRISCILA SENNA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 26/07/2022. **CONTRATADA:** PRISCILASENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. **CNPJ Nº:** 34.284.509/0001-25. **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 19 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3EB048BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2022

CONTRATO Nº 044/2022. Processo Licitatório Nº 043/2022. Inexigibilidade Nº 012/2022. **OBJETO:** Contratação da Artista Musical RAPHAELA SANTOS – A FAVORITA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 26/07/2022. **CONTRATADA:** IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. **CNPJ Nº:** 12.924.119/0001-30. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 19 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0BA0785A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2022

CONTRATO Nº 045/2022. Processo Licitatório Nº 044/2022. Inexigibilidade Nº 013/2022. **OBJETO:** Contratação do Artista Musical FELIPE FARRA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 26/07/2022. **CONTRATADA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI. **CNPJ Nº:** 39.721.242/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 19 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5C2A0CD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2022

CONTRATO Nº 046/2022. Processo Licitatório Nº 040/2022. Inexigibilidade Nº 009/2022. **OBJETO:** Contratação da Artista Musical MARI FERNANDEZ para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 27/07/2022. **CONTRATADA:** MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. **CNPJ Nº:** 41.858.720/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:928FC871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 027/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 027/2022 - FMS

CONTRATO Nº 027/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 021/2022-PMP. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RÉTIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **CONTRATADA:** QFROTAS SISTEMAS S/A. **CNPJ Nº** 44.220.921/0001-35. **VALOR TOTAL:** R\$ 500.000,00 – 6,00 % (menos seis por cento). **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Julho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F5458BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2022 - FMS

CONTRATO Nº 028/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 016/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME. **CNPJ Nº** 07.746.491/0001-63. **VALOR TOTAL:** R\$ 46.797,20. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Julho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:35E285EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2022-FMAS

CONTRATO Nº 008/2022-FMAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, ESTRADA SE SÃO SEVERINO DOS RAMOS, QUADRA “C”, LOTE “8”, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL “CRIANÇA FELIZ”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADA:** ZILDA DIAS DA SILVA. CPF Nº: 782.713.124-72. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.

Paudalho, 04 de Maio de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D019CFC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2022-FMAS

CONTRATO Nº 010/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 021/2022-PMP. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RÉTIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **CONTRATADA:** QFROTAS SISTEMAS S/A. **CNPJ Nº** 44.220.921/0001-35. **VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 – 6,00 % (menos seis por cento). **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses.

Paudalho, 05 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4A023897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2022-FMAS

CONTRATO Nº 011/2022-FMAS. Processo Licitatório nº 006/2022. Dispensa Nº 001/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES. **CONTRATADA:** V C H COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ Nº 19.928.595/0001-05. **VALOR TOTAL:** R\$ 41.960,00. **VIGÊNCIA:** 02(Dois) meses.

Paudalho, 13 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4C069806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 044/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 044/2022 – FME

CONTRATO Nº 044/2022-FME. Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônica Nº 013/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº: 29.446.528/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.380,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 08 de Junho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6FBBDFE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 046/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 046/2022 – FME

CONTRATO Nº 046/2022-FME. Processo Licitatório nº 021/2022-PMP – Pregão Eletrônica Nº 013/2022. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL,

FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **CONTRATADA:** QFROTAS SISTEMAS S/A. CNPJ Nº: 44.220.921/0001-35. **VALOR TOTAL:** R\$ 500.000,00 – 6,00 % (menos seis por cento). **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3B971CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 047/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 047/2022 – FME

CONTRATO Nº 047/2022-FME. Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônica Nº 020/2022. **OBJETO:** O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** CLAUDINEI TONIETTI EPP. CNPJ Nº: 28.732.430/0001-17. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.889,90. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F0AE321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 048/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 048/2022 – FME

CONTRATO Nº 048/2022-FME. Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônica Nº 020/2022. **OBJETO:** O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** JOABE MARTINSON ME. CNPJ Nº: 18.245.570/0001-07. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2B661E39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2022 – FME

CONTRATO Nº 049/2022-FME. Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônica Nº 016/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE MAIS BRINQUEDOTECA INFANTIL; PROJETO BRINQUEDOTECA INFANTIL E LIVROS DE ATIVIDADE DO PAINEL ALFABÉTICO ACOMPANHADO DE LONA PERSONALIZADA)

PARA ATENDER AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI. CNPJ Nº: 28.288.997/0001-46. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.970,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:29D31042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2022 – FME

CONTRATO Nº 050/2022-FME. Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Eletrônica Nº 019/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI. CNPJ Nº: 34.731.357/0001-61. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.715,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A5DD6E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2022 – FME

CONTRATO Nº 051/2022-FME. Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônica Nº 018/2022. **OBJETO:** O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 42.542.512/0001-20. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.260,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3E9958ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2022 – FME

CONTRATO Nº 052/2022-FME. Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônica Nº 018/2022. **OBJETO:** O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ Nº: 14.163.479/0001-91. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.820,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DD6FF582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2022 – FME

CONTRATO Nº 053/2022-FME. Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônica Nº 018/2022. **OBJETO:** O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** RICARDO MARQUES ALVES. CNPJ Nº: 15.053.338/0001-89. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.377,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA5A0A37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2022 – FME

CONTRATO Nº 054/2022-FME. Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônica Nº 018/2022. **OBJETO:** O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** ALESSANDRA NUNES LORDS. CNPJ Nº: 03.865.570/0001-32. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.829,52. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B73A9339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 055/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 055/2022 – FME

CONTRATO Nº 055/2022-FME. Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônica Nº 018/2022. **OBJETO:** O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CONTRATADA: WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA.
CNPJ Nº: 41.263.993/0001-71. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.400,00.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
 Secretária de Educação.

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:46F05A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 056/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 056/2022 – FME

CONTRATO Nº 056/2022-FME. Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônica Nº 022/2022. **OBJETO:** O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP. CNPJ Nº: 28.453.974/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 342.699,62. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO -
 Secretária de Educação.

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:03058B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 038/2022/PMP
INEXIGIBILIDADE - Nº 006/2022-PMP

-Processo Nº: 038/2022/PMP
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2022.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Contratação de apresentação artística, prestação dos seguintes serviço artístico musical tipo Show do Cantor NATTAN, no dia 11/08/2022, destinada a abrilhantar a realização do evento intitulado Festival da Renascença 2022, que ocorrerá de 08 a 14/08/2022, no município de Pesqueira/PE. . Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), através da empresa: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70.
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
 Prefeito (*)

Publicado por:
 João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:0E83F679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 039/2022/PMP
INEXIGIBILIDADE - Nº 007/2022-PMP

-Processo Nº: 039/2022/PMP
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 07/2022.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr: Contratação da apresentação artística: YCARO E VITÓRIO, destinado a abrilhantar a realização do evento intitulado 17º Festival da Renascença 2022, que ocorrerá no período do dia 08 de agosto a 14 de agosto no Município de Pesqueira. na Praça Dom José Lopes Município de Pesqueira - PE.- Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: YCARO E VITÓRIO, com o valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), através da empresa: YCARO A SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 23.650.432/0001-43, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, número 519, centro, Ibimirim/PE.
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
 Prefeito (*)

Publicado por:
 João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:FAB1977B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 040/2022/PMP
INEXIGIBILIDADE - Nº 008/2022-PMP

-Processo Nº: 040/2022/PMP
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2022.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr: Contratação da apresentação artística: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, destinado a abrilhantar a realização do evento intitulado 17º Festival da Renascença 2022, que ocorrerá no período do dia 08 de agosto a 14 de agosto no Município de Pesqueira. na Praça Dom José Lopes Município de Pesqueira - PE.- Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: BANDA PEGADA ALLURE, com o valor global de R\$ 30.000,00 (Vinte e três mil reais), através da empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 9, Box 9 Letra A Quadra B loja 4 – Triunfo – Igarassu / PE - CEP. 53.526-740.
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
 Prefeito (*)

Publicado por:
 João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:EF25B0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRESCIMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. - Contratante: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE inscrito no CNPJ 10.264.406/0001-35, INSTRUMENTO VINCULANTE Processo Licitatório nº 002/2022 Contratada: **MGA**

CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.217.008/0001-87, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida - Eucalipto - nº 22, 1º Andar, sala 02, Pesqueira/PE, CEP.: 55.200-000. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no valor de R\$ 353.759,82 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), ao valor inicial do contrato, ou seja, um aumento equivalente a **23,68% (vinte e três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)** ao Contrato nº 010/2022, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 28 de julho de 2020, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ass.28/07/2022.

Pesqueira – PE, 28 de julho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:BE3BB577

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022**

PORTARIA Nº. 281/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da COMISSÃO do 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, abaixo relacionados:

ANA CRISTINA GAMBÔA, matrícula nº 022512;

GERUSA ELIZA WANDERLEY DE MELO, matrícula nº 800593;

LINNYCK ALLEF PAULO DA SILVA, matrícula nº 801182;

SOCORRO MARINHO, matrícula nº 800591.

ABEL DE CARVALHO FIGUEIRA, matrícula nº 801086.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 29 de julho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:CFCCDE71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

PROCESSO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

- Cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Sistemas para prestação de serviços de Monitoramento através de Câmeras, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e treinamento. A pregoeira do Município, vem comunicar que o **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/1993 e da Súmula da 473 do STF e justificativa que consta nos autos do Processo nº 048/2022, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 028/2022. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas

através do site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da sala de Licitações. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Petrolândia, 29 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:AC941DE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2022/FMS -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

-Processo nº 019/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 003/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município ao PODE na cidade de Pesqueira, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

-Após o processamento do Credenciamento Nº 003/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PAULO HENRIQUE DE SOUZA – CPF nº 125.291.684-15, foi declarado credenciado para o item nº 01, com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 29 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Presidente da CPL (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:E01657E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2022/FMS
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

-Processo nº 019/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 003/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município ao PODE na cidade de Pesqueira, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

-Após o processamento do Credenciamento Nº 003/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PAULO HENRIQUE DE SOUZA – CPF nº 125.291.684-15, foi declarado credenciado para o item nº 01, com o valor unitário de R\$ 200,00

(duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 29 de Julho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A8620631

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
- PMP**

PL Nº 09/2022 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, Objeto: Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender aos programas PNAE, PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, CRECHE, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ECFV, CESTA BÁSICA, SOPÃO e a MATERNIDADE MENINO DEUS, suprimindo as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Dos valores Máximos Admitidos:**

Lote 01: R\$ 71.874,43 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS);

Lote 02: R\$ 197.057,05 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS);

Lote 03: R\$ 298.241,97 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

Lote 04: R\$ 93.825,89 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);

Lote 05: R\$ 328.631,49 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);

Lote 06: R\$ 91.486,82 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);

Lote 07: R\$ 131.242,23 (CENTO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

Lote 08: R\$ 65.735,29 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);

Lote 09: R\$ 99.421,54 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

Lote 010: R\$ 31.312,17 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

Lote 011: R\$ 109.367,97 (CENTO E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

Lote 012: R\$ 30.565,70 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS);

Lote 013: R\$ 43.749,02 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

Recebimento das propostas a partir do dia 01/08/2022 até às 08:00 horas do dia 14/08/2022.

Abertura das propostas 15/08/2022 às 08:00 horas.

Início da sessão de disputa de preços 15/08/2022 às 09:00 horas.

Informações sobre o Edital no Portal Bolsa de Licitações do Brasil, site: www.bll.org.br

Primavera, 29.07.2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:FE78BD93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 048/2022. TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2022.

Tomada de Preço que terá como objeto: execução de serviços remanescentes de pavimentação no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Termo de Adesão nº 059/2015, conforme projeto básico anexo a este edital. Valor estimado da obra referente a licitação é de **R\$ 393.623,15 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais, quinze centavos)**. Data e local da sessão: 18/08/2022, às 10 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>, ou pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou ainda pelo telefone (81) 3745-1158, ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

Riacho das Almas, 29 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:438C97F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 010/2022. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – SRP. Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – SRP**, para o Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM 13 KG, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social); e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: SUAPE GAS LTDA ME – CNPJ nº 07.027.450/0001-17, para o item 01 (Cota principal), no valor total de R\$ 103.620,00 (Cento e três mil seiscentos e vinte reais) e para o item 02 (Cota reservada), no valor total R\$ 34.540,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

Ribeirão/PE, 29 de julho de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:34846AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento de Prazo do seu objeto. Contratada: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ: 07.023.539/0001-05. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Ribeirão/PE, 10 de junho de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:9D0870F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 012/2022 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Outros Serviços. Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Ribeirão, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários. Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 05.605.752/0001-08, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 12/07/2022 à 12/07/2023.

Ribeirão/PE, 12 de julho de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:F19CFB32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 011/2022 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 009/2022. CPL. Inexigibilidade Nº 001/2022. Outros Serviços. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB e conciliação bancária, bem como no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual e conciliação bancária, para atender as necessidades do Município da Ribeirão. Contratado: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME – CNPJ nº 20.538.480/0001-56, no valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Vigência: 12/07/2022 à 12/07/2023.

Ribeirão/PE, 12 de julho de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:03B7B336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 010/2022 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL. Dispensa Nº 001/2022. Outros Serviços. Locação de 01(um) Imóvel localizado no lote 77, núcleo 04, Zona Rural, Ribeirão/PE, para instalação da extensão da Escola Municipal Rainha dos Anjos. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA DOS SANTOS – CPF nº 765.808.064-00, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 04/07/2022 à 04/07/2023.

Ribeirão/PE, 04 de julho de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:977806BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 013/2022 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 012/2022. CPL. Inexigibilidade nº. 002/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical PADRE DAMIÃO SILVA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 26/07/2022- Festa da Padroeira Sant'Ana do Município da Ribeirão. CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME (MUSICATO PRODUÇÕES) – CNPJ: 18.764.466/0001-29. Valor total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 21/07/2022 a 19/10/2022.

Ribeirão/PE, 21 de julho de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:D8EB657E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO Nº 020/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Presente 1º Termo Aditivo ao Contrato PMS nº 025/2021. Tem como objeto o ACRESCIMO de 25%(vinte cinco por cento) no quantitativo dos itens: **06(chuchu); 08(Goiaba), 09(laranja); 11(Batata doce), 14(pimentão) e 16(melancia)**, pactuados através do instrumento de Contrato em epigrafe, oriundo do Processo Licitatório nº 020/2021, Chamamento Público Nº 001/2021, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** CONTRATADA: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.137.941/0001-74**. Após o aditamento do quantitativo nos itens ora mencionados, o contrato originário sofreu um acréscimo total no importe de **R\$ 6.612,20 (seis mil seiscentos e doze reais e vinte centavos)**, o que representa o percentual de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) do valor constante da avença contratual inicial. Os acréscimos estão respaldados pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o parágrafo quarto, da cláusula décima quarta do contrato supramencionado.

Sairé(PE), 28 de julho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

GERLAINE CLEIDE DA SILVA VASCONCELOS

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:AED3EBEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

Processo nº 034/2021- TOMADA DE PREÇOS 005/2021– Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas vias na sede do município de Sairé. **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 015/2022**, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, com início em 16/07/2022 e término programado para o dia 12/11/2022. Contratado: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.507.681/0001-75**. Com fundamento no art. 57, da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 28 de julho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:3BA4815D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

Processo nº 032/2021- TOMADA DE PREÇOS 003/2021– Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização da Avenida Coronel José Pessoa no Município de Sairé. **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 013/2022**, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, com início em 16/07/2022 e término programado para o dia 12/11/2022. Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.336.123/0001-94**. Com fundamento no art. 57, da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 28 de julho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:CD712A0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

Processo nº 033/2021- TOMADA DE PREÇOS 004/2021– Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Pontes no Município de Sairé -PE. **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 014/2022**, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, com início em 16/07/2022 e término programado para o dia 12/11/2022. Contratado: **VL ENGENHARIA EIRELI – ME**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.710.880/0001-86**. Com fundamento no art. 57, da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 28 de julho de 2022

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:7378EDCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DISPÕE ACERCA DO PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 010/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

§1º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União ao Município e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

§2º. Cumpre ao Município o custeio, com recursos próprios, da complementação para custeio das despesas remuneratórias dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, especialmente as relacionada a outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações.

§3º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do vencimento base.

§4º. Para fins de reequilíbrio fiscal em compensação ao acréscimo de despesas custeadas pelo Município, fica suprimido o pagamento de gratificação de produtividade aos Agentes Comunitários de Saúde com amparo na Lei Municipal 1.102/2002, ressalvada posterior lei que discipline a matéria com respectivo impacto financeiro-orçamentário atualizado.

§5º. Os efeitos jurídicos da majoração do piso de que trata o caput assim como da incidência do adicional de insalubridade, bem como da supressão compensatória de gratificação de que trata o §4º, incidirão retroativamente a partir do pagamento da remuneração efetuada no mês de maio de 2022.

§6º. O pagamento dos valores referentes à diferença do que foi efetivamente pago e os resultantes, referente à aplicação retroativa de que trata o §5º, será efetuado, observada a compensação de que trata o §4º, da seguinte forma:

Quanto à diferença relativa ao valor do vencimento com novo piso, em parcela única após a aprovação e vigência da presente lei; Quanto à diferença relativa ao valor do adicional de insalubridade, em parcelas a serem pagas até o fim do exercício de 2022, iniciando-se a partir do pagamento em agosto de 2022;

Art. 2º. Dos valores repassados pela União ao Município de Sairé no último trimestre de cada exercício a título de parcela adicional de incentivo às políticas afetas aos agentes comunitários de saúde e aos

agentes de combate às endemias, será destinado percentual de 50% aos respectivos profissionais, a ser rateado, a título de adicional de incentivo profissional, em importâncias iguais.

§1º – Nos exercícios subsequentes, o percentual de repasse aos profissionais de que trata caput poderá ser majorado para até 100%, consoante disponibilidade financeira em cada exercício.

§2º - O valor da parcela adicional prevista no caput não é incorporável ao vencimento dos respectivos profissionais, não sendo computada para fins de irredutibilidade remuneratória.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, no que se refere ao valor do piso, e com recursos próprios no remanescente, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especial e suplementar para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022.

Artº. 5º. Registre-se, publiqu-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 29 de julho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:4BCEC6E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 101/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 101/2022 - Pregão Eletrônico Nº 051/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preço para contratação de veículo do tipo Carro Pipa para abastecer com água potável as Escolas da Rede Municipal de Ensino - Área Urbana e Área Rural Contratado/Empresa vencedora: **VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ: 10.838.262/0001-83 com os itens: 1 e 2 no valor total de R\$ 107.663,36 (cento e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/07/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 28 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:CD50DB41

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 415/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada:

| Matrícula | Servidor (a) | Prazo | Período |
|-----------|----------------------|----------|-------------------------|
| 161434 | Thais Maria Dionizio | 180 dias | 17/04/2022 a 13/10/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de abril de 2022

Salgueiro-PE, em 15 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:5CD9DCAB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 443/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome | Prazo | Período |
|-----------|------------------------------------|---------|-------------------------|
| 124117 | Alba Rejanne Lima Silva e Barros | 10 dias | 11/05/2022 a 20/05/2022 |
| 130015 | Djane Gonzaga Silva | 10 dias | 11/04/2022 a 20/04/2022 |
| 117935 | Djane Gonzaga Silva | 10 dias | 11/04/2022 a 20/04/2022 |
| 161202 | Joseane Alves da Silva | 15 dias | 25/05/2022 a 08/06/2022 |
| 100099 | Maria Aurilene de Sa | 01 dia | 09/05/2022 |
| 102385 | Maria de Fatima de Vasconcelos | 05 dias | 18/05/2022 a 22/05/2022 |
| 116360 | Maria Onete Pereira M. Vasconcelos | 08 dias | 23/05/2022 a 30/05/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:B28593BE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 499/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 005/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **FABIOLA LAIANE ALVES**, inscrição n.º 039763, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 18 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:41C53957

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 500/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n.º 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto n.º 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital n.º 005/2022;

RESOLVE :

Art. 1.º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **MARCIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA SAMPAIO CARVALHO**, inscrição n.º 049244, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 18 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B1A7507E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 501/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n.º 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto n.º 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital n.º 005/2022;

RESOLVE :

Art. 1.º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **SILVIA KARLA DE SOUZA SILVA**, inscrição n.º 050898, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 18 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:58107C01

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 502/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n.º 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto n.º 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital n.º 005/2022;

RESOLVE :

Art. 1.º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Assistente Social - Secretaria de Saúde, **VERA LUCIA GOMES DE SÁ PEREIRA**, inscrição n.º 049221, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 18 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:108808D8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 503/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1.º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria da Educação, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------------------------|
| 160845 | Ana Emanuela Santos De Oliveira | 2021/2022 | 14/06/2022 a 13/07/2022 |
| 116564 | Carlos Ferreira Gondim | 2021/2022 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 160872 | Geovana de Fatima Silva | 2021/2022 | 01/06/2022 a 30/06/2022 |
| 120294 | João Antônio Pedrosa Lopes | 2019/2020 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 114847 | Jose Aparício Alcantra | 2021/2022 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 118648 | Jose Manoel da Silva | 2021/2022 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 118559 | Jose Ronaldo da Silva | 2021/2022 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 117064 | Luciene Felix Dos Anjos | 2020/2021 | 09/05/2022 a 07/06/2022 |
| 160868 | Nicelma Albuquerque da Silva | 2021/2022 | 27/05/2022 a 25/06/2022 |
| 129744 | Renata Vieira da Silva Veras | 2021/2022 | 04/07/2022 a 02/08/2022 |

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2A4979A3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 504/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** as servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

| Matrícula | Servidor (a) | Prazo | Período |
|-----------|---------------------------------|----------|-------------------------|
| 161316 | Alcilania de Moura Lima | 180 dias | 14/06/2022 a 10/12/2022 |
| 161335 | Conceição Medeiros Bezerra | 180 dias | 25/06/2022 a 21/12/2022 |
| 161326 | Pamella Monalisa Hipolito Silva | 180 dias | 22/06/2022 a 18/12/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F5680B84

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 506/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|-----------|------------------------|-----------|-------------------------|
| 105678 | Domiciliano dos Santos | 2020/2021 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 124168 | Naaniel Maciel Araujo | 2020/2021 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:71C7E651

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 507/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Gustavo Magno Neto Matias, CPF n.º xxx.053.xxx-13, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E3BDD8B7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 508/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Nadilson Wisard dos Santos, matrícula 110612, Vigilante, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 01/07/2022 a 29/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FED5CEEF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 509/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|-----------|-------------------------------|-----------|-------------------------|
| 106380 | Anny Shirley Vasconcelos Lima | 2019/2020 | 04/07/2022 a 02/08/2022 |
| 116211 | Genildo Francisco de Aguiar | 2020/2021 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 124095 | Jose Gomes da Fonseca Junior | 2020/2021 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 106232 | Sandra Suely Gondim Rosa | 2021/2022 | 18/07/2022 a 16/08/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D6D9080B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 510/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Joao de Ataíde, matrícula 105724, Veterinário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 09/05/2022 a 06/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:0835EEC1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 511/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------------------------|
| 118591 | Denise Barros Rolim | 2021/2022 | 04/07/2022 a 02/08/2022 |
| 170120 | Fernando da Cruz Parente Junior | 2021/2022 | 15/07/2022 a 13/08/2022 |
| 129806 | Maria do Socorro da Silva Costa | 2017/2018 | 27/06/2022 a 26/07/2022 |
| 100846 | Roberto de Holanda Lucas | 2021/2022 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:DB0E1ADB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 512/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Maria Elisângela da S. Lima, matrícula 118990, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 01/08/2022 a 29/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:30426AFF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 513/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que o servidor **Francisco Filgueira de Sa Barreto** apresentou todos os documentos comprovando que

preenheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Abono Permanência ao servidor **Francisco Filgueira de Sa Barreto**, lotado na Secretaria de Finanças, matrícula nº 100897, Agente Arrecadador, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:AA045FBF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 514/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|-----------|----------------------------|-----------|-------------------------|
| 170111 | Edvaldo Gomes da Silva | 2021/2022 | 11/07/2022 a 09/08/2022 |
| 170109 | Reginaldo Ricardo da Silva | 2021/2022 | 11/07/2022 a 09/08/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:46FADC20

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 515/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Obras, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|-----------|--|-----------|-------------------------|
| 170078 | Amâncio da Cruz Filgueira Filho | 2021/2022 | 18/07/2022 a 16/08/2022 |
| 170133 | Aurelia Emanoela de Freitas Gonçalves Landim | 2021/2022 | 15/07/2022 a 13/08/2022 |
| 125679 | Petrucio Péricles Pereira de Lima | 2017/2018 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:E901E045

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 516/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 185/2022 concedendo férias ao servidor Michael Kenneth Ferreira Hayden, matrícula nº 170073, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme portaria de nº 006/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Amancio da Cruz Filgueira Filho, matrícula nº 170078, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras no período 01/07/2022 a 15/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:11C999D9

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 517/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|-----------|--------------------------------|-----------|---|
| 100471 | Francisco Angelim de Brito | 2018/2019 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 170092 | Macbanai Souza Oliveira Passos | 2021/2022 | 13/07/2022 a 27/07/2022 e 07/12/2022 a 21/12/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B88B6710

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 518/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor (a) | Prazo | Período |
|-----------|---------------------|---------|-------------------------|
| 129627 | Francerlandio Gomes | 14 dias | 17/06/2022 a 30/06/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1D9EA7D4

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 520/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RELOTAR** o servidor efetivo Francerlandio Gomes, CPF n.º xxx.122.xxx-15, Agente Administrativo, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Saúde, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:445151DC

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 521/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Anne Gabriele de Lima Santos, matrícula nº 170098, Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, referente ao exercício 2021/2022, no período de 15/07/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4D0F7FB1

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 522/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Guilherme Fernandes de Andrade, matrícula nº 170085, Auxiliar de Gabinete, lotado na Coordenadoria da Juventude, referente ao exercício 2021/2022, no período de 05/07/2022 a 19/07/2022 e 14/11/2022 a 28/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2022

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:479C0114

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 523/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Leticia Maria da Silva, matrícula nº 170121, Assistente Técnico, lotado na Coordenadoria da Mulher, referente ao exercício 2021/2022, no período de 12/05/2022 a 10/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:00BB6BC9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 524/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Gabriel Leite Gondim, CPF n.º 109.xxx.864-xx, para o cargo de Chefe de Setor de Trânsito e Transportes – Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:95C565E8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 525/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Antônio Bezerra Cosme, CPF n.º 550.xxx.964-xx, para o cargo de Chefe de Setor de Manutenção de Poços Artesianos - Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F382855D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 526/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 401/2022 concedendo férias a servidora Juliana Suelen Silva Barros, matrícula nº 123838, Diretora de Gestão de Pessoas, conforme portaria de nº 018/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Ejanira Ferreira de Sousa, matrícula nº 126692, para responder temporariamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no período 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:7B9788F7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 527/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria Edjane Bezerra de Oliveira, matrícula nº 117897, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Conselho Tutelar, referente ao exercício 2019/2020, no período de 15/07/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8E16118B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 528/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Juscelino Pereira da Silva, matrícula nº 121401, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:802BCED3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 529/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Finanças, abaixo relacionada:

| Matrícula | Servidor (a) | Prazo | Período |
|-----------|--------------------------|---------|-------------------------|
| 125563 | Suzana Da Cruz Rodrigues | 04 dias | 17/06/2022 a 20/06/2022 |
| 125563 | Suzana Da Cruz Rodrigues | 10 dias | 20/06/2022 a 29/06/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:AB5C89F7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 530/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que o servidor **Guiomar Alves De Sa Neta** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Abono Permanência a servidora **Guiomar Alves De Sa Neta**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 101222, Professora, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de julho de 2022

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:9D552074

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 531/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Professor José Pontes Jardim - Secretaria de Educação a servidora Maria Agarista Alves Barboza, matrícula 161351, CPF n.º xxx.688.xxx-68, a partir de 02 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3EB4E70C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 532/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a portaria de nº 100/2022 que Averba o Tempo de Contribuição em favor de Maria Neilma Gomes de Figueiredo Marins, Professora, matrícula nº 101869.

CONSIDERANDO que a servidora possui duas matrículas junto a Prefeitura Municipal de Salgueiro, de nº 101869 e 129800.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora para que seja Averbado o Tempo de Contribuição na matrícula de nº 129800.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a matrícula da Averbação do Tempo de Contribuição, portaria de nº 100/2022, em favor de Maria Neilma Gomes de Figueiredo Marins, da matrícula nº 101869, para matrícula 129800.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4A4DEA10

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 533/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RELOTAR** a servidora efetiva Claudineide da Silva Nascimento, CPF n.º xxx.643.xxx-39, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3476C5C0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 534/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Nº 2.428/2022 – Que concede aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle às Endemias, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 20% aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | A partir de |
|-----------|-------------------------------------|-------------|
| 160967 | Fabiola Silva do Nascimento | 06/05/2022 |
| 160969 | George Fernandes Vieira | 06/05/2022 |
| 160968 | Ycaro Rodrigues Ribeiro de Oliveira | 06/05/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:566B431D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 535/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, IV, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora, lotada na UBS Oeste e autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Saúde da Família área rural, no percentual de 5%, a servidora Maria Avani Claudino Lopes, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 111678, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:754FF92C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 536/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, IV, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora, lotada na UBS III Distrito e autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Saúde da Família área rural, no percentual de 10%, a servidora Fabiola Kilzha Gondim Lopes,

Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 103772, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:94433A9F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 537/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Cristhianne Pontes Sampaio, matrícula nº 100242, Escriturária, lotada na Secretaria de Administração, colocada à disposição da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, referente ao exercício 2020/2021, no período de 30/06/2022 a 29/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 25 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:68349677

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 538/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Vanessa Santos Sá de Freitas, matrícula nº 102121, Odontóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao exercício 2018/2019, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 25 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:E1E0B0CB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 539/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Espedito Francisco dos Santos, matrícula 100463, Operador de Maquinas, da Secretaria

de Serviços Públicos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27/01/2022 a 25/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 25 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8E636557

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 540/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Hortência Gabriela Alves da Silva, CPF n.º xxx.639.xxx-95, do cargo de Diretora de Desenvolvimento de Projetos Econômicos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 13 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 25 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:70605DC2

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 543/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Nayron Anderson Dias Hipólito, CPF n.º 111.xxx.714-xx, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico em Saúde COVID 19 – Secretaria de Saúde, a partir de 20 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2022

Salgueiro-PE, em 25 de julho de 2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:15FF7CD0

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 545/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Silvia Claudia de Sousa Leite Santos, matrícula n.º 119164, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia,

referente ao exercício 2019/2020, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 25 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C28D6D53

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 546/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Daniel Torres de Sá Carvalho, CPF n.º xxx.378.xxx-44, do cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos – Secretaria de Saúde, a partir de 14 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 26 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DB93A588

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 547/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Daniel Torres de Sa Carvalho, CPF n.º xxx.378.xxx-44, para o cargo de Diretora de Desenvolvimento de Projetos Econômicos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 14 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 26 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:68B4C6AA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 548/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Nova composição do Conselho Fiscal do FUNPRESSAL para o quadriênio 2021/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR** a portaria de nº 463/2021 que **NOMEIA** para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL, os seguintes representantes:

| Órgão | Membro Titular | Membro Suplente |
|-------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Sindicato | Edvane Alves de Moraes Pereira | Leandro Parente de Carvalho |
| Sindicato | Amélia Maria Saraiva Sampaio | Flávio José Vieira |
| Câmara Vereadores | Edilene de Sá Torres Duarte | Edmar Parente de Sá |
| Prefeitura | Eugênio Alexandre Anjos e Cruz | José Gomes da Fonseca Júnior |
| Prefeitura | Cícero Alves de Oliveira | Francisco Pereira de Noá |

Onde se lê:

| | | |
|------------|--------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura | Eugênio Alexandre Anjos e Cruz | José Gomes da Fonseca Júnior |
| Prefeitura | Cícero Alves de Oliveira | Francisco Pereira de Noá |

Leia-se:

| | | |
|------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Prefeitura | Jakline da Silva Sousa | José Gomes da Fonseca Júnior |
| Prefeitura | Cícero Alves de Oliveira | Derivam Pereira de Barros |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:DAB69EC3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 549/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Nova composição do Conselho Deliberativo do FUNPRESSAL para o quadriênio 2021/2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR** a portaria de nº 461/2021 que **NOMEIA** para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL, os seguintes representantes:

| Órgão | Membro Titular | Membro Suplente |
|-------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura | Arnaldo Alves Ferreira | Paulo Romero Pereira |
| Prefeitura | Deuziana Agra Barros | Samara de Souza Ribeiro |
| Câmara Vereadores | Maria Sivoneide Matias Linhares | Débora Maria Sampaio Alencar |
| Sindicato | Maria das Graças de Oliveira | Gisélia Lopes da Silva Leite |
| Sindicato | Maria de Lourdes Alexandre da Silva | Clodoaldo José Souza e Silva |

Onde se lê:

| Órgão | Membro Titular | Membro Suplente |
|-------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura | Arnaldo Alves Ferreira | Paulo Romero Pereira |
| Prefeitura | Deuziana Agra Barros | Samara de Souza Ribeiro |
| Câmara Vereadores | Maria Sivoneide Matias Linhares | Débora Maria Sampaio Alencar |
| Sindicato | Maria das Graças de Oliveira | Gisélia Lopes da Silva Leite |
| Sindicato | Maria de Lourdes Alexandre da Silva | Clodoaldo José Souza e Silva |

Leia-se:

| | | |
|-------------------|-------------------------------------|--|
| Órgão | Membro Titular | Membro Suplente |
| Prefeitura | Arnaldo Alves Ferreira | Paulo Romero Pereira |
| Prefeitura | Samara de Souza Ribeiro | Deuziana Agra Barros |
| Câmara Vereadores | Maria Sivoneide Matias Linhares | Débora Maria Sampaio Alencar |
| Sindicato | Maria das Graças de Oliveira | Gisélia Lopes da Silva Leite |
| Sindicato | Clodoaldo José Souza e Silva | Maria de Lourdes Alexandre da Silva |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:C8A5BE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO N° 30/2022

EMENTA: Autoriza início das aulas das escolas da Zona Urbana da rede municipal e estadual de ensino, no âmbito do Município de Saloá, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO os grandes índices pluviométricos que ocasionaram sérios danos nas estradas vicinais, o que vem impossibilitando o deslocamento dos alunos da rede rural para as escolas situadas na zona urbana;

CONSIDERANDO que a segurança no transporte dos alunos é essencial neste momento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o início das aulas da rede municipal e estadual de ensino estadual e municipal dentro da Zona Urbana deste município, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica estabelecido funcionamento das aulas remotas nas escolas da Zona Rural deste município para preservação da segurança dos alunos devidos as fortes chuvas ocorridas neste município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá em 29 de Julho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:EC3042DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI 606/2022

Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículos próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 124, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A frota de veículos próprios do Município de Saloá ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal ou transporte universitário, deverá ser de idade não superior a 20 (vinte) anos de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 2º. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo primeiro. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 3º. Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriores a esta Lei, no que tange a transporte de estudantes e passageiros com veículos que estejam dentro do prazo do caput do art. 1º desta Lei;

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá, 22 de Julho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:CF81A459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI 607/2022**

EMENTA: Altera redação do art. 106 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O art. 106 da Lei nº 600 de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 106.** Para adequação do quadro de pessoal às necessidades do serviço público, cumprir dispositivos constitucionais e legais, e manter o equilíbrio da despesa com o pessoal, ficam autorizadas as criações, transformações e extinções de cargos públicos no exercício de 2022, implantação ou reajustes de pisos salariais de categorias profissionais no município, bem como, nomeação de servidores aprovados em concurso público, reajustes ou aumentos de vencimentos, criação de vantagens pessoais, gratificações, incentivos, concessões de abonos e implantações ou modificações de planos de carreira de servidores no Poder Executivo, observada a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, data da entrada em vigor da Lei nº 600 de 21 de setembro de 2021, – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Julho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:780E4301

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DEMANDA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Valor: R\$716.010,54. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Agosto de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 28/07/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7FD473D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº (137/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE,** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 43.003.732/0001-48 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EPI'S 1 destinados aos profissionais que atuam na manutenção, ampliação e reparos das repartições públicas, redes de energia, saneamento básico, bem como nos serviços de jardinagem e repavimentações do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 10.550,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta reais).** Com Vigência iniciada em 27/07/2022 e com termo final em 27/07/2023.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:8635B729

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.199/2021, ratifica a contratação de empresa para fornecimento de bancos de praça com pés de concreto e régua em madeira. CONTRATADO: BARBOSA E SILVA IND E COM DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA; CNPJ: 25.003.525/0001-01; VALOR TOTAL: 31.960,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 29/07/2022.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:56CD1FDD

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de prestador de serviço especializado em manutenção de geladeiras para atender a demanda do CCI. CONTRATADO: KEVYN LUANDSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA; CPF: 114.793.654-40; VALOR TOTAL: 450,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 29/07/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:1A4BB9E3

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE, PE.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 23/2022. Pregão Eletrônico nº 19/2022.
Objeto: Registro de preços para Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, processo nº 2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I e anexos do edital. Valor total estimado R\$ 6.710.752,05 (seis milhões, setecentos e dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). Data, hora e local de abertura: 12/08/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sítio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do

Capibaribe, PE, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 28/07/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:9A76AC11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO**

O Município de São Benedito do Sul, através do seu pregoeiro oficial comunica a reabertura de processo na Modalidade **Pregão EletrônicoSRP nº 007/2022 Processo Licitatório nº 028/2022** cujo **Objetivo:** Sistema de Registro de Preço por item para Contratação de Empresa para realizar Prestação de Serviços de Transporte mediante locação de veículos em caráter eventual, sob a forma de diárias, assim como mensalista, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerente ao bom andamento da gestão municipal no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras Infraestrutura e Gabinete do Município de São Benedito do Sul-PE. **No valor Global Estimado de R\$ 5.674.518,12 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos). Abertura: 11 de agosto de 2022 às 09:31min.** Os Procedimentos para acesso ao Pregão eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13hs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mariano, 218, Centro, São Benedito do Sul-PE. Tel. (81)3684-1154, E-mail: licitasbs@gmail.com

São Benedito do Sul, 29 de julho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:7417B6BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 036/2021 - PROC.
012/2021 - TP 001/2021 - PREF.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2021
TERMO ADITIVO - ORDEM DE SERVIÇO**

PRIMEIRO termo aditivo ao contrato original para **Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mário Cordeiro de Farias e da Rua projetada 25 no Loteamento Santo Afonso, município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado.** Oriundo do processo licitatório nº 012/2021, Tomada de Preço Nº 001/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA** - Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº. 10.091.577/0001-00, neste ato representado pelo seu titular, o prefeito **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Alice, nº 135 – Loteamento Santa Cruz, Portadora da Cédula de Identidade nº 3557920 SSP/PE, e CPF nº 640.600.704-04, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUIÇA DO AGRESTE**

EMPREENHIMENTOS LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.741.760/0001-64, com sede na Rua São José, 214, Bairro São José, CEP 55.295-300, no município de Garanhuns, neste ato legalmente representada pela Sra. Maria Ivone Azevedo Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.934.244-79 e no RG sob o n.º 4.974.220 SDS-PE, Residente e domiciliado no Sítio Mundaú, s/n, zona rural do município de Garanhuns, é denominado **CONTRATADA** nos termos do art. 58, Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica a cláusula Terceira do contrato original (Prazo), passando a mesma a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: Fica **PRORROGADO** por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência da Ordem de Serviço, do contrato original, iniciando a partir do dia 16 de Novembro de 2021, e com término no dia 14 de Março de 2022, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado no inciso II e IV, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Parágrafo 1º. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 12 de Novembro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENHIMENTOS LTDA ME
CNPJ sob o n.º 14.741.760/0001-64
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:64DFAE72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 036/2021 - PROC.
012/2021 - TP 001/2021 - PREF.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2021
TERMO ADITIVO - ORDEM DE SERVIÇO

SEGUNDO termo aditivo ao contrato original para **Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mário Cordeiro de Farias e da Rua projetada 25 no Loteamento Santo Afonso, município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado.** Oriundo do processo licitatório n.º 012/2021, Tomada de Preço N.º 001/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA** - Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob n.º 10.091.577/0001-00, neste ato representado pelo seu titular, o prefeito **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Alice, n.º 135 – Loteamento Santa Cruz, Portadora da Cédula de Identidade n.º 3557920 SSP/PE, e CPF n.º 640.600.704-04, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENHIMENTOS LTDA ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.741.760/0001-64, com sede na Rua São José, 214, Bairro São José, CEP 55.295-300, no município de Garanhuns, neste ato legalmente representada pela Sra. Maria Ivone Azevedo Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.934.244-79 e no RG sob o n.º 4.974.220 SDS-PE, Residente e domiciliado no Sítio Mundaú, s/n, zona rural do município de Garanhuns, é denominado **CONTRATADA** nos termos do art. 58, Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica a cláusula Terceira do contrato original (Prazo), passando a mesma a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: Fica **PRORROGADO** por **112 (cento e doze) dias**, o prazo de vigência da Ordem de Serviço, do contrato original, iniciando a partir do dia 15 de Março de 2022, e com término no dia 04 de Julho de 2022, conforme disposições estipuladas no

referido instrumento contratual, amparado no inciso II e IV, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Parágrafo 1º. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 11 de Março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENHIMENTOS LTDA ME
CNPJ sob o n.º 14.741.760/0001-64
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B5CCA268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2022 - CONTRATO 036/2021 - PROC.
012/2021 - TP 001/2021 - PREF.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2021
TERMO ADITIVO - ORDEM DE SERVIÇO

TERCEIRO termo aditivo ao contrato original para **Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mário Cordeiro de Farias e da Rua projetada 25 no Loteamento Santo Afonso, município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado.** Oriundo do processo licitatório n.º 012/2021, Tomada de Preço N.º 001/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA** - Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob n.º 10.091.577/0001-00, neste ato representado pelo seu titular, o prefeito **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Alice, n.º 135 – Loteamento Santa Cruz, Portadora da Cédula de Identidade n.º 3557920 SSP/PE, e CPF n.º 640.600.704-04, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENHIMENTOS LTDA ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.741.760/0001-64, com sede na Rua São José, 214, Bairro São José, CEP 55.295-300, no município de Garanhuns, neste ato legalmente representada pela Sra. Maria Ivone Azevedo Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.934.244-79 e no RG sob o n.º 4.974.220 SDS-PE, Residente e domiciliado no Sítio Mundaú, s/n, zona rural do município de Garanhuns, é denominado **CONTRATADA** nos termos do art. 58, Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica a cláusula Terceira do contrato original (Prazo), passando a mesma a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: Fica **PRORROGADO** por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência da Ordem de Serviço, do contrato original, iniciando a partir do dia 05 de Julho de 2022, e com término no dia 01 de Novembro de 2022, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado no inciso II e IV, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Parágrafo 1º. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 01 de Julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENHIMENTOS LTDA ME
CNPJ sob o n.º 14.741.760/0001-64
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D9D3962F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. 012/2022 - INEXIGIBILIDADE 003/2022 - CREDENCIAMENTO 003/2022 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022
INEXIGIBILIDADE N° 003/2022
CREDENCIAMENTO N° 003/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº 012/2022 – Inexigibilidade nº 003/2022 - Credenciamento nº 003/2022 do Fundo Municipal de Educação-FME, para **Contratação de empresa sem fins lucrativos no segmento educacional especializada no desenvolvimento e na implantação de programa próprio de Alfabetização constituído de material didático próprio, plataforma digital de acompanhamento, plataforma com comprovação internacional de suporte ao programa, teste de diagnóstico, com foco nas disciplinas de Português e Matemática para atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una - PE**, em favor da seguinte empresa **INSTITUTO ÂNCORA EDUCAÇÃO CNPJ N° 35.921.622/0001-37**, localizada na Avenida Prestes Maia, 241, andar 30, sala 3027, Centro, CEP 01.031-902, São Paulo-SP, no valor de **R\$ 350.199,00** (Trezentos e cinquenta mil cento e noventa e nove reais). Na forma da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos. Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor do fornecedor acima mencionado,

São Bento do Una, 29 de julho de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:11487B20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N°: 031/2022 – Tomada de Preços n° 004/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de capeamento asfáltico de diversas ruas da cidade e zona rural, do município de São Caetano - PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 2.680.775,05** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **17/08/2022 às 09:30 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 29 de julho de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:66F3F7FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO3º BIMESTRE DE 2022**

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 3º bimestre do Poder Executivo de São João, relativo ao exercício de 2022, foi publicado em 29 de JULHO de 2022, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco.

São João, 29 de JULHO de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:3F66223B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em patologia clínica, tudo conforme especificações descritas no Edital e anexos da Chamada Pública do Credenciamento nº 001/2022, parte integrante deste instrumento. Contrato nº 090 /2022. Contratado: M J DA SILVA LABORATÓRIO E SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.462.746/0001-31. Valor Contratado: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, os valores constantes da Tabela Unificada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificações e valores constantes no ANEXO I deste instrumento, que deverão ser pagos apenas após a conclusão e posterior confirmação das quantidades e dos serviços prestados pela CONTRATADA. Os serviços prestados não poderão ultrapassar os valores máximos admitidos e tabelados pelo município. Vigência: 20/06/2022 à 20/06/2023.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 29/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BDB6A1EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em patologia clínica, tudo conforme especificações descritas no Edital e anexos da Chamada Pública do Credenciamento nº 001/2022, parte integrante deste instrumento. Contrato nº 091 /2022. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

31.675.675/0002-45. Valor Contratado: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, os valores constantes da Tabela Unificada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificações e valores constantes no ANEXO I deste instrumento, que deverão ser pagos apenas após a conclusão e posterior confirmação das quantidades e dos serviços prestados pela CONTRATADA. Os serviços prestados não poderão ultrapassar os valores máximos admitidos e tabelados pelo município. Vigência: 20/06/2022 à 20/06/2023.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 29/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AFDEBBEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em patologia clínica, tudo conforme especificações descritas no Edital e anexos da Chamada Pública do Credenciamento nº 001/2022, parte integrante deste instrumento. Contrato nº 094/2022. Contratado: LABCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.722.818/0001-01. Valor Contratado: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, os valores constantes da Tabela Unificada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificações e valores constantes no ANEXO I deste instrumento, que deverão ser pagos apenas após a conclusão e posterior confirmação das quantidades e dos serviços prestados pela CONTRATADA. Os serviços prestados não poderão ultrapassar os valores máximos admitidos e tabelados pelo município. Vigência: 20/06/2022 à 20/06/2023.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 29/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:ACAEBB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 012/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 095/2022. Contratado: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor Contratado R\$ 11.420,85 (onze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 06/07/2022 à 06/07/2023.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 29/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:42EA86DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 340/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SÃO JOAQUIM DO MONTE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores: Airon Pinheiro Vicente, inscrito no CPF sob o nº 072.408.274-37 e portador do RG nº 7.729.392 – SDS/PE, Genyson Cavalcante Silva, inscrito no CPF sob o nº 703.860.244-64 e portador do RG nº 9.600.433 – SDS/PE, José Thallys Romário Menezes Silva, inscrito no CPF sob o nº 056.707.124-39 e portador do RG nº 8.671.047 – SDS/PE, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, estado de Pernambuco.

Art.2º - Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis;
a) Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
b) Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de São Joaquim do Monte - PE, em 29 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:307BA061

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Instalação de luminárias de led para iluminação pública até 180w na sede do Município.

Valor Total Estimado: R\$ 306.435,30.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 30/07/2022 até o dia 11/08/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia

11/08/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 11/08/2022, no site <https://bnc.org.br/>

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>

São José do Belmonte, 29 de julho de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DE85B18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 167/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 098/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOMEAR a Senhora **FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO**, brasileira, portador do RG nº 5350761 e inscrito no CPF sob o nº 042.755.374-16, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 16, COHAB, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com símbolo CC-XI.

Leia-se:

NOMEAR a Senhora **FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO**, brasileira, portador do RG nº 5350761 e inscrito no CPF sob o nº 042.755.374-16, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 16, COHAB, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **29 de junho de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:0C585469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 169/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ARIANY PATRÍCIA SOUSA GOMES**, brasileira, portador do RG nº 10.147.144 e inscrito no CPF sob o nº 705.724.854-76, residente e domiciliado na Rua Antonio Xavier Sobreira, nº 019, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:06DAB556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2021

Objeto: **Prestação de serviço de locação em comodato de Computadores, Tabletes e Impressoras para complementação da informatização das Unidades Básicas de Saúde (Programa Informatiza UBS), com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos com possibilidade de fornecimento de periféricos e acessórios com valor adicional, de acordo com a demanda e a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Ferrer- PE. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 12/2021, DOTAÇÃO: Órgão/Unidade: 02.12 Secretaria de Saúde, Funcional: 10.301.4280.2280.0000; Categoria: 3.3.90.39.00; Valor R\$ 283.196,64 (duzentos e oitenta e três mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), empresa: PLACE COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA LTDA CNPJ nº 28.650.180/0001-76. Data de assinatura 08/06/2022.**

São Vicente Ferrer-PE, 29 de julho de 2022

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:817C206F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 08/2022

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 14/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2022, cujo objeto é a *o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses com vistas à eventual aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer-PE, conforme termo de referência*, tendo como adjudicada a empresa: **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.746.491/0001-63, sediada na Rua Aldemar Sebastião Alves, nº 287, Lot. Odon de Oliveira, Zona Rural,

Vicência-PE, CEP: 55.850-000, no valor global de R\$ 241.235,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 29 de julho de 2022.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CBBD14BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de do calçadão em intertravados da Avenida Central da Sede do município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 029/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.813.3280.1127.0000 – Const. E Rest. De Parques, Praças e jardins, Elemento:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.. Vigência 12 meses: 02/01/2022 à 02/01/2023. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.363.675/0001-06. Data de assinatura 02/01/2022.

São Vicente Férrer-PE, 05 de janeiro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C3CC6D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS E
JULGAMENTO.

MODALIDADE: CARTA CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
CARTA CONVITE Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AO CONVÊNIO CV 0137/2019 (SIAFI 887036) - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que realizará a abertura dos envelopes de propostas no dia **02 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 29 de julho de 2022.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0FABE8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
CARTA CONVITE Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: ANDREIA DA SILVA GONCALVES inscrito no CNPJ sob o nº **34.696.760/0001-05**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
FUNCIONAL: 15.122.0403.2857.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 85.461,83 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

BRUNA QUEZADO
Contratante

ANDREIA DA SILVA GONCALVES
Contratada

Serrita - PE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4F082374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
CARTA CONVITE Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: DORCAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **37.247.249/0001-06**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E**

MELHORIAS DO PARQUE ESTADUAL JOÃO CÂNCIO NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02 – Poder Executivo****Órgão:** 07 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**Funcional:** 13.392.1301.1829.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE IMÓVEIS DESTINADOS A CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.**Natureza da despesa:** 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESVALOR GLOBAL: **R\$ R\$ 229.388,61 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.**BRUNA QUEZADO**

Contratante

DORCAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA

Contratada

Serrita - PE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:046F87F2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 57/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA.**

PORTARIA Nº 57/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) **FLÁVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO** do cargo comissionado de Procurador Geral, a partir do dia 31 de julho de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 29 de julho de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:403A1836**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 58/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA.**

PORTARIA Nº 58/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Nomear o(a) Sr.(a) HUGO FARIAS LINS DE ARAUJO, para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral, cuja matrícula será nº 30244, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 29 de julho de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1CFDC202**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM****GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA
MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À
ENDEMIAS Nº 06/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 06/2022, PUBLICADO EM 01 DE
AGOSTO DE 2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS
CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE
COMBATE À ENDEMIAS Nº 06/2022, DE 01 DE
AGOSTO DE 2022.A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I, II, III, IV e V deste Edital, para o provimento de cargos efetivos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** e **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE)** da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

1. Os candidatos deverão comparecer no dia 03 de agosto de 2022 (03/08/2022) na Policlínica Estefânia de Farias, R. Antônio Emílio de Farias, 388-456 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, a partir das 8 (oito) horas da manhã e serão atendidos por ordem de chegada.
2. Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.
3. A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

ANEXO I**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)****CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022 DE
09 DE MAIO DE 2022**

Ampla Concorrência:**(USF - BARAÚNAS)**

ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA 1º
OSMAR NASCIMENTO DA SILVA 3º
GIRNANCLES KILDERY ANDRADE COSTA DE ALENCAR 4º
TEÓFILA MENDES DA SILVA NETA 5º

(USF - BARRA DA ONÇA)

EMILSON DA SILVA COSTA 1º
MARLI OLIVEIRA DE SANTANA 2º

(USF - CHÁ DO MARINHEIRO)

ROBSON MOURA DE OLIVEIRA 1º

(USF - CHEUS)

MARIA ANA SILVA DOS SANTOS 3º

(USF - DIOGO)

LÍLLIAN RANIELLY DINIZ OLIVEIRA 2º

(USF - FURNAS)

MARCOS JOSÉ DE LIRA 1º

(USF - GANCHO DO GALO)

JOÃO VITOR SOUSA BARBOSA 1º

(USF - JOSEMERE FERNANDES)

MARIA APARECIDA DA SILVA RATIS 1º

MARIANA GONÇALVES DA SILVA 2º

JOÃO BATISTA MOURA DA SILVA 3º

(USF - LAGOA DA VACA)

VÍVIAN DE MOURA VASCONCELOS 1º

(USF - LÉRIO)

OBS: CANDIDATOS NÃO CUMPRIRAM O REQUISITO DE RESIDIR NA ÁREA

(USF - MARIA BELARMINA)

PATRICIA MEDEIROS DA SILVA 1º

IZALDO ANDRADE DE LIMA 2º

(USF - MIMOSO)

FLAVIANA VIEIRA DE FREITAS 2º

MARIVÂNIA MELO DO NASCIMENTO 3º

(USF - NOVA ESPERANÇA)

MATHEUS FREITAS DE SOUZA 1º

RENAN ARQUILES MARTINS DA SILVA 2º

(USF - PLANALTO)

DANILO PEDRO DA SILVA 1º

JOAO PAULO NASCIMENTO XAVIER 2º

MICHELAN MISTER SILVA DE SOUSA 3º

ÉDIPO MARCELL CAMPOS CAVALCANTE 4º

(USF - SALGADO)

MARIA JACIELY LEAL DE BRITO 1º

JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA 2º

(USF - SÃO SEBASTIÃO)

JOSÉ CABRAL DA SILVA 2º

EUDES DE ANDRADE SOUZA 3º

(USF - VILA SOCIAL)

ELLYAN VICTOR FERREIRA DOS SANTOS 2º

EDILENE BARBOSA BAHÉ FARIAS 4º

ANDRE DANIEL ARRUDA DOS SANTOS 5º

Vagas para PCD**(USF - MARIA BERLAMINA)**

OBS: CANDIDATOS NÃO CUMPRIRAM O REQUISITO DE RESIDIR NA ÁREA

ANEXO II**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 002/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Ampla concorrência:**(USF - BARAÚNAS)**

MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS 6º

JOSE LIMA DO NASCIMENTO 7º

(USF - BARRA DA ONÇA)

MARIA CIBELE DOS SANTOS CABRAL OLIVEIRA 3º

(USF - CHÁ DO MARINHEIRO)

CAMILA COSTA DA SILVA BARBOSA 2º

(USF - CHEUS)

ANDREZA LUÍZA CRISTÓVÃO E SILVA 4º

TAISSA CAMILLY SILVA DO NASCIMENTO 5º

JOIANE MARIA DE LIRA DOS ANJOS 6º

LAILA ELEN CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO 7º

(USF - DIOGO)

BRUNA RANIELLE DA SILVA BARBOSA 4º

MARISE SOUZA DE LIMA 5º

(USF - FURNAS)

MARLENE GOMES DE MOURA 2º

(USF - GANCHO DO GALO)

DIANA MIRELLI DE MOURA 2º

(USF - JOSEMERE FERNANDES)

JOSÉ PAULO DE AZEVEDO SOBRINHO 4º

WELLINGTON JÚNIOR LUCENA DA SILVA 6º

(USF - JUCÁ FERRADO)

VANUILZA KELLEN MARIA DOS SANTOS 2º

(USF - LAGOA DA VACA)

PRISCILA BARRETO MENDES DE OLIVEIRA 2º

(USF - LÉRIO)

OBS: CANDIDATOS NÃO CUMPRIRAM O REQUISITO DE RESIDIR NA ÁREA

(USF - MARIA BELARMINA)

JHONATAN HENRIQUE SANTANA DA SILVA 4º

FERNANDA SILVA QUEIROZ 6º

ALEXANDRE MAGNO D ALMEIDA JUNIOR 7º

(USF - MIMOSO)

JOSEFA ROBERVANIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA 4º

JÉSSICA LARISSA VIEIRA DE FREITAS 5º

WELITA SANTOS DA SILVA 6º

AMANDA MICKAELLA DINIZ DE SOUZA 7º

(USF - NOVA ESPERANÇA)

MARIA EDUARDA NÓBREGA DE ARRUDA 4º

RAYANE ÁGUIDA SILVA DE PAULA 5º

THULIO VINICIOS DE SANTANA ANIBAL 6º

(USF - PLANALTO)

JOSIAS DE LIMA ALMEIDA 5º

NILSON JOSE DA SILVA AGRIPINO 7º

DAMIANA ALVES DA SILVA 8º

JOSÉ MÁRIO DE LIMA FILHO 9º

(USF - SALGADO)

GISLAINE MARIA BARBOSA 3º

LÍDIA VIVIANE BARBOSA DE FARIAS COSTA 4º

(USF - SÃO SEBASTIÃO)

RHANDARA KELLY PEREIRA ARRUDA DE FREITAS 4º

ISLANE SILVA DE BRITO 5º

BRUNA RAFAELA DINIZ DA SILVA 6º

ANDERSON RICARDO DE SOUZA MARTINS 7º

(USF - TATUS)

JOSÉ LEANDRO DUARTE DA SILVA 2º

JOÃO PAULO SILVA DE LIMA 3º

(USF - VILA SOCIAL)

ANDRIELE SANTOS DE SANTANA 6º

MARCELA MARIA FRANÇA DA SILVA 7º

GELSON RODRIGUES DA SILVA FILHO 8º

MILLENY DANIELLY GAMA DE LIMA 9º

POLIANA ARRUDA BARBOSA 11º

**Vagas para PCD
(USF - DIOGO)**

PCD:RUAN SILVA DE LIMA 2º

(USF - MARIA BELARMINA)

PCD:ALCEMIR GOMES DA SILVA 2º

ANEXO III

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 003/2022 DE
23 DE JUNHO DE 2022**

Ampla concorrência:

(USF - BARRA DA ONÇA)

JANAÍNA SILVA DA COSTA 6º

JACIRA FERREIRA DA SILVA 7º

(USF - CHEUS)

JOÃO CARDOSO DE LIMA JÚNIOR 9º

(USF - DIOGO)

EDJANE TEREZA BARBOSA 6º

(USF - JUCÁ FERRADO)

MARIA LUANA SILVA DA COSTA 4º

(USF - LÉRIO)

OBS: CANDIDATOS NÃO CUMPRIRAM O REQUISITO DE RESIDIR NA ÁREA

(USF - MARIA BELARMINA)

GERLUCE ANDRADE DE LIMA SALES 8º

PRISCILA MARIA PESSOA EVANGELISTA 9º

(USF - VILA SOCIAL)

VIVIANE DA SILVA FELIX 13º

ANEXO IV

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE)

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022 DE
09 DE MAIO DE 2022**

Ampla concorrência:

JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA 11º

RÔMULO ALEXANDRE BARBOSA MARTINS 15º

PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO 16º

ANEXO V

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE)

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 003/2022 DE
23 DE JUNHO DE 2022**

Ampla concorrência:

KLEBER CLIMACO XIMENES DE SOUZA 49º

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:15C8AE7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 005/2022 (REF. EDITAL
DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 005/2022
(ref. Edital de Concurso Público nº 01/2022)**

A Prefeitura Municipal de Surubim, nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a desclassificação, dos candidatos abaixo relacionados, por não terem atendido as normas especificadas no Edital:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022**

(USF - BARAÚNAS)

MARIA ALBERTA SANTOS DO NASCIMENTO 2º

(USF - CHEUS)

DAIANE NICOLAU DO NASCIMENTO 1º

CAIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS 2º

(USF - DIOGO)

BÁRBARA DAYANE DE ARAÚJO OLIVEIRA 1º

PCD: JOÃO VICTOR DOS SANTOS BATISTA 1º

(USF - JUCÁ FERRADO)

JAIR DEIVSON DA SILVA 1º - SUB JUDICE

(USF - LÉRIO)

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA 1º

(USF - MARIA BELARMINA)

PEDRO HENRIQUE SILVA ROSA 3º

PCD: LUCY MELO DE AGUIAR LIRA 1º

(USF - MIMOSO)

LUCAS DE AGUIAR LIRA JUNIOR 1º

(USF - NOVA ESPERANÇA)

ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO 3º

(USF - SÃO SEBASTIÃO)

ROSANGELA DA SILVA ARAUJO 1º - SUB JUDICE

PCD: VALERIA CRISTINA ARRUDA 1º

(USF - TATUS)

LILIANE PALOMA ARRUDA DA SILVA 1º

(USF - VILA SOCIAL)

ANNARAI VIRGINIA BARBOSA DOS SANTOS 1º

LUÍS WICTOR LIMA DOS SANTOS 3º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 002/2022 DE
03 DE JUNHO DE 2022**

(USF - BARAÚNAS)

DYEGO FILLIPE DE ARRUDA PORTELA 8º

LEONILDE DA SILVA SOUZA 9º

RAQUEL TAMARIS DA SILVA LIRA 10º

FERNANDA APARECIDA DE LIMA DUDA 11º

(USF - BARRA DA ONÇA)

ANDERSON SILVA DE LIMA 4º

JOSEFA APARECIDA DE ANDRADE XAVIER 5º

(USF - CHEUS)

VALTER VALDECIR DE JESUS 8º

(USF - DIOGO)

FRANCIELE DE LIMA SILVA 3º

(USF - JOSEMERE FERNANDES)

ANA LÚCIA FRANCISCO DE LIMA 5º

(USF - JUCÁ FERRADO)

HOZANA COSTA DE QUEIROZ 3º

(USF - LÉRIO)

MARIA EDUARDA SILVA DE SALES 2º

ELAINE SILVA DO NASCIMENTO 3º

(USF - MARIA BELARMINA)

WANESSA COSTA DA SILVA ARAÚJO 5º

(USF - PLANALTO)

VANUZA MARIA DE AGUIAR 6º

(USF - VILA SOCIAL)

VERÔNICA MARIA ALVES 10º

DANIELA SILVA DE SOUZA TRINDADE 12º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 003/2022 DE
23 DE JUNHO DE 2022**

(USF - BARAÚNAS)

MARIA JULLYANNA OLIVEIRA DA SILVA 12°
MARIA DO CARMO ROMÃO DA SILVA 13°
MACIEL SILVA DE OLIVEIRA 14°

(USF - PLANALTO)

CAMILA GOMES DA SILVA 10°

(USF - SÃO SEBASTIÃO)

LICIANY DE SOUSA FERREIRA DANTAS 8°

(USF - VILA SOCIAL)

IARA CAMILA SILVA DOS SANTOS 14°

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE)

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Ampla concorrência:

THAYNA VIEIRA DANTAS 22°

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE)

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 002/2022
DE 03 DE JUNHO DE 2022**

Ampla concorrência:

AMANDA DE ANDRADE BARBOSA 31°
ANDERSON LUIZ ROCHA DA SILVA 43°
WEDSON SOUZA DE MEDEIROS 44°
ALYSON DOS SANTOS ABREU 45°

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE)

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 003/2022
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Ampla concorrência:

GISELE GOMES DA SILVA 48°
GESIKELLY LOPES DA SILVA 50°
ORLANDO ELIAS DE OLIVEIRA 51°

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Secretaria de Administração e Gestão, 01 de agosto de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:4B6B776D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

ERRATA

Retificação do valor estimado do aviso de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022**, publicado em 29/07/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 3141, página 135, **ONDE SE LÊ:** R\$ 2.146.481,25 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e

Vinte e Cinco Centavos), **LEIA-SE:** R\$ 2.286.343,68 (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). Tabira-PE, 29 de julho de 2022.

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:123CE55E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 028/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades pelo período de 12 meses no Município de Tabira/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 840.765,08 (oitocentos e quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 01/08/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/08/2022 às 07:30h. Abertura da sessão de lances: 11/08/2022, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 29 de julho de 2022

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:0D36B204

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 028/2022. CPL. Pregão Eletrônico 007/2022, Contratação. Homologação e Adjudicação da Pregão Eletrônico 007/2022, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE**, por bem adjudicar em favor das empresas: **FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.001.182/0001-88, vencedora dos itens: 02, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, totalizando um valor global de **R\$ 155.408,20** (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos); e a empresa **SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.525.034/0001-49, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 07, 11, 20, 29, 31, 40, 41, 43, 45, 50, 56, 60, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77 e 78, totalizando um valor global de **R\$ 199.787,82** (cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Tacaímbó, 29 de Julho de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:EF726B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE
PERNAMBUCO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 007/2022, em favor da Empresa TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 30.911.924/000100, para o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA; HIGIENE PESSOAL; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para o consumo durante o prazo de 60 (sessenta) dias em caráter de urgência. Somando à presente Dispensa, o valor de **R\$ 41.771,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e um reais)**.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FBCA85BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE - PE QUARTA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº 059/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, através do Departamento de Compras, NOTIFICA a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceda com o cumprimento de suas obrigações referente ao Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022. Fica desde já notificada que o não cumprimento de suas obrigações no prazo ora estabelecido acarretará na abertura de procedimento administrativo, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2022.

WANDERSON LAIO FERREIRA DE OLIVEIRA –
Diretor de Compras.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0AE04D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE - PE QUARTA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº 056/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, através do Departamento de Compras, NOTIFICA a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceda com o cumprimento de suas obrigações referente ao Contrato nº 060/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. Fica desde já notificada que o não cumprimento de suas obrigações no prazo ora estabelecido acarretará na abertura de procedimento administrativo, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2022.

WANDERSON LAIO FERREIRA DE OLIVEIRA –
Diretor de Compras.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:70E7E0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE QUARTA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº 123/2022

A PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, através do Departamento de Compras, NOTIFICA a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceda com o cumprimento de suas obrigações referente ao Contrato nº 123/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022. Fica desde já notificada que o não cumprimento de suas obrigações no prazo ora estabelecido acarretará na abertura de procedimento administrativo, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2022.

WANDERSON LAIO FERREIRA DE OLIVEIRA –
Diretor de Compras.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A12C72B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE QUARTA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº 117/2022

A PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, através do Departamento de Compras, NOTIFICA a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceda com o cumprimento de suas obrigações referente ao Contrato nº 117/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. Fica desde já notificada que o não cumprimento de suas obrigações no prazo ora estabelecido acarretará na abertura de procedimento administrativo, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2022.

WANDERSON LAIO FERREIRA DE OLIVEIRA –
Diretor de Compras.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:40DC574B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE QUARTA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº 113/2022

A PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, através do Departamento de Compras, NOTIFICA a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 – CNPJ nº 34.731.357/0001-61 para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceda com o cumprimento de suas obrigações referente ao Contrato nº 113/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022. Fica desde já notificada que o não cumprimento de suas obrigações no prazo ora estabelecido acarretará na abertura de procedimento administrativo, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2022.

WANDERSON LAIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Compras.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:78F0D5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE QUARTA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº 131/2022

A PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, através do Departamento de Compras, NOTIFICA a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – CNPJ Nº 34.731.357/0001-61 – CNPJ Nº 34.731.357/0001-61 para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceda com o cumprimento de suas obrigações referente ao Contrato nº 131/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022. Fica desde já notificada que o não cumprimento de suas obrigações no prazo ora estabelecido acarretará na abertura de procedimento administrativo, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2022.

WANDERSON LAIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Compras.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:94B2EBA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da candidata, a Sra. **Josefa Danielle Medeiros de Araújo**, a qual havia sido lotada no Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva para desempenhar a função de Professora de Matemática – 6º ao 9º ano – Ensino Fundamental através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 02/2022, conforme Termo de Desistência apresentado em 29 de julho de 2022, devendo desvincular-se a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:07F5A96F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, o 8º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, o Senhor José Daniel Medeiros de Araújo, para provimento da função de Professor de Matemática do 6º ao 9º ano – Ensino

Fundamental. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 12/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B9EC99CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 134/2022 DE 29/07/2022.

Portaria nº 134/2022

EMENTA: Concede Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular (licença sem Vencimentos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais e, da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO requerimento da servidora **MÁRCIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA SAMPAIO CARVALHO**, solicitando licença para tratar de assunto de interesse particular (licença sem vencimentos);

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 96 contido na Lei Municipal nº 239/91, Estatuto dos servidores do município de Terra Nova/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular a servidora **MÁRCIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA SAMPAIO CARVALHO**, pelo período de 01 (HUM) ano, a partir de 01 de agosto de 2022, podendo a mesma ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 29 de julho de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:85DD33E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento e montagem de porta paletes e gôndolas para o almoxarifado do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.** Valor total máximo aceitável de **R\$ 675.910,47 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).** Data e hora da abertura: **12/08/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 29 de julho de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:554D732B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Processo Licitatório PMT nº: 027/2021

Pregão Eletrônico SRPC nº: 021/2021

Objeto: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde a 25% do valor do item 214 da Ata de Registro de Preços.

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05.**

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:655F9721

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2021

Processo Licitatório PMT nº: 037/2021

Pregão Eletrônico PMT nº: 025/2021

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e o prazo da execução do contrato original da **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (3ª etapa) do Município de Toritama,** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **00.758.756/0001-02.**

Vigência: 25 de julho de 2022 a 25 de novembro de 2022

Execução: 26 de julho de 2022 a 26 de setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6B540FCA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 075/2022**

Processo Licitatório PMT: 041/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 026/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama -PE.

DETENTORA: SILVIO SOUZA NEGREIROS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.932/0001-43

Valor Global: R\$ 64.405,20 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26.07.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3F5F5573

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 076/2022**

Processo Licitatório PMT: 041/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 026/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama -PE.

DETENTORA: LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.314.684/0001-34

Valor Global: R\$ 107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26.07.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B3E02A7B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 077/2022**

Processo Licitatório PMT: 041/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 026/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama -PE.

DETENTORA: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.314.271/0001-01**

Valor Global: R\$ 2.972,00 (dois mil novecentos e setenta e dois reais)
Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA:26.07.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:8CB06186

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 078/2022**

Processo Licitatório PMT: 041/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 026/2022

Objeto:Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama -PE.

DETENTORA:FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.745.664/0001-12

Valor Global:R\$ 44.770,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:27.07.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:19E8D35E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 079/2022**

Processo Licitatório PMT: 041/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 026/2022

Objeto:Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama -PE.

DETENTORA:ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42

Valor Global:R\$ 49.204,90 (quarenta e nove mil duzentos e quatro reais e noventa centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:27.07.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:E4B9E9AC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 080/2022**

Processo Licitatório PMT: 041/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 026/2022

Objeto:Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama -PE.

DETENTORA:CENTER LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.603.534/0001-54

Valor Global:R\$ 13.971,00 (treze mil novecentos e setenta e um reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:28.07.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:4FDAA0ED

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
053/2022**

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA:ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80

Valor Global:R\$ 8.617,90 (oito mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:22.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:7BBC8373

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
054/2022**

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA:BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26

Valor Global:R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:22.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A5E7E81E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
055/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.193/0001-68

Valor Global: R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:216723F5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
056/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82

Valor Global: R\$ 7.409,80 (sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A98114CB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
057/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos

assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA: M TESTA CONFECCÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09

Valor Global: R\$ 1.243,50 (mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B66BFE23

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
058/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.084.363/0001-34

Valor Global: R\$ 118.148,20 (cento e dezoito mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:86FDB28C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.
059/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00

Valor Global: R\$ 16.353,40 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:87F28723

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 060/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA:CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05

Valor Global:R\$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:23.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2E58C08E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 061/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA:BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12

Valor Global:R\$ 62.318,90 (sessenta e dois mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:28.07.2022

Erivaldo José Mariano da Silva Júnior
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E258A583

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 062/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao

Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA:MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.341.162/0001-14

Valor Global:R\$ 59.272,70 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:28.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:77E3A9EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 063/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA:DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.526/0001-06

Valor Global:R\$ 8.104,00 (oito mil cento e quatro reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:28.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A4B0C07F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 064/2022

Processo Licitatório FMS: 013/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 011/2022

Objeto:Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA:DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07

Valor Global:R\$ 9.118,70 (nove mil cento e dezoito reais e setenta centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:29.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:682F72B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 009/2022

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n. 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 009/2022, referente à Contratação de empresa especializada na área de Saúde, para realização/confecção de Próteses Dentárias, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos para atender a demanda da população do Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa: **ELVIS KERLLYS OLIVEIRA B. DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.202.031/0001-90, localizada na Av. Miguel Nunes de Souza, nº 754, Bairro São Cristovão, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.903-120, para o item 01 - Prótese Dentária Total Superior (PTS) ou Prótese inferior (PTI) compreendendo: Placa Acrílica para registro de mordida em cera; cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumprindo rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005); gengiva normal ou caracterização e palato rosa ou incolor. Trinta próteses dentárias por mês parciais e totais, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessárias a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes. (PERÍODO DE DOSE MESES), perfazendo valor global de **R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil seiscientos reais)**.

Triunfo, 27 de julho de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1D256EDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 037/2022, Concorrência nº 001 / 2022**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Triunfo/PE, atendendo o Contrato de Cooperação Financeira nº 021/2022 - **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e o Município de Triunfo/PE**, afim, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, que ofertou valor global de R\$ 1.447.494,51 (Um mil quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000 Fone: 87 3846 1365 E-mail: triunfoapl@hotmail.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 29 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente da CPL

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:509EA765

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 039 / 2022
Tomada de Preço nº 009 / 2022

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n. 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, o **Processo Licitatório nº 039 / 2022, Tomada de Preço nº 009 / 2022**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção de Passagem no Sítio Pedra D'Água no município de Triunfo-PE – Convênio n.º 026/2022, firmado entre o município de Triunfo e o Governo do Estado de Pernambuco representado pela Seduh-Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação afim, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.949.489/0001-57**, representada pela Srta. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84 com sede na Av. Adriano Duque de Godoy – **1º ANDAR n.º 339** Cidade de Serra Talhada CEP: 56.903-525, que ofertou valor global de **R\$ 99.733,90 (Noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos)**.

Triunfo, 28 de Julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D8AC4C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 087, DE 07 DE JULHO DE 2022

Delega competência ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal que estabelece a possibilidade de delegação de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 168, de 03 de julho de 2000, que instituiu o Fundo do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga – PE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 168, de 03 de julho de 2000, que considera o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente como

Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 106, de 30 de junho de 2022, cuja ementa nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº. 167/2000, deste Município,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, para cumprimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, nos termos do art. 66, inciso XV e XXIV c/c o art. 67, ambos da Lei Orgânica Municipal, à Sra. **EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 7114757 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 050.151.904-17, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 168, de 03 de julho de 2000 e vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, e, movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sob sua responsabilidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador: A53198D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 07 DE JULHO DE 2022

DESIGNA o servidor JORGE LUIZ DAS NEVES como Coordenador da Unidade Municipal de Cadastramento deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA (SR.03/PE),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. **JORGE LUIZ DAS NEVES**, Agente Administrativo, matrícula funcional nº. 231023, para **COORDENAR** a Unidade Municipal de Cadastramento neste Município objetivando integrar a rede do **Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)**, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA (SR.03/PE).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador: 585CD3BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Nomeia o Gestor responsável pela fiscalização de execução dos serviços de transporte escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 889/2022.

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 889 de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **ITAMAR LOPES DE VASCONCELOS**, matrícula nº 22981, como Gestor responsável pela fiscalização dos contratos de execução de serviços de transporte escolar da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Venturosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador: 8746A819

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Encerra a pedido mandato de Conselheiro Tutelar nomeado pela Portaria 010/2020.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando as Leis Municipais nº 658/2011 de 28 de junho de 2011 e nº 718/2014 de 19 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO o pedido de renúncia ao mandato de Conselheiro Tutelar protocolado sob nº 332/2022 realizado pelo senhor **JERFESSON SIQUEIRA DO AMARAL** realizado em 27 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado encerrado a pedido o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Venturosa do senhor JERFESSON SIQUEIRA DO AMARAL, matrícula nº 22900.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:985F3ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 062/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 062/2022 firmado pelo Município de Venturosa e o contratado, e o pedido de rescisão contratual protocolado em 01/07/2022;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **GISONEIDE AVILA DE ARAÚJO RODRIGUES PESSOA**, matrícula nº 23242, Função de PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:875C6EDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 88/2022 – oriundo do Proc. Licitatório nº. 02/2022 – Inexigibilidade n.º 02/2022, cujo **objeto** é a locação de parte do

imóvel localizado na propriedade Bela Vista, onde se localiza a barragem de mesmo nome que serve de reservatório de água que abastece a comunidade de Angélicas.

Contratado: Milton Melo de Andrade
Valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: abril de 2022 a abril de 2023.
Contrato assinado em 28/04/2022.

Vicência/PE, 27 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:15665D6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Compra - cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, do município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.20 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes de Recursos: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio.
CONTRATO Nº 107/2022. Contratado: COMERCIAL MASTER EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.791.908/0001-87, pelo Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: de 27/07/2022 à 27/07/2023;
CONTRATO Nº 108/2022. Contratado: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.249.208/0001-00, pelo Valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Vigência: de 27/07/2022 à 27/07/2023;
CONTRATO Nº 109/2022. Contratado: OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECOES DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ: 46.037.373/0001-38, pelo Valor de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: de 27/07/2022 à 27/07/2023.

Vitória de Santo Antão, 27 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:106D0599

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
ERRATA DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 Nat: Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitória de Santo Antão.

ONDE SE LÊ:

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretário de Serviços Públicos

LEIA:

LAILA DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Vitoria de Santo Antão, 29 de julho de 2022.

LAILA DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DA96999A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento da habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA a empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.361.675/0001-06**, tendo em vista que atendeu todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal**, inclusive a **Qualificação Técnica**, com base no parecer técnico. Entretanto não haverá abertura de prazo para recurso, tendo vista ser a única participante do certame. Diante do exposto, fica marcado para dia 02/08/2022 às 10:00 hrs abertura da proposta de preço da empresa participante.

Vitoria de Santo Antão, 29 de julho de 2022.

LAILA DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:EDB271F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GAB/SPSDH Nº 697/2022**

Ofício GAB/SPSDH Nº 697/2022

À Ilm^a.

Sra. Teresinha Mousinho Guedes

Secretária de Planejamento e Gestão do município do Paulista

C/C:

Ao Ilmo.

Sr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque

Secretário de Assuntos Jurídicos do município do Paulista

Assunto: Portarias nº 47/2022 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos – SPSDH vem encaminhar, em anexo, a referida Portaria para que seja apreciada e publicada.

| | |
|-----------------------------|--|
| PORTARIA NO 47/2022 - SPSDH | Institui a Comissão de Seleção para escolha das Organizações da Sociedade Civil que executarão os Serviços para Pessoa em Situação de Rua (18 a 59 anos); Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI; Criança e Adolescente; Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência; Comunidade Terapêutica no âmbito do Município do Paulista. |
|-----------------------------|--|

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulista, 22 de julho de 2022

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3AA4EDD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2022 – SPSDH**

Institui a Comissão de Seleção para escolha das Organizações da Sociedade Civil que executarão os Serviços para Pessoa em Situação de Rua (18 à 59 anos); Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI; Criança e Adolescente; Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência; Comunidade Terapêutica no âmbito do Município do Paulista.

A Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos de Paulista, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar as propostas (planos de trabalho) para execução dos *Serviços de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua (18 à 59 anos); Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI; Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente; Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência (acolhimento); Comunidade Terapêutica*, das Organizações da Sociedade Civil, a partir das normativas constantes do Edital de Chamamento Público nº xx/2022 a ser publicado em Diário Oficial.

I– Titulares:

Laura Patrícia Oliveira Moura Buarque – matrícula: 044953
Gilka Priscila Lopes Cunha – matrícula: 014577
Tacyana Kelly Rosas Alves – matrícula: 045738
Aldomiro João de Araújo – matrícula: 045732
Josinete de Carvalho Bezerra – matrícula: 045704

II – Suplentes:

Simone Maria Campos Guerra da Silva – matrícula: 045566
Mônica da Silva Paula – matrícula: 014583
Neide Ferreira da Silva – matrícula: 045230
Leandro Luiz Firmino da Silva – matrícula: 045625
Mirella de Lucena Mota - matrícula: 045229

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 22 de julho de 2022.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos de Paulista

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2051BD8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4423/2022**

Atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4423/2021, formulado pelo(a) servidor(a) **LEONILDO FAUSTO DE ARAÚJO**, Matrícula 4879, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 330/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de julho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:CFB3B3B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3407/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3407/2021, formulado pelo(a) servidor(a) **Gilvaneide Francisca Alves**, Matrícula 10575, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 321/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de julho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:00E0DB1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4368/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4368/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **GIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula 5512 à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 329/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de julho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:E9FF13A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA DE PAULISTA/PE**, cuja a abertura de propostas de preços acontecerá dia 01/08/2022 às 09h30m e sessão de disputa: acontecerá 01/08/2022 às 10h00m, ficam estas adiadas

“**SINE DIE**”, respectivamente, devido questionamentos e impugnações ao edital.

Paulista, 29/07/2022.

DANILLO CAETANO D. S. CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros

Código Identificador:7A886B51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº.
001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022, às 14hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560 reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações MONALLIZA JULIANY MARQUES DA SILVA (Presidente), JÚLIA MAGALHÃES BELA (membro), PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LUNA (membro), designados respectivamente pela **portaria 252/2022, objetivando conduzir a sessão com o resultado do LOTE I e II, acerca do recurso administrativo da empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA e resultado da Diligência, a respeito da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022** que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1_CONVÊNIO Nº 889505/2019_OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves E LOTE 2_CONVÊNIO Nº 895198/2019_OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque.**” Ato contínuo procedeu com a análise do resultado da análise técnica, o qual atestou no **LOTE I** – a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO**, por não atender ao prazo de diligência, o qual findou em **17 de junho**, tendo a empresa apresentado o atendimento da diligência de forma **intempestiva** em **20 de junho de 2022**. Atestando ainda a **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO, CONSTRUTORA ANCAR LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES**. No **LOTE II** – **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, ao apresentar o item 6.1.1 – Administração Local, com valor unitário acima do orçado pela administração, descumprindo o item 7.13 do edital. Assim como, usou o preço unitário da administração local do Lote I, não do Lote II. Para o Lote II, o valor unitário da administração local orçado no processo licitatório foi de R\$: 3.956,12, totalizando R\$: 11.868,36. Já a CONSTRUTORA ANCAR apresentou o preço unitário de R\$: 5.167,41, totalizando R\$: 15.502,23; e pela CLASSIFICAÇÃO das empresas: CONSTRUTORA NOVO MUNDO, AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. Dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.**

Valor estimado pela Secretaria de Infraestrutura LOTE I (UM): R\$ 700.953,89 (setecentos mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA:

R\$ 679.987,30 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

CONSTRUTORA ANCAR LTDA:

R\$ 693.742,26 (Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CONSTRUTORA NOVO MUNDO:

R\$ 700.293,10 (Setecentos mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).

Valor estimado pela Secretaria de Infraestrutura LOTE II (DOIS): R\$ 271.677,84 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA:

R\$ 258.146,81 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais, e oitenta e um centavos).

AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:

R\$ 270.346,95 (Duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CONSTRUTORA NOVO MUNDO:

R\$ 271.420,74 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais, e setenta e quatro centavos).

Paulista/PE, 22 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador: IFCA62E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 002/2022**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022, às 14hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560 reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações MONALLIZA JULIANY MARQUES DA SILVA (Presidente), JÚLIA MAGALHÃES BELA (membro), PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LUNA (membro), designados respectivamente pela **portaria 252/2022**, objetivando conduzir a sessão com o resultado do **LOTE I e II, acerca do recurso administrativo da empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA e resultado da Diligência**, a respeito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022** que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1 CONVÊNIO Nº 889505/2019 OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves E LOTE 2 CONVÊNIO Nº 895198/2019 OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque.**” Ato contínuo procedeu com a análise do resultado da análise técnica, o qual atestou no **LOTE I** – a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO**, por não atender ao prazo de diligência, o qual findou em **17 de junho**, tendo a empresa apresentado o atendimento da diligência de forma **intempestiva** em **20 de junho de 2022**. Atestando ainda a **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO, CONSTRUTORA ANCAR LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES**. No **LOTE II** – **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, ao apresentar o item 6.1.1 – Administração Local, com valor unitário acima do orçamento pela administração, descumprindo o item 7.13 do edital. Assim como, usou o preço unitário da administração local do Lote I, não do Lote II. Para o Lote II, o valor unitário da administração local orçamento no processo licitatório foi de R\$: 3.956,12, totalizando R\$: 11.868,36. Já a CONSTRUTOR ANCAR apresentou o preço unitário de R\$: 5.167,41, totalizando R\$: 15.502,23; e pela CLASSIFICAÇÃO das empresas: CONSTRUTORA NOVO MUNDO, AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**

LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. Dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação.

Valor estimado pela Secretaria de Infraestrutura LOTE I (UM): R\$ 700.953,89 (setecentos mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA:

R\$ 679.987,30 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

CONSTRUTORA ANCAR LTDA:

R\$ 693.742,26 (Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CONSTRUTORA NOVO MUNDO:

R\$ 700.293,10 (Setecentos mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).

Valor estimado pela Secretaria de Infraestrutura LOTE II (DOIS): R\$ 271.677,84 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA:

R\$ 258.146,81 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais, e oitenta e um centavos).

AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:

R\$ 270.346,95 (Duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CONSTRUTORA NOVO MUNDO:

R\$ 271.420,74 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais, e setenta e quatro centavos).

Paulista/PE, 22 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador: 9A76284B

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
021/2021**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º, § 1º e §3º do Decreto nº 10.540/2020 e art. 65, §1 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CPF: 29.448.657/0001-06

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 021/2022, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE**

GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023, corresponde o valor mensal de R\$ 39.377,50 (trinta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses de R\$ 472.530,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta reais), tendo como fundamento sua cláusula quarta e quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a renovação, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços, sem quaisquer prejuízos, com fundamento na cláusula 4.1 e art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

3.1 Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Finanças do Município

Nota de Empenho 2022-1056

Ação: 2022 – Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Município

Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor empenhado: R\$ 38.666,67 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

ASSINATURA: 26/05/2022

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS

Secretária de Finanças do Município do Paulista

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador: 1E8B75FA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída através da Portaria n. 2165/2021, de 12/11/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II c/c § 2º, ambos do art. 22, Lei n. 8.666/93

CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato Nº 008/2022, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DO NOBRE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO NOBRE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 07 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, bem como prorrogado o prazo de execução pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício 0706/2022 – SEIN**, justifica-se considerando que a contratada aguardou as definições dos serviços que são prestados internamente no clube como restaurante e aulas relacionadas aos esportes em geral, como também, neste período de execução houveram muitos dias de chuvas intensas atrapalhando o cronograma de execução.

ASSINATURA: 21/06/2022

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador: 70B82A44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC Nº011-2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação da DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC Nº 011/2022, Objeto: Aquisição de 03 armários de aço com prateleiras internas e 02 estantes de aço, a fim de atender a demanda Coordenação de suporte e manutenção tecnológica da Secretaria de Educação, apresentou a seguinte empresa como vencedora: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.176.111/0001-38, com o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Paulista, 23 de maio de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador: 5F393470

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC Nº012-2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação da DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC Nº 012/2022, Objeto: Aquisição de ferramentas para atender a demanda do Setor de Tecnologia da Secretaria de Educação, apresentou a seguinte empresa como vencedora: SILVIO SOUZA NEGREIROS EPP, CNPJ Nº 07.245.932/0001-43, com o valor total de R\$ 778,88 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Paulista, 23 de maio de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador: 36B559F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SEDUC Nº 011-2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Freezers horizontais capacidade mínima 530L destinados às Escolas da rede Municipal de ensino, que apresentou a seguinte empresa como vencedora de todos os itens: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 03.829.959/0001-58, com o valor total de R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais). Paulista, 04 de julho de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:97F29334

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2020

Pela presente Ordem de Paralisação, em virtude da falta de repasse dos recursos do convênio, pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, determinamos a contratada AGC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA a prorrogação da paralisação de todos os serviços do contrato nº 062/2020 cujo objeto é a execução e obras de serviços de restauração do pavimento e/ou pavimentação de vias no bairro de Maranguape I, no município de Paulista/PE, a partir de 04 de abril de 2022. O prazo de paralisação será prorrogado por mais 120

(cento e vinte) dias contados a partir do dia 04 de abril de 2022. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Paulista, 04 de abril de 2022

LÍDIO SERGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:D57F8133

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022

Pela presente Ordem de Paralisação, em virtude de diversos rompimentos das tubulações existentes da COMPESA impossibilitando a continuidade dos serviços da obra, bem como as precipitações de chuva do mês de maio onde o acúmulo médio passa do esperado para o mês conforme boletim diário da Agência de água e clima - APAC, determinamos a contratada CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI a paralisação de todos os serviços do contrato nº 013/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico da duplicação de Trecho da PE 01(bairros de Pau Amarelo, Nossa Senhora do Ó, e Conceição) e pavimentação asfáltica de trecho da Abigail Russel no bairro de Nossa Senhora do Ó, no município de Paulista/PE. O prazo de paralisação será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 20 de maio de 2022. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Paulista, 23 de maio de 2022

LÍDIO SERGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:DA9E09CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2022 PROCESSO Nº 048/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022, resolve publicar os preços registrados para o Fornecimento de Materiais e Equipamentos Esportivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: RBM ESPORTES LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 45.819.743/0001-26. Nos Itens:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário |
|------|--|---------|------------|---------------|----------------|
| 1 | ANTENA PARA VOLEIBOL; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 gramas, de acordo com a confederação de voleibol - CBV. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Par | 4 | PISTA E CAMPO | R\$ 116,98 |
| 6 | BASTÃO AERÓBICO; carga: 2 kg composição: PVC tamanho: 1 metro ideal para fisioterapia, ginástica laboral, ginástica aeróbica e exercícios de alongamentos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 50 | PISTA E CAMPO | R\$ 56,47 |
| 11 | BOLA DE PILATES; equipamento para condicionamento físico, tipo bola para pilates, modelo bola suíça, material PVC antiderrapante, aplicação condicionamento físico, dimensões carga até 300 kg e diâmetro 65 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | PISTA E CAMPO | R\$ 66,48 |
| 19 | BOLA PRA RECREAÇÃO DE BORRACHA; para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | PISTA E CAMPO | R\$ 17,97 |
| 29 | CONE EM PLÁSTICO RÍGIDO, altura aproximada de 22cm, diâmetro da base aproximado de 13cm, diâmetro do topo aproximado 2,5cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 60 | PLASTSUL | R\$ 5,87 |
| 30 | CONES DE PLÁSTICO SINALIZAÇÃO tamanho 25cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 30 | PLASTSUL | R\$ 5,98 |
| 36 | DISCO CONE FLORESCENTE; para treinamento de futsal, material plástico, medindo aprox. 4cm de altura e diâmetro da base 19 cm, pacote com 30 discos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Pacote | 30 | PLASTSUL | R\$ 85,73 |
| 37 | ESCALA HORIZONTAL DE GINÁSTICA, escada de coordenação e agilidade para treinos, comprimento 5m, divisões 10 passadas de 50cm, confeccionado em tecido sintético e reforços internos nos degraus e nas laterais em plástico inquebrável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 20 | PISTA E CAMPO | R\$ 52,47 |
| 45 | KIT DE CARTÕES PARA ARBITRO, 3 cores (amarelo, azul e vermelho), no verso de cada cartão tem local próprio para a marcação das faltas e dos gols de cada equipe. Dimensões aproximadas (LXA): 8 X 12 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Kit | 15 | PISTA E CAMPO | R\$ 14,97 |
| 49 | MARCADOR PARA PLACAR DE MESA; sistema articulado, numeração grande de 0 a 31, numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC: 38 x 21 cm (A x | Unidade | 6 | PISTA E CAMPO | R\$ 205,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|----|---------------|------------|
| | L). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | | | | |
| 74 | SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA E REDE; kit com dois suportes tipo grampo com mola e rede para utilização em mesas de 12 a 25mm de espessura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Kit | 10 | PISTA E CAMPO | R\$ 119,98 |

Empresa vencedora: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.693/0001-78. Nos Itens:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário |
|------|---|---------|------------|-----------|----------------|
| 3 | ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), arco de ginástica rítmica, material PVC, diâmetro 1 metro, aplicação práticas esportivas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 80 | CEMAR | R\$ 30,00 |
| 4 | BAMBOLÊ; aro de plástico PCV reforçado com 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 100 | CEMAR | R\$ 4,00 |
| 5 | BAMBOLÊ; aro de plástico PVC reforçado com 90 cm de diâmetro para ginástica em movimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 100 | CEMAR | R\$ 12,00 |
| 7 | BICO DE ENCHER BOLA; material corpo de borracha ponta de metal tipo ponta rosqueada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | NEDEL | R\$ 3,00 |
| 8 | BOLA BASQUETEBOLO, bola basquetebo, material PU, peso cheia 600 a 650g, circunferência 75 a 85cm, características adicionais matrizada, miolo lubrificado, modelo pró. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 22 | SPORTS | R\$ 40,00 |
| 9 | BOLA DE FUTVÓLEI, bola oficial de futevôlei, resistente, circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 390 e 460g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | IDEA | R\$ 80,00 |
| 10 | BOLA DE HANDEBOL; confeccionado em microfibrã matrizada 425 a 450gr circunferência 58 a 60cm câmara airbily miolo slip system removível e lubrificado costurada PU ultra grill atestada pela confederação brasileira de Handebol. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | SAMBA | R\$ 90,00 |
| 15 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO; de campo 32 gomos confeccionada em microfibrã termo fusão com câmara airbily miolo slip system removível e lubrificado peso de 420 a 445g com circunferência de 68,5 a 69,5cm atestada pela confederação brasileira de futebol. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | NEDEL | R\$ 52,50 |
| 22 | BOLSA DE MASSAGEM, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas, alça para transporte, material poliéster nylon, dimensões: 42 cm (c), 29cm (a), 21 cm (l), contém: 02 squeeze de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para líquidos com capacidade de 250 ml cada, 01 ex. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 30 | NEDEL | R\$ 120,00 |
| 25 | CANELEIRAS; 100% em couro sintético com lacres em velcro para ajustes com durabilidade estendida tamanho único apropriados para práticas de esportes como muay thai e kickboxing. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Par | 10 | JUGUI | R\$ 100,00 |
| 26 | CAPACETE ARTES MACIAIS; alta proteção para artes maciais categoria adulto esporte boxe. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | JUGUI | R\$ 148,00 |
| 28 | COLETE TRB, material poliéster cores diversos tamanhos P, M e G uso esportivo características adicionais elásticos laterais. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 500 | NEDEL | R\$ 10,50 |
| 31 | CONES DE PLÁSTICO SINALIZAÇÃO tamanho 50cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 30 | NEDEL | R\$ 23,94 |
| 32 | CONES DE PLÁSTICO SINALIZAÇÃO tamanho 75cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 130 | NEDEL | R\$ 34,63 |
| 33 | CORDA DE PULAR; coletiva com manoplas de madeira, material sisal, com 03m de comprimento e 8mm de espessura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | NEDEL | R\$ 15,00 |
| 34 | CORDA DE PULAR; em PVC, com 03m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 90 | RIO | R\$ 11,98 |
| 39 | FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, fita de isolamento de área ou demarcação (fita zebra) em filme de polietileno nas cores amarelo e preta, largura aproximada de 70mm e comprimento 160m. característica adicional: não adesiva. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Rolo | 100 | NEDEL | R\$ 17,73 |
| 40 | JOGO DE DAMA E TRILHA; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta, tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. peças em madeira. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 15 | JUNGES | R\$ 81,80 |
| 41 | JOGO DE DOMINÓ; 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm compr. x 2,5cm larg. x 0,7cm espess.; estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do INMETRO (materiais atóxicos). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 50 | SOLATEX | R\$ 32,23 |
| 43 | JOGO DE TACO; completo de madeira com bolinha de borracha, 2 tacos em madeira maciça, com grip (parte do cabo coberto de borracha), 2 casas e bola de borracha, dimensões do taco - aproximadas: 5,5cm na parte inferior, 3,5cm na empunhadura e 75cm de comprimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 2 | ALF | R\$ 46,80 |
| 47 | LUVA DE GOLEIRO; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Par | 20 | STARSSIDE | R\$ 149,99 |
| 48 | MANOPLA; foco / aparador soco profissional anatômica para treinos de precisão, potência e velocidade material: produzido em PU (poliuretano) de alta qualidade com enchimento em n.t; limpe com pano úmido sem utilização de produtos químicos; dimensões: 19cm (largura) x 10cm (comprimento) x 25cm (altura); tamanho único, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Par | 10 | JUGUI | R\$ 189,39 |
| 50 | MEDALHA RESINADA, medalha com base de metal, personalizada e resinada, tamanho aproximado 60mm, com fita de cetim de 70cm, cores (ouro, prata, bronze), layout, cor da medalha e cor da fita fornecidos no ato do pedido. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 1500 | VITORIA | R\$ 7,49 |
| 51 | MEDALHA, em acrílico com etiqueta resinada no formato do símbolo do contratante, altura aproximada 70 mm, largura aproximada 50 mm, espessura mínima 3 mm, com fita verde e amarela de 70 cm. Arte fornecida pelo contratante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 3800 | NEDEL | R\$ 8,99 |
| 62 | PRANCHETA TÁTICA; magnética, futebol de campo, contendo 11 imãs azuis, 11 imãs vermelhos, 1 imã com o desenho da bola, uma bolsa porta prancheta, um pincel atômico, dimensões aproximadas: 35x24. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | IMPORT | R\$ 62,00 |
| 63 | RAQUETE DE BADMINTON, 100% grafite, já encordada, fibra de carbono, material em carbono, dimensões aproximadas: 68cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 20 | WESTERN | R\$ 51,83 |
| 64 | REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, aplicação em quadra sob medida para lateral e/ou fundo, fio 4mm, malha 12cm em nylon. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | M² | 12000 | NEDEL | R\$ 8,10 |
| 65 | RAQUETE DE TÊNIS DE MESA; material corpo madeira, revestimento corpo borracha, revestimento cabo borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa, características adicionais 2 lados revestidos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Par | 35 | CONVOY | R\$ 35,00 |
| 67 | REDE FUTEBOL DE CAMPO; profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, nós cerrados, composição: em polipropileno com proteção UV, dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m, garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Par | 40 | NEDEL | R\$ 345,00 |
| 69 | REDE PARA TÊNIS DE MESA; material nylon material reforço borda nylon cor verde e branca aplicação tênis de mesa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 20 | NEDEL | R\$ 28,47 |

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|---------|------------|
| 70 | REDE PARA TÊNIS DE QUADRA; kit multifuncional que pode ser usado para o badminton e o tênis, possibilidade de adaptação no tamanho (6,10m e 3m), bases e estacas para montagem de badminton ou tênis, 2 redes de comprimentos diferentes (6,10m e 3m), bolsa para armazenar e transportar o material, garantia do fabricante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Par | 10 | NEDEL | R\$ 650,00 |
| 71 | SACO EM LONA COM REDE; saco para transporte de bolas, alça de transporte, tela com rede para permitir um transporte mais compacto, facilidade de abertura/fecho; cordão de ajuste deslizante, capacidade: 06 bolas, bolsa para uma bomba e agulhas de enchimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 40 | NEDEL | R\$ 74,60 |
| 76 | TROFÉU PERSONALIZADO, troféu confeccionado em acrílico personalizado, altura aproximada de 50cm, com base em acrílico, modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 120 | FENIX | R\$ 150,00 |
| 77 | TROFÉU; confeccionado em polietileno com douração injetável com pedestal texturizado altura aproximada de 59cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | Unidade | 600 | VITORIA | R\$ 75,00 |

Empresa vencedora: TECBOL LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77. Nos Itens:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário |
|------|---|---------|------------|--------------------------|----------------|
| 12 | BOLA DE VOLEI DE PRAIA, impermeável e resistente aos atritos da areia, circunferência entre 66 e 68cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | DALEBOL / VÔLEI DE PRAIA | R\$ 44,00 |
| 13 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO, bola oficial de futebol de campo nº 03, costurada, confeccionada em PVC, peso 350 – 380g, circunferência 61-64cm, miolo removível, câmara airbilty. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | DALEBOL / CAMPO N3 | R\$ 74,00 |
| 14 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO, bola oficial de futebol de campo nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360 – 390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbilty. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 30 | DALEBOL / CAMPO N4 | R\$ 72,00 |
| 16 | BOLA FUTSAL, material poliuretano, peso cheia 300 a 350g, circunferência 50 a 55cm, características adicionais 32 gomos, válvula removível, lubrificada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 20 | DALEBOL / FUTSAL 100 | R\$ 44,00 |
| 17 | BOLA FUTSAL, material poliuretano, peso cheia 350 a 380g, circunferência 55 a 59cm, características adicionais 32 gomos, válvula removível, lubrificada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 20 | DALEBOL / FUTSAL 200 | R\$ 44,00 |
| 18 | BOLA FUTSAL, material poliuretano, peso cheia 400 a 440, circunferência 62 a 64cm, características adicionais 32 gomos, válvula removível, lubrificada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 40 | DALEBOL / FUTSAL 500 | R\$ 52,00 |
| 20 | BOLA VOLEIBOL, bola voleibol, circunferência 65 a 67cm, características adicionais: confeccionada em PU, câmara butil, miolo removível. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 50 | DALEBOL / VÔLEI PU | R\$ 56,00 |
| 24 | BOMBA DE AR; utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (double action); com 2 agulhas cada bomba. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 25 | KRIPTON / DUPLA AÇÃO | R\$ 20,00 |
| 61 | PETECA OFICIAL; material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural branca, tipo oficial, com amortecedor. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 26 | SAKISTECA / PETECA | R\$ 8,00 |
| 66 | REDE DE VOLEI; voleibol oficial - fio de náilon / nylon 2 mm, malha 10 cm x 10 cm, medidas 9,5 m x 1 m, 04 faixas nas bordas, ajuste de tensão (peça de plástico nas extremidades superiores para esticar). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 10 | PANGUÉ / VÔLEI OFICIAL | R\$ 110,00 |
| 68 | REDE GOL FUTSAL, rede para gol de futsal com fio 4mm em polietileno de alta densidade e proteção UV, junção da malha por meio de nós cerrados para maior poder de retenção e resistência, malha trançada com dimensões entre 10x10cm e 12x12cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Par | 20 | PANGUÉ / FUTSAL OFICIAL | R\$ 156,13 |

Empresa vencedora: ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.366/0001-46. No Item:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário |
|------|---|---------|------------|------------|----------------|
| 75 | TATAME EM E.V.A; com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água, dimensões: placa de 1m x 1m, espessura: 30mm, cor: azul. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Unidade | 200 | OR22 / EVA | R\$ 79,80 |

Empresa vencedora: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA – EPP (J & M CONFECÇÕES E SILK SCREEN). Inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80. Nos Itens:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário |
|------|---|----------|------------|-------|----------------|
| 78 | UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL; sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts e 22 meióes. corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; brasão ao lado esquerdo do peito; tecido dry-fit; sub 15, modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Conjunto | 5 | JeM | R\$ 2.000,00 |
| 79 | UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL; sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts e 22 meióes. corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; brasão ao lado esquerdo do peito; tecido dry-fit; sub 17, modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Conjunto | 5 | JeM | R\$ 2.000,00 |
| 80 | UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO; confeccionado em poliéster, composto por 22 camisas, 22 shorts, 22 meióes, 04 camisas para goleiro, 04 shorts para goleiro e 04 pares de meióes para goleiro, com impressão em sublimação, modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | Conjunto | 50 | JeM | R\$ 2.000,00 |
| 81 | UNIFORME DE JOGO PARA COMISSÃO TÉCNICA, confeccionado em poliéster, composto por 01 camisa, 01 short, com impressão em sublimação, modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido, tamanho adulto. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Conjunto | 10 | JeM | R\$ 70,00 |
| 82 | UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL FEMININO; confeccionado em poliéster composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão em sublimação, modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Conjunto | 5 | JeM | R\$ 1.000,00 |
| 83 | UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO; confeccionado em poliéster composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão em sublimação, modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Conjunto | 5 | JeM | R\$ 1.000,00 |
| 84 | UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO; confeccionado em poliéster composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão em sublimação modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Conjunto | 5 | JeM | R\$ 1.012,50 |

| | | | | | |
|----|---|----------|---|-----|--------------|
| 85 | UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO; confeccionado em poliéster composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meias, 12 meias, com impressão em sublimação, modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Conjunto | 5 | JeM | R\$ 1.150,00 |
| 86 | UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO; confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meias, com impressão em sublimação, modelo ilustrativo em anexo no termo de referência, layout fornecido no ato do pedido, tamanho adulto. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Conjunto | 5 | JeM | R\$ 1.000,00 |

Vigência de 28/07/2022 a 27/07/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 28 de julho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:8C929F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** Nº 027/2022- **Processo Licitatório:** 008/FMS/2022 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de INSTRUMENTAIS E FITAS PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 9 | CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3 | UND. | 100 |
| 10 | CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA | UND. | 100 |
| 17 | CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 200 ML | UND. | 50 |
| 18 | DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:COLLIN, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM | UND. | 20 |
| 19 | ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:P/ VIRGEM, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 30 |
| 20 | GANCHO CIRÚRGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: NO MÍNIMO: 15 CM, TIPO:GILLES | UND. | 20 |
| 21 | GANCHO CIRÚRGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:18 CM, TIPO:GILLES | UND. | 20 |
| 22 | MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO: FITA DE IDENTIFICAÇÃO TIPO: ROLO, TAMANHO:CERCA DE 3 MM, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS: COR AMARELA, VERDE, ROSA OU AZUL, CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL | UND. | 20 |
| 25 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 26 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:ADSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 27 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:ADSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES C/ VIDEA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 28 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 29 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 30 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 31 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 32 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 30 |
| 33 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 35 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 20 |
| 38 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:RELOJOEIRO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:LISA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 40 | PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM | UND. | 50 |
| 43 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE NO MÍNIMO 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 80 |
| 44 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:BACKHAUS, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:TRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE NO MÍNIMO 13 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 70 |
| 46 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:COLLIN CORAÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 50 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |

| | | | |
|-----|---|------|-----|
| 52 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 70 |
| 53 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 54 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:LISA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 55 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 56 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 60 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 20 |
| 61 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE NO MÍNIMO 09 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 20 |
| 64 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 30 |
| 65 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 72 | PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 30 |
| 74 | PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 30 |
| 77 | TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: NO MÍNIMO DE 13,5 CM | UND. | 10 |
| 78 | TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM | UND. | 10 |
| 79 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 26 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 80 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:BALIU, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 70 |
| 81 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:IRIS, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 150 |
| 83 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA-ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 89 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 90 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE NO MÍNIMO 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 91 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE NO MÍNIMO 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 92 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE NO MÍNIMO 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 94 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE NO MÍNIMO 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 96 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 50 |
| 97 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 70 |
| 98 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 30 |
| 99 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE NO MÍNIMO 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 30 |
| 100 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:P/ CORDÃO UMBILICAL, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE NO MÍNIMO DE 10 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL | UND. | 30 |
| 103 | VALVULA SUPRA PÚBLICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, UTILIZADO EM CESÁRIA | UND. | 5 |

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- **STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.223.342/0001-04**, ITENS ARREMATADOS: 9, 10, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 40, 43, 50, 61, 81, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97 e 99 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 23.821,50 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
- 2- **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ Nº 18.929.297/0001-30**, ITENS ARREMATADOS: 17, 46, 52, 56, 60, 64, 77, 80, 83 e 100, pelo valor total de R\$ 20.840,10 (VINTE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS);
- 3- **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO - ME - CNPJ Nº 22.654.814/0001-82**, ITENS ARREMATADOS: 18, 21, 27, 28, 38, 44, 53, 55, 74, 78, 98 e 103 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 21.734,50 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
- 4- **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 10.978.106/0001-18**, ITENS ARREMATADOS: 19, 54, 65, 72 e 79 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 11.625,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);
- 5- **FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 39.500.536/0001-01**, ITENS ARREMATADOS: 20 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 914,20 (NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS);
- 6- **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 43.556.958/0001-76**, ITEM ARREMATADO: 22 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 3.119,80 (TRÊS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 25 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** Nº 086/2022- **Processo Licitatório:** 026/FMS/2022 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de aquisição de itens para o SAMU do Cabo de Santo Agostinho, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|---|-----|-------|
| 1 | PRANCHA RÍGIDA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,45 M, COMPRIMENTO CERCA DE 188CM, PARA RESGATE TAMBÉM EM ÁGUA E ALTURAS, FORMATO PEGA MÃOS, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 250 KG, COM CINTO "TIPO ARANHA", ABERTURAS OBLONGAS, FLUTUANTE, COR LARANJA OU AMARELA | UND | 20 |
| 2 | ESTABILIZADOR DE CABEÇA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPERMEÁVEL, COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, COR AMARELA. | UND | 70 |
| 3 | CINTOS DE FIXAÇÃO (TIRANTES) – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: KIT CONTENDO 03 CINTOS DE FIXAÇÃO NAS CORES AMARELO, VERDE E VERMELHO. CADA TIRANTE POSSUI 2M DE COMPRIMENTO. COMPOSTOS POR ALÇA C.A (NYLON) DE POLIPROPILENO DE 50MM, COM REGULAGEM E FECHO ENGATE DE NYLON COM 50MM | UND | 100 |
| 4 | TIRANTE ARANHA ADULTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UTILIZADO EM PRANCHA RÍGIDA PARA FIXAR O PACIENTE. KIT CONTENDO 1 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL (ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA), 4 TIRANTES TRANSVERSAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 48MM DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,60 M; FITA EM Y: MÍNIMO 1,65M; FITA VERDE: MÍNIMO 1,55M; FITA PRETA: MÍNIMO 1,54M; FICA VERMELHA: MÍNIMO 1,15M; FITA AMARELA: MÍNIMO 1,14M | UND | 20 |
| 5 | COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, PERMITE À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA. FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO ESTÉRIL, VÁLIDADE DE 5 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CMX7,6CMX12,7CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) - TAM PP | UND | 50 |
| 6 | COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, PERMITE À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA. FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO ESTÉRIL, VÁLIDADE DE 5 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CMX10,1CMX13,3CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) - TAM P | UND | 100 |
| 7 | COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, PERMITE À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA. FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO ESTÉRIL, VÁLIDADE DE 5 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO 55CMX12CMX13,5CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) – TAM M | UND | 100 |
| 8 | COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, PERMITE À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA. FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO ESTÉRIL, VÁLIDADE DE 5 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CMX14CMX14CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) - TAM G | UND | 100 |
| 9 | BOLSA MOCHILA DE RESGATE PARA MEDICAMENTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI LOGOTIPO DO CRUZ DA VIDA, COM DIVISÓRIAS E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO EM SEU INTERIOR. PARTE INTERNA DEVE POSSUIR PELO MENOS 27 COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO, DIVIDIDOS ENTRE 03 CARTELAS REMOVÍVEIS (9 COMPARTIMENTOS POR CARTELA), ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS E OUTROS 03 BOLSOS COM ZÍPER. 01 BOLSO PRINCIPAL E 01 EXTERNO, COSTURA DUPLA, FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVÁVEL DE 30MM, ALÇA TIPO MOCHILA E OUTRA PARA AS MÃOS COM PROTEÇÃO, TECIDO EXTERNO DA BOLSA EM NYLON 600 (OU SUPERIOR) E REVESTIDA COM ISOMANTA NA PARTE POSTERIOR E INTERIOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, 33CM DE COMPRIMENTO, 32 CM A ALTURA DO BOLSO CENTRAL (CONFORME FIGURA ABAIXO). COR LARANJA | UND | 20 |
| 10 | MOCHILA DE RESGATE VIAS AÉREAS PADRÃO SAMU 192 – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM NYLON 600D COM COSTURA DUPLA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MANTA ISOTÉRMICA, COR VERMELHA. TAMANHO MÍNIMO: 44 CM X 30 CM X 17 CM. COMPOSTA POR 1 BOLSO GRANDE 38 CM X 30 CM, 2 BOLSOS FIXOS C/ZÍPER DE 18 CM X 15 CM, 1 BOLSO DE FIXO C/ZÍPER 28 CM X 14 CM, 2 NECESSAIRES REMOVÍVEIS C/ZÍPER TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE 14CM X 14CM CADA, 1 DIVISÓRIA INTERNA COM ELÁSTICO PORTA AMPOLAS E ELÁSTICOS PARA GAZE. FITA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGOMARCA SAMU 192 BORDADO. | UND | 10 |
| 11 | BOLSA PARA OXIGENOTERAPIA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO SAMU, CONFECCIONADA EM NYLON 600D COM COSTURA DUPLA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MANTA ISOTÉRMICA, COR VERDE. BOLSA PRÓPRIA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 LITROS. CONTÉM BOLSO INTERNO E PORTA ADEREÇOS, COM PORTA OXIGÊNIO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE PODENDO SER CARRREGADA NAS COSTAS OU MÃO. DEVE CONTER INTERNAMENTE: 2 FITAS DE 50 MM COM VELCRO PARA SUPORTE DO CILINDRO, 1 FITA DE 25 MM COM VELCRO PARA SUPORTE DE ACESSÓRIOS, 2 VISORES TRANSPARENTES P/ IDENTIFICAÇÃO (INTERNO E EXTERNO), 1 ELÁSTICO NA TAMPA PARA SUPORTE DE ACESSÓRIOS, 1 BOLSO NA TAMPA EM ZÍPER E TELA. COSTAS E FUNDOS REFORÇADOS COM ESTRUTURA SEMI-RÍGIDA (MANTA ISOTÉRMICA). DEVE CONTER EXTERNAMENTE: 1 BOLSO EXTERNO C/ZÍPER, 1 SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, 2 ALÇAS DE COSTAS AJUSTÁVEIS, 1 ALÇA DE MÃO E OMBRO AJUSTÁVEL, 4 PEZINHOS PLÁSTICOS NA BASE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 55 CM ALTURA X 29 CM COMPRIMENTO X 15 CM LARGURA. COSTURA RESISTENTE, ZÍPERES DE FÁCIL MANUSEIO, ESTRUTURA ALMOFADADA PARA PROTEGER DE IMPACTO, FUNDO E COSTAS REFORÇADOS. | UND | 20 |
| 12 | BOLSA NECESSAIRE DE MATERIAL AUXILIAR – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM NYLON 600 E REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM COSTURA DUPLA, COR AZUL, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇA DE MÃO E LOGOMARCA IMPRESSA. TAMANHO: 20CM X 22CM X 10 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). KIT DE CONTENÇÃO PSQUIÁTRICO HUMANIZADO PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA – CONTENDO 01 PAR PARA MEMBROS INFERIORES, 01 PAR PARA MEMBROS SUPERIORES E 01 CONTENSOR ABDOMINAL. COM PRESILHAS RESISTENTES EM TODOS OS CONTENSORRES. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. COM UMA COSTURA REFORÇADA E LARGURA APROPRIADA (PARA MEMBROS 10CM E PARA O TÓRAX 20CM). ACOLCHOADA. TAMANHO P, M OU G, CONFORME NECESSIDADE. | UND | 20 |
| 13 | MACACÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU 192 – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM RIPSTOP COR AZUL MARINHO Nº19-4010 CONFORME A "ESCALA DE CORES PANTONE" ("PANTONE MATCHING SYSTEM" OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000); (ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO 5081). COSTURAS EM LINHA POLIÉSTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO. COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS. AS COSTURAS DA BAINHA DAS PERNAS, MANGAS E JUNÇÕES INTERNAS DAS ENTRE PERNAS SERÃO SIMPLES. PARTE INTERNA DA GOLA COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO USADO E NÚMERO DO MANEQUIM. IMPRESSÃO BORDADA: REGIÃO DO PEITO LATERAL ESQUERDA, COM O SÍMBOLO DO SAMU 192 (11CM X 7CM), NAS COSTAS, O SÍMBOLO DO SAMU 192 (25CM X 15CM); LOGO ACIMA SERÁ BORDADO NA COR BRANCA A FUNÇÃO DO SERVIDOR, ENTRE AS FAIXAS REFLETIVAS; NO BRAÇO DIREITO, ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, O SÍMBOLO DO SAMU BORDADO (11CM X 7CM); NO BRAÇO ESQUERDO, ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, A BANDEIRA DO BRASIL E O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (CABO DE SANTO AGOSTINHO). MACACÃO COM FRENTE FECHADA EM TODA A SUA EXTENSÃO POR ZÍPER. DEVERÁ CONTER TECIDO DUPLO, COM COSTURA REFORÇADA, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA, NO TAMANHO PROPORCIONAL AO MANEQUIM. NAS COSTAS, DUAS FAIXAS REFLETIVAS NO SENTIDO VERTICAL, DE 5 CM DE LARGURA, COM INÍCIO NO OMBRO ATÉ O ELÁSTICO DA CINTURA. FRENTE COM FAIXA REFLETIVA COM 5CM DE LARGURA EM TODA A SUA EXTENSÃO. PERNAS COM FAIXA REFLETIVA COM 5CM DE LARGURA EM TODA A SUA CIRCUNFERÊNCIA A 25 CM DA BARRA, TODAS DE PRIMEIRA LINHA. FITAS LATERAIS COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE CADA UMA, NAS CORES LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, AMBAS COM 2CM DE LARGURA NÃO DESBOTÁVEIS E ESGARÇÁVEIS E COSTURA RESISTENTE, INICIANDO NA REGIÃO DO REFORÇO DO OMBRO ATÉ À BARRA E A OUTRA INICIANDO NA CAVA DA MANGA ATÉ A BARRA DO MACACÃO. COM DOIS BOLSOS MODELO FACA, DOIS BOLSOS MODELO CARGO E UM BOLSO FECHADO COM ZÍPER NO BRAÇO. MANGAS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM ZÍPER. ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA. A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO P: 30 UNID TAMANHO M: 50 UNID TAMANHO G: 50 UNID TAMANHO GG: 20 UNID TAMANHO XGG: 10 UNID | UND | 20 |

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- **SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 30.037.851/ 0001-70, ARREMATANTE DO ITEM: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA**, pelo valor total de R\$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS);
- 2- **FEITOSA & QUEIROZ VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 33.495.823/0001-94, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA**, pelo valor total de R\$ 7.734,00 (SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);
- 3- **MARCA D'ÁGUA – CNPJ Nº 64.377.51/0001-21, ARREMATANTE DOS ITENS: 3, 9, 10, 11 e - DISPUTA EXCLUSIVA**, pelo valor total de R\$ 10.576,79 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);
- 4- **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT – CNPJ Nº 34.055.837/0001-50, ARREMATANTE DO ITEM: 12 - DISPUTA EXCLUSIVA**, pelo valor total de R\$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:92C6D3D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
PEDIDO DE COTAÇÃO**

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro, do tipo ambulância.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 03 (três) de agosto de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração**, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

| PEDIDO DE COTAÇÕES | | | |
|--------------------|---|-------|------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. |
| 01 | VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM. AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO MÍNIMO 2022, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX); POTÊNCIA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. 57 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, C/ COMPR. DE 1.000 MM, LARGURA DE 250 MM E ALTURA DE 55 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL, SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 100 W RMS @13,8 VCC, DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. A CABINE SERÁ C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SERÁ ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO SERÁ DE 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ 1.800 MM DE COMPRIMENTO, PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE 45 GRAUS E SUPORTAR PESO DE 100 KG. COM COLCHONETE. SERÃO APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER/DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA SERÃO EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS C/ ESPESSURA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO | Unid. | 01 |

VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UM PEGA-MÃO / BALAUSTRAS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA). FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Camutanga-PE, 29 de julho de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:882D8250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 22 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de Enxoval, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo municipal de Assistência Social de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - CNPJ nº 07.622.504/0001-92.

| 2 - KIT DE ENXOVAL | | | | | |
|--------------------|---|----------|--------|-----------------------|---------------------|
| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
| 1 | BANHEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 LITROS. | Unidades | 250 | 28,73 | 7.182,50 |
| 2 | LAVANDA INFANTIL 200 ML PRODUTOS HIPOALERGÊNICOS, SEM CORANTES E TESTADOS OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE. | Unidades | 250 | 11,95 | 2.987,50 |
| 3 | XAMPU INFANTIL 200 ML PRODUTOS HIPOALERGÊNICOS, SEM CORANTES E TESTADOS OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE. | Unidades | 250 | 13,94 | 3.485,00 |
| 4 | MAMADEIRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 240 ML - BICO DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO LIVRE DE BPA. | Unidades | 250 | 13,58 | 3.395,00 |
| 5 | KIT DE FRALDA DE TECIDO ALGODÃO 65CMX65CM - 05 UNIDADES | Kits | 250 | 16,67 | 4.167,50 |
| 6 | KIT DE CUEIRO CONFECCIONADO EM ALGODÃO, COM 03 UNIDADES. CORES DIVERSAS | Kits | 250 | 17,29 | 4.322,50 |
| 7 | KIT DE CAMISetas CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM 3 PEÇAS 0 A 3 ANOS | Kits | 250 | 12,06 | 3.015,00 |
| 8 | MIJÃO CONFECCIONADO EM ALGODÃO | Unidades | 250 | 18,97 | 4.742,50 |
| 9 | CONJUNTO DE ROUPINHAS CONFECCIONADO EM ALGODÃO, COM 05 PEÇAS. | PCT | 250 | 16,45 | 4.112,50 |
| 10 | PARES DE MEIAS DE ALGODÃO - KIT RECÉM-NASCIDO. | Kits | 250 | 3,69 | 922,50 |
| 11 | SABONETE INFANTIL 90G | Kits | 250 | 2,90 | 725,00 |
| 12 | SABONETEIRA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. | Unidades | 250 | 4,65 | 1.162,50 |
| 13 | TRAVESSEIRO INFANTIL 30CMX20CM | Unidades | 250 | 23,11 | 5.777,50 |
| 14 | LENÇOL DE FLANELA - KIT COM 2 | Kits | 500 | 10,79 | 5.395,00 |
| 15 | KIT DE LUVA E SAPATO - KIT COM 2 - 100% ALGODÃO | Kits | 500 | 6,17 | 3.085,00 |
| 16 | BOLSA MATERNIDADE, CONFECCIONADA EM NAPA OU MATERIAL SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X15 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). | Unidades | 250 | 73,67 | 18.417,50 |
| 17 | KIT PENTE/ESCOVA, COM CERDAS DE NYLON MACIAS. | Unidades | 250 | 22,60 | 5.650,00 |
| 18 | CHUPETA Nº 01, BICO DE SILICONE. | Unidades | 250 | 12,92 | 3.230,00 |
| | | | | Total do Lote: | RS 49.800,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS.
13.806.931/0001-23
Valor: R\$ 49.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 22 de julho de 2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:C0A55B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ATA DE REGISTRO DEB PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 22 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda

- Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de Enxoval, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo municipal de Assistência Social de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - CNPJ nº 07.622.504/0001-92.

| I - KIT DE ENXOVAL | | | | | |
|-----------------------|---|----------|--------|------------|-----------------------|
| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
| 1 | BANHEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 LITROS. | Unidades | 750 | 28,73 | 21.547,50 |
| 2 | LAVANDA INFANTIL 200 ML PRODUTOS HIPOALERGÊNICOS, SEM CORANTES E TESTADOS OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE. | Unidades | 750 | 11,95 | 8.962,50 |
| 3 | XAMPU INFANTIL 200 ML PRODUTOS HIPOALERGÊNICOS, SEM CORANTES E TESTADOS OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE. | Unidades | 750 | 13,94 | 10.455,00 |
| 4 | MAMADEIRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 240 ML – BICO DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO LIVRE DE BPA. | Unidades | 750 | 13,58 | 10.185,00 |
| 5 | KIT DE FRALDA DE TECIDO ALGODÃO 65CMX65CM – 05 UNIDADES | Kits | 750 | 16,67 | 12.502,50 |
| 6 | KIT DE CUEIRO CONFECCIONADO EM ALGODÃO, COM 03 UNIDADES. CORES DIVERSAS | Kits | 750 | 17,29 | 12.967,50 |
| 7 | KIT DE CAMISETAS CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM 3 PEÇAS 0 A 3 ANOS | Kits | 750 | 12,06 | 9.045,00 |
| 8 | MIJÃO CONFECCIONADO EM ALGODÃO | Unidades | 750 | 18,97 | 14.227,50 |
| 9 | CONJUNTO DE ROUPINHAS CONFECCIONADO EM ALGODÃO, COM 05 PEÇAS. | PCT | 750 | 16,45 | 12.337,50 |
| 10 | PARES DE MEIAS DE ALGODÃO – KIT RECÉM- NASCIDO. | Kits | 750 | 3,69 | 2.767,50 |
| 11 | SABONETE INFANTIL 90G | Kits | 750 | 2,90 | 2.175,00 |
| 12 | SABONETEIRA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. | Unidades | 750 | 4,65 | 3.487,50 |
| 13 | TRAVESEIRO INFANTIL 30CMX20CM | Unidades | 750 | 23,11 | 17.332,50 |
| 14 | LENÇOL DE FLANELA – KIT COM 2 | Kits | 1500 | 10,79 | 16.185,00 |
| 15 | KIT DE LUVA E SAPATO – KIT COM 2 – 100% ALGODÃO | Kits | 1500 | 6,17 | 9.255,00 |
| 16 | BOLSA MATERNIDADE, CONFECCIONADA EM NAPA OU MATERIAL SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X15 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). | Unidades | 750 | 73,67 | 55.252,50 |
| 17 | KIT PENTE/ESCOVA, COM CERDAS DE NYLON MACIAS. | Unidades | 750 | 22,60 | 16.950,00 |
| 18 | CHUPETA Nº 01, BICO DE SILICONE. | Unidades | 750 | 12,92 | 9.690,00 |
| Total do Lote: | | | | | R\$ 150.997,50 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WMG DISTRIBUIDORA LTDA. 40.579.382/0001-74

Valor: R\$ 150.997,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 22 de Julho de 2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:D9DD5C56

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no CPF nº **060.425.764-37**, nomeado pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 004/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 17/03/2022, processo administrativo nº 005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|-------------------|---|
| FORNECEDOR | I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI , inscrita no CNPJ nº 36.057.946/0001-31 , situada na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Santo Antonio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.293-025, neste ato representada pelo Sr IVAN ELIAS DE LIMA JUNIOR , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 811.317.124-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01607920720 DETRAN – PE, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, nº 79, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55296-180. |
|-------------------|---|

| ITEM | PRODUTO ESPECIFICADO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|--|---------|-------|------|----------------|------------------|
| 55 | CONSOLIDADO SOBRE NASCIDO VIVO E OBITO | PRÓPRIA | BLOCO | 6000 | RS 0.15 | RS 900,00 |
| TOTAL: NOVECIENTOS REAIS | | | | | | RS 900,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

previstas para órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 29 de julho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

I E De Lima Junior Serviços Graficos EIRELI
CNPJ Nº 36.057.946/0001-31
IVAN ELIAS DE LIMA JUNIOR
CPF Nº 811.317.124-04
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:489E9625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA

PÚBLICA A RELAÇÃO DE ENTIDADES APTAS A RECEBEREM A CERTIFICAÇÃO COM OS RESPECTIVOS PROJETOS APROVADOS, COM VALIDADE ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2024, EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
(CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022)

O COMDICA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa de Itaenga - PE, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei nº. 430/2004, pela Lei Nº 732/2019, pelo Regimento Interno do COMDICA, bem como de acordo com a Resolução COMDICA 067/2022, aprovada em assembleia geral. Torna pública a **relação de entidades aptas a receberem a certificação com os respectivos projetos aprovados**, com validade até 31 dezembro de 2024, em observância aos critérios pré-estabelecidos no Chamamento Público n. 001/2022, conforme análise da Comissão Técnica de Seleção das Propostas:

Os projetos elencados no quadro a seguir, ficam habilitados para receberem a destinação de imposto de renda pessoa física e jurídica por meio do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa de Itaenga – PE, após a validação do Pleno do COMDICA.

| Entidade | CNPJ | Projeto | Valor |
|--|--------------------|---|------------------|
| Associação Conexão Social - ACS | 07.599.362/0001-90 | Projeto Passaporte Digital - Formação tecnologia e Inovação | R\$ 3.829.293,84 |
| Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e Sítios Vizinhos - ASSIM | 02.798.408/0001-86 | Projeto Ecoturismo - Guia para o Futuro | R\$ 3.304.656,00 |
| Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e Sítios Vizinhos - ASSIM | 02.798.408/0001-86 | Projeto Conhecer e Aprender - Escolas Autossustentáveis | R\$ 3.432.904,80 |
| Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga - CEDILI | 08.660.697/0001-39 | Projeto Alô Comunidade | R\$ 4.501.507,20 |
| Associação Centro Cultural Raio de Luz | 14.946.655/0001-61 | Projeto Reciclo Adolescentes Cuidando da Cidade | R\$ 3.728.793,30 |
| Giral Desenvolvimento Humano e Local - GIRAL | 09.412.078/0001-98 | Projeto Educação Sustentável - Criança e Cidadania | R\$ 1.003.120,00 |
| Geração Futura | 07.672.204/0001-18 | Projeto Virada Cultural - Chega Junto! | R\$ 3.231.036,00 |
| Serviços de Tecnologia Alternativa - SERTA | 12.048.807/0001-83 | Projeto Enraizando Saberes - Por uma Educação Empreendedora e Emancipatória | R\$ 6.205.396,70 |

RELAÇÃO DE ENTIDADES APTAS A RECEBEREM A CERTIFICAÇÃO

Com os Respectivos Projetos Aprovados

Comissão do Chamamento Público

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Presidente/Relatora

ELIANE MARIA DE OLIVEIRA MELO
Secretária

BARTOLOMEU VIEIRA MELO
Membro

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:2AA942A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2022

PROCESSO: FMS Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, portadora do RG: 4.397.895 SDS/PE e do CPF nº 832.593.684-34, residente e domiciliada na no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML nº **004/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Conforme especificações e quantitativos (**Registro de Preço**) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE, constantes no *Anexo I Termo de Referencia*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|---|--|-------------------------------|
| Empresa: Cavalcante e Melo LTDA-ME | | |
| CNPJ: 08.987.355/0001-28 | Inscrição Estadual: 0341939-87 | |
| Endereço: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo-PE | CEP: 55385-000 | |
| Telefone: (87) 9.9936-7420 | E-mail: cavacantea950@gmail.com | |
| Dados bancários: Caixa Econômica Federal | Agência: 2170 | Conta Corrente: 1120-2 |
| Representante: Anderson Leandro de Melo Cavalcante | | |
| CPF/MF: 078.211.294-37 | RG: 7.884.832 | Órgão Exp.: SDS/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Lote | Descrição | Und | Marca | Quant | V.Unit | V. Total |
|------|--|-----|-------------|-------|-----------|---------------|
| 6 | Fórmula infantil ANTIREGURGITAÇÃO (AR), embalagem com no mínimo 400g fórmula desenvolvida especialmente para lactentes com refluxo gastroesofágico ou regurgitação, desde o nascimento. Fórmula infantil em pó anti-regurgitação espessada com goma jataf. Contém ácidos graxos essenciais – ácido linoleico (ômega 6) e ácido alfa-linolênico (ômega 3). Proteína láctea – Relação soro caseína =20:80, carboidrato 75% lactose e 25% maltodextrina. Lipídeos: 100% de gordura vegetal (óleos de palma, coco, canola e girassol) Ingredientes: Leite em pó desnatado*, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco e óleo de girassol), goma de jataf, maltodextrina, carbonato de cálcio, ácido Lascórbico, taurina, cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa tocoferila, nicotinamida, acetato de retinila, sulfato cúprico, Dpantotenato de cálcio, ácido N-pterolil-L-glutâmico, sulfato de manganês, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cianocobalamina, betacaroteno, D-biotina, colecalciferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, fitomenadiona e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* Fonte proteica Aproximadamente 67 Kcal, 1,7 g proteína, 8,1 g carboidrato e 3,1 gorduras em 100 ml | UND | APTAMIL AR | 420 | R\$ 35,69 | R\$ 14.989,80 |
| 7 | Fórmula infantil HA (Hipoalergênico), com 400 gramas, Fórmula infantil hipoalergênica limentação para prevenção de alergias para lactentes com histórico familiar de doenças alérgicas, desde o nascimento. Fórmula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1)1 Contém LCPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Proteínas: 100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite, carboidrato: 100% lactose. Lipídeos 97% de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco, girassol e Mortierella alpina) + 3% de gordura animal. Com adição de ARA na concentração de 0,35% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais. Ingredientes:Lactose, concentrado de proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), galactooligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos, dihidrogênio fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, sulfato de ferro, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, guanosina, inosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, vitamina A, vitamina B2, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 65 kcal, 1,5 g de proteína, carboidrato 7,2 g, 4g de gorduras totais em 100 ml | UND | APTAMIL HÁ | 50 | R\$ 52,89 | R\$ 2.644,50 |
| 18 | Suplemento alimentar em embalagem de 200 ml. Fórmula hipercalórica, hiperproteica, para uso via oral ou sonda. Isento de lactose e glúten. Nutricionalmente completo com alta concentração de proteína. Indicado para pessoas com perda de peso involuntária, cirurgicos e pós-cirurgicos ou manutenção do estado nutricional. Valor Energético 150kcal Carboidratos 20g Proteínas 6,3g Gorduras Totais 4,9g Gorduras Saturadas 0,5g Sódio 120mg Minerais: Cálcio 117mg, Ferro 2,1mg, Potássio 200mg, Cloreto 110mg, Fósforo 92mg, Magnésio 30mg, Zinco 1,6mg, Cobre 180mcg Manganês 0,50mg, Molibdênio 16mcg, Selênio 8,3mcg Cromo 7,5mcg, Iodo 22mcg Vitaminas: Vitamina A 88mcg RE, Beta Caroteno 29mcg RE, Vitamina D 1,7mcg, Vitamina E 2,4mg a-TE, Vitamina K 12mcg, Vitamina C 12mg, Vitamina B1 | UND | ENSURE PLUS | 500 | R\$ 13,95 | R\$ 6.975,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------------|-----|-----------|---------------|
| | 0,20mg, Vitamina B2 0,27mg, Vitamina B6 0,27mg, Vitamina B12 0,65mcg, Niacina 1,6mg, Ácido pantotênico 1,1mg, Ácido Fólico 33mcg, Biotina 6,0mcg, Colina 55mg | | | | | |
| 19 | Farinha Lactea, com no mínimo 210G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Média de 120 Kcal 22 g de Carboidratos, 3,8 g de proteína e 1,9 g de gorduras totais em uma porção de 30g | UND | MARATÁ | 50 | R\$ 6,49 | R\$ 324,50 |
| 26 | Leite em pó a base de soja, sem Lactose e sem açúcar, com no mínimo 300g; Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, extrato de soja, polidextrose, óleo de girassol, sal, antiemulsiante fosfato tricálcico, aromatizantes, espessante goma xantana, emulsificante lecitina de soja, premix vitamínico/mineral (óxido de magnésio, vitamina C, ortofosfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina E, gluconato de cobre, nicotinamida, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, vitamina A, selenito de sódio, D-pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina D, iodeto de potássio, vitamina B1, vitamina K, ácido fólico, vitamina B2, biotina, vitamina B12), edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Aproximadamente 117 Kcal, 18 g de Carboidrato, 5,7 g de Proteína, 2,9 g de Lipídeo | UND | LEV SOY | 50 | R\$ 35,90 | R\$ 1.795,00 |
| 30 | Fórmula infantil de partida para crianças de 0 a 6 meses, com 400g. Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de ômega 6, ômega 3, colina, ferro e vitamina D. Proteínas: Intactas - Relação soro/caseína 60:40 carboidratos: 100% lactose, lipídeos: 80% de gordura vegetal (óleos de canola, girassol, palma e coco) e 20% de gordura animal (láctea) Ingredientes:Lactose, concentrado proteico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 67 Kcal, 1,4 g de proteína, 7,5g de carboidrato, 3,5g de gorduras totais em porção de 100 ml | UND | MILUPA 1 | 50 | R\$ 44,90 | R\$ 2.245,00 |
| 31 | Fórmula Infantil de seguimento a partir do 6º mês, com 400g. Fórmula infantil de seguimento para alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de ômega 6, ômega 3, colina, ferro e vitamina D. Proteínas Intactas - Relação soro/caseína 50:50, carboidratos 84% lactose e 16% maltodextrina, lipídeos 62% de gordura vegetal (óleos de girassol, canola, palma e coco) e 38% de gordura animal (láctea). Ingredientes: Leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado proteico de soro do leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfatos de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 68 kcal, 2 g de proteína, 7,9 g de carboidrato, gorduras totais 3,1g em porção de 100 ml | UND | MILUPA 2 | 50 | R\$ 47,89 | R\$ 2.394,50 |
| 35 | Fórmula infantil de seguimento para tratamento da obstipação a partir do 6º mês, embalagem com no mínimo 800 g. Para crianças a partir do 6º mês. Leite em pó especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação. Ingredientes: Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica. Aproximadamente 67 Kcal, 3,1 g de lipídeo, 8,5g de carboidrato, 1,3 g de proteína. | UND | NAN COMFOR 2 | 100 | R\$ 69,90 | R\$ 6.990,00 |
| 37 | Leite em Pó (de 0 a 6 meses) para lactentes saudáveis, com 800g, em uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. é um leite para lactentes saudáveis, desde o nascimento, com uma composição proteica única. Contém OPTIPRO – Uma tecnologia proteica única com a qualidade e quantidade adequadas de proteínas para o seu bebê DHA – como exigido pela legislação para todas as fórmulas para lactentes e 100% Lactose. Ingredientes:Proteínas do soro de leite, leite desnatado, óleos vegetais (girassol, coco, colza) e de Mortierella alpina, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, fosfato de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), oligossacarídeos (2'-O-fucosil-lactose), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), bitartrato de colina, regulador de acidez (ácido cítrico), L-fenilalanina, vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, B1, B2, A, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), culturas de Lactobacillus reuteri (DSM17938*), taurina, L-histidina, inositol, nucleotídeos, L-carnitina. Origem das proteínas: Soro lácteo *Sob licença da BioGaia AB. Aproximadamente 67 Kcal, 3,6 g de lipídeo, 7,4 g de carboidrato, 1,2 g de proteína em 100 ml | UND | NAN PRO 1 | 150 | R\$ 76,20 | R\$ 11.430,00 |
| 38 | Leite em pó de Transição (A partir do 6º mês) para lactentes saudáveis com no mínimo 800g, uma fórmula infantil de seguimento (A partir do 6º mês), favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Fórmula única com oligossacarídeos de estrutura | UND | NAN PRO 2 | 100 | R\$ 72,90 | R\$ 7.290,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|---------------|-----|-----------|--------------|
| | idêntica aos encontrados no leite materno. Contém OPTIPRO – uma tecnologia proteica única com qualidade e quantidade adequadas de proteínas para o seu bebê. DHA – contribui para o desenvolvimento visual normal dos lactentes até aos 12 meses de idade (efeito benéfico obtido com uma dose diária de 100mg de DHA) e 100% Lactose. Ingredientes: Leite magro, lactose, proteínas do soro de leite desmineralizado, óleos vegetais (girassol, coco, colza), substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), oligossacarídeos (2'-O-fucosil-lactose), vitaminas (C, E, PP, ácido pantotênico, B1, B2, A, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), culturas de Lactobacillus reuteri (DSM17938) 1. Origem das proteínas: Soro Lácteo. 1 Sob licença da BioGaia AB. Aproximadamente 67 Kcal, 8,3 g de carboidrato, 1,3 g de proteína e 3,2 g de lipídeo em 100 ml | | | | | |
| 39 | Leite em pó de Transição (a partir do 10 mês) para lactentes saudáveis, com no mínimo 800g, uma fórmula infantil de seguimento (A partir do 10º mês), favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Ingredientes: Leite magro, óleos vegetais (girassol, coco, colza), maltodextrina, lactose, galacto-oligosacarídeos, proteínas do soro de leite, soro de leite em pó desmineralizado, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, E, ácido pantotênico, PP, B1, A, B6, B2, ácido fólico, K, biotina, D, B12), cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381) Origem das proteínas: Soro Lácteo. Aproximadamente 67 Kcal, 3,12 g de lipídeo, 7,8 g de carboidrato, 1,5 g de proteína em 100 ml. | UND | NAN PRO 3 | 80 | R\$ 66,90 | R\$ 5.352,00 |
| 44 | Fórmula Infantil de partida (de 0 a 6 meses). Com 400 g. Fórmula infantil com prebióticos. com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) , vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camitina, taurina e inositol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 67 Kcal, 7,4 g carboidrato, 1,4 g proteína e 3,5 g gorduras em 100 ml | UND | NESTOGENO 1 | 250 | R\$ 28,90 | R\$ 7.225,00 |
| 46 | Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Lata com no mínimo 800g. Contém lactose. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Não contém glúten. Não é leite em pó. Composição: Leite parcialmente desnatado, Maltodextrina, Soro de leite desproteínizado desmineralizado, Soro do leite, Galacto-oligosacarídeos, Óleo de milho, Óleo de canola com baixo teor erúctico, Oleína de palma, Cálcio (carbonato de cálcio) Fósforo (fosfato de potássio dibásico), Fruto-oligosacarídeos, Vitamina C (ácido L-ascórbico), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), Niacina (nicotinamida), Ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico (ácido N-pteroil-L-glutâmico), Selênio (selenito de sódio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Vitamina B12 (cianocobalamina), Ferro (sulfato ferroso), Emulsificante lecitina de soja, e Reguladores de acidez (citrato de potássio, ácido cítrico e hidróxido de potássio). Informações nutricionais: 134 kcal, 16g CH, 11g lactose, 0,2 g glicose, 4,1 PTN, 6,0 g Gorduras totais, 2,1 g de gordura saturada, 320 mg cálcio, 2,6 mg ferro, | UND | NESTONUTRI | 50 | R\$ 47,70 | R\$ 2.385,00 |
| 54 | Suplemento nutricional para idosos com no mínimo 370 g. Composto lácteo com maltodextrina (leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligosacarídeos, inulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalfiferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. Aproximadamente 130 Kcal, 11 g de carboidrato, 11 g de proteína, 4,4 g de gorduras totais | UND | NUTREN SÊNIOR | 100 | R\$ 78,90 | R\$ 7.890,00 |
| 66 | Suplemento em pó enriquecido com 27 vitaminas e minerais, com 370g. Ideal para jovens, adultos e pessoas que necessitam complementar a alimentação de maneira balanceada. Ingredientes: Leite em pó desnatado, proteína concentrada de soro de leite (WPC), maltodextrina, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, colágeno hidrolisado, frutooligosacarídeos (FOS), inulina, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo selênio, manganês, fósforo, magnésio, potássio, flúor, cromo e molibidênio), vitaminas (vitamina A, colecalfiferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina E, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina), cálcio de ostra, emulsificante lecitina de soja, antiemético fosfato tricálcico, espessante goma xantana e acidulante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 357 Kcal, 43 g de carboidrato, 40 g de proteína e 2,8 g de gordura total em porção 100 g | UND | SUST UP | 50 | R\$ 51,90 | R\$ 2.595,00 |
| 69 | Fralda descartável infantil, tamanho EXG, com barreiras laterais e antivazamento, gel absorvente, extra seca, antialérgica, proteção aloe vera, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa e corte anatômico. (Pacotes com no mínimo 06 unidades) EXG. | PCT | SAPEKA | 500 | R\$ 7,98 | R\$ 3.990,00 |
| 70 | Fralda descartável infantil, tamanho G, com barreiras laterais e | PCT | SAPEKA | 500 | R\$ 10,51 | R\$ 5.255,00 |

| | | | | | | |
|---------------|--|-----|--------|-----|----------|----------------------|
| | antivazamento, gel absorvente, extra seca, antialérgica, proteção aloe vera, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa e corte anatômico. (Pacotes com no mínimo 08 unidades) G. | | | | | |
| 71 | Fralda descartável infantil, tamanho GG, com barreiras laterais e antivazamento, gel absorvente, extra seca, antialérgica, proteção aloe vera, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa e corte anatômico. (Pacotes com no mínimo 07 unidades) GG. | PCT | SAPEKA | 300 | R\$ 8,19 | R\$ 2.457,00 |
| 72 | Fralda descartável infantil, tamanho M, com barreiras laterais e antivazamento, gel absorvente, extra seca, antialérgica, proteção aloe vera, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa e corte anatômico. (Pacotes com no mínimo 09 unidades) M. | PCT | SAPEKA | 400 | R\$ 8,19 | R\$ 3.276,00 |
| 73 | Fralda descartável infantil, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, gel absorvente, extra seca, antialérgica, proteção aloe vera, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa e corte anatômico. (Pacotes com no mínimo 09 unidades) P. | PCT | SAPEKA | 100 | R\$ 8,19 | R\$ 819,00 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 98.322,30 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 **Prazo de entrega: 05 (cinco) dias** úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras.

8.5 As empresas vencedoras dos itens deste certame deverão fazer suas entregas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Kennedy nº 415, Centro – Lajedo/PE, todas as entregas deveram ocorrer no período das 8:00 às 12:00 Horas, com quantidades conforme solicitação por meio de ordem de fornecimento da Secretária ou funcionário designado pela mesma;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Setor de Compras** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 31 de maio de 2022

Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Cavalcante e Melo LTDA-ME

CNPJ Nº 08.987.355/0001-28

ANDERSON LEANDRO DE MELO CAVALCANTE

Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:859A3C61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2022

PROCESSO: FMS Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, portadora do RG: 4.397.895 SDS/PE e do CPF nº 832.593.684-34, residente e domiciliada na no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML nº **004/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referência*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|---|---------------------------------------|--|
| Empresa: CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA-EPP | | |
| CNPJ: 13.441.051/002-81 | Inscrição Estadual: 0487445-57 | |
| Endereço: Rua Silveira Lobo, nº 145, Poço, Recife/PE | CEP: 52061-030 | |
| Telefone: (81) 3441.0153 | E-mail: clsaude.licitacao@outlook.com | |

| | | |
|--|-----------------|---------------------------|
| Dados bancários: Banco Bradesco | Agência: 3205-0 | Conta Corrente: 485.728-3 |
| Representante: André Luiz Paiva da Silva | | |
| CPF/MF: 126.609.654-04 | RG: 1326222 | Órgão Exp.: SSP/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Lote | Descrição | Und | Marca | Quant | V.Unit. | V. Total |
|------|--|-----|------------|-------|-----------|---------------|
| 16 | Módulo de Maltodextrina (Dextrin) para nutrição enteral e oral. Módulo de carboidrato complexo, elaborado para pessoas com necessidades energéticas aumentadas ou para aquelas que não sejam capazes de satisfazer suas necessidades calóricas com uma dieta normal. Lata de 400 g. Aproximadamente 25 Kcal, 6,2 g de carboidrato, 4 mg de sódio. Pode conter leite e soja. | UND | NEW MILLEN | 30 | R\$ 28,00 | R\$ 840,00 |
| 22 | Alimento Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, líquido em embalagem de 1000 ml a base de soja e adicionado de fibras, contendo 1,2 kcal/ml, normocalórica, com 100% de proteína de soja. Osmolaridade: 320 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, vitamina D, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, cloreto de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicérides de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. Contém aproximadamente 124 kcal, 17g de carboidrato, 4,4g de proteína e 4,3 g de gorduras totais em 100 ml. | UND | NESTLÉ | 100 | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 23 | Alimento Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, líquido em embalagem de 1000 ml com 1,5 kcal/ml. Hipercalórico, Osmolaridade: 320 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicérides de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. Aproximadamente 146 Kcal, 15g de carboidrato, 6,3 g de proteína, 6,8 g de gorduras totais | UND | NESTLÉ | 400 | R\$ 25,00 | R\$ 10.000,00 |
| 24 | Alimentação Nutricionalmente completa e balanceada para uso enteral ou oral. a base de proteína de soja. Embalagem tetrasquare 1000 ml. Normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose, lactose e glúten, com baixa osmolaridade. Apresentando densidade calórica: 1,2 kcal / ml, proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja) carboidratos: 56% (100% maltodextrina) gorduras: 30% (47% TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicérides de ácidos graxos, 4% lecitina de soja) Osmolaridade: 360mosm/kg de água. Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicérides de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. Aproximadamente 123 Kcal, 17 g de carboidrato, 4,4 g de Proteína, 4,1 g de lipídeos. | Lt | NESTLÉ | 400 | R\$ 20,00 | R\$ 8.000,00 |
| 33 | Fórmula infantil (Antiregurgitação) AR, embalagem com no mínimo 400g, é uma fórmula com eficácia comprovada na redução dos episódios de regurgitação. Reduz a exposição do esôfago a conteúdo ácidos. É espessado com amido natural e contém L.reuteri, eficazes na redução da regurgitação, também contém OPTIPRO HA, uma mistura única de proteínas moderadamente hidrolisadas, obtidas através de um tratamento especial, que permite uma digestão facilitada e está clinicamente comprovado reduzir o risco alérgico nos lactentes em risco de desenvolver alergias (lactentes com familiares alérgicos), em especial na alergia comum da pele, nos cruciais primeiros anos de idade. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza), amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), L-arginina, vitaminas (C, E, A, PP, ácido pantotênico, D, B1, B2, B6, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381). Aproximadamente 67 Kcal, 7,8 g carboidrato, 1,3 g de proteína e 3,4 g de gordura em 100 ml | UND | NESTLÉ | 100 | R\$ 32,99 | R\$ 3.299,00 |
| 40 | Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento a base de soja, com 800g Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja indicada para o tratamento nutricional da alergia à proteína do leite de vaca em lactentes sem comprometimento do trato gastrointestinal. Indicada de 0 a 12 meses. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Aproximadamente 67 Kcal, 7,2 g de carboidrato, 1,8 g de proteína e 3,4 g de gordura em porção de 100 ml | UND | NESTLÉ | 150 | R\$ 68,72 | R\$ 10.308,00 |
| 52 | Complemento alimentar para jovens e adultos, com 400g, normocalórica, leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, inositol, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina D e vitamina B12) emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVELA. Aproximadamente 110 Kcal, 18 g carboidrato, 7,5 g de proteína e 0,9 g de gorduras totais em porção de 31,5 g | UND | NESTLÉ | 100 | R\$ 39,44 | R\$ 3.944,00 |
| 53 | Alimento para suplementação de Nutrição enteral ou oral: 400g Normocalórico (na diluição padrão). INGREDIENTES: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. Contém aproximadamente em 100 g 466 Kcal, 62 g de carboidrato, 14 g de proteína e 18g de gorduras totais | UND | NESTLÉ | 400 | R\$ 50,02 | R\$ 20.008,00 |
| 60 | Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para auxílio no controle glicêmico. Embalagem tetrasquare 1000 ml. 1 Kcal por ml. Ingredientes: Água, óleo de canola, amido de tapioca, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, maltodextrina, frutose, proteína isolada de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, fibra de soja, inulina, citrato de potássio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, vitamina C, citrato de sódio, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de | UND | NESTLÉ | 20 | R\$ 45,00 | R\$ 900,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|----------------------|
| potássio, vitamina B2, vitamina A, selenio de sódio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12, aromatizante, estabilizantes celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica, emulsificante lecitina de soja, edulcorante sucralose e antiespumante polidimetilsiloxano. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS E DERIVADOS DE LEITE Aproximadamente 112 Kcal, 9,5 g de Carboidrato, 4,9 g de proteína e 6,0 g de gordura total em 100 ml | | | | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | R\$ 59.299,00 |
| | | | | | | | |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras.

8.5 As empresas vencedoras dos itens deste certame deverão fazer suas entregas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Kennedy nº 415, Centro – Lajedo/PE, todas as entregas deveram ocorrer no período das 8:00 às 12:00 Horas, com quantidades conforme solicitação por meio de ordem de fornecimento da Secretária ou funcionário designado pela mesma;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Setor de Compras** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6 .2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 31 de maio de 2022

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Lajedo/PE

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

CL Comercio De Materiais Medicos Hospitalares LTDA-EPP

CNPJ Nº 13.441.051/0002-81

ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:AA3CB333

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2022**

PROCESSO: FMS Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, portadora do RG: 4.397.895 SDS/PE e do CPF nº 832.593.684-34, residente e domiciliada na no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML nº **004/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referencia*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| Empresa: Fernanda Silva de Assis Neves-ME | | |
| CNPJ: 21.510.857/0001-21 | Inscrição Estadual: 0603813-10 | |
| Endereço: Rua Armando da Fonte, nº 153, Maurício de Nassau, Caruaru/PE | | CEP: 55012-025 |
| Telefone: (81) 3721-0403 | E-mail: lcrdistribuidora@gmail.com | |
| Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 5742-8 | Conta Corrente: 15876-3 |
| Representante: Fernanda Silva de Assis Neves | | |
| CPF/MF: 627.555.014-72 | RG: 3614177 | Órgão Exp.: SSP/PE |
| | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Lote | Descrição | Und | Marca | Quant | V.Unit. | Vl. Total |
|------|---|-----|--------|-------|-----------|---------------|
| 2 | Fórmula Infantil em Pó Destinada a Alimentação de Recém-Nascidos Pré-termo Durante a Transição Nutricional. Características: é uma fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. À base de lactose, gorduras vegetais e animais, leite desnatado, concentrado protéico de soro de leite, fibras alimentares (FOS e GOS), xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia média, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, cloreto de sódio, inositol, fosfato de magnésio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, citrato de potássio, vitamina E, niacina, sulfato de zinco, citidina, vitamina A, uridina, Dpantotenato de cálcio, vitamina D, inosina, adenosina, sulfato de cobre, guanosina, vitaminas: B1, B2, B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, Dbiotina, emulsificante lecitina de soja, proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS), 20% de TCM, LcPUFAs - ácido raquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) ligados aos fosfolípidios, taurina e nucleotídeos. Não contendo glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Valor energético em 100g 483 Kcal CH 49g PTN 13g. Gordura total 26g Gordura saturada 11g Ferro 7,9 mg. Cálcio 523 mg | UND | DANONE | 50 | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 3 | Fórmula infantil de Partida (0 a 6 meses), com 400 gramas. Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glicose, maltodextrina, carbonato de cálcio, Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vit. B1, Vit. A, Vit. B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, Vit. D, biotina, Vit. B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten. Contém aproximadamente 66 Kcal, 1,3 g de proteína, 7,3 g de carboidrato e 3,5 g de Lipídeo em 100 ml | UND | DANONE | 220 | R\$ 23,50 | R\$ 5.170,00 |
| 4 | Fórmula infantil de Seguimento (A partir do 6º mês), com 400 gramas, Fórmula infantil de seguimento (a partir do 6º mês), Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1)1. Contém adequada relação ômega 6: ômega 3 e presença de LcPUFAs (DHA e ARA)2, além da presença de nucleotídeos.Relação soro/caseína 50:50, Carboidratos 100% Lactose, Lipídeos:75% de gordura vegetal (óleos de canola, coco, girassol e palma) e 25% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais.Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de coco, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite*, galactooligossacarídeos, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina tiamina, coлекаliferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido Npterol-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica. Contém Aproximadamente 68 kcal, 2 g proteína, 7,9 g carboidrato, 3,1 g de gorduras totais em 100 ml | UND | DANONE | 320 | R\$ 20,50 | R\$ 6.560,00 |
| 5 | Fórmula infantil de Transição a partir do 10º mês. embalagem com 800g, Fórmula de transição indicada para crianças a partir de 10 meses de vida. Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS 9:1)1 Contém adequada relação ômega 6: ômega 3 e presença de LcPUFAs (DHA e ARA)2 - Relação soro/caseína 50:50, Carboidratos 70% lactose, 30% maltodextrina. Lipídeos 74% de gordura vegetal (óleos de canola, coco, girassol e palma) e 26% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,35% e de DHA na concentração de 0,35% dos lipídios totais . Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol altamente oleico, óleo de girassol e óleo de palma), maltodextrina, proteína do soro de leite*, galactooligossacarídeos (GOS), fruto- oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, DL-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, nicotinamida, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido N-pterol-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, antioxidante mistura concenleite em pó parcialmente desnatado*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol altamente oleico, óleo de girassol e óleo de palma), maltodextrina, proteína do soro de leite*, galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, DL-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, nicotinamida, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido N-pterol-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalcifer | UND | DANONE | 150 | R\$ 39,00 | R\$ 5.850,00 |
| 8 | Fórmula infantil hipoaérgica, com 400 gramas, Fórmula infantil para alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) e a Soja sem quadros diarreicos, desde o nascimento. Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1)1. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres). Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose. Lipídeo: Possui 99% de óleos vegetais (palma canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais. 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% | UND | DANONE | 160 | R\$ 85,00 | R\$ 13.600,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-----|---------|-----|-----------|---------------|
| | (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, L-ácido ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), acetato de DL-alfa-tocoferila, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, Dbiotina, sulfato cúprico, ácido N-pteril-L glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém aproximadamente 66kcal, 7,1 g de carboidrato, 1,6g de proteína, 3,5 g de lipídeos totais | | | | | |
| 10 | Fórmula infantil a base de Soja (de 0 a 6 meses), com 400 gramas, Fórmula infantil para alimentação de lactentes (de 0 a 6 meses). Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico (ômega 6) e ácido alfa-linolênico (ômega 3). Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Proteínas: 100% proteína vegetal - proteína isolada de Soja, carboidrato: 100% maltodextrina Lipídeo: 100% gordura vegetal (óleos de palma, canola, coco e girassol) Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol altamente oleico, óleo de milho, óleo de girassol), proteína de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, palmitato de ascorbila, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 66 Kcal, 1,6g de proteína, 7 g de carboidrato e 3,5 g de gorduras totais em 100 ml | UND | DANONE | 100 | R\$ 43,70 | R\$ 4.370,00 |
| 17 | Suplemento nutricional completo e balanceado (em varios sabores) ; com 400g Suplementos nutricional recomendada para pessoas que buscam força e resistência para uma vida mais ativa, possui macronutrientes (entre eles a proteína), vitaminas e minerais, que são importantes para manutenção da massa muscular. Ingredientes: amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocofeol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Aproximadamente 100 kcal, 13 g carboidrato, 3,7 g de proteína 3,3 g de gorduras em 100 ml | UND | ABBOTT | 250 | R\$ 48,00 | R\$ 12.000,00 |
| 21 | Glúcerna - Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade Calórica 0,93 kcal/ml. Distribuição Calórica - Proteína: 20%, Carboidrato: 47%, Lipídeo: 33%. Fonte de Proteína: g/l 46,5 ,Caseinato de Ca100% Fonte de Carboidrato: g/l 120. Maltodextrina 43%, Frutose 23%, Maltitol 20%, Fibersol 7%, Fibras 7%, Fonte de Fibras: Polissacarídeo de soja 3,5%, FOS 3% Fonte de Lipídeo: g/l 33,8, Óleo de girassol de alto teor oleico 93%, Óleo de soja 7% Perfil Lipídico, SAT 2,84 g/l, PUFA 5,05 g/l, MUFA 25,45 g/l W6/W3 21:1 Proporção calorias ã prot/g N2: 102:1, Nutr. cond. essenciais: Taurina, Colina e Carnitina Osmolaridade Osm/kg água: 498, Osmolaridade mOsm/l: 421 IDR para vitaminas e minerais: 520 ml. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Quantidade por porção de 100 ml. Valor Energético 93 kcal, Carboidratos 12 g, Proteínas 4,7 g, Gorduras Totais 3,4 g, Fibra Alimentar 0,8 g, FOS 0,4 g, Sódio 89 mg, Carnitina 21 mg, Taurina 8,5 mg, Inositol 85 mg, Ferro 1,9 mg, Fósforo 106 mg, Magnésio 42 mg Zinco 1,6 mg, Mangânes 0,42 mg, Selênio 7,6 mcg, Iodo 16 mcg, Potássio 156 mg, Cloreto 150 mg, Cobre 211 mcg, Molibdênio 16 mcg, Cromo 51 mcg Vitamina A 138 mcg RE, BetaCaroteno 47 mcg RE, Vitamina D 1,0 mcg Vitamina E 8,5 mg TE, Vitamina K 8,5 mcg, Vitamina B1 0,16 mg, Vitamina B2 0,18 mg, Vitamina B6 0,42 mg, Vitamina B12 1,3 mcg, Ácido fólico 2,1 mg Niacina 1,1 mg, Ácido pantotênico 85 mcg, Colina 42 mg, Biotina 32 mg. Embalagem com 400gr. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. | UND | ABBOTT | 50 | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| 27 | Maltodextrina Com 1Kg, Ingredientes: Maltodextrina. NÃO CONTÉM GLUTEN. | UND | ABSOLUT | 50 | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 28 | Composto Lácteo com óleos vegetais e fibras, embalagem com no mínimo 400g, Composto lácteo em pó com óleos vegetais e fibras, fonte de cálcio, ferro e zinco, vitaminas C e D, A, B2, B12, B5, E e K desenvolvido especialmente para as necessidades das crianças brasileiras. Atende a todas as recomendações do Regulamento Técnico para Composto Lácteo - Instrução Normativa MAPA nº 28/2007. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 139 kcal, 16 g de carboidrato, 4,1 g de proteína, 6,4g de gorduras totais em porção de 30g | UND | DANONE | 50 | R\$ 29,00 | R\$ 1.450,00 |
| 29 | Pó para preparo de bebidas a base de Soja, embalagem com no mínimo 800g, Fórmula infantil para alimentação de crianças até 5 anos, com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) mediada por IgE, intolerância à lactose, galactosemia ou opção familiar. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocofeol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido Npteril-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. NÃO | UND | DANONE | 50 | R\$ 60,00 | R\$ 3.000,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|---|-----|-------------|-----|------------|-----------------------|
| | CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. Aproximadamente 134 kcal, 16 g de carboidrato, 3,4 g de proteína, 6,2 g de gordura total em porção de 28g Vitamina A 118 µg RE Vitamina D 4 µg Vitamina E 2,4 mg Vitamina K 10 µg Vitamina C 28 mg Vitamina B1 0,1 mg Vitamina B2 0,24 mg Vitamina B5 1,2 mg | | | | | |
| 47 | Composto Lácteo para crianças em fase pré-escolar 400 g Leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erúctico, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido L-ascórbico, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаlçiferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. Em porção de 32g contém 144 Kcal, Carboidrato 17g, Proteína 4,5g e Gorduras totais 6,5g | UND | NESTLE | 200 | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00 |
| 48 | Composto Lácteo para crianças a partir de 3 anos, com 400g. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite em pó, lactose, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúctico, oleína de palma, fruto-oligosacarídeos, cálcio (carbonato de cálcio), inulina, vitamina C (ácido L-ascórbico), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (D-pantotênico), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B2 (riboflavina), selênio (selenito de sódio), ácido fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), vitamina D (coлекаlçiferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. COMPOSTO LÁCTEO. Aproximadamente 146 Kcal, 17 g de carboidrato, 4,5 g de proteína e 6,5 g de gordura em porção de 32 g | UND | NESTLE | 100 | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 49 | Leite em Po sem Lactose, para a nutrição das crianças, embalagem com no mínimo 380g. ILeite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE. CONSUMIR PREFERENCIALMENTE SOB ORIENTAÇÃO DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. Aproximadamente 116 Kcal, 14g de carboidrato, 4,3 g de proteína e 4,7 g de gorduras totais em porção de 25 g | UND | NESTLE | 130 | R\$ 25,00 | R\$ 3.250,00 |
| 50 | Leite em pó Instantâneo, embalagem com no mínimo 750g., Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 125 Kcal, 10 g de carboidrato, 6,2 g de proteína 6,7 g de gordura em porção de 25 g | UND | NESTLE | 50 | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 51 | Leite em pó Integral, embalagem com no mínimo 750g. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 126 Kcal, 10 g de carboidrato, 6,2 g de proteína 6,7 g de gordura em porção de 25 g | UND | NESTLE | 50 | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 58 | Suplemento alimentar Oral 125 ml. Terapia nutricional oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,4kcal/ml), hiperproteica (24%VCT) e normolipídica, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica.Informações nutricionais em 100 ml: Valor energético: 240 kcal, CH 24,4g, açúcares: 13,3g, lactose 0,3 g, Maltodextrina 11g, Proteínas: 14,4g, Gorduras totais: 9,4g. | UND | DANONE | 200 | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00 |
| 59 | Espressante alimentar: Lata de 300 g Amido de milho modificado instantâneo, adicionado de mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar), para espessar preparações. O mix de gomas alimentícias possui propriedades espessantes e é resistente a ação da amilase, presente na saliva. A associação do amido de milho modificado ao mix de gomas alimentícias, torna o produto mais seguro ao paciente disfágico. Não Contém Glúten. Em porção de 3g (1 colher medida) apresenta 10 kcal, 2,5 g de carboidrato, 0,3g de fibras, 4,6 mg de sódio | UND | DANONE | 50 | R\$ 55,99 | R\$ 2.799,50 |
| 63 | Fórmula infantil para alérgicos, com no mínimo 400g. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil para alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) e/ou soja com quadro diarreico e/ou malabsorção (síndrome do intestino curto e/ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento.Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Contém LCPUFAs (DHA e ARA), 50% TCM e nucleotídeos.Proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite, lipídeos: Possui 50% de TCM (triglicerídios de cadeia média), 49% de óleos vegetais (colza, girassol e palma) e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lípidos totais. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite*, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogênio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-ácido ascórbico, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, mio- -inositol, sulfato ferroso, DL-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, Lcarnitina, nucleotídeos (sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, guanosina 5-monofosfato), nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, sulfato cúprico, ácidoN-pterilglutâmico, sulfato de manganês, retinil palmitato, riboflavina, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, coлекаlçiferol, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica. Aproximadamente 66 kcal, 1,8 g de proteína, 6,8 g de carboidrato e 3,5 g de lipídeo em 100 ml | UND | DANONE | 300 | R\$ 111,00 | R\$ 33.300,00 |
| 67 | Complemento Alimentar para adultos com 26 vitaminas e minerais, com 400g. Ingredientes: Leite desnatado, sacarose, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Contém aroma natural reforçado de morango, estabilizante carragena e corantes artificiais eritrosina laca de alumínio e eritrosina.. Aproximadamente 152 Kcal, 25 g de carboidrato, 9,5 g de proteína e 1,4 g de gordura total em porção de 40 g | UND | MEADJOHNSON | 50 | R\$ 32,00 | R\$ 1.600,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | R\$ 118.599,50 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 **Prazo de entrega: 05 (cinco) dias** úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras.

8.5 As empresas vencedoras dos itens deste certame deverão fazer suas entregas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Kennedy nº 415, Centro – Lajedo/PE, todas as entregas deveram ocorrer no período das 8:00 às 12:00 Horas, com quantidades conforme solicitação por meio de ordem de fornecimento da Secretária ou funcionário designado pela mesma;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Setor de Compras** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 31 de maio de 2022

Fundo Municipal De Saúde De Lajedo/PE

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Silva De Assis Neves-ME

CNPJ Nº 21.510.857/0001-21

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES

Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador: 1EE78D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2022

PROCESSO: FMS Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, portadora do RG: 4.397.895 SDS/PE e do CPF nº 832.593.684-34, residente e domiciliada na no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML nº **004/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referência*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | | |
|--|--|---------------------------------------|------------------------|
| Empresa: H G A Costa Comércio de Artigos Odonto-Médico-Hospitalar-ME | | | |
| CNPJ: 40.069.394/0001-59 | | Inscrição Estadual: 0929730-86 | |
| Endereço: Avenida José Magalhães de França, nº 63, Centro, Arcoverde/PE | | | CEP: 56.506-480 |
| Telefone: (87) 9.9163-5246 | E-mail: sergioleite44@hotmail.com | | |
| Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 2437-6 | Conta Corrente: 1457-5 | |
| Representante: Herico Gilmar Almeida Costa | | | |
| CPF/MF: 024.588.544-78 | RG: 132290 | Órgão Exp.: COREN/PE | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Lote | Descrição | Und | Marca | Quant | V.Und | V. Total |
|------|--|-----|-----------|-------|-----------|--------------|
| 1 | Albumina alimento hiperprotéico, com 500 gramas, à base exclusivamente de proteína com alto valor biológico. Ingredientes: clara de ovo desidratada, maltodextrina, frutose, aromatizantes, corante natural vermelho cochonilha, edulcorante artificial acessulfame K e vitamina H (Biotina). | UND | NATUROVOS | 50 | R\$ 35,99 | R\$ 1.799,50 |
| 13 | Leite em pó Desnatado, com 200g Ingredientes: Leite em pó Desnatado, Enriquecido de Cálcio, ferro e vitaminas. Não contém glúten. 200ml do produto atendem a 50% da IDR de Cálcio, 30% da IDR de Ferro, 30% da IDR da Vitamina A e 30% da IDR da Vitamina D. Aproximadamente 68 kcal, 10 g de carboidrato, 6,9 g de proteína em porção de 20 g | UND | CAMPONESA | 100 | R\$ 7,72 | R\$ 772,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------------------|-----|------------|---------------|
| 14 | Leite em pó Integral, com 200g, Ingredientes: Leite em pó Integral. Não contém glúten. Contém Lactose. Aproximadamente 129 kcal, 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteína e 6,9 g de gordura em porção de 26 g | UND | CAMPONESA | 100 | R\$ 7,69 | R\$ 769,00 |
| 20 | Suplemento Nutricional para crianças sem sabor: Com no mínimo 400 g, 1,5 Kcal/ml. Rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. É contraindicado para crianças com Alergia à proteína do leite de vaca. permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequados para a idade. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicado para crianças que não se alimentam bem; Que precisam recuperar peso; Com falta de apetite; Com carência de vitaminas e minerais; Com infecções recorrentes ou doenças que causam perda de peso; Com uma rotina de grande gasto energético e atividades físicas. Em 100g de pó fornece 495 Kcal, 61g de Carboidrato, 11 g de Proteína, e 23 g de Lipídeos. | UND | FORTINE DANONE | 300 | R\$ 44,99 | R\$ 13.497,00 |
| 32 | Cereal infantil de farinha de arroz e aveia, com 400g . Cereal para alimentação infantil com nutrientes que contribuem para crescer e aprender, indicado a partir do 6º mês. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, maltodextrina, fosfato tricálcico, pirofosfato férrico, ácido ascórbico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, acetato de retinila, acetato de DL-alfa tocoferila, colecalciferol, nicotinamida, dpantotenato de cálcio, iodeto de potássio, d-biotina, tiamina mononitrato, fitomenadiona, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril L-glutâmico, cianocobalamina e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 79 Kcal, 18 g de carboidrato, 1,5 g de proteína em porção de 22 g | UND | MUCILON NESTLE | 50 | R\$ 12,99 | R\$ 649,50 |
| 34 | Fórmula infantil de partida para tratamento da obstipação de 0 a 6 meses. Para crianças de 0 a 6 meses embalagem com 800 g. Leite em pó especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação. É adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade. Ingredientes: Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica.. Aproximadamente 67 Kcal, 3,7 g de lipídeo, 7,2 g de carboidrato, 1,2 g de proteína em 100 ml | UND | NAN CONFORT NESTLE | 200 | R\$ 44,99 | R\$ 8.998,00 |
| 36 | Fórmula infantil de seguimento para tratamento da obstipação a partir do 10º mês, embalagem com no mínimo 800 g. Para crianças a partir do 10º mês. Leite em pó especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação. Ingredientes: Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica. Aproximadamente 67 Kcal, 3,1 g de lipídeo, 8,5g de carboidrato, 1,2 g de proteína. | UND | NAN CONFORT NESTLE | 80 | R\$ 41,97 | R\$ 3.357,60 |
| 41 | Fórmula Infantil isenta de lactose para tratamento da intolerância à lactose e diarreia. Lata de 400 g. Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Cryptocodiumcohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantoténico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381), nucleotídeos, inositol, L-carnitina. Contém aproximadamente 509 kcal, 25,4 g de lipídeo, 59g de carboidrato, 10,9 g de proteína em 100 g | UND | NAM DANONE | 100 | R\$ 61,99 | R\$ 6.199,00 |
| 42 | Fórmula alimentar para situação metabólica especial para portadores de alergia alimentar em crianças de 1 a 10 anos, com 400g. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1,0 kcal/ml. Ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato tripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisitina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de roxo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Aproximadamente 100 kcal, 15g de carboidrato, 2,5 g de proteína, 3,5 de lipídeos em 100 ml | UND | NEO ADVANCE DANONE | 100 | R\$ 177,99 | R\$ 17.799,00 |
| 43 | Fórmula alimentar para situação metabólica especial para portadores de alergia alimentar em lactentes e de seguimento (de 0 a 3 ANOS), com 400g, fonte exclusiva de alimentação ou como dieta complementar, por crianças de 0 a 3 anos de idade com condições, tais como: alergias alimentares, doenças que levam à má absorção intestinal e na transição da nutrição parenteral (pela veia) para alimentação por sonda. Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Fonte de proteína: aminoácidos livres. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citratotripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisitina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de roxo, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Aproximadamente 67 kcal, 7,2 g de carboidrato, 1,9 g de proteína, 3,4 g de lipídeos, gordura saturada 1,4 g, cálcio 77 mg, Ferro 0,86 mg em 100 ml | UND | NEOCATE LCP DANONE | 150 | R\$ 172,99 | R\$ 25.948,50 |
| 45 | Fórmula Infantil de Seguimento para lactentes (de 6 a 12 meses), com 400 g, em uma | UND | NESTOGENO 2 NESTLE | 150 | R\$ 29,99 | R\$ 4.498,50 |

| | | | | | | | |
|---------------------|---|-----|-----------------|------|------|------------|-----------------------|
| | fórmula infantil de seguimento De 6 a 12 meses, com predominância proteica de caseína (77%). Ingredientes: Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocofeila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. NÃO CONTÉM GLUTEN. *Fonte proteica. Aproximadamente 67 Kcal, 83 g de carboidrato, 1,3 g de proteína e 3,1 g de gordura em 100 ml | | | | | | |
| 55 | Suplemento de nutrição enteral ou oral, em pó, com 800g. Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, hipossódico sem sacarose, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Isento de sacarose e lactose. Densidade calórica de 1,01 kcal/ml à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, caseinato de cálcio, óleo de milho, triglicérides de cadeia média, cloreto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, carbonato básico de magnésio, bitartarato de colina, fosfato bipotássico, vitamina c, cloreto de sódio, óxido de magnésio, carnitina, taurina, L-metionina, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina e, nicotinamida, vitamina a, sulfatos de magnésio e de cobre, pantotenato de cálcio, fluoreto de sódio, vitaminas b6, b2 e b1; cloreto de cromo, iodato de potássio, molibdato de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, biotina, vitaminas k, d e b12; aromatizante, estabilizante lecitina de soja, corantes artificiais tartrazina e amarelo crepusculo. Não contém glúten. Aproximadamente 450 kcal, 63 g de carboidrato, 16g de proteína e 15 g de gordura total em porção de 100g | UND | NUTRISOM DANONE | SOYA | 80 | R\$ 97,99 | R\$ 7.839,20 |
| 62 | Fórmula Infantil para Prematuros, embalagem com no mínimo 400g, fórmula especial para prematuros e/ou de alto risco. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL- ⁹ -tocofeila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Cryptocodiniumcohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. Aproximadamente 498 Kcal, 53 g de carboidrato, 14 g de proteína 26 g de gorduras totais em porção de 100 g | UND | PRE NAM NESTLE | | 50 | R\$ 173,00 | R\$ 8.650,00 |
| 65 | Leite em Pó sem Lactose, com 300g. Ingrediente à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicérides de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 124 Kcal, 10 g de Carboidrato 7,1 g de Proteína, 6,1 g de Gordura total em porção de 26g | UND | SUPRASOY | | 100 | R\$ 31,99 | R\$ 3.199,00 |
| 74 | Fraldas descartáveis geriátrica, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel; para uso geriátrico, no tamanho EXG; embalada em material que garanta a integridade do produto e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente. (Pacotes com no mínimo 05 unidades) EXG. | PCT | NATHY | | 1500 | R\$ 15,89 | R\$ 23.835,00 |
| 75 | Fraldas descartáveis geriátrica, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel; para uso geriátrico, no tamanho G acima de 70kg; embalada em material que garanta a integridade do produto e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente. (Pacotes com no mínimo 08 unidades) G. | PCT | NATHY | | 2000 | R\$ 11,32 | R\$ 22.640,00 |
| 76 | Fraldas descartáveis geriátrica, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel; para uso geriátrico, no tamanho GG ; embalada em material que garanta a integridade do produto e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente. (Pacotes com no mínimo 07 unidades) GG. | PCT | NATHY | | 500 | R\$ 11,32 | R\$ 5.660,00 |
| 77 | Fraldas descartáveis geriátrica, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel; para uso geriátrico, no tamanho M de 40 a 70 kg no mínimo; embalada em material que garanta a integridade do produto e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente. (Pacotes com no mínimo 08 unidades) M. | PCT | NATHY | | 700 | R\$ 11,32 | R\$ 7.924,00 |
| 78 | Fraldas descartáveis geriátrica, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel; para uso geriátrico, no tamanho P de 20 a 40 kg no mínimo; embalada em material que garanta a integridade do produto e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente. (Pacotes com no mínimo 10 unidades) P. | PCT | NATHY | | 250 | R\$ 15,59 | R\$ 3.897,50 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | R\$ 167.932,30 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:**6.2.1.** A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 **Prazo de entrega: 05 (cinco)** dias úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras.

8.5 As empresas vencedoras dos itens deste certame deverão fazer suas entregas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Kennedy nº 415, Centro – Lajedo/PE, todas as entregas deveram ocorrer no período das 8:00 às 12:00 Horas, com quantidades conforme solicitação por meio de ordem de fornecimento da Secretária ou funcionário designado pela mesma;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Setor de Compras** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6 .2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 31 de maio de 2022

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Lajedo/PE

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

H G A Costa Comercio De Artigos Odonto-Medico-Hospitalar-ME

CNPJ Nº 40.069.394/0001-59

HERICO GILMAR ALMEIDA COSTA

Procurador

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6405BCDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2022

PROCESSO: FMS Nº 011/2022**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP**Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, portadora do RG: 4.397.895 SDS/PE e do CPF nº 832.593.684-34, residente e domiciliada na no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML nº **004/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referencia*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA**2.1. Empresa vencedora:**

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
| Empresa: Moura & Melo Comércio e Serviços LTDA-EPP | | |
| CNPJ: 22.940.455/0001-20 | Inscrição Estadual: 0634444-53 | |
| Endereço: Rua Doutor Napoleão Laureano, nº 260, Madalena, Recife/PE | CEP: 50.720-020 | |
| Telefone: (81) 3227-4273 | E-mail: sigmanutri@sigmanutri.com | |
| Dados bancários: Banco Santander | Agência: 4419 | Conta Corrente: 13001636-0 |
| Representante: Jones Marco de Arruda Moura | | |
| CPF/MF: 047.406.664-99 | RG: 6386995 | Órgão Exp.: SSP/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:**

| Lote | Descrição | Und | Marca | Quant | V.Unit. | V.Total |
|---------------------|---|-----|---------|-------|-----------|-------------------|
| 15 | MaltodextrinaCarboplex, com 1 Kg, Carboplex é um complemento alimentar, composto exclusivamente de maltodextrina, um carboidrato complexo proveniente da hidrólise parcial do amido de milho, possui rápida absorção e elevado índice glicêmico (IG=90). Carboplex não possui adição de açúcares, gorduras, aditivos, conservantes e corantes. Ingredientes: Maltodextrina, aproximadamente 120 kcal, e 30 g de carboidrato em porção de 32 g | UND | DYNAMIC | 30 | R\$ 22,91 | R\$ 687,30 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | R\$ 687,30 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 **Prazo de entrega: 05 (cinco)** dias úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras.

8.5 As empresas vencedoras dos itens deste certame deverão fazer suas entregas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Kennedy nº 415, Centro – Lajedo/PE, todas as entregas deveram ocorrer no período das 8:00 às 12:00 Horas, com quantidades conforme solicitação por meio de ordem de fornecimento da Secretária ou funcionário designado pela mesma;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Setor de Compras** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Lajedo/PE

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Moura & Melo Comercio E Serviços LTDA-EPP

CNPJ Nº 22.940.455/0001-20

JONES MARCO DE ARRUDA MOURA

Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BB7C2E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2022

PROCESSO: FMS Nº 011/2022**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP**Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, portadora do RG: 4.397.895 SDS/PE e do CPF nº 832.593.684-34, residente e domiciliada na no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML nº **004/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referencia*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA**2.1. Empresa vencedora:**

| | | |
|--|--|--------------------------------|
| Empresa: Nutri Hospitalar LTDA-EPP | | |
| CNPJ: 10.782.968/0002-51 | Inscrição Estadual: 0939786-85 | |
| Endereço: Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 360, Indianópolis, Caruaru/PE | CEP: 55.024-000 | |
| Telefone: (81) 3046-5870 / 5914 | E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com | |
| Dados bancários: Banco Bradesco | Agência: 3205 | Conta Corrente: 28196-4 |
| Representante: Gerdilene dos Santos Silva | | |
| CPF/MF: 051.732.394-09 | RG: 6.265.808 | Órgão Exp.: SSP/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:**

| Lote | Descrição | Und | Marca | Quant | V.Unit | V. Total |
|---------------------|--|-----|-----------------------|-------|-----------|----------------------|
| 61 | Suplemento alimentar para crianças, com no mínimo 400g. Fornecem nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocopherol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filloquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. Aproximadamente 463 Kcal, 60g de Carboidrato, 14 g de Proteína, 18 g de gorduras totais em 100 g | UND | ABBOTT | 400 | R\$ 45,60 | R\$ 18.240,00 |
| 68 | Complemento alimentar, Enriquecido com Vitaminas 26 e Minerais para crianças, com no mínimo 380g, (vários sabores) - Sabor Artificial, aromatizado e colorido artificialmente, para crianças, Ingredientes: Sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém lactose. Aproximadamente 110 kcal, 24 g de carboidrato, 1,3 g proteína e 0 g de gorduras totais em porção de 27 g | UND | MEADJOHNSON NUTRITION | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | R\$ 19.140,00 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 **Prazo de entrega: 05 (cinco) dias** úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras.

8.5 As empresas vencedoras dos itens deste certame deverão fazer suas entregas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Kennedy nº 415, Centro – Lajedo/PE, todas as entregas deveram ocorrer no período das 8:00 às 12:00 Horas, com quantidades conforme solicitação por meio de ordem de fornecimento da Secretária ou funcionário designado pela mesma;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Setor de Compras** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 31 de maio de 2022

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Lajedo/PE

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Nutri Hospitalar LTDA-EPP

CNPJ Nº 10.782.968/0002-51

GERDILENE DOS SANTOS SILVA

Procurador

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C3CECD5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2022

PROCESSO: FMS Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, portadora do RG: 4.397.895 SDS/PE e do CPF nº 832.593.684-34, residente e domiciliada na no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML nº **004/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referência*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| Empresa: Rosilene Vieira Lopes-EPP | | |
| CNPJ: 10.279.430/0001-48 | Inscrição Estadual: 001.085.835.0068 | |
| Endereço: Avenida José Soares de Araújo, nº 285, Loja 01, Jardim California, Patos de Minas/MG | CEP: 38.703-103 | |
| Telefone: (34) 3825-1262 | E-mail: lopesporto@hotmail.com | |
| Dados bancários: Caixa Econômica Federal | Agência: 3540-003 | Conta Corrente: 1.986-0 |
| Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 4669-8 | Conta Corrente: 10609-7 |
| Representante: Rosilene Vieira Lopes | | |
| CPF/MF: 072.652.766-12 | RG: 14.524.107 | Órgão Exp.: SSP/MG |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Lote | Descrição | Und | Marca | Quant | V.Unit | Vl. Total |
|------|---|-----|--------|-------|-----------|--------------|
| 12 | Fórmula Infantil sem lactose com no mínimo 400 g. Fórmula infantil para alimentação de lactentes com restrição de lactose, indicada para intolerância à lactose e/ou diarreia, desde o nascimento. Fórmula infantil em pó, sem adição de lactose. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Proteínas: 100% caseína, carboidrato:100% maltodextrina. Lipídeos: 100% de gordura vegetal (óleos de palma, canola, coco, girassol e Mortierella alpina). Com adição de ARA na concentração de 0,35% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais. Ingredientes:Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato*, citrato | UND | DANONE | 200 | R\$ 45,90 | R\$ 9.180,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|---------------------|
| de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN, Contém aproximadamente 66 kcal, 7,2g de carboidrato, 1,4g de proteína, 3,5g de gorduras totais em 100 ml | | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | R\$ 9.180,00 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras.

8.5 As empresas vencedoras dos itens deste certame deverão fazer suas entregas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Kennedy nº 415, Centro – Lajedo/PE, todas as entregas deveram ocorrer no período das 8:00 às 12:00 Horas, com quantidades conforme solicitação por meio de ordem de fornecimento da Secretária ou funcionário designado pela mesma;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Setor de Compras** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das e responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou

fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 31 de maio de 2022

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Lajedo/PE

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Rosilene Vieira Lopes-EPP

CNPJ Nº 10.279.430/0001-48

ROSILENE VIEIRA LOPES

Representante Legal

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:F73CD233

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2022**

PROCESSO: FMS Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, portadora do RG: 4.397.895 SDS/PE e do CPF nº 832.593.684-34, residente e domiciliada na no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML nº **004/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referência*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Empresa: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA-ME | | |
| CNPJ: 44.037.882/0001-35 | Inscrição Estadual: 127.494.965.113 | |
| Endereço: Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP | | CEP: 07.223-060 |
| Telefone: (11) 93481-1925 | E-mail: hospitalarmbj@gmail.com | |
| Dados bancários: Banco Santander | Agência: 4002 | Conta Corrente: 13002681-7 |
| Representante: Thiago Gonçalves da Silva | | |
| CPF/MF: 074.885.144-59 | RG: 3.926.452.21 | Órgão Exp.: SSP/SP |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Lote | Descrição | Und | Marca | Quant | V.Unit. | V. Total |
|---------------------|---|-----|--------|-------|-----------|----------------------|
| 9 | Fórmula infantil para Prematuros e Recém nascido baixo peso, embalagem com no mínimo 400g indicada para alimentação de recém-nascidos prematuro ou de baixo peso. Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100 mL de scGOS/IFOS (9:1)1. Contém LCPUFAs (DHA e ARA), nucleotídeos e 20% TCM. Proteína láctea – Relação soro/caseína = 60:40, carboidrato: 82% lactose e 18% maltodextrina, lipídeo: 94% de gordura vegetal (óleos de girassol, coco, canola, palma, primula e 20% TCM) e 6% de gordura animal (fosfolipídios, óleo de peixe e gordura láctea). Com adição de ARA na concentração de 0,46% e de DHA na concentração de 0,35% dos lipídios totais. Ingredientes: Lactose, óleo de girassol, óleo de coco, óleo de colza, óleo de palma, óleo de primula, lipídeos do ovo e óleo de peixe, leite desnatado*, concentrado protéico de soro de leite*, fruto-oligosacarídeos, galacto-oligosacarídeos, maltodextrina, triglicérides de cadeia média, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, óleo de fungos Mortierella alpina, cloreto de sódio, inositol, fosfato de magnésio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, citrato de potássio, vitamina E, niacina, sulfato de zinco, citidina, vitamina A, Lcarnitina, uridina, d-pantotenato de cálcio, vitamina D, inosina, adenosina, sulfato de cobre, guanosina, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, d-biotina, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 80 Kcal, 2,5 proteína, 7,6 g carboidrato, 4,4 g de carboidratos em 100 ml | UND | DANONE | 50 | R\$ 32,54 | R\$ 1.627,00 |
| 11 | Fórmula infantil a base de soja (A partir do 6º mês), com 400 gramas, Fórmula infantil de seguimento (a partir do 6º mês) à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas, indicada para intolerância à lactose, galactosemia, opção familiar e/ou tratamento da Alergia ao Leite de Vaca (ALV) IgE mediada, a partir dos 6 meses. Proteínas: 100% proteína vegetal – proteína isolada de Soja, carboidratos: 100% maltodextrina, Lipídeos: 100% gordura vegetal (óleos de palma, girassol, canola e coco). Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, sais de magnésio de ácido cítrico, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, Lcarnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Aproximadamente 68 Kcal, 1,7 g de proteína, 8,1 g de carboidrato e 3,2 g de lipídeo em 100 ml | UND | DANONE | 100 | R\$ 36,95 | R\$ 3.695,00 |
| 25 | Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes e crianças da 1º infância . Destinada a necessidades dietoterápicas específicas COM 1 KCAL/ML Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligosacarídeos (GOS), concentrado protéico de soro de leite, fruto-oligosacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, , sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-a-tocoferila, DL-a-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicérides de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. Em 100 g apresentam 500 kcal, 50 g CH, 13g PTN, 27g Gorduras totais, Calcio 505 mg, Ferro 5,1 mg | Lt | DANONE | 100 | R\$ 99,99 | R\$ 9.999,00 |
| 56 | Alimentação nutricionalmente completa e balanceada para uso enteral ou oral 1,2 kcal/ml. a base de proteína animal. Embalagem tetrasquare 1000 ml. Normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica (25%), hiperproteica (17%), Osmolaridade 390 (mOsm/kg água). Proteína 17% (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio) - 64gr / litro Carboidrato 58% (100% maltodextrina) - 218gr / litro Lipídeo 25% (12% óleo de girassol, 79% óleo de canola e 9% TCM - 42gr / litro. Aproximadamente 120 kcal, 17,5 g de carboidrato, 5g de proteína, 3,3 g de gordura total em 100 ml | UND | DANONE | 80 | R\$ 21,93 | R\$ 1.754,40 |
| 57 | Alimentação nutricionalmente completa e balanceada para uso enteral ou oral 1,5 kcal/ml. a base de proteína animal. Embalagem tetrasquare 1000 ml. Hiperclórica (1,5 Kcal/ml), normolipídica (25%), hiperproteica (17%), Osmolaridade 390 (mOsm/kg água). Proteína 17% (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio) - 64g/ litro Carboidrato 58% (100% maltodextrina) - 218g/ litro Lipídeo 25% (12% óleo de girassol, 79% óleo de canola e 9% TCM) - 42g/ litro. Aproximadamente 150 kcal, 21 g de carboidrato, 6,4 g de proteína, 4,2 g de gordura total em 100 ml | UND | DANONE | 80 | R\$ 31,16 | R\$ 2.492,80 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | R\$ 19.568,20 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 **Prazo de entrega: 05 (cinco)** dias úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras.

8.5 As empresas vencedoras dos itens deste certame deverão fazer suas entregas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Kennedy nº 415, Centro – Lajedo/PE, todas as entregas deveram ocorrer no período das 8:00 às 12:00 Horas, com quantidades conforme solicitação por meio de ordem de fornecimento da Secretária ou funcionário designado pela mesma;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Setor de Compras** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das e responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 31 de maio de 2022

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Lajedo/PE

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Thiago G. Distribuidora De Medicamentos E Logistica LTDA-ME

CNPJ Nº 44.037.882/0001-35

THIAGO GONÇALVES DA SILVA

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 009/2022

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **23 dias do mês de junho do ano de 2022**, A **Secretaria Municipal de Educação do município de Lajedo/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.926.420/0001-64**, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Educação, o Sr. George Sobral de Melo**, inscrito no CPF sob o nº **056.135.214-33** e RG nº **6.060.779 SSP/PE**, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº **10.520/2002**, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº **123/2006**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº **8.666/1993**, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal (para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|---|----------------------------------|------------------------|
| Empresa: Cavalcante e Melo LTDA-ME | | |
| CNPJ:08.987.355/0001-28 | Inscrição Estadual: 0341939-87 | |
| Endereço: Rua Boa Vista, 05, Centro, Lajedo/PE | CEP: 55.385-000 | |
| Telefone:(87) 9.9936-7420 | E-mail: cavalcantea950@gmail.com | |
| Dados bancários: CEF | Agência: 2170 | Conta Corrente: 1120-2 |
| Representante:Anderson Leandro de Melo Cavalcante | | |
| CPF/MF: 078.211.294-37 | RG: 7.884.832 | Órgão Exp:SDS/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT SME | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|---|-----|--------|----------|--------|---------------------|--------------|
| 34 | LIMPA PISO COM BRILHO: diluível em água, perfume suave embalagem com 500 ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 144 | 144 | DESTAC | R\$ 8,59 | R\$ 1.236,96 |
| Total | | | | | | R\$ 1.236,96 | |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE

CNPJ Nº 30.926.420/0001-64

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Cavalcante e Melo LTDA-ME

CNPJ Nº 08.987.355/0001-28

ANDERSON LEANDRO DE MELO CAVALCANTE

Representante Legal

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:381C0F74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 010/2022**

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022, A Secretaria Municipal de Educação do município de Lajedo/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.926.420/0001-64, neste ato representado através do Secretário Municipal de Educação, o Sr. George Sobral de Melo, inscrito no CPF sob o nº 056.135.214-33 e RG nº 6.060.779 SSP/PE, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal (para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| Empresa: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli-EPP | | |
| CNPJ: 06.536.960/0001-57 | Inscrição Estadual: 0499774-31 | |
| Endereço: Avenida São Domingos,337,São José, Garanhuns/PE | CEP: 55.295.310 | |
| Telefone: (87) 3025-0703 | E-mail: districavalcanti@hotmail.com | |
| Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 1739-6 | Conta Corrente: 16842-4 |
| Representante: Celso Cavalcanti do Nascimento | | |
| CPF/MF: 143.310.124-68 | RG: 134.536-8 | Órgão Exp: SSP/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT SME | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|---|-----|--------|----------|--------|---------------------|--------------|
| 35 | LIMPA VIDROS: Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com no mínimo 500 ml. Informação de lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 200 | 200 | BECKER | R\$ 3,60 | R\$ 720,00 |
| 45 | PANO DE PRATO: 100% algodão (tecido tipo saco alvejado), dimensões mínimas 60x40cm, de boa qualidade abanhando em overlock. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 1000 | 1000 | TEXTIL | R\$ 1,48 | R\$ 1.480,00 |
| Total | | | | | | R\$ 2.200,00 | |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ Nº 30.926.420/0001-64
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Distribuidora de Alimentos Cavalcanti EIRELI-EPP
CNPJ nº 06.536.960/0001-57
CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DCDA0A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 012/2022

PROCESSO: PML Nº 024/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **23 dias do mês de junho do ano de 2022**, A **Secretaria Municipal de Educação do município de Lajedo/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.926.420/0001-64**, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Educação, o Sr. George Sobral de Melo**, inscrito no CPF sob o nº 056.135.214-33 e RG nº 6.060.779 SSP/PE, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal(para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| Empresa: Onevalle Perfumaria LTDA-EPP | | |
| CNPJ: 23.671.155/0001-55 | Inscrição Estadual: 0649775-60 | |
| Endereço: Avenida José Rodrigues de Jesus,501,Indianópolis,Caruaru/PE | | CEP: 55.024-000 |
| Telefone: (81) 9.9818-3011 | E-mail: diretoria@onevalle.com.br | |
| Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 5742-8 | Conta Corrente: 208167 |
| Representante: Erlison Melo da Silva | | |
| CPF/MF: 012.799.544-77 | RG: 6.611.305 | Órgão Exp: SDS/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT SME | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----|--------|----------|--------------|-------------|--------------|
| 6 | BOBINA DE PLASTICO picotado (30X40) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 500 | 500 | BOMPARK | R\$ 17,00 | R\$ 8.500,00 |
| 7 | BOBINA DE PLASTICO picotado (40X60) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 500 | 500 | EXTRUSA-PACK | R\$ 17,00 | R\$ 8.500,00 |
| 8 | CERA TIPO LÍQUIDA Aplicação: pisos cerâmicos, graníticos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco com no | UND | 168 | 168 | BECKER | R\$ 4,30 | R\$ 722,40 |

| | | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|---------------|-----------|---------------|
| | <p>minimo 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do MS, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | | | | | | |
| 11 | <p>COADOR DE CAFÉ: em malha de algodão, cabo de plástico, arame galvanizado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 168 | 168 | ALGO BOM | R\$ 5,50 | R\$ 924,00 |
| 12 | <p>COLÔNIA: infantil,sem álcool etílico com fragrância suave, embalagem com 100ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 400 | 400 | JOHNSON'S | R\$ 11,20 | R\$ 4.480,00 |
| 13 | <p>CONDICIONADOR infantil,embalagem de 480ml, com fórmula suave, com PRÓ-vitamina B5 e E, contendo MPH neutro. Testado dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos. Fragrância neutra. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 400 | 400 | JOHNSON'S | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 |
| 15 | <p>COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 50ML PARA CAFÉ, PADRÃO ABNT, acondicionado em pacotes com no mínimo 100 unidades. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100° C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior, nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | Pct | 2616 | 2616 | COPOBRÁS | R\$ 1,77 | R\$ 4.630,32 |
| 16 | <p>CREME DE PENTEAR:infantil, dermatológica e oftalmologicamente testado, embalagem com 250 ml. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 300 | 300 | JOHNSON'S | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 |
| 17 | <p>CREME DENTAL:infantil com flúor para uso infantil tubo com no mínimo 50 gramas, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 500 | 500 | GOLGATE/TANDY | R\$ 4,60 | R\$ 2.300,00 |
| 18 | <p>DESINFETANTE: líquido para uso geral, fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante, Embalagem com no mínimo 2 Lts, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 3000 | 3000 | DRAGÃO | R\$ 2,70 | R\$ 8.100,00 |
| 25 | <p>FILTRO DE PAPEL: com micro furo e dupla costura, nº 103. Caixa com no mínimo 30 unidades. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | CX | 300 | 300 | MELLITA | R\$ 3,05 | R\$ 915,00 |
| 28 | <p>FRALDA PEDIÁTRICA:descartável tamanho M composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho médio de 5 a 10 kg no mínimo. Em pacote com no mínimo 40 unidades. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 40000 | 40000 | CREMER | R\$ 0,45 | R\$ 18.000,00 |
| 29 | <p>FRALDA PEDIÁTRICA:descartável tamanho P composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho médio de 3 a 6 kg no mínimo. Em pacote com no mínimo 40 unidades. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 10000 | 10000 | HUGGIES | R\$ 0,41 | R\$ 4.100,00 |
| 30 | <p>FRALDA PEDIÁTRICA:descartável tamanho XG composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho médio de 13 a 17 kg no mínimo. Em pacote com no mínimo 26 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 12000 | 12000 | CREMER | R\$ 0,74 | R\$ 8.880,00 |
| 32 | <p>INSETICIDA AEROSOL SPRAY. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA, embalagem metálica com no mínimo 300ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</p> | UND | 201 | 201 | BAYGOM | R\$ 6,21 | R\$ 1.248,21 |
| 51 | <p>PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, branco, não reciclado, tamanho aproximado 23x20cm, 2 dobras, pacotes com no mínimo 1000 folhas. Com prazo de validade indeterminado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item</p> | Pct | 1000 | 1000 | NAGUINATA | R\$ 10,50 | R\$ 10.500,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|---|-----|------|------|-----------|----------------------|-------------|
| | em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | | | | | | |
| 54 | POLIDOR: de alumínio embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 1000 | 1000 | TRÓIA | RS 1,68 | RS 1.680,00 |
| 56 | SABÃO EM BARRA: de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo no mínimo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (MS). Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Pct | 200 | 200 | BEM-TE-VI | RS 6,40 | RS 1.280,00 |
| 60 | SABONETE: infantil, glicerinado, em tablete, com no mínimo 75 gramas. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 200 | 200 | PROTEX | RS 2,00 | RS 400,00 |
| 61 | SABONETE: líquido infantil, antisséptico com aroma suave embalagem com no mínimo 200 ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 400 | 400 | PROTEX | RS 11,00 | RS 4.400,00 |
| 70 | SHAMPOO ANTI-PIOLHO (Deltametrina) - com no mínimo 100 ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | 50 | ESCABIN | RS 20,00 | RS 1.000,00 |
| 71 | SHAMPOO INFANTIL: hipoalérgico e dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 400 ml, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 400 | 400 | JOHNSON'S | RS 12,10 | RS 4.840,00 |
| Total | | | | | | RS 100.349,93 | |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE

CNPJ Nº 30.926.420/0001-64

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Onevalle Perfumaria LTDA-EPP

CNPJ Nº 23.671.155/0001-55

ERILSON MELO DA SILVA

Sócio Administrador

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E2E73C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 013/2022

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **23 dias do mês de junho do ano de 2022**, A **Secretaria Municipal de Educação do município de Lajedo/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.926.420/0001-64**, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Educação, o Sr. George Sobral de Melo**, inscrito no CPF sob o nº **056.135.214-33** e RG nº **6.060.779 SSP/PE**, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal (para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|---|--|------------------------------------|
| Empresa: Renato José Bezerra de Paula-ME | | |
| CNPJ: 21.693.051/0001-16 | Inscrição Estadual: 0607799-42 | |
| Endereço: Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE | | CEP: 54.368-220 |
| Telefone: (81) 9.8521-2686 | E-mail: renatobezerra10@outlook.com | |
| Dados bancários: | Agência: 4057 | Conta Corrente: 00013019880 |
| Representante: Renato José Bezerra de Paula | | |
| CPF/MF: 011.635.934-00 | RG: 6418282 | Órgão Exp: SDS/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT SME | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----|--------|----------|---------|-------------|---------------|
| 27 | FRALDA PEDIÁTRICA: descartável tamanho G composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, com floogel, no tamanho grande de 9 a 12 kg | UND | 50000 | 50000 | CAPRICO | R\$ 0,62 | R\$ 31.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|--|----------|------|------|------------------|----------------------|---------------|
| | no mínimo. Em pacote com no mínimo 26 unidades. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | | | | | | |
| 38 | LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO MEDIA: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PAR | 300 | 300 | DANY | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 39 | LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO PEQUENA: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PAR | 200 | 200 | DANY | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 62 | SACO PARA CACHORRO QUENTE, aproxim: 20 X 12 CM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | MILHEIRO | 300 | 300 | VALPLAST | R\$ 22,00 | R\$ 6.600,00 |
| 63 | SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 100 litros, na cor azul ou preta (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 1000 | 1000 | PRISMA EMBALAGEM | R\$ 11,00 | R\$ 11.000,00 |
| 74 | VASSOURA DE PALHA SEM CABO: material das cerdas palha, comprimento das cerdas de aproximadamente 60 cm, para limpeza em geral. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 400 | 400 | BRUXAXA | R\$ 2,00 | R\$ 800,00 |
| Total | | | | | | R\$ 51.900,00 | |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 **Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão**, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5. A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ Nº 30.926.420/0001-64
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Renato José Bezerra de Paula-ME
CNPJ nº 21.693.051/0001-16
RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:845255AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 014/2022

PROCESSO: PML Nº 024/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022, a Secretaria Municipal de Educação do município de Lajedo/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE, inscrita no CNPJ sob nº 30.926.420/0001-64, neste ato representado através do Secretário Municipal de Educação, o Sr. George Sobral de Melo, inscrito no CPF sob o nº 056.135.214-33 e RG nº 6.060.779 SSP/PE, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal (para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | |
|--|--|
| Empresa: Telma Lúcia da Silva-ME | |
| CNPJ:01.005.202/0001-99 | Inscrição Estadual:0219421-02 |
| Endereço: Rua Severina Pereira de Oliveira,197, José Maciel, Belo Jardim/PE | CEP: 55151-655 |
| Telefone:(81)9.9955-5502 | E-mail: distribuidorasanta joana@gmail.com |
| Dados bancários: Banco do Nordeste | Agência: 308 |
| Representante: Telma Lúcia da Silva | Conta Corrente: 746-8 |
| CPF/MF: 397.393.254-91 | RG: 2683408 |
| | Órgão Exp: SSP/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT SME | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----|--------|----------|-------------|-------------|---------------|
| 9 | CLORO CONCENTRADO (PURO) , concentração de cloro ativo de no mínimo 10%, EMBALAGEM com no mínimo 5 litro, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%) | UND | 1500 | 1500 | Santa Joana | R\$ 8,99 | R\$ 13.485,00 |
| 10 | CLORO CONCENTRADO (PURO) , concentração de cloro ativo de no mínimo 10%, EMBALAGEM com no mínimo 5 litro, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP - 25%) | UND | 500 | 500 | Santa Joana | R\$ 8,99 | R\$ 4.495,00 |
| 14 | COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 200ML , PADRÃO ABNT, acondicionado em pacotes com no mínimo 100 unidades. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100° C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga). | Pct | 3744 | 3744 | Total Plast | R\$ 4,14 | R\$ 15.500,16 |

| | | | | | | | |
|--------------|---|------|------|-------|---------------|-----------------------|---------------|
| | perfeitamente lacrado, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC , capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior , nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | | | | | | |
| 19 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES: tipo spray, com no mínimo 360ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 300 | 300 | AR GRADÁVEL | R\$ 7,18 | R\$ 2.154,00 |
| 24 | FILME DE PVC: rolo com 30 metros aproximado, embalagem caixa de papelão com 1 rolo, largura 28cm aproximada, tipo rolo Pack transparente, validade 2 anos. Embalagem constar externamente os dados de identificação e procedência. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | ROLO | 600 | 600 | Wyda | R\$ 4,74 | R\$ 2.844,00 |
| 26 | FLANELA: 100% algodão, medidas mínimas: 39x59 cm, com acabamento em overlock. Cores diversas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 500 | 500 | SÃO JOSÉ | R\$ 1,63 | R\$ 815,00 |
| 31 | GUARDANAPO: de papel virgem, 100% virgem celulose medindo no mínimo: 22x22cm embalagem com 50 unidades. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PCT | 1788 | 1788 | Diamantes | R\$ 0,69 | R\$ 1.233,72 |
| 33 | LÃ DE AÇO: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, PACOTE com 08 UNIDADES, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PCT | 2808 | 2808 | Assolã | R\$ 1,29 | R\$ 3.622,32 |
| 36 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO TIPO Pulverizador Manual com Gatilho Spray, LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML , Para limpeza de superfícies em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo) na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 624 | 624 | Dragão | R\$ 2,99 | R\$ 1.865,76 |
| 46 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: alvejado, dimensões mínimas 60x40 cm, tipo saco fechado, aplicação limpeza de chão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 2000 | 2000 | LIMPO | R\$ 1,98 | R\$ 3.960,00 |
| 47 | PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 30mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. Com prazo de validade indeterminado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%) | Pct | 9000 | 17029 | Suprema | R\$ 1,79 | R\$ 30.481,91 |
| 48 | PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 30mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. Com prazo de validade indeterminado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP - 25%) | Pct | 3000 | 5676 | Suprema | R\$ 1,79 | R\$ 10.160,04 |
| 55 | RODO com cabo de madeira plastificado com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30cm com borracha dupla. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 300 | 300 | Pra Varrer | R\$ 3,99 | R\$ 1.197,00 |
| 57 | SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, Produto utilizado para lavagem de roupas, e limpezas em geral. O produto deve ser BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM com no mínimo 500G: Aplicação: lavagem e limpeza em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes. Prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 2000 | 2000 | Jaraguá | R\$ 1,45 | R\$ 2.900,00 |
| 64 | SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 40 litros, na cor azul ou preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 1000 | 1000 | LIMP BAG | R\$ 10,99 | R\$ 10.990,00 |
| 65 | SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 60 litros, na cor azul ou preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 1000 | 1000 | LIMP BAG | R\$ 10,44 | R\$ 10.440,00 |
| 66 | SACOLA COM ALÇA DE PLÁSTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 30 X 45 CM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 800 | 800 | Total Plast | R\$ 10,33 | R\$ 8.264,00 |
| 67 | SACOLA COM ALÇA DE PLÁSTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 40 X 60 CM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 500 | 500 | Total Plast | R\$ 10,49 | R\$ 5.245,00 |
| 73 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, DOMÉSTICA. Propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo : 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando aproximadamente 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 400 | 400 | FLORIDA | R\$ 4,28 | R\$ 1.712,00 |
| 75 | VASSOURA DE PELO: Domestica, cabo de madeira revestido de polipropileno, medida média da base entre 24 a 27 cm, em polipropileno, contendo rosca para cabo. Cepa em polipropileno. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 300 | 300 | CORAL | R\$ 4,91 | R\$ 1.473,00 |
| 76 | VASSOURA DE PIAÇAVA Tipo leque, Especificação : DESCRICAO DA CEPA: 16 CM X 5,5 CM X 2,5 CM. CEPA METALICA PRENSADA E AGRUPADAS POR PREGO. CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL DE 12,5 A 15 CM CABO 1,20 M DE MADEIRA SEM PONTEIRA CERDAS FLEXIVEIS DE ALTA RESISTENCIA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 300 | 300 | RAINHA DO LAR | R\$ 5,64 | R\$ 1.692,00 |
| 77 | VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, com suporte de chão, feito em material plástico resistente à impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em nylon. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 200 | 200 | PRATICLAR | R\$ 4,72 | R\$ 944,00 |
| Total | | | | | | R\$ 135.473,91 | |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE

CNPJ Nº 30.926.420/0001-64

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Telma Lúcia da Silva-ME

CNPJ nº 01.005.202/0001-99

TELMA LÚCIA DA SILVA

Representante Legal

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 010/2022

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **23 dias do mês de junho do ano de 2022**, a Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz**, inscrito no CPF sob o nº 096.951.214-70 e RG nº 8.239.184 SDS/PE, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal (para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| Empresa: Cavalcante e Melo LTDA-ME | | |
| CNPJ: 08.987.355/0001-28 | Inscrição Estadual: 0341939-87 | |
| Endereço: Rua Boa Vista, 05, Centro, Lajedo/PE | CEP: 55.385-000 | |
| Telefone: (87) 9.9936-7420 | E-mail: cavalcantea950@gmail.com | |
| Dados bancários: CEF | Agência: 2170 | Conta Corrente: 1120-2 |
| Representante: Anderson Leandro de Melo Cavalcante | | |
| CPF/MF: 078.211.294-37 | RG: 7.884.832 | Órgão Exp: SDS/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| EM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|----|---|-----|----------|----------|-------------|---------------------|
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA C/ PERFUME, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1L, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | L | 475 | BRILUX | R\$ 3,25 | R\$ 1.543,75 |
| 34 | LIMPA PISO COM BRILHO: diluível em água, perfume suave embalagem com 500 ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 316 | DESTAC | R\$ 8,59 | R\$ 2.714,44 |
| 53 | POLIDOR PARA MÓVEIS: líquido, fragrância lavanda, frasco com 200ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone embalagem não reciclada, contendo a data da fabricação e validade e a marca do produto e o número do lote, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 205 | YPE | R\$ 6,05 | R\$ 1.240,25 |
| 72 | SODA CAUSTICA: tipo escama embalada em potes com no mínimo 300g, composta de hidróxido de sódio. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 278 | G-SOBRAL | R\$ 7,60 | R\$ 2.112,80 |
| | | | | | | R\$ 7.611,24 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajedo, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE

CNPJ Nº 10.143.246/0001-76

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Cavalcante e Melo LTDA-ME

CNPJ Nº 08.987.355/0001-28

ANDERSON LEANDRO DE MELO CAVALCANTE

Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3CF81C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2022

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022, A Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76 com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz**, inscrito no CPF sob o nº 096.951.214-70 e RG nº 8.239.184 SDS/PE, residente e domiciliado em

Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal(para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|--|--------------------------------------|-------------------------|
| Empresa: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli-EPP | | |
| CNPJ:06.536.960/0001-57 | Inscrição Estadual: 0499774-31 | |
| Endereço: Avenida São Domingos,337,São José, Garanhuns/PE | | CEP: 55.295.310 |
| Telefone:(87) 3025-0703 | E-mail: districavalcanti@hotmail.com | |
| Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 1739-6 | Conta Corrente: 16842-4 |
| Representante: Celso Cavalcanti do Nascimento | | |
| CPF/MF: 143.310.124-68 | RG: 134.536-8 | Órgão Exp: SSP/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|---|-----|----------|--------|-------------|---------------------|
| 35 | LIMPA VIDROS: Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com no mínimo 500 ml. Informação de lote data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 60 | BECKER | R\$ 3,60 | R\$ 216,00 |
| 45 | PANO DE PRATO: 100% algodão (tecido tipo saco alvejado), dimensões mínimas 60x40cm, de boa qualidade abanhando em overlock. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 569 | TEXTIL | R\$ 1,48 | R\$ 842,12 |
| Total | | | | | | R\$ 1.058,12 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE

CNPJ Nº 10.143.246/0001-76

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Distribuidora de Alimentos Cavalcanti EIRELI-EPP

CNPJ nº 06.536.960/0001-57

CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO

Representante Legal

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:866217FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 012/2022**

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **23 dias do mês de Junho ano de 2022**, A Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz**, inscrito no CPF sob o nº 096.951.214-70 e RG nº 8.239.184 SDS/PE, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal (para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|---|--|-------------------------------|
| Empresa: ECO Distribuidora de Materiais LTDA-ME | | |
| CNPJ: 36.441.415/0001-48 | Inscrição Estadual: 0877117-02 | |
| Endereço: Rua Alaíde de Sá Leitão,42,Ipsep,Recife/PE | | CEP: 51.350-410 |
| Telefone: (81) 9.9565-0541 | E-mail: distribuidoraeco@hotmaail.com | |
| Dados Bancários: CEF | Agência: 1031 | Conta Corrente: 4425-0 |
| Representante: Moisés Paulo de Assis Júnior | | |

CPF/ME: 426.694.134-04

RG: 2417929

Órgão Exp: SSP/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|---|-----|------------------|-------------|----------------------|
| 3 | ÁGUA SANITÁRIA S/ PERFUME, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1L, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | L | OLIMPO/ CLORITO | R\$ 1,60 | R\$ 6.179,20 |
| 20 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM embalagem com no mínimo 500ml: Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | LIMPAJA/ ESPUMIL | R\$ 1,40 | R\$ 8.864,80 |
| 23 | ESPONJA DUPLA FACE: uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, medindo aproximadamente: 100mmx71mmx10mm. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | LUME | R\$ 0,60 | R\$ 604,20 |
| 37 | LUVA DE LATEX MULTIUSO - TAMANHO GRANDE: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PAR | DANNY | R\$ 4,99 | R\$ 2.410,17 |
| 40 | LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, com Selo do INMETRO TAMANHO G, CAIXA COM 50 PARES, Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | CX | ABL/ MEDIX | R\$ 21,50 | R\$ 5.676,00 |
| 41 | LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, com selo do INMETRO, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES, Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | CX | ABL/ MEDIX | R\$ 21,50 | R\$ 2.795,00 |
| 42 | NAFTALINA SÓLIDA em pastilha, embalagem com no mínimo com 40 g, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | GUARANI | R\$ 1,99 | R\$ 2.885,50 |
| 43 | PALITO DE DENTE: de madeira, roliço - caixa com no mínimo 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Cx | PARANÁ | R\$ 0,90 | R\$ 267,30 |
| 58 | SABÃO LÍQUIDO, para lavagem de roupas: neutro, embalagem com no mínimo 2 litros, rótulo do fabricante na embalagem, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | VALENÇA | R\$ 8,32 | R\$ 17.230,72 |
| Total | | | | | R\$ 46.912,89 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registradado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajedo, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a**

sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE

CNPJ Nº 10.143.246/0001-76

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

ECO Distribuidora de Materiais LTDA-ME

CNPJ nº 36.441.415/0001-48

MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR

Sócio Administrador

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:B2937ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 013/2022**

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022, A Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76 com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz, inscrito no CPF sob o nº 096.951.214-70 e RG nº 8.239.184 SDS/PE, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal(para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| Empresa: Onevalle Perfumaria LTDA-EPP | | |
| CNPJ: 23.671.155/0001-55 | Inscrição Estadual: 0649775-60 | |
| Endereço: Avenida José Rodrigues de Jesus,501,Indianópolis,Caruaru/PE | | CEP: 55.024-000 |
| Telefone: (81) 9.9818-3011 | E-mail: diretoria@onevalle.com.br | |
| Dados bancários: Banco do Brasil | | Agência: 5742-8 |
| Representante: Erlison Melo da Silva | | Conta Corrente: 208167 |
| CPF/MF: 012.799.544-77 | RG: 6.611.305 | Órgão Exp: SDS/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|--|------|--------------|----------------------|---------------|
| 1 | ÁCIDO MURIÁTICO concentrado, embalagem com 1 litro. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | L | TUPÃ | R\$ 4,67 | R\$ 1.401,00 |
| 4 | ÁLCOOL etílico a 70% Gel anti-séptico , higienizador de mãos, embalagem com no mínimo 5 Litros, número de registro para saneantes notificado na ANVISA; Nome do fabricante e nome do técnico responsável, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | CANOVA | R\$ 32,50 | R\$ 2.925,00 |
| 5 | ÁLCOOL LÍQUIDO etílico 70% , higieniza e hidrata as mãos - anti-septico/bactericida. Embalagem com no mínimo 5 Litros, número de registro para saneantes notificado na ANVISA; Nome do fabricante e nome do técnico responsável, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | START | R\$ 26,00 | R\$ 8.866,00 |
| 8 | CERA TIPO LÍQUIDA Aplicação: pisos cerâmicos, graníticos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco com no mínimo 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do MS, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | BECKER | R\$ 4,30 | R\$ 430,00 |
| 11 | COADOR DE CAFÉ: em malha de algodão, cabo de plástico, arame galvanizado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | ALGO BOM | R\$ 5,50 | R\$ 660,00 |
| 15 | COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 50ML PARA CAFÉ. PADRÃO ABNT, acondicionado em pacotes com no mínimo 100 unidades. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100° C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior, nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Pct | COPOBRÁS | R\$ 1,77 | R\$ 531,00 |
| 18 | DESINFETANTE: líquido para uso geral, fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante, Embalagem com no mínimo 2 Lts, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | DRAGÃO | R\$ 2,70 | R\$ 11.210,40 |
| 25 | FILTRO DE PAPEL: com micro furo e dupla costura, nº 103. Caixa com no mínimo 30 unidades. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | CX | MELLITA | R\$ 3,05 | R\$ 854,00 |
| 32 | INSETICIDA AEROSOL SPRAY. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA, embalagem metálica com no mínimo 300ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | BAYGOM | R\$ 6,21 | R\$ 1.757,43 |
| 44 | PANO DE LIMPEZA: multiuso tipo perfix, com no mínimo de 70% em viscose, medindo entre 25 à 30 metros de comprimento x 30 cm de largura, picotados a cada 50 cm, lavável e reutilizável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | ROLO | SCOTCH-BRITE | R\$ 24,50 | R\$ 3.503,50 |
| 50 | PAPEL TOALHA (bobina): medindo 22x20cm, pacote com 2 rolos com no mínimo 55 folhas, cor branca. Com prazo de validade indeterminado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Pct | SCOTT | R\$ 2,80 | R\$ 1.030,40 |
| 51 | PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, branco, não reciclado, tamanho aproximado 23x20cm, 2 dobras, pacotes com no mínimo 1000 folhas. Com prazo de validade indeterminado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Pct | NAGUINATA | R\$ 10,50 | R\$ 4.011,00 |
| 54 | POLIDOR: de alumínio embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | TRÓIA | R\$ 1,68 | R\$ 248,64 |
| 56 | SABÃO EM BARRA: de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo no mínimo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (MS). Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Pct | BEM-TE-VI | R\$ 6,40 | R\$ 819,20 |
| 69 | SACOLA COM ALÇA, PLÁSTICO REFORÇADO (VERDE OU PRETA) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG, TAMANHO 90 X 100 CM, DESTINADA A COLETA DE LIXO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | BULLPLASTIC | R\$ 10,00 | R\$ 40.000,00 |
| Total | | | | R\$ 78.247,57 | |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE

CNPJ Nº 10.143.246/0001-76

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Onevalle Perfumaria LTDA-EPP

CNPJ Nº 23.671.155/0001-55

ERILSON MELO DA SILVA

Sócio Administrador

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:62A0D1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATP DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 011/2022

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **23 dias do mês de junho do ano de 2022**, A **Secretaria Municipal de Educação do município de Lajedo/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.926.420/0001-64**, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Educação, o Sr. George Sobral de Melo**, inscrito no CPF sob o nº **056.135.214-33** e RG nº **6.060.779 SSP/PE**, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº **10.520/2002**, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº **123/2006**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº **8.666/1993**, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal (para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA**2.1. Empresa vencedora:**

| | | |
|---|--|-------------------------------|
| Empresa: ECO Distribuidora de Materiais LTDA-ME | | |
| CNPJ: 36.441.415/0001-48 | Inscrição Estadual: 0877117-02 | |
| Endereço: Rua Alaíde de Sá Leitão,42,Ipsep,Recife/PE | CEP: 51.350-410 | |
| Telefone: (81) 9.9565-0541 | E-mail: distribuidoraecopec@hotmail.com | |
| Dados Bancários: CEF | Agência: 1031 | Conta Corrente: 4425-0 |
| Representante: Moisés Paulo de Assis Júnior | | |
| CPF/MF: 426.694.134-04 | RG: 2417929 | Órgão Exp: SSP/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT SME | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|--|-----|--------|----------|------------------|-------------|----------------------|
| 3 | ÁGUA SANITÁRIA S/ PERFUME , composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/L, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, etc. Emb. c/ 1L, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | L | 6000 | 6000 | OLIMPO/ CLORITO | R\$ 1,60 | R\$ 9.600,00 |
| 20 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM embalagem com no mínimo 500ml: Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 13104 | 13104 | LIMPAJA/ ESPUMIL | R\$ 1,40 | R\$ 18.345,60 |
| 22 | ESCOVA: Dental Infantil – Cabeça pequena, 20 tufo de cerdas macias arredondadas e uniformes, cerdas distribuídas no mínimo em três fileiras; Cabo anatômico. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 500 | 500 | FLOPPY | R\$ 2,65 | R\$ 1.325,00 |
| 23 | ESPONJA DUPLA FACE: uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, medindo aproximadamente: 100mmx71mmx10mm. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 9444 | 9444 | LUME | R\$ 0,60 | R\$ 5.666,40 |
| 37 | LUVA DE LATEX MULTIUSO - TAMANHO GRANDE: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PAR | 500 | 500 | DANNY | R\$ 4,99 | R\$ 2.495,00 |
| 43 | PALITO DE DENTE: de madeira, roliço - caixa com no mínimo 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Cx | 132 | 132 | PARANÁ | R\$ 0,90 | R\$ 118,80 |
| 58 | SABÃO LÍQUIDO , para lavagem de roupas: neutro, embalagem com no mínimo 2 litros, rótulo do fabricante na embalagem, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 500 | 500 | VALENÇA | R\$ 8,32 | R\$ 4.160,00 |
| Total | | | | | | | R\$ 41.710,80 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5%

(zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de Junho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE

CNPJ Nº 30.926.420/0001-64

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

ECO Distribuidora de Materiais LTDA-ME

CNPJ nº 36.441.415/0001-48

MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR

Sócio Administrador

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EBC9C9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 014/2022

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **23 dias do mês de junho do ano de 2022**, a Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o Sr. **Alex Frazão Muniz**, inscrito no CPF sob o nº 096.951.214-70 e RG nº 8.239.184 SDS/PE, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal (para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------------|
| Empresa: Renato José Bezerra de Paula-ME | | |
| CNPJ: 21.693.051/0001-16 | Inscrição Estadual: 0607799-42 | |
| Endereço: Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE | CEP: 54.368-220 | |
| Telefone: (81) 9.8521-2686 | E-mail: renatobezerra10@outlook.com | |
| Dados bancários: | Agência: 4057 | Conta Corrente: 00013019880 |
| Representante: Renato José Bezerra de Paula | | |
| CPF/MF: 011.635.934-00 | RG: 6418282 | Órgão Exp: SDS/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|--|-----|----------|------------------|-------------|----------------------|
| 38 | LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO MEDIA: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PAR | 733 | DANNY | R\$ 5,00 | R\$ 3.665,00 |
| 39 | LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO PEQUENA: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PAR | 251 | DANNY | R\$ 5,00 | R\$ 1.255,00 |
| 63 | SACO PARA LIXO: doméstico em polietileno, reciclado, com capacidade de 100 litros, na cor azul ou preta (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 319 | PRISMA EMBALAGEM | R\$ 11,00 | R\$ 3.509,00 |
| 78 | VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI 40CM, 100% PIAÇAVA, 04 CARREIRAS DE 40CM, CABO 1,2M EM MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA, ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE, ACABAMENTO, LEVEZA, RESISTENTE A INTEMPERIES; FIXAÇÃO DO CABO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA NA PEÇA; COM CERDAS DE 12CM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 567 | BRUXAXA | R\$ 15,00 | R\$ 8.505,00 |
| Total | | | | | | R\$ 16.934,00 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5. A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE

CNPJ Nº 10.143.246/0001-76

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Renato José Bezerra de Paula-ME

CNPJ nº 21.693.051/0001-16

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA

Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA257948

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 015/2022

PROCESSO: PML Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022, A Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76 com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do Secretário Municipal de

Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz, inscrito no CPF sob o nº 096.951.214-70 e RG nº 8.239.184 SDS/PE, residente e domiciliado em Lajedo/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal(para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa vencedora:

| | | |
|--|---|-----------------------|
| Empresa: Telma Lúcia da Silva-ME | | |
| CNPJ:01.005.202/0001-99 | Inscrição Estadual:0219421-02 | |
| Endereço: Rua Severina Pereira de Oliveira,197, José Maciel, Belo Jardim/PE | | CEP: 55151-655 |
| Telefone: (81)9.9955-5502 | E-mail: distribuidorasanta joana@gmail.com | |
| Dados bancários: Banco do Nordeste | Agência: 308 | Conta Corrente: 746-8 |
| Representante: Telma Lúcia da Silva | | |
| CPF/MF: 397.393.254-91 | RG: 2683408 | Órgão Exp:SSP/PE |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT Total | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|----------|-------------|-------------|---------------|
| 9 | CLORO CONCENTRADO (PURO) , concentração de cloro ativo de no mínimo 10%, EMBALAGEM com no mínimo 5 litro, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%) | UND | 1199 | Santa Joana | R\$ 8,99 | R\$ 10.779,01 |
| 10 | CLORO CONCENTRADO (PURO) , concentração de cloro ativo de no mínimo 10%, EMBALAGEM com no mínimo 5 litro, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP - 25%) | UND | 400 | Santa Joana | R\$ 8,99 | R\$ 3.596,00 |
| 14 | COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 200ML , PADRÃO ABNT, acondicionado em pacotes com no mínimo 100 unidades. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100° C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior, nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Pct | 4225 | Total Plast | R\$ 4,14 | R\$ 17.491,50 |
| 19 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES: tipo spray, com no mínimo 360ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 486 | AR GRADÁVEL | R\$ 7,18 | R\$ 3.489,48 |
| 21 | ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL OVAL , base de plástico, espessura 1,5cm; base medindo aprox. (13x7)cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo; mínimo de 15 cerdas (amarelas ou brancas) por tufo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 93 | Pra Varrer | R\$ 2,59 | R\$ 240,87 |
| 24 | FILME DE PVC: rolo com 30 metros aproximado, embalagem caixa de papelão com 1 rolo, largura 28cm aproximada, tipo rolo Pack transparente, validade 2 anos. Embalagem constar externamente os dados de identificação e procedência. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | ROLO | 38 | Wyda | R\$ 4,74 | R\$ 180,12 |
| 26 | FLANELA: 100% algodão, medidas mínimas: 39x59 cm, com acabamento em overlock. Cores diversas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 946 | SÃO JOSÉ | R\$ 1,63 | R\$ 1.541,98 |
| 31 | GUARDANAPO: de papel virgem, 100% virgem celulose medindo no mínimo: 22x22cm embalagem com 50 unidades. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PCT | 799 | Diamantes | R\$ 0,69 | R\$ 551,31 |
| 33 | LÁ DE AÇO: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, PACOTE com 08 UNIDADES, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PCT | 473 | Assolã | R\$ 1,29 | R\$ 610,17 |
| 36 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO TIPO Pulverizador Manual com Gatilho Spray, LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML , Para limpeza de superfícies em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo) na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 418 | Dragão | R\$ 2,99 | R\$ 1.249,82 |
| 46 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: alvejado, dimensões mínimas 60x40 cm, tipo saco fechado, aplicação limpeza de chão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 2264 | LIMPO | R\$ 1,98 | R\$ 4.482,72 |
| 47 | PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO , não reciclado, sem perfume, medindo 30mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. Com prazo de validade indeterminado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%) | Pct | 17029 | Suprema | R\$ 1,79 | R\$ 30.481,91 |
| 48 | PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO , não reciclado, sem perfume, medindo 30mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. Com prazo de validade indeterminado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP - 25%) | Pct | 5676 | Suprema | R\$ 1,79 | R\$ 10.160,04 |
| 49 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EXTRA BRANCO EM PAPEL, PICOTADO: não reciclado, 1ª qualidade, perfumado, rolo medindo 30mx10cm, picotada, pacotes com no mínimo 4 rolos. Com prazo de validade indeterminado. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | Pct | 528 | MILLI | R\$ 4,09 | R\$ 2.159,52 |
| 52 | PEDRA SANITÁRIA: tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 1147 | SAMPA CLEAN | R\$ 1,32 | R\$ 1.514,04 |
| 55 | RODO com cabo de madeira plastificado com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30cm com borracha dupla. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 340 | Pra Varrer | R\$ 3,99 | R\$ 1.356,60 |
| 57 | SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO , Produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deve ser BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM com no mínimo 500G: Aplicação: lavagem e limpeza em geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes. Prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 3587 | Jaraguá | R\$ 1,45 | R\$ 5.201,15 |

| | | | | | | |
|-----------------------|---|-----|-----|---------------|-----------|--------------|
| 59 | SABONETE LÍQUIDO , embalagem com no mínimo com 1 L aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com Certificações ANVISA, MS, MT ou outro órgão governamental equivalente que regularize o item em questão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 395 | Santa Joana | R\$ 2,89 | R\$ 1.141,55 |
| 64 | SACO PARA LIXO : doméstico em polietileno, reciclado, com capacidade de 40 litros, na cor azul ou preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 319 | LIMP BAG | R\$ 10,99 | R\$ 3.505,81 |
| 65 | SACO PARA LIXO : doméstico em polietileno, reciclado, com capacidade de 60 litros, na cor azul ou preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 319 | LIMP BAG | R\$ 10,44 | R\$ 3.330,36 |
| 68 | SACOLA COM ALÇA DE PLÁSTICO, BRANCO, NÃO RECICLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 330 | Total Plast | R\$ 11,99 | R\$ 3.956,70 |
| 73 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, DOMÉSTICA . Propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo : 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando aproximadamente 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 717 | FLORIDA | R\$ 4,28 | R\$ 3.068,76 |
| 75 | VASSOURA DE PELO : Doméstica, cabo de madeira revestido de polipropileno, medida média da base entre 24 a 27 cm, em polipropileno, contendo rosca para cabo. Cepa em polipropileno. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 102 | CORAL | R\$ 4,91 | R\$ 500,82 |
| 76 | VASSOURA DE PIACAVA Tipo leque, Especificação : DESCRIÇÃO DA CEPA: 16 CM X 5,5 CM X 2,5 CM. CEPA METALICA Prensada e AGRUPADAS POR PREGO. CERDAS DE PIACAVA NATURAL DE 12,5 A 15 CM CABO 1,20 M DE MADEIRA SEM PONTEIRA CERDAS FLEXIVEIS DE ALTA RESISTENCIA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 472 | RAINHA DO LAR | R\$ 5,64 | R\$ 2.662,08 |
| 77 | VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO , com suporte de chão, feito em material plástico resistente à impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em nylon. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 231 | PRATICLAR | R\$ 4,72 | R\$ 1.090,32 |
| R\$ 114.342,64 | | | | | | |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

4.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A revogação do seu registro poderá ser:

5.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

5.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

6.2. As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de Compras do Município, os produtos deverão ser entregues no endereço **Rua Major Capitu, nº 44, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

6.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

6.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

6.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

8.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

8.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

8.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

8.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

8.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

9.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

9.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

9.1.6.1 Advertência;

9.1.6.2 Multa;

9.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

9.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

9.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.6 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5. A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
CNPJ Nº 10.143.246/0001-76
ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Telma Lúcia da Silva-ME
CNPJ nº 01.005.202/0001-99
TELMA LÚCIA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E9BD2A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº. 006, DE 23 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Edital sob o nº. 01, de 30 de junho de 2022; Edital de retificação nº. 02, de 07 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 03, de 12 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 04, de 15 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 05, de 20 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 06, de 22 de julho de 2022 e por fim, de acordo com o relatório final (**ANEXO I**) da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de 09 (nove) vagas para Professor do Ensino Fundamental I, e composição do cadastro de reserva 20 (vinte) vagas temporárias; que apresentou análise dos recursos e o resultado final do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantem a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Público Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade, pertinente ao Edital nº. 01, de 30 de junho de 2022; Edital de retificação nº. 02, de 07 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 03, de 12 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 04, de 15 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 05 de 20 julho de 2022 e o Edital de retificação nº. 06, de 22 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXO I**, abaixo especificado, com listagem dos aprovados e classificados, e fazer as publicações legais, tudo em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 230/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mirandiba) e 524/2009 (PCC da Educação de Mirandiba).

Art. 2º. Fixar a validade do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado por até 01 (um) ano, a contar da data de assinatura dos contratos, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 3º. Para vagas remanescentes, em caso de exoneração, desistência ou substituição temporária, serão convocados os candidatos conforme a colocação específica da localidade a qual concorreram. Para fins de substituição temporária de servidor efetivo, a ordem a ser seguida é a da classificação geral conforme cadastro de reserva.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Mirandiba/PE, 23 de julho de 2022.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária M. de Educação Portaria nº. 010/2021

ANEXO I
RESULTADO DEFINITIVO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA-PE

| RESULTADO DEFINITIVO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS) | | | |
|--|-------------------------------|-----------|-----------|
| INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| PROF081 | MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO | 1ª | 85,00 |
| PROF027 | JANETE MATIAS DANTAS DE MOURA | 2ª | 85,00 |
| PROF006 | LEIDIA ROCHA DE SÁ SOUZA | 3ª | 85,00 |
| PROF043 | MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA | 4ª | 85,00 |

| | | | |
|---------|------------------------------------|-----|-------|
| PROF029 | JANAINA FREIRE FRAZÃO | 5ª | 85,00 |
| PROF083 | JULIANA SÁ MARCOLINO | 6ª | 80,00 |
| PROF102 | KARINA LUCIANO CRUZ MACEDO | 7ª | 78,32 |
| PROF061 | EVELINE NATÁLIA LOPES CANTARELLI | 8ª | 75,00 |
| PROF110 | CRISTINA ALVES PEREIRA | 9ª | 75,00 |
| PROF059 | ELAINE MARIA BEZERRA | 10ª | 75,00 |
| PROF040 | GEANE MARIA DE OLIVEIRA | 11ª | 75,00 |
| PROF072 | GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA | 12ª | 75,00 |
| PROF010 | MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA | 13ª | 75,00 |
| PROF055 | MARIA ROSÁLIA GOMES | 14ª | 75,00 |
| PROF087 | JÉSSICA SOBREIRA PEREIRA | 15ª | 75,00 |
| PROF022 | MARIA EURISBETH LIMA PARENTE | 16ª | 73,32 |
| PROF090 | LUCIENE MARIA DOS SANTOS | 17ª | 70,00 |
| PROF004 | MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA | 18ª | 70,00 |
| PROF062 | FRANCIELMA MIGUEL RIBEIRO CARVALHO | 19ª | 70,00 |
| PROF112 | PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA | 20ª | 70,00 |
| PROF058 | MARIA DO SOCORRO RIBEIRO | 21ª | 65,00 |
| PROF005 | FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ | 22ª | 65,00 |
| PROF023 | ARMÊNIA NETA DE SÁ CANTARELLI | 23ª | 65,00 |
| PROF086 | WILKA CALAÇA NOVAES BRITO | 24ª | 63,32 |
| PROF039 | JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA | 25ª | 63,32 |
| PROF018 | JOSICLEIDE GOMES DE CARVALHO | 26ª | 63,32 |
| PROF031 | ZENILDA ALVES DE SÁ | 27ª | 61,66 |
| PROF078 | JANICLEIDE PEREIRA BEZERRA | 28ª | 61,66 |
| PROF096 | MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ | 29ª | 61,66 |

| INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------|
| PROF037 | PAULA ANDRÉA GOMES DE SOUZA DANTAS | 1ª | 85,00 |
| PROF002 | AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE | 2ª | 85,00 |
| PROF098 | MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS | 3ª | 81,66 |
| PROF107 | ANA MARIA MARTINS ALVES | 4ª | 70,00 |
| PROF050 | MARIA LENICE XAVIER | 5ª | 65,00 |
| PROF035 | JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SÁ | 6ª | 65,00 |
| PROF073 | FRANCISCO TARCÍSIO DA SILVA | 7ª | 63,32 |
| PROF007 | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS | 8ª | 60,00 |
| PROF009 | MIRIAN ADRIANA DE SOUZA | 9ª | 60,00 |

RESULTADO DEFINITIVO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 3 (ESCOLA ANDRÉ ALVES)

| INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|-----------|-----------|
| PROF099 | JOICE MANUELA GONÇALVES TORRES | 1ª | 85,00 |
| PROF014 | MARIA ZENAIDE DA SILVA | 2ª | 65,00 |
| PROF015 | MARIA RIVANY DE SOUSA | 3ª | 65,00 |
| PROF057 | MARCICLEA CÍCERA DE LIMA BARROS | 4ª | 60,00 |

RESULTADO DEFINITIVO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 4 (ESCOLA M. PROFESSOR FRANCISCO BERNARDINO DE SÁ CARVALHO)

| INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------|
| PROF008 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS | 1ª | 75,00 |
| PROF049 | MARIA CIRLANIA DA CONCEIÇÃO | 2ª | 70,00 |
| PROF025 | MARIA FRANCILENE GOMES | 3ª | 70,00 |
| PROF091 | FRANCIELHA QUESADO LOPES | 4ª | 70,00 |
| PROF069 | ANDRÉIA ALVES DO AMARAL | 5ª | 65,00 |
| PROF021 | ALYTIANE DE SÁ SILVA | 6ª | 65,00 |
| PROF046 | MARIA LUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO | 7ª | 63,32 |

RESULTADO DEFINITIVO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 5 (ESCOLA JOAQUIM BERNARDINO DE CARVALHO)

| INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|-----------|-----------|
| PROF026 | MARIA APARECIDA NOGUEIRA | 1ª | 65,00 |
| PROF045 | MARIA ADRIANA DA SILVA | 2ª | 65,00 |
| PROF038 | MARIA ILDA DOS SANTOS PEREIRA | 3ª | 65,00 |
| PROF028 | DIANA NEUZA DA SILVA | 4ª | 61,66 |
| PROF019 | MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA | 5ª | 60,00 |

RESULTADO DEFINITIVO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

| INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|-----------|-----------|
| PROFPCD1 | MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ | 1ª | 68,32 |

RESULTADO DEFINITIVO – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 6

| INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|
| PROFQLB4 | ROSA LÚCIA DA SILVA SOUZA | 1ª | 60,00 |

RESULTADO DEFINITIVO – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 7

| INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|----------------------|-----------|-----------|
| PROFQLB1 | GRACIENE MARIA DINIZ | 1ª | 75,00 |

DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 20 (VINTE) VAGAS TEMPORÁRIAS NA FORMA DO ITEM 2.4 DO EDITAL Nº. 01, DE 30 DE JUNHO DE 2022

| INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|-------------------------------|-----------|-----------|
| PROF027 | JANETE MATIAS DANTAS DE MOURA | 1ª | 85,00 |
| PROF002 | AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE | 2ª | 85,00 |
| PROF006 | LEIDIA ROCHA DE SÁ SOUZA | 3ª | 85,00 |
| PROF043 | MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA | 4ª | 85,00 |
| PROF029 | JANAINA FREIRE FRAZÃO | 5ª | 85,00 |
| PROF098 | MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS | 6ª | 81,66 |
| PROF083 | JULIANA SÁ MARCOLINO | 7ª | 80,00 |
| PROF102 | KARINA LUCIANO CRUZ MACEDO | 8ª | 78,32 |

| | | | |
|---------|----------------------------------|-----|-------|
| PROF061 | EVELINE NATÁLIA LOPES CANTARELLI | 9ª | 75,00 |
| PROF110 | CRISTINA ALVES PEREIRA | 10ª | 75,00 |
| PROF059 | ELAINE MARIA BEZERRA | 11ª | 75,00 |
| PROF040 | GEANE MARIA DE OLIVEIRA | 12ª | 75,00 |
| PROF072 | GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA | 13ª | 75,00 |
| PROF010 | MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA | 14ª | 75,00 |
| PROF055 | MARIA ROSÁLIA GOMES | 15ª | 75,00 |
| PROF087 | JÉSSICA SOBREIRA PEREIRA | 16ª | 75,00 |
| PROF022 | MARIA EURISBETH LIMA PARENTE | 17ª | 73,32 |
| PROF090 | LUCIENE MARIA DOS SANTOS | 18ª | 70,00 |
| PROF004 | MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA | 19ª | 70,00 |
| PROF025 | MARIA FRANCILENE GOMES | 20ª | 70,00 |

| LISTA DOS DESCLASSIFICADOS | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
| PROF113 | GEANICE MARIA DA SILVA | 074*****80 | DESCLASSIFICADA |
| PROF095 | MARIA ELENY FERREIRA DA SILVA | 056*****06 | DESCLASSIFICADA |
| PROF044 | FÁBIA FERREIRA DE BARROS | 046*****33 | DESCLASSIFICADA |
| PROF024 | VANECE VERÔNICA DE SA | 086*****58 | DESCLASSIFICADA |
| PROF080 | MAYRA CIBELLE DA SILVA CABRAL | 107*****85 | DESCLASSIFICADA |
| PROF052 | MARIA HELENA GONÇALVES SOARES | 341*****15 | DESCLASSIFICADA |
| PROF042 | SORAYA CAMPOS DA SILVA MARIANO | 340*****68 | DESCLASSIFICADA |
| PROF088 | JOCELMA GONÇALVES DE SA | 901*****72 | DESCLASSIFICADA |
| PROF011 | JOANA PAULA GOMES DA SILVA | 056*****52 | DESCLASSIFICADA |
| PROF013 | CRISTIANI DA SILVA HENRIQUE | 456*****63 | DESCLASSIFICADA |
| PROF041 | MARIA REGIANE PEREIRA | 008*****18 | DESCLASSIFICADA |
| PROF064 | ANDREIA MARIA RODRIGUES | 072*****97 | DESCLASSIFICADA |
| PROF060 | ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO | 331*****88 | DESCLASSIFICADA |
| PROF066 | AURENI MARIA ALVES | 027*****60 | DESCLASSIFICADA |
| PROF089 | RUTE ALEXANDRA DA SILVA | 091*****19 | DESCLASSIFICADA |
| PROF068 | JOÃO DA SILVA LEITE | 045*****69 | DESCLASSIFICADO |
| PROF063 | MARIA DO CARMO DE MOURA | 012*****03 | DESCLASSIFICADA |
| PROF056 | EDNA ÉRICA ALVES DA SILVA | 094*****13 | DESCLASSIFICADA |
| PROF030 | REGINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA | 032*****89 | DESCLASSIFICADA |
| PROF012 | VANUSIA LOPES DA SILVA | 029*****05 | DESCLASSIFICADA |
| PROF047 | LINDIJANE DE OLIVEIRA SILVA | 086*****65 | DESCLASSIFICADA |
| PROF032 | THAIS CRISTINA DA SILVA | 119*****58 | DESCLASSIFICADA |
| PROF001 | MARIA APARECIDA NUNES JESUS | 219*****02 | DESCLASSIFICADA |
| PROF067 | EDILENE PRIMO DE CARVALHO | 106*****05 | DESCLASSIFICADA |
| PROF053 | ANA CLEIDE DO NASCIMENTO NETA | 821*****68 | DESCLASSIFICADA |
| PROF017 | LEIDE VÂNIA DO NASCIMENTO SANTANA | 063*****32 | DESCLASSIFICADA |
| PROF074 | NATANAEL DA SILVA CECILIO | 088*****32 | DESCLASSIFICADO |
| PROF020 | CILENE CLEMILDA GOMES | 031*****21 | DESCLASSIFICADA |
| PROF016 | GEIZA MARIA DA SILVA | 066*****78 | DESCLASSIFICADA |
| PROF051 | VALDELICE MARIA DA SILVA | 044*****04 | DESCLASSIFICADA |
| PROFQLB2 | MARIA CÍCERA DA SILVA | 043*****46 | DESCLASSIFICADA |
| PROFQLB3 | CÍCERA ADILINA DE FARIAS | 089*****45 | DESCLASSIFICADA |

| RESULTADO DEFINITIVO – CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO | | | |
|--|-------------------------------|------------|-----------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
| PROF034 | ADELVA MARIA CANTARELLI | 186*****20 | ELIMINADA |
| PROF048 | APARECIDA DE SOUZA PAZ SANTOS | 068*****06 | ELIMINADA |

| | | | |
|---------|---|------------|-----------|
| PROF054 | MARIA JOSÉ DE CARVALHO XAVIER | 984*****15 | ELIMINADA |
| PROF075 | JULANE DOS SANTOS GUERRA | 126*****37 | ELIMINADA |
| PROF092 | SELMA NUNES DE CARVALHO | 059*****90 | ELIMINADA |
| PROF103 | MARINEIDE MARIA DA SILVA | 101*****74 | ELIMINADA |
| PROF084 | MARICELHA ALDENORA DE AQUINO | 080*****98 | ELIMINADA |
| PROF071 | MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS | 126*****77 | ELIMINADA |
| PROF085 | ACIANE FREIRE DA SILVA | 052*****78 | ELIMINADA |
| PROF033 | KARINA LUCIANO CRUZ MACÊDO | 017*****82 | ELIMINADA |
| PROF070 | JAINÉ GOIS SILVA | 393*****32 | ELIMINADA |
| PROF094 | ADENILDA DOS ANJOS OLIVEIRA | 033*****85 | ELIMINADA |
| PROF036 | GILCELIA ALVES LUCAS DINIZ | 983*****53 | ELIMINADA |
| PROF108 | FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO | 042*****16 | ELIMINADA |
| PROF014 | MARIA DE FÁTIMA DE BARROS | 599*****15 | ELIMINADA |
| PROF082 | JANIETE DE CALDA GOMES | 030*****33 | ELIMINADA |
| PROF115 | LÚZIA PEREIRA DE LIMA | 096*****50 | ELIMINADA |
| PROF076 | MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA | 072*****02 | ELIMINADA |
| PROF101 | MARIA LUIZA DA SILVA | 901*****72 | ELIMINADA |
| PROF105 | JOSÉ RICARDO DE SÁ BARBOSA | 013*****00 | ELIMINADO |
| PROF109 | ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA | 102*****62 | ELIMINADA |
| PROF111 | ELIZANGELA MARIA FIGUEREDO | 272*****01 | ELIMINADA |
| PROF065 | MARIA LEDA COELHO PEREIRA | 630*****68 | ELIMINADA |
| PROF097 | MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA | 402*****72 | ELIMINADA |
| PROF106 | CÍCERA EDJANE DA SILVA CASSIANO | 049*****02 | ELIMINADA |
| PROF093 | MARIA GILVANI DA SILVA | 033*****93 | ELIMINADA |
| PROF003 | IZAELDA DE BARROS | 111*****17 | ELIMINADA |

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:4FD5DF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SME Nº. 007, DE 23 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipais de regência, com a finalidade de atender a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com repouso nas Leis Municipais 230/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mirandiba) e 524/2009 (PCC da Educação de Mirandiba), com repouso no Edital sob o nº. 01, de 30 de junho de 2022; Edital de retificação nº. 02, de 07 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 03, de 12 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 04, de 15 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 05, de 20 de julho de 2022 e o Edital de retificação nº. 06, de 22 de julho de 2022 nos termos da Portaria de homologação da seletiva nº. 006, de 22 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados da seleção pública simplificada realizada pela secretaria municipal de educação em conformidade com Edital sob o nº. 01, de 30 de junho de 2022; Edital de retificação nº. 02, de 07 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 03, de 12 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 04, de 15 de julho de 2022; Edital de retificação nº. 05, de 20 de julho de 2022 e o Edital de retificação nº. 06, de 22 de julho de 2022, consoante relação abaixo discriminada:

| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I | | | | |
|--------------------------------|---------------|------------------------------------|----------------|-------|
| Ordem | Nº. Inscrição | Nome | Pontuação | Opção |
| 1 | PROF081 | MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO | 85,00 1º Lugar | 1 |
| 2 | PROF037 | PAULA ANDRÉA GOMES DE SOUZA DANTAS | 85,00 1º Lugar | 2 |
| 3 | PROF099 | JOICE MANUELA GONÇALVES TORRES | 85,00 1º Lugar | 3 |
| 4 | PROF008 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS | 75,00 1º Lugar | 4 |

| | | | | |
|---|---------|-----------------------------|----------------|---|
| 5 | PROF049 | MARIA CIRLANIA DA CONCEIÇÃO | 70,00 2º Lugar | 4 |
| 6 | PROF026 | MARIA APARECIDA NOGUEIRA | 65,00 1º Lugar | 5 |

| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - VAGA DESTINADA AO PROFESSOR QUILOMBOLA PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS | | | | |
|--|---------------|---------------------------|----------------|-------|
| Ordem | Nº. Inscrição | Nome | Pontuação | Opção |
| 1 | PROFQLB4 | ROSA LÚCIA DA SILVA SOUZA | 60,00 1º Lugar | 6 |
| 2 | PROFQLB1 | GRACIENE MARIA DINIZ | 75,00 1º Lugar | 7 |

| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - VAGA DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | |
|--|---------------|--------------------------------|----------------|-------|
| Ordem | Nº. Inscrição | Nome | Pontuação | Opção |
| 1 | PROFPCD1 | MISLENE WANESSA FERREIRA DE SA | 68,32 1º Lugar | 1 |

Art. 2º. Os candidatos aprovados no certame deverão comparecer nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2022, no horário de 08:00 às 14:00 na recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S/N, centro, CEP.: 56.980-000 Mirandiba/PE.

Art. 3º. Será exigido no ato da contratação os documentos abaixo relacionados:

Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público Simplificado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, fato apurado perante atestado de saúde;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

Possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, exigida para o cargo pretendido, comprovado através de Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso, original e cópia dos respectivos documentos;

Comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD), constante no item 4.4;

Comprovar a condição de Quilombola, constante no item 5.3;

1) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente na instituição financeira Banco do Brasil;

Art. 4º. O(a) candidato(a) aprovado(a) na vaga ofertada para PCD se submeterá, obrigatoriamente, quando convocado:

Apresentar-se a Junta médica desta municipalidade, munido com o laudo médico identificado no Item 4.3 do Edital nº. 01/2022, do qual, fora juntado no ato de sua inscrição, objetivando apresentá-lo a equipe médica no dia 25 de julho de 2022, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua: Elizeu Campos, S/N, centro, nesta urbe; **OU**

Passar por Médico do Trabalho e apresentar laudo médico, que terá a decisão sobre a qualificação do candidato bem como o grau de deficiência, capacitando-o ou não para o exercício da função, com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com a natureza e o exercício da atribuição do cargo, com fundamento no Item 4.4 do Edital nº. 01/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE:

Mirandiba/PE, 23 de Julho de 2022.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária M. de Educação

Portaria nº. 010/2021

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B512336C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

| CATEGORIA: ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL | | | |
|---|--------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Nº ORDEM | CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
| 1 | 1 | 3791 | LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSÓA |
| 2 | 2 | 2642 | GUTEMBERG LEITE DA SILVA |
| 3 | 3 | 1689 | MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS |
| 4 | 4 | 4165 | VERÔNICA SANTANA DE ALMEIDA |

| CATEGORIA: ENFERMEIRO DIARISTA | | | |
|--------------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|
| Nº ORDEM | CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
| 1 | 1 | 3387 | MARIA NELI FERREIRA DA SILVA |
| 2 | 2 | 3161 | JOELMA DE SOUZA RODRIGUES |

| CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA | | | |
|--|--------------------------|-----------------|---------------------------|
| Nº ORDEM | CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
| 1 | 1 | 3318 | TATIANE ANDRADE DA SILVA |
| 2 | 2 | 809 | KIARA BARBOSA DA SILVA |
| 3 | 3 | 1557 | THAMIRES DA SILVA ANDRADE |
| 4 | 4 | 1696 | SAULO JOSÉ DE MOURA |

| CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM OPERADOR MOTOLÂNCIA | | | |
|---|--------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Nº ORDEM | CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
| 1 | 1 | 2515 | JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO |
| 2 | 2 | 2613 | JOÃO CARLOS CHAGAS |

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7FD84556

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2022 - SMS**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | CARGO | BANCO | CONTA CORRENTE | AGÊNCIA |
|-------------------------|-----------|----------------|-----------------------------------|-------|----------------|---------|
| ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA | 70.226-9 | 022.524.784-46 | Diretor Administrativo Financeiro | Itaú | 18821-2 | 0874 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 29 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F5E9FA94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE
PROPOSTAS DE OFICINAS FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE OFICINAS FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o Edital de Credenciamento de Propostas de Oficinas Culturais, com recebimento de inscrições no período de 1º de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2022, para compor a programação do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, de acordo com as condições e exigências do presente edital que é regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº 795/2001.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de propostas que comporão o banco de oficinas que ocorrerão durante o FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, a serem desenvolvidas no período de 08 a 14 de agosto de 2022, através de ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas de gestão, produção e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores e fazedores da Cultura.

1.2. Será fornecido apoio financeiro para os participantes que se habilitarem e forem convocados para compor a programação do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, entre os dias 08 a 14 de agosto de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever neste Edital:

2.1.1. Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, que deverá comprovar tempo de atuação na atividade artístico-cultural no ato de sua inscrição neste Edital, há, pelo menos, 6 (seis) meses.

2.1.2. Coletivo e Grupo sem personalidade jurídica, representado por Pessoa Física, com atuação no Estado de Pernambuco, que no ato de sua inscrição neste Edital deverá comprovar atividade artístico-cultural há, pelo menos, 6 (seis) meses.

2.1.3. Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que no ato de sua inscrição neste Edital deverá comprovar sede e funcionamento no Estado de Pernambuco, por, no mínimo, 6 (seis) meses.

2.1.4. Microempreendedor Individual (MEI) cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a natureza artística e cultural do objeto deste Edital e que no ato de sua inscrição deverá comprovar sede e funcionamento no Estado de Pernambuco, por, no mínimo, 6 (seis) meses.

2.2. A comprovação de sede e funcionamento de Pessoa Jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ ou Cartão MEI), que deverá ser anexado em campo específico do Formulário de Inscrição.

2.3. As comprovações de atuação na atividade artístico-cultural, tanto de pessoa física, coletivo ou grupo, como do/a artista, coletivo ou grupo inscrito como pessoa jurídica ou microempreendedor individual deverão ser anexadas por meio de arquivos anexos, em formato PDF, ou por links em campo específico do Formulário de Inscrição e poderão ser realizadas através de fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos ou links, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos de cada segmento artístico-cultural.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições para o banco de oficinas em atividades artístico-culturais nos segmentos descritos a seguir:

I. GRAFITE

II. LITERATURA

III. PERNA DE PAU

IV. SAMBA DE COCO

V. DANÇAS POPULARES

VI. ÁUDIO VISUAL

3.2. As inscrições serão iniciadas no dia 1º de agosto de 2022 e finalizadas às 17h59 (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2022, devendo ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na Secretaria de Turismo e Cultura, situada à Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, (Antiga Cadeia Velha) CNPJ: 10.264.406/0001-35 - TELEFONE: (087) 3835-8719.

3.3. No ato da inscrição, a documentação apresentada deverá atender aos requisitos exigidos no presente Edital e no formulário de inscrição.

3.4. Ao concluir a inscrição, o/a proponente receberá um número de protocolo, que será, para todos os fins, o número de sua identificação no presente Edital.

3.5. Serão motivos para desclassificação das propostas:

- a) inscrição enviada de forma distinta da especificada neste Edital;
- b) inscrição que não tenha o perfil correspondente ao objeto deste Edital, conforme o subitem 1.1;
- c) inscrição em formulário diverso ao do respectivo segmento;
- d) inscrição recebida após às 17h59 do dia 03 de agosto de 2022;
- e) descumprimento do estabelecido no item 4, "Dos Impedimentos";
- f) descumprimento das exigências do Edital e do formulário de inscrição;
- g) inscrição com irregularidades relacionadas aos itens deste Edital, constatadas a qualquer tempo.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. NÃO poderão inscrever propostas ou participar deste Edital:

- a) integrantes das Comissões de Análise Artístico-Cultural deste Edital, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau;
- b) servidores/as públicos/as efetivos/as, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Prefeitura Municipal de Pesqueira e seus órgãos;
- c) ex-titulares de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Pesqueira e seus órgãos, com menos de 06 (seis) meses de desligamento, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Pernambuco;
- d) empresários exclusivos ou produtores culturais na condição de Microempreendedor Individual - MEI, representantes de artista, ressalvados os casos em que o Microempreendedor Individual - MEI seja o/a próprio/a artista.

5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5.1. O processo de inscrição e classificação das propostas, bem como as demais atividades citadas neste Edital obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

Publicação do extrato do Edital Oficial do Município (AMUPE): 30/07/2022 Publicação do Edital nos sítios eletrônicos da Prefeitura: 29/07/2022
Inscrição de Propostas: 01/08/2022 até as 17h59 do dia 02/08/2022 Análise Artístico-Cultural: 03/08/2022
Publicação do Resultado das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural: 04/08/2022

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de habilitação e classificação das propostas inscritas será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise Preliminar das Inscrições;
- b) Análise Artístico-Cultural.

6.1.1. Análise Preliminar das Inscrições - esta etapa consiste na apreciação da documentação anexada ao Formulário de Inscrição e na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste Edital e será realizada por equipe técnica composta por servidores/as e colaboradores/as vinculados/as à Secretaria de Turismo e Cultura.

6.1.2. Análise Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória) - esta etapa consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Preliminar e será realizada pela comissão de avaliação designada para tal fim.

6.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios, aspectos norteadores e pontuações:

ITENS CRITÉRIOS | ASPECTOS NORTEADORES PONTUAÇÃO

Relevância da proposta (originalidade / autenticidade / Singularidade/pertinência temática com o Festival da Renascença/ relação com as tradições culturais do município)

- De 1 a 10 pontos

Currículo / histórico do/a profissional, artista, coletivo ou grupo/ Comprovação de atuação / experiência profissional - De 1 a 10 pontos

Tempo de atuação do/a profissional, artista, coletivo ou grupo:

De seis meses até dois anos - 1 ponto; Acima de dois até cinco anos - 2 pontos; Acima de seis até dez anos - 3 pontos; Acima de dez anos - 5 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 35 PONTOS

6.2.1. Na pontuação acima mencionada, não será atribuído o valor 0 (zero) nem utilizadas as casas decimais.

6.2.2. Os proponentes residentes e/ou domiciliados no Município de Pesqueira, receberão mais 01 (um) ponto, que será somado à nota final da avaliação.

6.2.3. As propostas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação a partir dos critérios de avaliação descritos no subitem 6.2, sendo classificadas aquelas que cumprirem com as exigências deste Edital e do formulário de inscrição.

6.3. Depois da Análise Artístico-Cultural das propostas e após a definição da grade artística do Festival será efetivada a validação da documentação anexada ao Formulário de Inscrição pelos artistas e grupos culturais que serão contratados, sendo motivo de desclassificação o descumprimento das exigências do Edital e do formulário de inscrição, nos termos do subitem 3, podendo haver diligências e solicitação de documentações complementares.

7. DAS COMISSÕES DE ANÁLISE ARTÍSTICO-CULTURAL

7.1. A análise descrita no subitem 6 será realizada por comissões especialmente designadas pela Secretaria de Turismo e Cultura, por ato publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE), e constituídas de profissionais com conhecimento e experiência nos

segmentos culturais de abrangência deste Edital, conforme composição a seguir:

- a) 02 (duas) representantes da Secretaria de Turismo e Cultura
- b) 02 (duas) representantes da Fundação Zeferino Galvão.

7.2. As comissões de análise terão plena autonomia nas decisões e serão presididas por representantes indicados pela Secretaria de Turismo e Cultura, aos quais se atribuirá o voto de minerva / desempate, quando necessário.

7.3. Caso haja impossibilidade de participação dos/as selecionados/as ou indicados/as, a justificativa da ausência será registrada na ata de abertura das comissões, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

9. DA PROGRAMAÇÃO

9.1. O/A proponente selecionado/a assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

9.2. As propostas classificadas na Análise Artístico-Cultural não têm necessariamente sua contratação assegurada na programação do Festival da Renascença 2022, que ficará condicionada aos perfis dos espaços, viabilidade técnica, disponibilidade de agenda e ao orçamento destinado ao evento.

9.2.1. O orçamento destinado para a grade de oficinas da programação do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022 provém de Recurso Próprio do Município e é limitado ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo que cada contrato terá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando 6 oficinas.

9.3. As atividades acontecerão em teatros, palcos, escolas, auditórios, espaços públicos,

ruas, igrejas, terreiros, pavilhões, bibliotecas, espaços alternativos, entre outros, definidos Secretaria de Turismo e Cultura.

9.4. Estabelecida a desistência, será convocado/a o/a proponente classificado/a em posição imediatamente posterior na listagem do mesmo segmento artístico-cultural de inscrição do/a desistente.

9.5. A Prefeitura Municipal de Pesqueira se reserva ao direito de convidar até 20% de artistas, grupos e profissionais de quaisquer estados da federação para compor a programação, observando todas as condições de contratação previstas no Edital.

9.6. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Turismo e Cultura poderão extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- a) quando não houver inscrições suficientes;
- b) quando as propostas não cumprirem com as exigências do Edital e do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural;
- c) quando as propostas classificadas não concordarem com a adequação orçamentária e não houver suplentes;
- d) quando houver desistência de participação e não houver suplentes.

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. Para fins de contratação, após o contato formal da Secretaria de Turismo e Cultura, o/a proponente selecionado/a deverá apresentar, no dia 04/08/2022, o aceite da proposta e validação final da documentação constante no Anexo I deste Edital.

10.1.1. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem 10.1, a contratação será impossibilitada, sendo a proposta imediatamente substituída.

10.2. A liberação dos valores ocorrerá na forma de parcela única, por meio de empenho prévio e posterior liquidação e pagamento.

10.3. Para fins de esclarecimento, o empenho prévio não é garantia de pagamento, sendo um ato da Administração Pública, e que pode ser cancelado a qualquer momento ao ser constatada alguma irregularidade quanto ao disposto neste Edital, e ou inexecução do objeto do contrato.

10.4. Do valor total a ser pago, a Prefeitura Municipal de Pesqueira realizará a retenção de tributos, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor à época do pagamento.

10.5. Os pagamentos realizados aos/às proponentes inscritos/as com a natureza Pessoa Física terão o desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, seguindo a Tabela Progressiva mensal IRRF, conforme o Regulamento do Imposto de Renda e na Solução de Divergência da Coordenação Geral de Tributação da Receita Federal.

10.6. As alíquotas de desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte podem ser consultadas no site da Receita Federal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica>

10.7. Não há retenção de Imposto de Renda no ato do pagamento à Pessoa Jurídica, devendo esta responsabilizar-se pelas devidas obrigações tributárias e acessórias.

10.8. Todas as obrigações fiscais e contábeis são de responsabilidade exclusiva do/a proponente.

10.9. A Prefeitura Municipal de Pesqueira se reserva ao direito de solicitar diligências e documentos complementares a qualquer momento, durante a vigência dos prazos estabelecidos no presente Edital.

10.10. Após a execução da oficina, para fins de comprovação, o/a proponente deverá enviar para o e-mail producaofundarpegpro@gmail.com, em até 05 (cinco) dias úteis, o seguinte material:

- a) Filmagem de, pelo menos, 3 (três) minutos, em ângulo aberto e fechado, focalizando o local da oficina.
- b) No mínimo, 04 (quatro) fotografias que deverão ser em plano aberto e fechado, focalizando o local da oficina.

10.11. A não apresentação da comprovação de realização da atividade artístico-cultural, impossibilitará o pagamento do cachê.

10.12. Em caso de dúvidas, os/as proponentes poderão entrar em contato, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h e das TELEFONE: (087) 3835-8719.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao realizar a sua inscrição, o/a proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital e do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural.

11.2. O/A proponente será o/a único/a responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pesqueira de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

11.2.1. Os proponentes, quando da execução ou reprodução da obra ou serviço artístico, deverão apresentar Termo de Cessão de Direitos Autorais e/ou Termo de Autorização

para reprodução da obra.

11.3. Os campos do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural referentes aos dados cadastrais e documentais constituem autodeclaração e em caso de falsa autodeclaração, os/as proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848/40.

11.4. Os extratos deste Edital, do Resultado Preliminar das Inscrições com a listagem dos inscritos e do Resultado do Julgamento dos Recursos, bem como do Resultado Final das Propostas Classificadas serão publicados no Diário Oficial do Município (AMUPE), de acordo com os prazos estipulados no item 5 “Do Cronograma das Atividades”.

11.5. Os casos omissos que não envolvam a avaliação artístico-cultural das propostas, serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

11.6. Fica eleito o Foro da Comarca da Pesqueira, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Pesqueira, PE, 29 de julho de 2022.

FABRÍCIO DE MENESES LUNA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINHO

Presidente da Fundação de Cultura Zeferino Galvão

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

| | | | |
|--|------------------|----------------------------------|---------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | | | |
| Nome do Representante: | | | |
| Nome do Grupo: Quantidade de Participantes: | | | |
| Nº CNPJ ou CPF: | Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: | UF: |
| Banco: | Agência: | OP: | Conta: |
| Telefone(s): | Telefone(s): | e-mail: | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO PROPOSTA | | | |
| 2.1. Linguagem da oficina | | | |
| | GRAFITE | | LITERATURA |
| | PERNA DE PAU | | SAMBA DE COCO |
| | DANÇAS POPULARES | | ÁUDIO VISUAL |
| 2.2. Carga Horária da Oficina | | | |
| 2.3. Datas da oficina | | | |
| Dia: | | Hora: | |
| 2.4 Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento: | | | |
| Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos | | | |
| Pesqueira, de de 2022. | | Assinatura (representante legal) | |

DA DOCUMENTAÇÃO (ANEXO II)

Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;

Em caso de solicitação de **Pessoas Físicas**:

- Cópia da cédula de identidade,
- Cópia do CPF,
- Comprovante de residência;
- conta bancária em nome da Pessoa Física,
- cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP

Obs.¹ Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.² A comprovação de atividade cultural do (a) artista, grupo cultural ou agremiação, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D66713CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 024/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de pães, embutidos, queijos e derivados (perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Empresa vencedora: JOSÉ FLAVIO MIRANDA PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.205/0001-67, com sede à Rua José Felismino, nº 264, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.**

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**PREFEITO CONSTITUCIONAL****CNPJ Nº 10.091.551/001-61****CONTRATANTE****IÊDA RODRIGUES DE FREITAS****GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CNPJ Nº 10.939.000/0001-05****CONTRATANTE****CÉLIO ALVES CARDOSO****GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****CNPJ Nº 30.695.825/0001-39****CONTRATANTE****IRANILDA MARIA DOS SANTOS****GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CNPJ Nº 12.014.120/0001-27****CONTRATANTE****Nos respectivos itens:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|---------|--------|--------------|-----------|---------------|
| 1 | BOLO feito de trigo, embalado em condições para o consumo humano, com data de fabricação e prazo de validade, sabores variados. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UNIDADE | 500 | PANIFICADORA | R\$ 22,00 | R\$ 11.000,00 |
| 2 | BOLACHA fabricada a partir da farinha de trigo com sabor próprio em condições adequadas para o consumo humano, acondicionadas em saco polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens com 240g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PACOTE | 400 | PANIFICADORA | R\$ 5,00 | R\$ 2.000,00 |
| 3 | MANTEIGA, com sal, tipo artesanal, com sabor e consistência própria, em condições para o consumo humano, acondicionada em pote plástico, atóxico, com data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UNIDADE | 300 | NATIVILLE | R\$ 7,70 | R\$ 2.310,00 |
| 4 | PÃO – TIPO DE FORMA tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal, água, fermento biológico, antimifo, sal, pesando pacote com 500gramas, embalado em saco plástico PVC atóxico, peça inteira fatiada na horizontal, com vida útil de 7 dias. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | PACOTE | 1.000 | PANIFICADORA | R\$ 5,20 | R\$ 5.200,00 |
| 5 | PÃO FRANCÊS fabricado a partir da farinha de trigo com sabor próprio em condições adequadas para o consumo, com 50g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 5000 | PANIFICADORA | R\$ 12,50 | R\$ 62.500,00 |
| 6 | PÃO HOT DOG, 500g, sem gergelim. Embalagem em saco polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UNIDADE | 1.500 | PANIFICADORA | R\$ 7,20 | R\$ 10.800,00 |
| 7 | PRESUNTO - MAGRO, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão, pesando de 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 300 | SADIA | R\$ 31,00 | R\$ 9.300,00 |
| 8 | QUEIJO TIPO MANTEIGA, para consumo humano, em embalagens de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 400 | DA FAZENDA | R\$ 41,00 | R\$ 16.400,00 |
| 9 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, embalado em plástico inviolável, selado em embalagens de 1 Kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 400 | NATIVILLE | R\$ 41,00 | R\$ 16.400,00 |
| 10 | QUEIJO TIPO COALHO, para consumo humano, em embalagens de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 300 | DA FAZENDA | R\$ 29,50 | R\$ 8.850,00 |
| 11 | SALGADOS, tipo festa variados. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | KG | 240 | PANIFICADORA | R\$ 29,00 | R\$ 6.960,00 |

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D1B4E97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 435/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.817/2011, § 4º, que Cria e implanta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde, a qual dispõe que os servidores que concluir o estágio probatório poderá solicitar a sua primeira progressão vertical.

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão dentro do prazo estipulado, até maio de 2021, sendo analisados pela comissão nomeada para tal despacho, obtendo o deferimento dos pedidos.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULARIDADE** aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍC. | NOME | CARGO | FUNÇÃO | PROGRESSÃO |
|---------|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------|
| 111848 | Cícero Alves de Oliveira | Assistente em Saúde I | Agente de saúde ambiental | Classe III |
| 138037 | Devâneide Mara da Conceição | Assistente em Saúde II | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 124508 | Mateus Levi Lopes Bastos Freire | Especialista em Saúde I | Analista de laboratório | Classe II |
| 148052 | Maria de Lourdes dos Santos | Especialista em Saúde I | Enfermeira | Classe II |
| 129933 | Edneide Ferreira de Souza Lima | Especialista em Saúde I | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 138034 | Marycleide do Nascimento | Especialista em Saúde I | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 138029 | Jailson Viera dos Santos | Especialista em Saúde II | Médico | Classe II |
| 138038 | Renata Alyne Ribeiro Campos | Assistente em Saúde II | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 105406 | Ivaneide Lucas de Barros | Assistente em Saúde II | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 112038 | Amanda Cléa Silva | Assistente em Saúde I | Agente comunitário de saúde | Classe III |
| 129968 | Cícera Maria Trindade | Assistente em Saúde II | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 138039 | Juciara Angélica Pereira Silva | Assistente em Saúde II | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 129943 | Eliane Alves da Silva | Assistente em Saúde II | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 112054 | Aparecida Maria Barbosa Lopes | Assistente em Saúde II | Agente comunitário de saúde | Classe III |
| 138035 | Merisângela Alves Bringel | Assistente em Saúde II | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 129937 | Jeanne Alves Ferreira | Assistente em Saúde II | Auxiliar de enfermagem | Classe III |
| 129929 | Joana Darc de Oliveira | Assistente em Saúde II | Auxiliar de enfermagem | Classe III |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D98EE4DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 505/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora lotada na Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

| Matrícula | Nome | Prazo | Período |
|-----------|-----------------------------------|----------|-------------------------|
| 116246 | Antônia Maria da Silva Moraes | 30 dias | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| 117528 | Cleidnea Rosselle N B E Souza | 30 dias | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 117102 | Evangelina da Conceição Matias | 30 dias | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 120820 | Florizete de Oliveira Simiao | 30 dias | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 105040 | Irismar Antonia De Freitas | 60 dias | 11/05/2022 a 09/07/2022 |
| 117005 | Jacqueline Maria de Souza | 60 dias | 01/08/2022 a 29/09/2022 |
| 103268 | Joseni Maria De Oliveira | 30 dias | 01/06/2022 a 30/06/2022 |
| 119474 | Jucie Jose da Silva | 60 dias | 01/07/2022 a 29/08/2022 |
| 117382 | Maria de Lourdes Filha dos Santos | 30 dias | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 123960 | Maria do Socorro A Monteiro | 30 dias | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| 102539 | Maria Helena Da Conceição | 30 dias | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 101869 | Maria Neilma Gomes de F. Marins | 120 dias | 01/08/2022 a 28/11/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6FE62968

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 541/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

| Matrícula | Nome | Prazo | Período |
|-----------|---|----------|-------------------------|
| 100625 | Edlany Magaly Parente F Cabral | 30 dias | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 106690 | Edson Rex Barbosa Ribeiro | 30 dias | 04/07/2022 a 02/08/2022 |
| 100552 | Esmael Nicolau da Cruz | 60 dias | 01/08/2022 a 29/09/2022 |
| 103373 | Francisco Nilson Pereira Leite | 60 dias | 18/07/2022 a 15/09/2022 |
| 101389 | Iara Suely Freire | 30 dias | 18/07/2022 a 16/08/2022 |
| 105104 | Jacinta Pereira S. de Noa | 60 dias | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 101168 | Lucineide de Barros e Silva | 60 dias | 01/06/2022 a 30/07/2022 |
| 117854 | Luiza Rodrigues Neta | 30 dias | 04/07/2022 a 02/08/2022 |
| 106666 | Maria Cícera Gomes | 120 dias | 01/08/2022 a 28/11/2022 |
| 112429 | Maria Cleide Araújo Dos Santos | 30 dias | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| 114499 | Maria Edlenne Figueredo Barboza | 30 dias | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 112607 | Maria Elisabete da Silva | 30 dias | 04/07/2022 a 02/08/2022 |
| 112941 | Maria Janeide Cordeiro | 30 dias | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 114235 | Maria Lucia Matias Leite | 30 dias | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 100862 | Maria Sueli de Vasconcelos Barbosa | 30 dias | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 105163 | Maricélia dos Santos Izidorio de Oliveira | 60 dias | 01/08/2022 a 29/09/2022 |
| 112852 | Rosana Araújo de Andrade | 30 dias | 04/07/2022 a 02/08/2022 |
| 100463 | Silvana Alexandre Melo | 30 dias | 01/06/2022 a 30/06/2022 |
| 101524 | Valdiclea Gonçalves Pereira | 30 dias | 23/06/2022 a 22/07/2022 |
| 100900 | William Nascimento Alves | 30 dias | 01/08/2022 a 30/08/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 25 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2B453562

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 542/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria da Saúde, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|-----------|---|-----------|-------------------------|
| 102830 | Adriana Alves da Silva Barros | 2021/2022 | 04/08/2022 a 02/09/2022 |
| 105210 | Afonso Sebastião Pereira | 2021/2022 | 04/07/2022 a 02/08/2022 |
| 100714 | Claudia Silene da Silva Tavares | 2021/2022 | 01/07/2022 a 30/07/2022 |
| 129956 | Claudia Tatiane de Lima | 2021/2022 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 160609 | Cynthia Raquel da Cunha Nunes Rodrigues | 2021/2022 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 138037 | Devaneide Maria da Conceição | 2020/2021 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 103586 | Ellayne Santos de Carvalho | 2019/2020 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 106186 | Espedito Antônio Vasconcelos | 2020/2021 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 117218 | Francilene Da Silva Santos | 2020/2021 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 123820 | Francisco Luiz dos Santos | 2020/2021 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 130134 | Janilton Rodrigues Lima | 2021/2022 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 105600 | Joao Eudes Da Cruz Alexandre | 2019/2020 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 112313 | Jose Joao da Silva | 2017/2018 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 103535 | Juliana de Oliveira Lisboa | 2019/2020 | 02/08/2022 a 31/08/2022 |
| 129607 | Luciene Maria da Silva | 2020/2021 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 105902 | Luiz Gonzaga Lopes de Moraes | 2018/2019 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 114316 | Manoel de Sousa Gomes | 2019/2020 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 101486 | Marcielma de Sa Vidal | 2018/2019 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 112500 | Maria de Lourdes dos S Silva | 2021/2022 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 112496 | Maria De Lourdes F Santiago | 2019/2020 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 112569 | Maria Do Socorro Lacerda Rocha | 2019/2020 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 112585 | Maria Edilma Apolinário da Silva | 2019/2020 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 129930 | Maria Natane Andriola de Carvalho | 2021/2022 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 160814 | Myke Felipe Ribeiro Santos | 2021/2022 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 129967 | Nadja Pereira Parente | 2020/2021 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| 100200 | Niracio Marcelo Zacarias da Silva | 2018/2019 | 06/08/2022 a 04/09/2022 |
| 107727 | Pedro Ramos dos Santos | 2018/2019 | 02/08/2022 a 31/08/2022 |
| 150219 | Samara de Souza Ribeiro | 2020/2021 | 15/08/2022 a 13/09/2022 |
| 103608 | Viviane Pequeno de Souza | 2019/2020 | 08/08/2022 a 06/09/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 25 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Erica Pereira Matias
Código Identificador:4A32E562

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 544/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor (a) | Prazo | Período |
|-----------|--------------------------------------|---------|-------------------------|
| 129789 | Andrea Gomes de Souza | 05 dias | 13/05/2022 a 17/05/2022 |
| 116688 | Andrea Gomes de Souza | 05 dias | 13/05/2022 a 17/05/2022 |
| 116246 | Antônia Maria da Silva Moraes | 10 dias | 31/05/2022 a 09/06/2022 |
| 160985 | Aparecida Ferreira De Sousa Lima | 07 dias | 17/05/2022 a 23/05/2022 |
| 115789 | Dalma de Carvalho Novaes | 05 dias | 28/05/2022 a 01/06/2022 |
| 161257 | Diana Aparecida dos Santos Alves | 08 dias | 11/05/2022 a 18/05/2022 |
| 130015 | Djane Gonzaga Silva | 07 dias | 22/04/2022 a 28/04/2022 |
| 130015 | Djane Gonzaga Silva | 05 dias | 28/04/2022 a 02/05/2022 |
| 117935 | Djane Gonzaga Silva | 07 dias | 22/04/2022 a 28/04/2022 |
| 117935 | Djane Gonzaga Silva | 05 dias | 28/04/2022 a 02/05/2022 |
| 130015 | Djane Gonzaga Silva | 05 dias | 07/06/2022 a 11/06/2022 |
| 161319 | Edileuza Almeida Agra | 04 dias | 25/05/2022 a 28/05/2022 |
| 116750 | Eliane Góes Sampaio Gondim | 07 dias | 20/05/2022 a 26/05/2022 |
| 100145 | Elidia Dos Santos Pereira Alves | 07 dias | 19/05/2022 a 25/05/2022 |
| 161373 | Francivany Rocha de Sá | 07 dias | 10/05/2022 a 16/05/2022 |
| 118206 | Hilma Ferreira Soares dos Anjos | 08 dias | 30/05/2022 a 06/06/2022 |
| 116513 | Ivoneide Gois Ferreira | 07 dias | 19/05/2022 a 25/05/2022 |
| 113972 | Joelma Barbosa Matias Hipólito | 90 dias | 12/05/2022 a 09/08/2022 |
| 160941 | Josinete Maria Da Silva Santos | 05 dias | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 129801 | Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz | 07 dias | 30/05/2022 a 05/06/2022 |
| 100099 | Maria Aurilene de Sa | 03 dias | 17/05/2022 a 19/05/2022 |
| 160880 | Maria Auxiliadora Alves Monteiro | 07 dias | 27/05/2022 a 02/06/2022 |
| 108642 | Maria Bezerra Freire | 05 dias | 06/06/2022 a 10/06/2022 |
| 108138 | Maria Delzuite da Silva | 04 dias | 26/04/2022 a 29/04/2022 |
| 108138 | Maria Delzuite da Silva | 08 dias | 04/05/2022 a 11/05/2022 |
| 108138 | Maria Delzuite da Silva | 03 dias | 11/05/2022 a 13/05/2022 |
| 123919 | Maria Leni Oliveira da Silva | 05 dias | 20/05/2022 a 24/05/2022 |
| 123919 | Maria Leni Oliveira da Silva | 08 dias | 30/05/2022 a 06/06/2022 |
| 123919 | Maria Leni Oliveira da Silva | 07 dias | 25/05/2022 a 31/05/2022 |
| 109320 | Maria Lia Rocha | 15 dias | 23/05/2022 a 06/06/2022 |
| 129799 | Marilene Do Carmo Santos Cavalcanti | 30 dias | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| 127779 | Natalia Ferraz de Almeida | 30 dias | 17/05/2022 a 15/06/2022 |
| 127582 | Raphaela Hildita de Sá G. Deodato | 05 dias | 30/05/2022 a 03/06/2022 |
| 130016 | Renata Maria Lemos | 06 dias | 17/05/2022 a 22/05/2022 |
| 130016 | Renata Maria Lemos | 04 dias | 24/05/2022 a 27/05/2022 |
| 113867 | Rosângela Ana dos Reis | 60 dias | 24/05/2022 a 22/07/2022 |
| 102830 | Salustiana Claire de Sa | 05 dias | 17/05/2022 a 21/05/2022 |
| 102830 | Salustiana Claire de Sa | 10 dias | 24/05/2022 a 02/06/2022 |
| 102830 | Salustiana Claire de Sa | 07 dias | 03/06/2022 a 09/06/2022 |
| 117765 | Sandileuza de Souza Nogueira | 03 dias | 26/05/2022 a 28/05/2022 |
| 110736 | Silvanete Francisca de Carvalho | 05 dias | 30/05/2022 a 03/06/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 25 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Erica Pereira Matias
Código Identificador:00211F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE VICÊNCIA**, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: Visitadora Social

| COLOCAÇÃO | NOME | MATRÍCULA | DEFICIENTE | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----------|--------------------------|-----------|------------|-----------|--------------|
| 19º | IRACEMA BARBOZA DA SILVA | 64 | | | Classificada |
| 20º | NORMA REJANE FERREIRA | 453 | | | Classificada |

DOS SANTOS

A candidata acima relacionada deverá comparecer no prédio da Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP. 55850-000.

Considerando que a candidata deverá apresentar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 01/08/2022 á 12/08/2022**, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019.

Vicência, 29 de julho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:29A0C5F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos do Processo Licitatório nº023/2022 – Chamada Pública nº 003/2022, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º 001/2022, conforme descrição abaixo:

| N.º | LICITANTE | CPF/CNPJ | RESULTADO | VALOR R\$ |
|-----|--|----------------|-------------|-----------|
| 01 | FLORIANA FERREIRA DA SILVA | 463.492.944-91 | Credenciado | 7.420,00 |
| 02 | ANTONIO PEDRO DA SILVA | 557.119.364-68 | Credenciado | 17.680,00 |
| 03 | CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA | 740.784.024-53 | Credenciado | 12.740,00 |
| 04 | LUCINALDO DE ALMEIDA RODRIGUES | 757.169.414-00 | Credenciado | 37.075,00 |
| 05 | UBERLANO RAMALHO DA SILVA | 775.653.474-34 | Credenciado | 38.447,20 |
| 06 | HILDO DE ANDRADE LIMA | 043.609.824-53 | Credenciado | 39.785,00 |
| 07 | WELSON ZEFERINO DA SILVA | 104.005.504-40 | Credenciado | 24.857,00 |
| 08 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 502.076.364-00 | Credenciado | 15.834,00 |
| 09 | MARCIA MENDES DE LIMA | 082.183.064-39 | Credenciado | 39.208,00 |
| 10 | MATHEUS UCHOA DE ALMEIDA SOUSA | 096.799.944-81 | Credenciado | 31.511,00 |
| 11 | PAULO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR | 119.692.124-54 | Credenciado | 38.299,60 |
| 12 | PRISCILA FERREIRA DA SILVA | 111.500.494-80 | Credenciado | 39.208,00 |
| 13 | JEFFERSON LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA | 703.417.244-75 | Credenciado | 39.208,00 |
| 14 | MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA | 034.274.614-67 | Credenciado | 7.476,00 |
| 15 | ERNADES JOSÉ DA SILVA | 025.806.564-80 | Credenciado | 20.112,50 |
| 16 | LINDINALVA MARIA DA SILVA | 082.303.944-74 | Credenciado | 20.328,00 |
| 17 | TAYNA MARIA DE MELO | 149.433.694-48 | Credenciado | 7.900,20 |
| 18 | SEVERINA COSTA DE OLIVEIRA | 810.110.084-91 | Credenciado | 5.910,00 |
| 19 | ANTONIA MARIA DA SILVA | 909.182.154-04 | Credenciado | 20.212,50 |
| 20 | VERONICE MARIA DE LIMA | 641.636.364-04 | Credenciado | 19.730,00 |
| 21 | JOAO ELIAS DE SOUZA NETO | 132.452.094-95 | Credenciado | 12.104,00 |
| 22 | EDILMA CRISTINA DE AQUINO | 044.417.504-04 | Credenciado | 39.270,00 |
| 23 | ERLEY RIVAE L NUNES SIVA | 131.826.744-71 | Credenciado | 6.600,00 |
| 24 | ALANA LINO DA SILVA | 107.941.284-08 | Credenciado | 39.208,00 |
| 25 | ANA CLAUDIA RAMALHO RODRIGUES DA SILVA | 080.623.854-26 | Credenciado | 39.840,00 |
| 26 | WILLAMES MANOEL DA SILVA | 465.543.488-08 | Credenciado | 25.915,00 |
| 27 | ADRIELLY PAULYANNE RODRIGUES DA SILVA | 129.538.204-00 | Credenciado | 39.900,00 |
| 28 | CAITANO ANTONIO DE OLIVEIRA | 041.814.824-41 | Credenciado | 38.220,00 |
| 29 | UEMERSON MANOEL ZEFERINO DA SILVA | 077.190.764-86 | Credenciado | 39.457,00 |

Tendo como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e atualizações posteriores, em especial a Resolução FNDE nº 021/2021.**

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Xexéu/PE, 15 de junho de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES

Secretário Municipal de Educação

Portaria Municipal Nº 122/2022

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

- Prefeito -

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E5328BB1